



Rio se organiza para entrar no universo das criptomoedas

A Prefeitura do Rio deu o primeiro passo para virar um hub nacional no mercado de moedas digitais. Um decreto publicado hoje cria um Grupo de Trabalho para propor ações relacionadas ao desenvolvimento deste mercado com o objetivo de impulsionar a economia carioca no universo cripto.

O Grupo de Trabalho, coordenado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, vai estudar formas de estimular o uso das moedas por meio de descontos ao contribuinte, como no pagamento do IPTU, por exemplo.



Chamadas de Crypto Rio, as moedas digitais cariocas também poderão ajudar na ampliação de recursos para projetos estratégicos da cidade. Os especialistas irão avaliar, ainda, a possibilidade de o município fazer investimentos do Tesouro em criptomoedas. O resultado dos estudos será divulgado pelo Grupo de Trabalho em 90 dias, a contar da publicação do decreto.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes Vice-Prefeito Nilton Caldeira Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman Subprefeitura da Zona Sul Ana Maria Ribeiro Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Mauricio Xisto Freire - Respondendo pelo expediente Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stallone Vieira da Silva Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Pierre Alex Domiciano Batista Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maina Celidonio de Campos Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Flávio Carneiro Guedes Alcoforado Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizieri Versiani Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM Achilles Almeida Barreto Neto Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná
---	--	---

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....
Leis Sancionadas e Vetos..... 3	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade..... 47
Atos do Poder Executivo	Secretaria Municipal de Esportes.....
Atos do Prefeito	Secretaria Municipal de Habitação..... 49
Despachos do Prefeito	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida..... 49
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública	Secretaria Municipal de Ordem Pública
Resolução Conjunta	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento..... 7	Secretaria Especial de Turismo..... 50
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação..... 10	Secretaria Especial da Juventude Carioca..... 51
Secretaria Municipal de Infraestrutura..... 11	Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Municipal de Transportes..... 13	Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Municipal de Conservação..... 18	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....
Secretaria Municipal de Educação	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 51
Secretaria Municipal de Assistência Social	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro..... 51
Secretaria Municipal de Saúde..... 42	Tribunal de Contas do Município
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda	Avisos, Editais e Termos de Contratos..... 54
Secretaria Municipal de Cultura	Publicações a Pedido
47	92

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 20/CMRJ EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Complementar Lei nº 28-A, de 2021, de autoria das Comissões de Assuntos Urbanos, de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Transportes e Trânsito e dos Senhores Vereadores Átila A. Nunes e Carlo Caiado, que **"Estabelece condições para implantação de equipamento cultural multiuso "Canecão", no Campus Praia Vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em Botafogo, e dá outras providências."**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI COMPLEMENTAR Nº 239, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece condições para implantação de equipamento cultural multiuso "Canecão", no Campus Praia Vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, em Botafogo, e dá outras providências.

Autores: Comissões de Assuntos Urbanos, de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Transportes e Trânsito e dos Vereadores Átila A. Nunes e Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece condições para reconstrução de equipamento cultural multiuso com casa de espetáculo no Campus Praia Vermelha da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de forma a restituir à Cidade equipamento cultural com importância relevante na cena cultural carioca.

§ 1º O equipamento cultural a que se refere o *caput* deste artigo estará localizado em parte da área representada no Anexo Único desta Lei Complementar a ser definida em projeto, com Taxa de Ocupação de cinquenta por cento.

§ 2º O equipamento cultural terá altura máxima de vinte metros, contados a partir da cota de implantação do pavimento térreo, incluindo todos os pavimentos e excluídos os compartimentos ou equipamentos técnicos acima do último pavimento.

§ 3º O projeto deverá contemplar a oferta de local de embarque e desembarque de passageiros, de carga e descarga e disponibilizar vagas de estacionamento de acordo com as diretrizes a serem estabelecidas pelo órgão do Poder Executivo responsável pela engenharia de tráfego.

Art. 2º A aprovação do projeto será condicionada à apresentação de estudo de impacto sobre os efeitos do empreendimento quanto à qualidade de vida da população residente, incluindo análise de uso e ocupação do solo, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, estabelecendo ações mitigadoras ou compensatórias necessárias.

Parágrafo único. O estudo de impacto a que se refere este artigo deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Política Urbana - COMPUR e aprovado pelo órgão do Poder Executivo responsável pelo planejamento urbano.

Art. 3º As condições de uso e ocupação do solo que não estiverem expressamente reguladas nesta Lei Complementar deverão obedecer ao disposto na legislação em vigor.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO



DELIMITAÇÃO DA ÁREA PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO CULTURAL MULTIUSO
NO CAMPUS DA PRAIA VERMELHA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, EM BOTAFOGO IV RA.

 LIMITE PROPOSTO PELO PLC 25/2021 PARA O EQUIPAMENTO CULTURAL MULTIUSO - ÁREA TOTAL 15.000 m²

COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS URBANOS - CPAU
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - CMRJ

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com o § 2º do art. 441 do RGCAF.

Preço das publicações (centímetro de coluna)	
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município.....	R\$ 5,60
Terceiros (entidades externas ao Município).....	R\$ 110,49
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.	
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.	
Exemplar atrasado (sujeito à disponibilidade).....	R\$ 3,35
Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.	
Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.	
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.	

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: André Felipe da Fonseca Gelli
(Respondendo pelo expediente)

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

OFÍCIO GP Nº 21/CMRJ EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 845-A, de 2018, de autoria do Senhor Vereador Reimont, que **“Inclui na Lei nº 5.919, de 2015, a Cidade de Ifé, na Nigéria, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.236, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Inclui na Lei nº 5.919, de 2015, a Cidade de Ifé, na Nigéria, como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Reimont.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída, no § 4º do art. 2º da Lei nº 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a Cidade de Ifé, na Nigéria como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º Ficam incluídos, nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do § 1º do art. 5º da Lei nº 5.919, de 2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, social, educacional, científica, turística, tecnológica, saúde, econômica, esporte, ambiental e comercial entre a Cidade de Ifé, na Nigéria e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 22/CMRJ EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 591-A, de 2021, de autoria da Senhora Vereadora Vera Lins, que **“Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos postes afixados em locais públicos e privados do Município do Rio de Janeiro.”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.237, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação dos postes afixados em locais públicos e privados do Município do Rio de Janeiro.

Autora: Vereadora Vera Lins.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as concessionárias de serviços públicos e privados obrigadas a identificarem os postes afixados em locais públicos e privados do Município.

Parágrafo único. A identificação deverá ser feita de material resistente a intempéries, com nome visível da concessionária responsável pelo equipamento.

Art. 2º As concessionárias terão o prazo de noventa dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 23/CMRJ EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 706-A, de 2021, de autoria do Senhor Vereador Vitor Hugo, que **“Cria o Calçadão Cultural da Música no bairro de Olaria e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.238, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Cria o Calçadão Cultural da Música no bairro de Olaria e dá outras providências.

Autor: Vereador Vitor Hugo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Calçadão Cultural da Música no bairro de Olaria denominado “Calçadão Cultural Niltinho Tristeza”, no espaço remanescente da Rua Vassalo Caruso, no trecho compreendido entre as ruas Leonídia e Fausto do Amaral.

Art. 2º O Calçadão Cultural a que se refere esta Lei será um espaço dedicado à memória, à criação, desenvolvimento e difusão da arte musical em todos os estilos, gêneros e manifestações culturais e terá as seguintes finalidades:

I - fomentar a realização de eventos e espetáculos musicais populares;

II - resgatar e preservar a história do samba carioca e da música popular brasileira;

III - realizar a difusão e interação musical entre as diversas expressões artísticas locais; e

IV - incentivar a integração com outros bairros e regiões, através da participação em atividades artísticas a serem oferecidas pelo Calçadão Cultural.

Art. 3º Ficará a cargo do órgão competente no âmbito do Poder Executivo a implantação dos objetivos desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 24/CMRJ EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 871, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Átila A. Nunes, Carlo Caiado, Eliel do Carmo, Thais Ferreira, William Siri e Prof. Célio Lupporelli, que **“Altera a Lei nº 7.049, de 2021, que institui o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR - e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

LEI Nº 7.239, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Altera a Lei nº 7.049, de 2021, que institui o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR - e dá outras providências.

Autores: Vereadores Átila A. Nunes, Carlo Caiado, Eliel do Carmo, Thais Ferreira, William Siri e Prof. Célio Lupporelli.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art.1º da Lei nº 7.049, de 27 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa - COMPLIR/RIO, órgão colegiado permanente e de caráter consultivo, no âmbito e sob a coordenação do órgão competente, designado pelo Poder Executivo.” (NR)

Art. 2º O art. 4º da Lei nº 7.049, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º O Conselho será composto de dezoito membros e obedecerá a seguinte composição:

I - oito representantes do Poder Público Municipal de secretarias, ou órgãos envolvidos na promoção da defesa da liberdade religiosa, indicados pelo Prefeito;

II - dois representantes da sociedade civil organizada, eleitos por assembleia de entidades de defesa e/ou promoção de direitos humanos e liberdade religiosa, com sede e atuação no Município do Rio de Janeiro;

III - oito representantes dos segmentos religiosos e grupos tradicionais. A distribuição destas vagas seguirá deliberação do edital de eleição para este fim, votado em reunião do Conselho.” (NR)

Art. 3º O art. 5º da Lei nº 7.049, de 2021, passa a vigorar acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 5º

(...)

Parágrafo único. Os cargos de presidente e vice-presidente serão alternados entre representantes do Poder Público e da sociedade civil”.

Art. 4º O art. 9º da Lei nº 7.049, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.” (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 25/CMRJ EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 688, de 22 de dezembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 58-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Rosa Fernandes, Cesar Maia, Chico Alencar, Monica Benicio, Prof. Célio Lupporelli, Vera Lins e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Assuntos Urbanos, de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, de Cultura e de Trabalho e Emprego, que **“Dispõe sobre as autorizações provisórias aos artistas plásticos e artesãos do Concurso Público do edital de 2008 da FEIRARTE.”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.
O Projeto de Lei em pauta visa instituir autorização provisória aos artistas plásticos e artesãos classificados no Edital Feirarte em 2008.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Inicialmente convém registrar que as medidas de iniciativa do Poder Legislativo Municipal que visem afetar/disor sobre o regime jurídico dos servidores públicos municipais e suas atribuições denotam notória interferência, não autorizada pela Constituição Federal, do Poder Legislativo em atividade típica do Poder Executivo, qual seja, dispor sobre o regime jurídico de seus servidores, a par da nobre intenção do Poder Legislativo cioso da valorização do servidor público.

No momento em que o Poder Legislativo dispõe sobre atribuições de servidores públicos vinculados à Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP, o legislador adentra em matéria referente ao regime jurídico que constitui, na essência, o estatuto dos servidores públicos civis da Edilidade. Com efeito, esse diploma trata da maneira de ingresso no serviço público (concurso público), forma e limites de remuneração, deveres e direitos dos servidores, investidura em cargos em comissão e confiança, dentre outros aspectos.

Tal proposta incorre, pois, em vício de iniciativa, haja vista o art. 61, § 1.º, II, “c”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que reserva à criteriosa discricionariedade do Chefe do Poder Executivo a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre o regime jurídico dos servidores públicos da União. Discricionariedade esta que, em decorrência do princípio da simetria, se aplica aos Municípios.
Assim, de igual forma, o art. 71, II, “d”, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ determina que são de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre o regime jurídico dos servidores municipais, sendo que o regime jurídico destes servidores está preconizado na Lei nº 94, de 14 de março de 1979.
Portanto, ao imiscuir-se em seara que não lhe não é própria, o Poder Legislativo Municipal violou o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no artigo 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e repetido, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.
Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei Complementar nº 58-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

OFÍCIO GP Nº 26/CMRJ EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 696, de 22 de dezembro de 2021, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 334-A, de 2021, de autoria dos Senhores Vereadores Marcio Ribeiro, Felipe Michel, Tânia Bastos, Veronica Costa e Vera Lins, que **“Dispõe sobre o tombamento do imóvel que abriga a Sociedade Recreativa Escola de Samba Lins Imperial e dá outras providências.”**, cuja segunda via restituiu com o seguinte pronunciamento.

Não obstante a nobre intenção dos Ilustres Vereadores a matéria foge de sua competência legislativa, de forma que o Projeto padece da mácula insanável da inconstitucionalidade pelas razões abaixo expostas.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu art. 216, impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, dentre elas o tombamento.

O tombamento é o ato administrativo pelo qual o Poder Público declara formalmente o conteúdo histórico, cultural, artístico, turístico, ecológico, paisagístico ou científico de determinado bem móvel ou imóvel, decorrendo daí o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

Deste modo, o tombamento encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para a escolha de tomar ou não, embora o exercício do direito estatal de tomar esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica. Tal poder de decisão é privativo do Administrador, não competindo ao Poder Legislativo exercê-lo através de ato legislativo.

Não foi outro o entendimento do Egrégio Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos que atribuem à Câmara Municipal competência para praticar e ratificar atos específicos de tombamento e de destombamento de bens previstos na Lei nº 928, de 22 de dezembro de 1986.

Portanto, o Projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Poder Executivo, qual seja, a de tombamento de bens, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Prefeito.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne ao tombamento, está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato de tombamento propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Chefe do Poder Executivo local.

Neste sentido foi aprovado o Enunciado nº 41 da Procuradoria Geral do Município - PGM, publicado pela Resolução PGM nº 886, de 22 de agosto de 2018, *in verbis*:

Enunciado PGM nº 41

“São formalmente inconstitucionais as leis de iniciativa do Poder Legislativo que determinem o tombamento de bens, em razão da declaração de inconstitucionalidade, com efeitos *erga omnes* e *ex nunc*, do art. 462, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, no bojo da Representação de Inconstitucionalidade 65/2006, julgada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 28/09/2007.

Não obstante, é incabível Representação de Inconstitucionalidade de tais atos normativos, por possuírem efeito concreto, conforme jurisprudência pacífica sobre a matéria, sendo possível apenas a discussão judicial de sua constitucionalidade no eventual exercício do controle difuso.

Referências: Manifestação Técnica PG/PADM/124/2018/ATP, Parecer PG/PUB nº 01/2011/VRLV, Promoção PG/PUB/34/2002/ZT, Representação de Inconstitucionalidade nº 65/2006 “

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo municipal ofendeu o princípio da separação e harmonia entre os Poderes estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 334-A, de 2021, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

(*)(**)

LEI Nº 7.234, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

EDUARDO PAES

(*) Os Anexos desta Lei contendo as codificações definitivas das Ações e dos Produtos serão republicados em Suplemento.

() Republicada por** ter saído com **omissão** no D.O. RIO nº 211, página 3, 2ª coluna, de 13 de janeiro de 2022 - Suplemento.

(*)(**)

LEI Nº 7.235, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022.

Autor: Poder Executivo.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

(...)

EDUARDO PAES

(*) Os Anexos desta Lei contendo as codificações definitivas das Ações e dos Produtos serão republicados em Suplemento.

() Republicada por** ter saído com **omissão** no D.O. RIO nº 211, página 520, 2ª coluna, de 13 de janeiro de 2022 - Suplemento.

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50145 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a criação de Grupo de Trabalho destinado a empreender estudos, realizar análises e propor ações e projetos relacionados ao desenvolvimento de um mercado de moedas digitais, meios de pagamento, tecnologias blockchain, visando ao impulsionamento da economia local neste segmento, otimização de instrumentos financeiros e fiscais da Prefeitura e obtenção de receitas para o Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e econômicos nacionais e internacionais decorrentes das tecnologias blockchain, de meios de pagamentos e de criação de ativos e moedas digitais;

CONSIDERANDO que estas atividades e inovações representam segmentos econômicos que podem impulsionar a economia e as finanças locais, especialmente no tradicional ambiente de inovação e de mercado financeiro existentes na cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Município do Rio de Janeiro incentivar e adotar algumas dessas soluções e ferramentas para ampliar recursos financeiros disponíveis da Prefeitura para gastos públicos estratégicos, bem como para assegurar que auxílios, subvenções, subsídios e outros instrumentos financeiros de fomento incentivem a economia local, evitando que sejam drenados para gastos fora da Cidade;

CONSIDERANDO que uma dessas ferramentas poderá ser a criação de uma moeda local ("Rio Crypto"), desenvolvendo um ecossistema financeiro de geração e transação de moedas digitais existentes e novas;

CONSIDERANDO os aspectos ambientais e de consumo de energia, que exigem respeito a parâmetros de sustentabilidade na adoção e incentivo dessas ferramentas e soluções tecnológicas,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para coordenar estudos, diálogos e cooperação entre os setores público e privado, visando a desenvolver um ambiente de negócios na Cidade do Rio de Janeiro relacionado ao mercado de moedas digitais, meios de pagamento, tecnologias blockchain, para o impulsionamento da economia local neste segmento, a otimização de instrumentos financeiros e fiscais da Prefeitura e a obtenção de receitas para o Município do Rio de Janeiro.

Art. 2º O Grupo de Trabalho, sob planejamento e orientação estratégicos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP e coordenação executiva da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, será composto por integrantes das seguintes Secretarias, órgãos e empresas da Administração Pública:

- I - Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP (Coordenador Estratégico);
- II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS (Coordenação Executiva);
- III - Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI;
- IV - Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT;
- V - Procuradoria Geral do Município - PGM;
- VI - Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S.A. - INVEST.RIO;
- VII - Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO.

§1º Os integrantes do Grupo de Trabalho serão indicados por meio de Resolução pelos Titulares das Pastas Municipais em até 7 (sete) dias da data da publicação deste Decreto, em número de até 2 (dois) representantes por Pasta.

§2º Caberá ainda ao Gabinete do Prefeito indicar representantes para compor o Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá solicitar contribuição e participação de representantes de outros órgãos, entidades de ensino e pesquisa, entidades de classe, especialistas, e demais membros da sociedade civil organizada, para aprofundar o debate técnico sobre o assunto.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá celebrar atos complementares de cooperação técnica junto a organismos nacionais e internacionais, empresas públicas, bem como estruturação e gestão de projetos vinculados ao fomento do mercado de créditos de carbono na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 5º O Grupo de Trabalho deverá elaborar e apresentar os resultados de suas ações e estudos no prazo de até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º Os órgãos que compõem o Grupo de Trabalho de que trata o art. 2º poderão expedir ato para a complementação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO DE 12 DE JANEIRO DE 2022
DECRETO RIO Nº 50.140 DE 11 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"**Art. 1º** No período compreendido entre os dias 11 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, os agentes públicos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município do Rio de Janeiro poderão atuar nos polos de testagem para detecção da COVID-19."

LEIA-SE:

"**Art. 1º** No período compreendido entre os dias 11 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, os agentes públicos da Administração Direta, Autárquica e das entidades da Administração Indireta do Município do Rio de Janeiro poderão atuar nos polos de testagem para detecção da COVID-19."

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

EDUARDO PAES

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 13/01/2022

10/000.113/2022
10/000.112/2022

Autorizo.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

SUBSECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E GOVERNO DIGITAL ATOS DO SUBSECRETÁRIO PORTARIA "P" Nº 001/2022 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Subsecretário da Subsecretaria de Transparência e Governo Digital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **GUSTAVO DA SILVEIRA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 40/621.873-8, **MARINA MENEZES LAVIGNE**, matrícula 11/288.936-8, **GUSTAVO BARBOSA COSTA**, matrícula 10/288.851-9 e **LUCIANA DE CASTRO**, matrícula: 60/326.324-1, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **CONTRATO CVL N.º 010005/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL** e a **DATAMÉTRICA TELEATENDIMENTO S/A (EMPRESA LÍDER)**, **COMO CONTRATADA COM ANUÊNCIA DA EMPRESA METASIX TECNOLOGIA LTDA-EPP**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO 1746 DA PCRJ, ABRANGENDO ATENDIMENTO PRESENCIAL MÓVEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA MULTICANAL DE GERENCIAMENTO COM O CIDADÃO - CZRM, COM IMPLANTAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE OPERACIONAL E SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AUTOMAÇÃO, INTEGRAÇÃO E SOLUÇÕES COGNITIVAS**", constante no processo administrativo **Nº 01/003.904/2018**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

RIOCENTRO

Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXPEDIENTE DE 30/12/2021

Processo: 01/200.047/2021 - Autorizo o cancelamento dos saldos dos Atos Autorizativos referentes às NADs nº s 42,43 e 203/2021 nos valores de R\$ 670.468,40 (seiscentos e setenta mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos), R\$ 66.737,26 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos) e R\$ 9.021,76 (nove mil, vinte e um reais e setenta e seis centavos) emitidas a favor de INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 002 DE 12/01/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**, Matrícula: 69/625.180-8; **NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, Matrícula nº 13/1277747-8 e **THAYNARA DA SILVA BATISTA**, Matrícula: 69/625.259-0, para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução/atestação do Empenho nº 2021/000447, cujo objeto é a contratação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em favor da empresa Águas do Rio - Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, Processo nº 12/500.353/2021 e FILPRO-2021/0095, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA "P" RF/PRE Nº 003 DE 13/01/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores **MARCELO VICENTE DOS SANTOS**, Matrícula: 69/625.180-8; **NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR**, Matrícula nº 13/1277747-8; **ANA PAULA DA CUNHA FONSECA**, Matrícula: 69/625.278-3 e **ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA**, Matrícula: 69/625.314-3, para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução/atestação do Contrato nº 127/2021, cujo objeto é a aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência, para a RIOFILME, firmado com a empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 004 DE 13/01/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores TANIA DE OLIVEIRA PINTA, Matrícula: 69/625.266-7; MAURÍCIO HIRATA FILHO, Matrícula nº 69/625.315-5; DAIANE ALMEIDA DUARTE, Matrícula: 69/625.289-8, e ROBERTA ELLEN CANUTO, Matrícula: 69/625.313-1, para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução/atestação do Contrato nº 029/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de serviços de tecnologia da informação, visando o desenvolvimento e manutenção de softwares customizados para a Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME, firmado com a empresa **ESTÚDIO HASTE LTDA** cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 005 DE 13/01/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores MARCELO VICENTE DOS SANTOS, Matrícula: 69/625.180-8; NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, Matrícula nº 13/1277747-8; ANA PAULA DA CUNHA FONSECA, Matrícula: 69/625.278-3 e ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA, Matrícula: 69/625.314-3, para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução/atestação do Contrato nº 025/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de OUTSOURCING de impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, sob o regime de empreitada por preço unitário, firmado com a empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

PORTARIA “P” RF/PRE Nº 006 DE 13/01/2022.

O Diretor-Presidente da DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do disposto no inciso V, do art. 34 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Designar os servidores MARCELO VICENTE DOS SANTOS, Matrícula: 69/625.180-8; NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, Matrícula nº 13/1277747-8; ANA PAULA DA CUNHA FONSECA, Matrícula: 69/625.278-3; LILIAN LOBATO NASCIEMTNO, Matrícula: 31/855.843-9 e ROSA MARIA DE C. COELHO DA ROSA, Matrícula: 69/625.314-3, para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução/atestação do Contrato nº 052/2021, cujo objeto é a aquisição de infraestrutura de hardware para a Migração da RioFilme para o Datacenter da Iplanrio, com garantia técnica de hardware por 24 (vinte e quatro) meses, em regime de atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, firmado com a empresa **TD SOLUÇÕES AVANÇADAS DE TECNOLOGIA BRASIL LTDA**, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Dec. Mun. nº 34.012, de 20/06/2011 e Portarias RF/PRE nº 40/2009 e 31/2013.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 09/11/2021**

12/500.244/2021 - Nos termos do Inciso II, Art. 29 da Lei 13.303, de 30/06/2016 e com base no parecer da AJUR, **AUTORIZO** a aquisição de estações, incluindo garantia técnica pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, conforme descrito, caracterizado e especificado no termo de referência, para a Riofilme, Contrato nº 127/2021, a favor da Empresa **DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.535.902/0005-44, no valor total de R\$ 47.103,00 (quarenta e sete mil e cento e três reais).
#Omitido no D.O. de 10/11/2021.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: **Pedro Paulo Carvalho Teixeira**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 198 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Altera a composição da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, na forma que menciona.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, para substituição de membros na forma abaixo:

• **Maurício Cabreira Esquerdo**, matrícula 10/239.577-0, em substituição ao membro suplente Antonio Paulo Moraes Suarez, matrícula 11/162.138-2, a partir de 13/01/2022.

• **Jorge Edmundo Ferreira Farah**, matrícula 11/239.540-8, em substituição ao membro suplente Rayssa Carolinne Oliveira Pinho, matrícula 60/303.396-6, a partir de 13/01/2022.

Art. 2.º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DELIBERAÇÃO CODESP Nº 199 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Divulga o Relatório da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DELIBERA:

Art. 1º Fica divulgado o “Relatório da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal - CODESP, que demonstra o resultado da atuação preventiva deste Colegiado na análise das despesas a serem realizadas no âmbito desta municipalidade, conforme ANEXO
Parágrafo Único O relatório que se refere o *caput* considerou o quantitativo dos processos analisados no exercício de 2021, registrando uma diferença entre o valor solicitado pelo órgão/entidade e o aprovado pelo colegiado de **R\$ 284.125.091,82 (duzentos e oitenta e quatro milhões, cento e vinte e cinco mil, noventa e um reais e oitenta e dois centavos).**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
RAYSSA CAROLINNE OLIVEIRA PINHO
Presidente da CODESP

ANEXO

ESTIMATIVAS DOS PROCESSOS ONDE OCORRERAM ECONOMIAS EM 2021

PROCESSO	ASSUNTO	VALOR	VALOR	VOTO	ECONOMIA
17/000.064/2021	Vigilância	R\$ 989.199,30	R\$ 806.468,70	24/02/2021	R\$ 182.730,60
12/001.376/2021	Análise propostas culturais	R\$ 94.089,32	R\$ 86.851,68	08/09/2021	R\$ 7.237,64
02/400.667/2018	Apoio Operacional	R\$ 37.918,32	R\$ 34.522,44	22/09/2021	R\$ 3.395,88
07/08/002.751/2018	Vigilância	R\$ 97.864,20	R\$ 93.656,34	29/09/2021	R\$ 4.207,86
11/520.111/2020	Vigilância	R\$ 677.695,20	R\$ 668.309,28	22/12/2021	R\$ 9.385,92
12/001.493/2019	Serviço de Limpeza	R\$ 2.067.178,32	R\$ 1.019.696,70	10/02/2021	R\$ 1.047.481,62
08/001.153/2019	Termo de Colaboração	R\$ 8.849.674,05	R\$ 8.741.899,20	07/04/2021	R\$ 107.774,85
28/000.149/2020	Termo de Colaboração	R\$ 19.949.204,09	R\$ 19.681.389,05	09/06/2021	R\$ 267.815,04
09/002.200/2021	Vigilância	R\$ 1.648.266,72	R\$ 1.387.659,78	21/07/2021	R\$ 260.606,94
03/201.706/2021	Apoio Operacional	R\$ 16.601.325,30	R\$ 13.698.000,00	04/08/2021	R\$ 2.903.325,30
17/000.103/2021	Gestão Administrativa	R\$ 16.167.751,21	R\$ 16.077.422,91	25/08/2021	R\$ 90.328,30
07/02/000.148/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 1.016.759,63	R\$ 770.431,26	22/09/2021	R\$ 246.328,37
15/000.486/2021	Gestão Administrativa	R\$ 6.999.942,74	R\$ 6.480.112,65	03/11/2021	R\$ 519.830,09
15/000.482/2021	Gestão Administrativa	R\$ 7.074.839,36	R\$ 6.974.862,64	10/11/2021	R\$ 99.956,72

09/01/000.862/2021	Apoio Operacional	R\$ 358.552.775,10	R\$ 260.108.402,02	06/12/2021	R\$ 98.444.373,08
09/000.022/2021	Serviços de Saúde	R\$ 408.274.927,14	R\$ 404.322.742,29	10/02/2021	R\$ 3.952.184,85
03/001.841/2020	Serviço de Limpeza	R\$ 1.521.322,08	R\$ 889.125,60	17/03/2021	R\$ 632.196,48
03/202.199/2016	Locação de Veículos	R\$ 2.430.992,16	R\$ 2.391.956,16	22/03/2021	R\$ 39.036,00
06/000.685/2016	Combate de Incêncio	R\$ 2.163.980,40	R\$ 1.622.985,30	30/06/2021	R\$ 540.995,10
09/0002.152/2021	Serviço de Limpeza Hospitalar	R\$ 3.324.994,32	R\$ 2.681.317,04	07/07/2021	R\$ 643.677,28
07/000.336/2021	Serviço de Limpeza	R\$ 200.399.577,12	R\$ 181.369.798,32	04/08/2021	R\$ 19.029.778,80
01/900.945/2018	Serviço de Limpeza	R\$ 63.089.896,56	R\$ 55.457.319,84	18/08/2021	R\$ 7.632.576,72
09/01/000.900/2019	Apoio Operacional	R\$ 186.085.817,00	R\$ 166.625.675,80	19/10/2021	R\$ 19.460.141,20
09/61/000.450/2017	Serviços de Maqueiros	R\$ 2.369.995,10	R\$ 1.895.996,88	27/10/2021	R\$ 473.998,22
07/003.909/2021	Vigilância	R\$ 136.592.640,00	R\$ 122.137.676,16	17/11/2021	R\$ 14.454.963,84
08/002.701/2021	Cogestão	R\$ 14.640.282,38	R\$ 14.371.578,30	17/11/2021	R\$ 268.704,08
09/007.750/2021	Gestão Administrativa	R\$ 161.225.045,16	R\$ 158.915.745,74	22/12/2021	R\$ 2.309.299,42
09/008.397/2021	Gestão Administrativa	R\$ 168.687.952,38	R\$ 168.574.831,17	22/12/2021	R\$ 113.121,21
09/62/001.681/2021	Gestão Administrativa	R\$ 109.412.217,04	R\$ 109.338.067,20	22/12/2021	R\$ 74.149,84
09/85.000.212/2021	Gestão Administrativa	R\$ 164.118.325,56	R\$ 164.007.100,80	22/12/2021	R\$ 111.224,76
09/04/000/933/2021	Gestão Administrativa	R\$ 402.247.135,82	R\$ 370.234.006,52	15/12/2021	R\$ 32.013.129,30
06/301.251/2020	Serviço de Limpeza	R\$ 209.100,00	R\$ -	03/02/2021	R\$ 209.100,00
02/002.002/2018	Serviço de Limpeza	R\$ 754.839,48	R\$ 69.650,40	10/02/2021	R\$ 685.189,08
06/100.179/2021	Serviço de Limpeza	R\$ 153.736,80	R\$ 115.302,60	10/02/2021	R\$ 38.434,20
11/511.698/2020	Apoio Operacional	R\$ 832.124,64	R\$ -	24/03/2021	R\$ 832.124,64
09/200.264/2021	Controle de Portaria	R\$ 2.328.876,00	R\$ 2.107.512,00	07/04/2021	R\$ 221.364,00
06/100.179/2021	Serviço de Limpeza	R\$ 153.736,80	R\$ 115.099,92	22/04/2021	R\$ 38.636,88
01/400.191/2016	Serviço de Limpeza	R\$ 80.983,44	R\$ 71.835,12	14/07/2021	R\$ 9.148,32
04/000.819/2021	Locação de Veículos	R\$ 1.963.474,20	R\$ 1.340.965,80	28/07/2021	R\$ 622.508,40
07/100.509/2021	Apoio Operacional	R\$ 167.794,08	R\$ 146.448,96	18/08/2021	R\$ 21.345,12
02/200.034/2021	Termo de Colaboração	R\$ 818.173,76	R\$ 785.168,36	22/09/2021	R\$ 33.005,40
26/001.057/2021	Serviço de Limpeza	R\$ 231.861,00	R\$ 197.340,00	22/09/2021	R\$ 34.521,00
01/002.083/2021	Termo de Parceria	R\$ 1.152.942,62	R\$ 1.136.545,68	13/10/2021	R\$ 16.396,94
01/002.315/2017	Gestão Administrativa	R\$ 1.565.525,83	R\$ 1.521.910,68	08/12/2021	R\$ 43.615,15
27/000.351/2021	Serviços Médicos-Veterinários	R\$ 7.493.069,70	R\$ 5.029.026,91	15/12/2021	R\$ 2.464.042,79
02/700.921/2017	Instalações Prediais	R\$ 407.097,48	R\$ 364.473,48	03/02/2021	R\$ 42.624,00
07/08/000.341/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 8.228.495,52	R\$ -	16/06/2021	R\$ 8.228.495,52
01/500.042/2021	Horas Extras	R\$ 2.173.000,00	R\$ 1.136.323,86	03/02/2021	R\$ 1.036.676,14
01/703.783/2017	Gratificação de Desempenho	R\$ 1.467,15	R\$ -	24/02/2021	R\$ 1.467,15
01/703.922/2017	Gratificação de Desempenho	R\$ 1.175,52	R\$ -	24/02/2021	R\$ 1.175,52
06/402.034/2020	Progressão Funcional	R\$ 6.270.140,23	R\$ -	07/04/2021	R\$ 6.270.140,23
01/300.300/2020	Horas Extras	R\$ 252.185,07	R\$ 198.000,00	24/02/2021	R\$ 54.185,07
01/500.042/2021	Horas Extras	R\$ 2.173.000,00	R\$ 1.506.000,00	31/03/2021	R\$ 667.000,00
01/700.331/2017	Gratificação de Desempenho	R\$ 9.220.800,00	R\$ 3.855.000,00	17/02/2021	R\$ 5.365.800,00
01/701.466/2018	Encargos Especiais	R\$ 7.526.000,00	R\$ 3.763.000,00	24/02/2021	R\$ 3.763.000,00
03/200.009/2021	Horas Extras	R\$ 1.036.100,00	R\$ 42.100,00	10/02/2021	R\$ 994.000,00
06/400.701/2021	Horas Extras	R\$ 312.690,00	R\$ 250.000,00	24/03/2021	R\$ 62.690,00
07/000.341/2019	Contratação de Estagiários	R\$ 10.215.718,00	R\$ 9.144.562,00	17/03/2021	R\$ 1.071.156,00
03/000.701/2021	Contratação de Estagiários	R\$ 24.213,60	R\$ -	22/04/2021	R\$ 24.213,60
01/700.017/2021	Gratificação de Desempenho	R\$ 1.867.756,12	R\$ 584.650,00	12/05/2021	R\$ 1.283.106,12
16/000.797/2021	Contratação de Estagiários	R\$ 447.410,40	R\$ -	21/07/2021	R\$ 447.410,40
03/202.069/2017	Apoio Operacional	R\$ 131.980,44	R\$ 111.778,71	28/04/2021	R\$ 20.201,73
07/10/001.179/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 7.692.394,30	R\$ 3.544.000,90	26/05/2021	R\$ 4.148.393,40
25/002.558/2020	Apoio Operacional	R\$ 52.908,46	R\$ 41.977,21	13/10/2021	R\$ 3.034,54
07/000.101/2021	Gratificação de Gabinete	R\$ 66.050,28	R\$ 61.060,06	03/02/2021	R\$ 4.990,22
01/701.465/2018	Prêmio de acordo de Resultados	R\$ 2.625,97	R\$ -	24/02/2021	R\$ 2.625,97
07/04/000.167/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 9.502.314,00	R\$ 8.314.908,36	17/02/2021	R\$ 1.187.405,64
07/11/000.069/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 1.357.683,72	R\$ 1.136.665,44	03/03/2021	R\$ 221.018,28
07/11/000.070/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 726.202,92	R\$ 599.906,76	03/03/2021	R\$ 126.296,16

07/09/000.239/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 12.865.260,60	R\$ 12.252.615,60	10/03/2021	R\$ 612.645,00
07/02/000.321/2021	Conservação e Limpeza	R\$ 8.228.742,30	R\$ 6.919.222,02	24/03/2021	R\$ 1.309.520,28
03/200.699/2018	Apoio Operacional	R\$ 26.727.570,66	R\$ 26.201.868,84	28/04/2021	R\$ 525.701,82
07/04/000.167/2016	Manipuladores de Alimentos	R\$ 9.502.314,00	R\$ 8.314.908,36	26/05/2021	R\$ 1.187.405,64
07/10/000.245/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 6.913.417,68	R\$ 5.708.036,88	26/05/2021	R\$ 1.205.380,80
07/06/000.412/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 7.200.212,78	R\$ 4.855.957,20	02/06/2021	R\$ 2.344.255,58
07/09/000.239/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 12.865.260,60	R\$ 6.172.836,72	23/06/2021	R\$ 6.692.423,88
20/000.064/2021	Cogestão Técnica	R\$ 2.805.390,82	R\$ 2.286.429,56	01/09/2021	R\$ 518.961,26
04/222.524/2021	Cesta Natalina	R\$ 27.500.000,00	R\$ 26.775.500,00	10/12/2021	R\$ 724.500,00
09/002.317/2015	Apoio Operacional	R\$ 39.372.699,04	R\$ 37.404.064,09	10/02/2021	R\$ 1.968.634,95
03/202.199/2016	Locação de Veículos	R\$ 2.430.992,16	R\$ 2.391.956,16	17/02/2021	R\$ 39.036,00
09/000.416/2021	Ações Assistenciais	R\$ 40.204.513,13	R\$ 35.266.727,81	03/03/2021	R\$ 4.937.785,32
09/000.792/2021	Apoio Operacional	R\$ 60.004.984,46	R\$ 57.880.462,69	02/06/2021	R\$ 2.124.521,77
03/201641/2017	Apoio Operacional	R\$ 3.871.686,42	R\$ 2.156.186,99	09/06/2021	R\$ 1.715.499,43
12/000.980,2021	Termo de Colaboração	R\$ 657.000,00	R\$ 582.000,00	16/06/2021	R\$ 75.000,00
09/000.643/2021	Vigilância	R\$ 35.134.203,84	R\$ 24.896.460,48	30/04/2021	R\$ 10.237.743,36
09/61/000.249/2019	Tecnologia em Saúde	R\$ 1.525.966,74	R\$ -	08/07/2021	R\$ 1.525.966,74
07/08/000.341/2019	Manipuladores de Alimentos	R\$ 579.262,32	R\$ 439.645,25	18/08/2021	R\$ 139.617,07
				INICIAL	R\$ 2.853.394.708,16
				FINAL	R\$ 2.569.261.699,63
				ECONOMIA	R\$ 284.125.091,82

**COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE
DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DO PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

06/401.744/2020

Autorizo.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR**

(*) EXPEDIENTE DE 13/01/2022

PROCESSO Nº 09/006.262/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/003.827/2021**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/31/000.387/2019 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/31/000.296/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/61/001.540/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/61/001.273/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/31/000.185/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito da cópia do cartão de ponto** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/001.034/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 01/003.157/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/61/000.759/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/001.143/2018** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/51/000.111/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/51/000.214/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/61/001.454/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/61/000.308/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/007.650/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/33/001.078/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/67/000.074/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/001.102/2018** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/62/001.601/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/62/000.094/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/901.550/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito da cópia do memorando nº 04/2018 da S/SUBVISA/CES/GPA-3** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/007.651/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/33/001.087/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/004.411/2020 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade

da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/005.133/2019** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/61/001.574/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/61/001.271/2021** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO Nº 09/007.482/2021 - Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBSC nº 002, de 22 de Janeiro de 2021, publicada no D. O Rio de 26 de Janeiro de 2021 e na legitimidade da requerente, **defiro o pleito do processo de nº 09/51/000.209/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

LÍCITAS as acumulações examinadas nos processos abaixo:

04/222.554/2021 - Andréia Augusto dos Santos, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da Universidade Federal Fluminense, matrículas nº 10/321.879-9 e nº 1703511 respectivamente.

04/222.271/2021 - Gabriela de Sá Gonçalves, Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Ministério da Saúde, matrículas nº 10/322.043-1 e nº 1740452 respectivamente.

04/222.574/2021 - Fabiana de Queiroz Rosa Caetano, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município de Angra dos Reis, matrículas nº 10/322.662-8 e nº 13672 respectivamente.

04/222.170/2021 - Elivalda Franco Chaves, Médico - Anestesiologia do Município do Rio de Janeiro e Médico do Município de Nova Iguaçu, matrículas nº 29/326.469-4 e nº 721364 respectivamente.

04/222.595/2021 - Edna Anacleto da Silva, Técnico de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/292.680-6 e nº 10/322.719-6 respectivamente.

04/222.597/2021 - Sérgio Alexandre Pereira Gonçalves, Médico - Pediatra do Município do Rio de Janeiro e Professor Assistente da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, matrículas nº 10/159.643-6 e nº 00-0039579-8 respectivamente.

04/222.617/2021 - Leonardo Braz Cordeiro, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Técnico de Enfermagem do Município de Nova Iguaçu, matrículas nº 10/322.124-9 e nº 705155 respectivamente.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DA COORDENADORA**

**PORTARIAS “P” FP/SUBGGC/CTPM DE 13 DE JANEIRO DE 2022
A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS
MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTI-
LHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO,**
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e
de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010,
publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e
internos, próximo à residência, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 044 - processo nº 05/400.038/1998(SME), **STELA
EDNA NASCIMENTO**, Merendeira, matrícula 10/110.470-2.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e internos,
sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 045 - processo nº 07/091.296/2007(SME), **LOISE
PEREIRA REIS**, Merendeira, matrícula 10/229.811-5.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 046 - processo nº 07/09/002.827/2018(SME),
SANDRA CANDIDO DE MATTOS, Merendeira, matrícula 10/211.100-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e inter-
nos, sem esforço com membros superiores, nos termos do art. 86, da
lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 047 - processo nº 07/072.567/2009(SME), **MARIA
ELISABETE VANDERLEI SILVA**, Merendeira, matrícula 10/228.247-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e inter-
nos, sem esforço com membros superiores, próximo à residência,
nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 048 - processo nº 07/204.074/2006(SME), **LEDA
PEREIRA DE OLIVEIRA**, Merendeira, matrícula 10/228.575-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e inter-
nos, sem esforço com membros superiores, sem ortostatismo prolon-
gado, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 049 - processo nº 07/05/002.012/2017(SME),
MARIA JOSE DOS SANTOS COSTA, Merendeira, matrícula 10/227.990-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 050 - processo nº 05/400.562/2009(SME), **ESTER
DAMIANA DA COSTA CORDEIRO**, Merendeira, matrícula 10/141.092-7.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e inter-
nos, sem esforço manual, sem ortostatismo prolongado, nos termos
do art. 86, da lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 051 - processo nº 07/082.240/2009 (SME), **VERONICA
DUTRA RIBEIRO SIQUEIRA**, Merendeira, matrícula 10/229.948-5.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e inter-
nos, sem esforço manual, sem contato com alimentos, nos termos
do art. 86, da lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 052 - processo nº 05/400.251/2007(SME), **LUCIANE
COSTA PELLEGRINO**, Merendeira, matrícula 10/227.587-3.

**Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços leves e inter-
nos, sem ortostatismo prolongado, sem contato com produtos quími-
cos e umidade, nos termos do art. 86, da lei nº 94/79:**

FP/SUBGGC/CTPM Nº 053 - processo nº 07/091.701/2005(SME),
ROSELENE RODRIGUES DA SILVA, Merendeira, matrícula 10/211.847-9.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

**PROCESSO nº 04/550.134/2010 - LILIAN LIMA TAVEIRA MIRANDA -
[...] DECLARO RESCINDIDO** o Termo de Permissão de Uso nº 26/2019
- F/SUBPA, de 10/05/2019, lavrado com LILIAN LIMA TAVEIRA MIRANDA,
e **AUTORIZO** a devolução de valores pagos a título de caução e anteci-
pação de fluxo.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

**PROCESSO nº 04/551.758/2002 - MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO
DE JANEIRO - [...] DETERMINO** a alteração do valor da remuneração
provisória para o valor mensal de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e
quarenta e cinco reais), nos termos do Decreto nº 22.780/2020, atualizado
monetariamente, retroativo ao início da cobrança.

PROCESSO nº 04/550.535/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS
- [...] DETERMINO a instituição de cobrança de remuneração provisória,
nos termos do Decreto nº 22.780/2003, pelo valor mensal de R\$ 3.180,00
(três mil cento e oitenta reais), retroativo à competência de janeiro de
2021 e atualizado monetariamente.

**PROCESSO nº 04/550.371/2014 - SERGIO ALEXANDRE SILVA OLIVEIRA -
[...] RESTA PREJUDICADA** a solicitação de fl. 103, tendo em vista que a
presente cobrança é referente apenas a casa 3 do nº 123 da Rua Itanhaem.

PROCESSO nº 04/550.798/2018 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
- [...] **INDEFIRO** as solicitações apresentadas nos requerimentos DIM
00.205.004/2020, DIM 00.205.005/2020 E DIM 00.205.011/2021, por falta
de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

Pensão

PVR-PRO-2022/00093 - JORGINA MATHIAS LEAL DE ANDRADE
PVR-PRO-2022/00125 - FRANCISCO JOSE DE JESUS
PVR-PRO-2022/00129 - JOAO PEREIRA AMORIM
PVR-PRO-2022/00145 - INGRID MONIQUE LOURENCO NOGUEIRA
PVR-PRO-2022/00166 - SIMONE CAMPOS DE SANT ANA BASTOS
PVR-PRO-2022/00188 - MARIA DE FATIMA DA CRUZ LIMA
Defiro o pedido de Pagamento de Pensão.
05/501.731/2004 - Alvaro Rodrigues
Defiro o pedido de Extinção do Pagamento de Pensão à fl. 42.
05/504.933/2016 - Antonio Carlos Izidoro Guedes
Defiro o pedido de Reversão do Pagamento de Pensão às fls. 7/8.

Isenção de Imposto de Renda

04/265.835/2021 - Ana Maria da Cruz Silva
04/265.998/2021 - Geysa de Oliveira Falcão
Defiro o pedido de Isenção de Imposto de Renda à fl. 2.

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2022/00206 - PRISCILLADE CARVALHO MORGADO BARBOSA
PVR-PRO-2022/00197 - IVAN IGLEZIAS DE MIRANDA
PVR-PRO-2022/00213 - SELMA SUDRE DE ASSIS
PVR-PRO-2022/00147 - INGRID MONIQUE LOURENCO NOGUEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2022/00076 - GILBERTO DE ASSIS UTINGA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2022/00190 - MANOEL CUSTODIO DA SILVA
PVR-PRO-2022/00193 - MARIA DE FATIMA DA CRUZ LIMA
PVR-PRO-2022/00220 - IEDO LYRA MARTINS
PVR-PRO-2022/00176 - HELENA MACEDO DE ALMEIDA
PVR-PRO-2022/00154 - MANOEL OSCAR DE AZEVEDO
PVR-PRO-2022/00142 - JULIA COELHO TSE
PVR-PRO-2022/00149 - INGRID MONIQUE LOURENCO NOGUEIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2022/00214 - SELMA SUDRE DE ASSIS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia

PVR-PRO-2022/00118 - MARIA ANGELA DE ASSIS PEREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.
PVR-PRO-2021/02682 - JORDELIO VIANA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Educação

PVR-PRO-2022/00259 - DALMO PEREIRA DE SOUZA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio educação.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

Processo nº 05/513.266/2008 - **DEFIRO** a quitação por falecimento.
Expeça-se o Ofício de Baixa de Hipoteca/Termo de Liquidação.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretário: Washington Menezes Fajardo

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 007 DE 11 DE JANEIRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base
no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Dispensar **MARIA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES SILVA**, matrícula
12/175.081-9, Técnico de Produção e Organização, com validade a partir
de 07 de setembro de 2021, da Função Gratificada de Assistente II, sím-
bolo DAI 06, código 085808, da Secretaria Municipal de Planejamento
Urbano.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 008 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base
no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Designar **MARIA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES SILVA**, matrícula
12/175.081-9, Técnico de Produção e Organização, com validade a
partir de 07 de janeiro de 2021, para exercer a Função Gratificada
de Subgerente III, símbolo DAI 06, código 085809, da Gerência de
Comunicações Administrativas, da Administração Setorial, da Secretaria
Municipal de Planejamento Urbano.

RESOLUÇÃO SMPU “P” Nº 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, no uso
das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base
no disposto no Artigo 4º do Decreto RIO Nº 48.342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

Designar **MARIA CRISTINA BARBOSA GONÇALVES SILVA**, matrícula
12/175.081-9, Técnico de Produção e Organização, com validade a
partir de 07 de janeiro de 2021, para sem prejuízo de suas funções,
substituir Fabio Henrique de Sousa Irapuam Ribeiro Palmeira, matrícula
11/219.154-2, Gerente III, símbolo DAS-06, código 083763, da Gerência
de Contratos, Convênios e Logística, da Administração Setorial, da
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, em seus impedimentos
eventuais e afastamentos legais.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

RESOLUÇÃO SMDEIS “P” Nº. 09 DE 13 DE JANEIRO 2022
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO** no uso das atribuições que lhe são con-
feridas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituir Comissão de fiscali-
zação no que concerne a serviços de engenharia no âmbito da Secreta-
ria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação,
observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011
e suas alterações.

ANDRÉ MARTINS DUTRA, Engenheiro Civil - Matrícula nº 10/248.699-1,

HÉLIO RICARDO ROCHA FONTES, Engenheiro Civil - Matrícula nº
11/150.891-0 e

JOÃO BATISTA LUZ NETO, Engenheiro Civil - Matrícula nº 11/156.581-1

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de
sua publicação.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

Processo nº 23/000.763/2021 - APROVO o Plano de Trabalho às fls.
29-38 e **AUTORIZO** a formalização de ACORDO DE COOPERAÇÃO
com o INSTITUTO CIDADEMAIS - CNPJ nº 39.416.384/0001-63, sem
transferência de recursos, pelo período de 6 (seis) meses, cujo objeto
é o Intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre
as PARTES, visando criar uma lógica de intervenção e um plano de
monitoramento e avaliação (M&A) para o programa Crédito Carioca,
desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação
e Simplificação do Rio de Janeiro, em parceria com a Invest.Rio e demais
instituições privadas, bem como a promoção de todas as atividades
constantes do Plano de Trabalho (Anexo I), com base no art. 2º , inciso
VIII-A da Lei Federal nº 13.019/2014.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

02/311.700/2010 - ESPOLIO DE PROCOPIO DONAT E DOLORES MATHIAS
DA SILVA E OUTROS

Indeferido o que requer considerando que o pretendido não atende ao
art. 3.º da LC 99/2009

02/311.700/2010 - ESPOLIO DE PROCOPIO DONAT E DOLORES MATHIAS DA SILVA E OUTROS

Indeferido o que requer considerando que o pretendido não atende ao art. 3.º da LC 99/2009

Após, à GLF- Lagoa,
Para adoção das providências cabíveis.

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

02/12/000.024/2019 - LUZIA MACHADO FREIRES

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 8.844,89 (oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 27579, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44737 de 19 de julho 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 8.344,89 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

02/315.680/1996 - ANTONIO RIBEIRO CUINAS

Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. no valor de R\$ 119.650,20 (cento e dezenove mil seiscientos e cinquenta reais e vinte centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 21869, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ DESPACHO DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 11/01/2022

02/42/000.249/2018 - MARLI MOUCHALOUAT DO ROSARIO

Indeferido o que requer

02/42/000.357/2020 - VIVIAM VECCHI RUIZ CARDOSO DA SILVA

Indeferido o que requer, tendo em vista que o pretendido não atende ao afastamento frontal mínimo frontal de 3,00 m para o acréscimo no 2º Pavimento e para o Terraço Coberto (Art. 3º do Dec. 5.281/1985).

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS ATO DO COORDENADOR

PORTARIA “P” I/SUBI/CGO Nº 004 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.871/2021.

RESOLVE:

Designar os servidores **GUSTAVO LACERDA DE VASCONCELLOS**, matrícula nº **11/283.859-7**, **CREA-RJ-2011120822**, **VIVIANE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº **11/290.181-7**, **CREA-RJ-2012127654** e **EDIVALDO SOUZA CABRAL**, matrícula nº **10/114.426-0**, **CAU A78333-1**, para fiscalizarem a obra de **“DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA RUA ALEXANDRE CALAZA E OUTRAS NO BAIRRO DE VILA ISABEL, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/ 2º GO - IX R.A. - A.P. 2.2”**, objeto do processo nº **06/200.871/2021**, referente ao **Contrato nº 034/2021, celebrado em 13/12/2021**, a cargo da empresa **SENIC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
*Replicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 211 de 13/01/2022 às fls. 9.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 003 - I/SUBI/CGP DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.236/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr.11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, Engenheiro Civil, matr.11/317.696-3, **CREA-RJ 2015135103**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr.11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712** e **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr.11/267.569-2 **CREA-RJ 2003100411**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a obra de **“MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS - DE - ARTE - ESPECIAIS (VIADUTOS, PONTES, PASSARELAS E TÚNEIS) A.P 1 E E A.P 2”**, objeto do processo nº 06/250.236/2021, Contrato nº 044/2021, a cargo da firma **RESITEC DE TERESÓPOLIS CONSTRUÇÕES LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 004 - I/SUBI/CGP DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.106/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr.11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr.11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **ADRIANO CÉSAR MAGALHÃES MONTEIRO**, Engenheiro Civil, matr.11/242.541-1, **CREA-RJ 2000104555** e **CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, Engenheiro Civil, matr.11/314.696-3 **CREA-RJ 2015135103**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem as **“OBRAS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL COM SUBSTITUIÇÃO DE GUARDA - RODAS DOS VIADUTOS QUE COMPÕEM O TREVO DAS FORÇAS ARMADAS - A.P 1.1 - III R.A - CIDADE NOVA.”**, objeto do processo nº 06/250.106/2021, Contrato nº 042/2021, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIA “P” Nº 005 - I/SUBI/CGP DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº 06/250.243/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores **LUIZ GALDINO NETO**, Engenheiro Civil, matr.11/156.497-0, **CREA-RJ 1987106712**, **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr.11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **CAMILO VINICIUS DE PINA CORRIÇA**, Engenheiro Civil, matr.11/317.696-3, **CREA-RJ 2015135103** e **FÁBIO HENRIQUE ALENCAR SILVA**, Engenheiro Civil, matr.11/248.074-7 **CREA-RJ 1993102504**, na qualidade de eventual substituto, para fiscalizarem a obra de **“CONSTRUÇÃO DE PONTE TRELICADA SOBRE O RIO IRAJÁ - AV. SCHULTZ WENK - RUA TABORARI - CORDOVID - A.P 3.5 - XXXI A.R.”**, objeto do processo nº 06/250.243/2021, Contrato nº 043/2021, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DESPACHO DA COORDENADORA RETIFICAÇÃO EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Onde se lê:

“...Processo: 06/001.096/2021...Validade: 10/012/2021...”

Leia-se

“...Processo: 06/001.096/2021...Validade: 10/12/2021...”

D.O. RIO N.º 189, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 013/2021 RU/PRE DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Instaurar Sindicância Administrativa visando apurar as falhas e responsabilidades apontadas, em atenção ao determinado à Rio-Urbe pelo Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro na 46ª sessão virtual encerrada em 17/12/2021; designando para procede-la, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, a Comissão integrada pelos servidores **PAULO ANTÔNIO DE MACEDO JUNIOR**, matrícula nº 13/256.732-2, **DANILO BORGES SILVEIRA**, matrícula nº 13/268.123-7 e **FLAVIO SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 13/247.703-2, sob a presidência do primeiro.

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” Nº 014/2021 RU/PRE DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para constituírem Comissão destinada a emitir parecer quanto a Aceitação Provisória dos **“SERVIÇOS DE APOIO E GERENCIAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA E**

ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DO PLANO DE OBRAS EM UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, objeto do processo nº **07/005.927/2018**, Contrato Nº 001/2019, a cargo da empresa **IMPAKTUS ENGENHARIA, CONSULTORIA EMPREENDIMENTOS LTDA**, nos períodos indicados pela fiscalização.

MICHEL MASCARENHAS HOCHLEITNER, matrícula nº 13/267.575-9
ALEX CESAS RODRIGUES ALVES, matrícula nº 13/242.519-7
TERESA ROSOLEM DE VASSIMON, matrícula nº 13/247.954-1

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 13.01.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 006/2021**, de que trata o processo n.º **17/000.188/2021** e **ADJUDICO** a execução dos **“SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS NAVES DO CONHECIMENTO DE TRIAGEM, NOVA BRASÍLIA, IRAJÁ, MADUREIRA E PENHA - PACOTE ZONA NORTE”**, à empresa **MASIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, que apresentou o valor total de R\$ 1.807.060,93 (hum milhão, oitocentos e sete mil e sessenta reais e noventa e três centavos).

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 13.01.2022

07/02/000.787/2017- CONSTRUTORA WV LTDA - AUTORIZO o reinício da contagem de prazo dos **“SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PRIORITÁRIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DA 2ª CRE/SME”**, objeto do Contrato nº 021/2017, processo instrutivo nº **07/02/000.787/2017**, a partir de 24/01/2022.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 13.01.2022

07/005.646/2021 - REVOGO o Homologo que trata o expediente do dia 11/01/2022, publicado no D.O Rio nº 210, de 12 de janeiro de 2022, página 10.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE EXPEDIENTE DO DIA 13.01.2022

HOMOLOGO o resultado da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 692/2021**, de que trata o processo n.º **07/005.646/2021** e **ADJUDICO** a execução dos **“SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO EM 08 (OITO) UNIDADES ESCOLARES DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO”**, as empresa **ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Itens 1,2,4,5 e 6**, que apresentou o valor total de R\$ 2.424.428,70 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos); **PASSOS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - Item 3**, que apresentou o valor total de R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais) e **ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - Itens 7 e 8**, que apresentou o valor total de R\$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidorioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 009 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11, e de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças, à folha 461 do processo administrativo nº 06/401.974/2007,

RESOLVE:

Designar, os servidores, **ALEXANDRE ALVES DE SÁ**, agente de administração, matrícula nº 45/2.571.388-2, **CLAUDIA MARIA MONTEIRO LAVINSCKY**, chefe de divisão, nº 69/2.571.941-0, e **MAURICIO DE ALMEIDA SILVA**, agente de administração, matrícula nº 45/2.571.468-0, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização que se refere ao Contrato de locação do imóvel não residencial situado à Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - Botafogo, entre a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ e Empresa Municipal de Urbanização - RIORURBE, conforme processo nº 06/401.974/2007.

***Esta Portaria substitui a Portaria “P” Riolut nº 116 de 17 de abril de 2017.**

PORTARIA “P” RIOLUZ Nº 010 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Diretor Presidente da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, no uso de suas atribuições legais,e considerando a solicitação da Diretoria de Operação e Fiscalização Norte e Memorando da DOF/ 1ª GR - NORTE Nº 011 de 07/01/2022,

RESOLVE,
DISPENSAR GILSON ALVES BRANDÃO, Eletricista de Rede, matrícula nº 45/2571.331-6, da Função de Supervisor de Serviços, código 084619,

da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 1ª Gerência Regional - NORTE-1 da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

06/402.343/2021 - Considerando a manifestação consignada pela Diretoria de Administração e Finanças (fl. 119/119v), com respaldo no PARECER Nº 26/2021/PRE/ASJUR/RIOLUZ (fls. 115/117), e o nada a opor à contratação por parte do IPLANRIO (fls. 120), AUTORIZO a aquisição da licença de software para atender as demandas da RIOLUZ dos eventos do e-Social e demais obrigações acessórias de natureza trabalhista e tributária, junto a empresa ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, no valor total de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), com eficácia a partir de 23/12/2021.

26/402.453/2019 - Considerando a Promoção PRE/AJU nº 01/2022 (fls.310/311), e a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças (fls.312) do presente administrativo, AUTORIZO a devolução do depósito da caução do contrato nº 42/2019, (Guia de Controle de Cauções e

Fianças nº 27/2019 - Cheque) formulado pela empresa AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS, (fls.305/307), no valor corrigido pelo IPCA-E de R\$ 1.886,74.

06/400.870/2021 - Considerando a PROMOÇÃO PRE/AJU Nº 03/2022, (fls.578/579), e a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças, (fls.577), Autorizo o prosseguimento do 2º Leilão Público de bens móveis inservíveis da Riolut, conforme Edital nº 002/2022.

CDURP

Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261
Tel.: 2153-1400 - E-mail: cdurp@cdurp.com.br

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2022**

23/100.086/2021 - Aprovo a contratação emergencial dos serviços de operação viária, monitoramento e manutenção dos túneis Marcello Allencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha, conforme justificativa, Art.29,

XV da Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016 c/c Art.39, XV do Decreto Rio nº 44.698 de 29 de junho de 2018, bem como aprovo o Termo de Referência, ponderando o fato de que todos os aspectos técnicos, econômicos, financeiros, fáticos e operacionais foram confeccionados pelos setores competentes da Companhia, responsável por seu detalhamento.

**DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 05/01/2022**

23/100.086/2021 - Autorizo a contratação emergencial abaixo:

1. Objeto: Prestação de serviços de operação viária, monitoramento e manutenção dos túneis Marcello Allencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rabha.
2. Partes: Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro S/A - CDURP e MPE Engenharia e Serviços S.A.
3. Razão: Dispensa de Licitação;
4. Fundamento: Art. 29, XV da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 c/c Art. 39, XV do Decreto 44.698 de 29 de junho de 2018;
5. Valor total do Contrato: R\$ 1.604.000,00 (um milhão seiscentos e quatro mil reais);
6. Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7. Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE 13/01/2022

PROCESSO: Nº 03/000.396/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO SMTR N.º 709/2021 - COMPRASNET**, referent à aquisição de Notebooks (Tipo I, II, III e IV), devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e no Termo de Referência, na forma da lei, encaminhando o presente processo para apreciação e homologação do resultado já adjudicado à empresa **TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ nº 26.692.484/0002-51**, no valor total de R\$ 89.276,00 (oitenta e nove mil e duzentos e setenta e seis reais) referente ao item 1, 2, 3 e 4, conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D.O. RIO de 10/01/2022.

Processo nº 03/000.087/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 02/06 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, no valor estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), cujo objeto refere-se à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO EM PORTAS DE ROLAGEM NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”.

03/003.063/2021 - DEFIRO a proposição de fls. 22, com base nos fundamentos ali dispostos.

03/003.052/2021 - DEFIRO a proposição de fls. 22, com base nos fundamentos ali dispostos.

03/003.046/2021 - DEFIRO a proposição de fls. 23, com base nos fundamentos ali dispostos.

03/33/004.213/2021 - ROMILDO CARVALHO DA SILVA - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - linha 3.35, com base na Resolução n.º 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBOP/CLV e TR/SUBOP.

03/33/004.140/2021 - MARCOS SILVA LOMBA - **AUTORIZO** a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 31.001894-0”.

03/33/004.212/2021 - MILTON FERREIRA DOS SANTOS - **AUTORIZO** a abertura de Termo para operar no Serviço de Transporte de Passageiro Complementar Comunitário - linha 3.35, com base na Resolução nº 3084 de 23 de janeiro de 2019, art. 1º e parecer da TR/SUBOP/CLV E TR/SUBOP.

03/31/003.767/2021 - Cleidi Luci Marcelino Bentim - **AUTORIZO** a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 31.001473-5.

03/33/004.260/2021 - AM & G TRANSP. TUR. EIRELI - **AUTORIZO** a baixa do Termo do Serviço de Fretamento, Empresa, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 62.000484-6.

03/99/019.595/2021 - WELIO RAMOS TELES BARBOSA - **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte de Escolares, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 38363 e no parecer da TR/SUBOP.

03/99/019.594/2021 - ANTÔNIO ALBERTO DE OLIVEIRA TORRES - **AUTORIZO** a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 31.001561-3.

03/99/019.592/2021 - WAGNER DE OLIVEIRA - **AUTORIZO** a baixa do Termo do Serviço de Transporte de Escolares, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 31.001102-8”.

03/99/019.674/2021 - José Eufrázio Neto. **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte de Escolares, Empresa, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 38.363 e no parecer da TR/SUBOP.

03/99/019.617/2021 - 4 TOUR RIO TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA EPP - **AUTORIZO** a baixa do Termo do Serviço de Fretamento, Empresa, cadastrado nesta SMTR, sob o nº 62.000553-9.

03/99/019.693/2021 - Luiz Cláudio Alves Corrêa. **AUTORIZO** a operar no Serviço de Transporte de Escolares, no Município do Rio de Janeiro, com base no Decreto nº 38.363 e Decreto nº 47.485 no parecer da TR/SUBOP.

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DA GERENTE EXPEDIENTE DE 14-01-2021

1. **“03990000922022, 03990000992022, 03990000982022, - DEFIRO** a substituição do veículo com base na documentação apresentada.”

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 13.01.2022

03/99/000.090/22 - 03/99/000.104/22 - **“Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/000.058/22 - **“Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada.**

03/99/020.097/21 - Torno sem efeito o DEFERIMENTO publicado no D.O.Rio de 07/12/2021, passando a constar o INDEFERIMENTO.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.936 EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA VALQUEIRE PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 143 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Jorge Curi, em frente ao Hospital Américas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de janeiro de 2022 ao dia 16 de fevereiro de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.937 EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE PEDESTRES EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE LAREIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 135 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de pedestres, em uma faixa junto à ciclovia, na Avenida Jornalista Tim Lopes, na altura da edificação nº 255.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de janeiro de 2022, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.938 EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE PEDESTRES EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COLOCAÇÃO DE POSTE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 136 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de pedestres, em uma faixa de rolamento, na Avenida Ayrton Senna, s/nº, no canteiro da pista sentido Barra da Tijuca, perto da área frontal ao Espaço Hall.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 15 e 16 de janeiro de 2022, das 23h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.939 EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS COLOCAÇÃO DE POSTE DE TELECOM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 143 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Jorge Curi, s/nº, faixa da direita, em frente ao Hospital Américas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de janeiro de 2022, das 7h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.940 EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS RECREIO DOS BANDEIRANTES E TAQUARA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 142 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, nas seguintes vias:

I - Avenida Monte Cruzeiro, em frente a edificação nº 285, na esquina com a Rua Nova Colina, em frente à edificação nº 88, do dia 19 de janeiro de 2022 ao dia 8 de fevereiro de 2022;

II - Rua Sandro Moreira, em frente à edificação nº 45, na esquina com a Avenida Guimar de Novaes, do dia 14 de janeiro de 2022 ao dia 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias de que trata o Art. 1º, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.941 EM 13 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “MISSA DE POSSE DA DIRETORIA DA IRMANDADE DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO DA CANDELÁRIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido constante na mensagem eletrônica encaminhada pela CET-Rio/Pres.;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos na via de retorno da Avenida Presidente Vargas, em frente à fachada da Igreja Nossa Senhora da Candelária.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 10 (dez) veículos na via de retorno da Avenida Presidente Vargas, em frente à fachada da Igreja Nossa Senhora da Candelária.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 16 de janeiro de 2022, das 6h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.942
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101145,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, na Rua Carlos Góis, no trecho compreendido entre a Avenida General San Martín e a Avenida Ataulfo de Paiva, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 16 às 20h do dia 18 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.943
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia Eletrônica nº 101126,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Nações Unidas, em 3 (três) faixas de rolamento, no trecho compreendido entre a Praça Pimentel Duarte e a lateral da edificação nº 501, da Praia de Botafogo (Centro Empresarial Mourisco);

II - Praia de Botafogo, em frente à edificação nº 501.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando

o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 15 de janeiro de 2022 às 18h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.944
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101299,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Sorocaba, no trecho compreendido entre as edificações nº s 200 e 294, ao longo do bordo esquerdo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Permitir o estacionamento de 4 (quatro) caminhões na Rua das Palmeiras, no trecho compreendido entre as edificações nº s 15 e 35, ao longo do bordo esquerdo da via.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 16 ao dia 20 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.945
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIROS COPACABANA, IPANEMA E FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº s 100906, 100762, 100769 e 101213,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Otaviano, 6 (seis) vagas ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, das 18h do dia 15 de janeiro de 2022 às 11h do dia subsequente;

II - Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 8 (oito) vagas ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Santa Clara e a Rua Figueiredo de Magalhães, no dia 16 de janeiro de 2022, das 4h às 20h;

III - Avenida Vieira Souto, junto ao canteiro divisor de pistas, das 18h do dia 16 às 18h do dia 19 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

a) 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Nabuco e a Rua Francisco Otaviano;

b) 4 (quatro) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Farne de Amoedo e a Rua Vinícius de Moraes;

c) 5 (cinco) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Avenida Henrique Dumont.

IV - Avenida Delfim Moreira, 5 (cinco) vagas junto ao canteiro divisor de pistas, no trecho compreendido entre a Avenida Borges de Medeiros e a Rua Almirante Pereira Guimarães, das 18h do dia 16 às 18h do dia 19 de janeiro de 2022;

V - Avenida Infante Dom Henrique, 5 (cinco) vagas no bolsão de estacionamento existente localizado no Parque do Flamengo junto ao Restaurante Assador, das 18h do dia 16 às 18h do dia 19 de janeiro de 2022.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.946
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

REVOGA AS PORTARIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.632/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o item 5 do anexo da Portaria TR/SUB/CRV nº 20.797 de 21 de agosto de 2002, que implanta área de embarque e desembarque para Transporte Especial Complementar na Avenida Marechal Floriano.

Art. 2º Revogar o item 45 do anexo da Portaria TR/SUB/CRV nº 28.009 de 16 de setembro de 2004, que regulamenta estacionamento rotativo na Avenida Marechal Floriano.

Art. 3º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 6.349 de 22 de fevereiro de 2011, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Avenida marechal Floriano.

Art. 4º Revogar a Portaria TR/SUBG/CRV nº 18.117 de 13 de junho de 2013, que regulamenta estacionamento de veículos para carga e descarga na Avenida Marechal Floriano.

Art. 5º Revogar a Portaria TR/SUBET/CRV nº 4.871 de 20 de maio de 2015, que regulamenta estacionamento de veículos na Avenida Marechal Floriano.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.947
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/201.632/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, com 1 (uma) vaga, na Rua Alexandre Mackenzie, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Marechal Floriano e a Rua Senador Pompeu, em frente à edificação nº 7, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 18h e aos sábados, das 8h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.948
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO RIO COMPRIDO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.751/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Rua Barão de Petrópolis, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Guacurus e a Rua Itapiru, em frente à edificação nº 187, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 7h às 13h, com eficácia até o dia 19 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.949
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO VASCO DA GAMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.749/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga com PBT até 6,3t, com 1 (uma) vaga, na Praça Carmela Dutra, no trecho compreendido entre a Rua Alzira Vargas e a Rua Ricardo Machado, com início a 5m do alinhamento com a Rua Alzira Vargas e término a 8m do alinhamento com a Rua Alzira Vargas, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 19h e aos sábados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.950
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.180/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 3 (três) vagas, na Avenida Ayrton Senna, em frente à edificação nº 2.001, junto ao canteiro existente, próximo à passarela de pedestres, à direita da cabine de controle de acesso, a 90º.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.951
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.180/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 6 (seis) vagas, na Avenida Ayrton Senna, em frente à edificação nº 2.001, junto ao canteiro existente, à direita da cabine de controle de acesso, a 90º

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.952
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO NO SISTEMA RIO ROTATIVO “PERÍODO 2 HORAS” EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.180/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento no sistema Rio Rotativo “Período 2 Horas” na Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre a lateral do prédio da 7ª Coordenadoria Regional de Educação e a Avenida Jorge Curi, em frente à edificação nº 2.001, com vagas a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.953
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.752/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua do Passeio, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Rua das Marrecas e a Rua Senador Dantas, em frente à edificação nº 52, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.954
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.752/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 2 (duas) vagas, na Rua do Passeio, lado par, no trecho compreendido entre a Rua das Marrecas e a Rua Senador Dantas, em frente à edificação nº 52, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.955
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/202.752/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência na Rua do Passeio, da seguinte forma:

I - 1 (uma) vaga, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Rua Teixeira de Freitas e a Rua das Marrecas, em frente à edificação nº 70, ao longo da via;

II - 1 (uma) vaga, lado esquerdo/par, no trecho compreendido entre a Rua das Marrecas e a Rua Teixeira de Freitas, em frente à edificação nº 52, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.956
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NOS BAIRROS SÃO CRISTÓVÃO, CAJU, PARADA DE LUCAS E GUADALUPE PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA CONCESSIONÁRIA BRT TRANSBRASIL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação da CONCESSIONÁRIA TRANSBRASIL,

CONSIDERANDO o constante nos pareceres técnicos CET/CGO/CTAE/ CRAE LESTE nº 007,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, total da pista central, na altura do Shopping Guadalupe, no sentido Centro, nos dias 14 e 15 de janeiro de 2022, das 22h às 6h dos respectivos dias subsequentes.

Art. 2º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, em 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo esquerdo na pista central, na altura do Shopping Guadalupe, no sentido Centro, das 6h do dia 15 de janeiro de 2022 às 17h30min do dia 24 de março de 2022.

Art. 3º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da Estação Parada de Lucas, na pista central, no sentido Centro, da seguinte maneira:

I - Uma faixa de rolamento junto ao bordo esquerdo, nos dias 17 e 18 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

II - Uma faixa de rolamento, junto ao bordo direito, nos dias 19 e 20 de janeiro de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes.

Art. 4º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura da Passarela 5, no sentido Centro, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito, na pista lateral, no dia 19 de janeiro de 2022, das 22h às 5h do dia subsequente.

Art. 5º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, de uma faixa de rolamento junto ao bordo direito na pista central, sentido Deodoro, das 7h30min do dia 17 às 17h30min do dia 21 de janeiro de 2022, nas seguintes localidades:

I - Na altura do Viaduto Lobo Júnior;

II - Na altura da Rua Tibويم.

Art. 6º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Brasil, na altura do Viaduto de Mangueiros, no sentido Centro, da agulha de acesso existente, no dia 20 de janeiro de 2022, das 12h às 2h do dia subsequente.

Art. 7º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Arts. 1º ao 6º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.957
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 00716-2021,

CONSIDERANDO o constante nas mensagens eletrônicas do Sr. José Carlos C. Cerqueira Pinto, da empresa Passarelli, de 10 e 12 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Macedo Costa, no trecho compreendido entre a Estrada Adhemar Bebiano e a Rua Teixeira de Macedo.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de janeiro de 2022 ao dia 13 de fevereiro de 2022, das 7h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.958
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO INHAÚMA PARA REALIZAÇÃO DE DESCARGA E IÇAMENTO DE CONTÊINERES EM INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº 110122 da empresa Rental Munck Transportes e Logística, de 11 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. Marco Sá, da empresa M.S Sinalizações e Eventos, de 12 de janeiro de 2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Estrada Adhemar Bebiano, em frente à edificação nº 2.890.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Estrada Adhemar Bebiano, em frente à edificação nº 2.890.

Art. 3º Permitir a reserva de vagas para estacionamento de 1 (um) caminhão guindaste e de 1 (um) caminhão munck na Estrada Adhemar Bebiano, em frente à edificação nº 2.890.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade do dia 17 ao dia 22 de janeiro de 2022, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.959
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101379,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 14 (quatorze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Ceará, 6 (seis) vagas, junto às edificações de numeração par;

II - Rua Lopes de Souza, 8 (oito) vagas, junto às edificações de numeração par.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 22 às 23h do dia 30 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.960
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FESTIVAL ACORDES DO AMANHÃ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 100270,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 1 (um) caminhão de médio porte, acoplado a gerador de energia, na Praça Floriano, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e a Rua Alcindo Guanabara, ao longo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de janeiro de 2022, das 10h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.961
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA DA AMAZON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 101365,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Buenos Aires, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 249 e 263;

II - Rua Luís de Camões, 10 (dez) vagas na baía de estacionamento existente, no trecho compreendido entre a Rua da Conceição e a Avenida Passos;

III - Rua do Senado, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 61 e 71;

IV - Rua Ramalho Ortigão, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre as edificações nº s 14 e 32.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 23h do dia 21 às 20h do dia 23 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.962
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, GLÓRIA, LEME E SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nºs 101226, 101228, 101240, 101113 e 101249,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Aquarela do Brasil, 6 (seis) vagas ao longo do bordo direito da via, em frente à edificação nº 333, das 18h do dia 15 às 22h do dia 27 de janeiro de 2022;

II - Rua José Tijurs, 10 (dez) vagas ao longo do bordo esquerdo da via, das 18h do dia 15 às 22h do dia 27 de janeiro de 2022;

III - Rua Paula Freitas, 8 (oito) vagas ao longo do bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Toneleros e a Rua Barata Ribeiro, das 23h do dia 17 às 23h do dia 27 de janeiro de 2022;

IV - Avenida Atlântica, 8 (oito) vagas, na baía de estacionamento existente junto às edificações, no trecho compreendido entre a Rua Hilário de Gouveia e a Rua Paula Freitas, das 23h do dia 17 às 23h do dia 21 de janeiro de 2022 e das 23h do dia 23 às 23h do dia 27 de janeiro de 2022;

V - Rua Jardel Jércolis, 8 (oito) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Silvío de Noronha e a edificação nº 50, das 2h do dia 18 às 23h do dia 27 de janeiro de 2021;

VI - Avenida Atlântica, das 4h às 23h do dia 21 de janeiro de 2022, e das 20h do dia 23 às 23h do dia 27 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

a) 6 (seis) vagas, na baía de estacionamento existente em frente à edificação nº 458;

b) 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Aurelino Leal e a Rua Martin Afonso, ao longo do bordo da via junto à orla da praia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.963
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO, COPACABANA, GÁVEA, HUMAITÁ, JARDIM BOTÂNICO, FLAMENGO, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE ENSAIOS DE SONDAGEM DO PAVIMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela Secretaria Municipal de Conservação,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, com duração de 10 (dez) minutos em cada trecho, nas seguintes vias:

I - Autoestrada Engenheiro Fernando MacDowell;

II - Rua Visconde de Silva;

III - Avenida Borges de Medeiros;

IV - Avenida Epitácio Pessoa;

V - Rua Jardim Botânico;

VI - Avenida Padre Leonel de Franca, em ambos os sentidos;

VII - Avenida Mário Ribeiro, em ambos os sentidos;

VIII - Avenida Infante Dom Henrique;

IX - Avenida das Nações Unidas;

X - Rua Constante Ramos;

XI - Rua Pinheiro Guimarães;

XII - Praia de Botafogo;

XIII - Rua Macedo Sobrinho;

XIV - Avenida Princesa Isabel;

XV - Avenida Venceslau Brás;

XVI - Rua Real Grandeza;

XVII - Rua Santa Clara;

XVIII - Rua Siqueira Campos;

XIX - Rua Figueiredo Magalhães;

XX - Rua Humaitá;

XXI - Largo dos Leões;

XXII - Rua Voluntários da Pátria;

XXIII - Rua São Clemente;

XXIV - Rua Barata Ribeiro;

XXV - Avenida Ataulfo de Paiva;

XXVI - Rua Visconde de Pirajá;

XXVII - Rua Gomes Carneiro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 14 de janeiro de 2022 ao dia 12 de fevereiro de 2022, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.964
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÃO GERADOR DE ENERGIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na carta encaminhada pela empresa M.S. Sinalizações e Eventos,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de 4 (quatro) caminhões geradores de energia na Rua Ipu, em frente à edificação nº 15, ao longo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 16 às 22h do dia 21 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.965
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE POSTES E INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Licença de Obras nº 03992-2021,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela LIGHT,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento, na Avenida Borges de Medeiros, sentido Leblon, em frente à edificação nº 2.345, no entroncamento com a Rua General Garzon.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 16, 23 e 30 de janeiro de 2022, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.966
EM 13 DE JANEIRO DE 2022.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 1.921 DE 28 DE OUTUBRO DE 2021, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Sr. Daniel Corrêa, Agente Operador de Tráfego,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE-LESTE,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 1.921 de 28 de outubro de 2021, que trata de realização de obras da Concessionária BRT TRANSBRASIL, até o dia 22 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 2.925
EM 12 DE JANEIRO DE 2022.**

REGULAMENTA ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/002.150/2019,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar ondulações transversais, tipo "SPEED TABLE", na Rua André Cavalcanti, da seguinte forma:

I - em frente à edificação nº 100;

II - em frente à edificação nº 110.

Parágrafo único. Fica determinada a velocidade máxima de 30 km/h, conforme o disposto na Resolução nº 600 de 24 de maio de 2016 do CONTRAN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário. (*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 13/01/2022.



Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 003 CET-RIO
RIO DE JANEIRO, 13 DE JANEIRO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE da Companhia de Engenharia de Tráfego no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº. **011/2021**, inserto no processo nº **03/201.202.544/2021**, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Vale Refeição e Vale Alimentação, com a emissão e entrega de cartões eletrônicos (cartão magnético com chip de segurança), sendo aplicada taxa administrativa percentual, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Especificação Técnica, firmado com a **EMPRESA VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.**, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Nome	Matrícula	Setor
Marcelo da Gracia Souza	40/1.551.084-3	GRH
Walter Prell	45/1.551.016-8	GRH
Fátima Barbosa Ferreira	13/243.002-3	GRH

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 12/01/2022

PROCESSO Nº 03/202.417/2021 - Em vista da adjudicação constante às fls. 934, **HOMOLOGO** o resultado da licitação por Pregão Eletrônico nº 0656/2021, referente à Prestação de Serviços de Engenharia para Locação de Pontos-Faixas, visando à Fiscalização, Monitoramento e Gestão de Informações de Tráfego através de Equipamentos Fixos de Controle de Velocidade do Tipo Lombada Eletrônica, de Circulação em Locais/Horários Não Permitidos, de Invasão de Faixas Exclusivas e Outros Dispositivos, no Município do Rio de Janeiro, com 252 (duzentos e cinquenta e dois) Pontos-Faixas de Fiscalização Eletrônica e Medição de Velocidade, pelo período de 30 (trinta) meses, no valor total de R\$ 20.297.322,08 (vinte milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e oito centavos), em favor da empresa PERKONS S/A.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca
Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 013 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

INSTITUI PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, DE CARÁTER ESPECIAL, NO ÂMBITO DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), CONFORME MENCIONA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1.º Fica designado um Pregoeiro Titular e uma Equipe de Apoio, em caráter Especial, no âmbito da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio), doravante designado PREGOEIRO ESPECIAL - MOBI-Rio, para processar e julgar, exclusivamente, o PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE CILINDROS DE GASES ACETILENO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO EM 3 (TRÊS) GARAGENS DO SISTEMA, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM VALOR SIGILOSO, NOS TERMOS DA LEI N.º 13.303/16 E DO ART. 45 DO DECRETO RIO 44.698/2018**, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, que terá a seguinte composição:

- PREGOEIROS:

PREGOEIRO TITULAR:
Roberta de Oliveira Mesquita
Matricula: 11/200.759-9

PREGOEIRO SUBSTITUTO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO:
Bruno Azevedo Bem Valdozende
Matricula: 13/300 021-3

EQUIPE DE APOIO:

MEMBRO:
Fabio Luiz Thimes da Costa
Matricula: 11/283.896-9

MEMBRO:
Gilcilene Gois do Nascimento Sedano
Matricula 11/137.618-5

Art. 2.º Ficam os servidores, mencionados no artigo anterior, autorizados a operacionalizar, em caráter excepcional, o certame citado no art. 1.º desta Portaria, no âmbito da Companhia Municipal De Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-Rio).

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA “P” N. 014 DE 13 DE JANEIRO DE 2022
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES** para exercer o Emprego de Confiança de Assessor Chefe Especial, código 086855, da Assessoria de Tecnologia da Informação, da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC RIO (MOBI-Rio).

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2022
03/300.008/2022 - APROVO o Termo de Referência de fls. 21-32 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço unitário por item, nos termos da

Lei nº 10.520, de 17/07/02, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MENSAL DE CILINDROS DE GASES ACETILENO, NITROGÊNIO E OXIGÊNIO PARA AS INSTALAÇÕES DAS TRÊS GARAGENS DA MOBI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/169 e do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022
PROCESSO Nº 26/004.954/2021: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 05/06 e **INDEFIRO** a intenção de recurso interposta pela empresa **Z M BOMBAS ELETRO HIDRAULICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **12.254.067/0001-31**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados para o **PE - SECONSERVA Nº 735/2021**, que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE 10 (DEZ) CHAFARIZES NAS ÁREAS DAS APS 1/2/3 E 4”**.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS
Despacho da Presidente da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas - SC/COR-VIAS, baseado no que foi analisado pelos relatores na Seção Plenária de 04/01/2022:

Processos para cumprimento de exigências:

CEG
06/800205/2020 06/805451/2020

CLARO S.A
06/801355/2020

Mundivox Comunicações Ltda
06/805188/2020

TELEMAR
06/804996/2020

Agencia de Fomento do Municipio do RJ
26/103015/2021

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/105695/2021 26/105732/2021

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/101487/2021 26/104878/2021 26/105010/2021
26/105430/2021 26/105639/2021

América Net Ltda
26/105748/2021

AS
26/102323/2021

CEDAE
26/103519/2021 26/105319/2021 26/105429/2021

CEG
26/100027/2021 26/102637/2021 26/102808/2021
26/102933/2021 26/103395/2021 26/103482/2021
26/104100/2021 26/104122/2021 26/104126/2021
26/104171/2021 26/104376/2021 26/104406/2021
26/104432/2021 26/104435/2021 26/104479/2021
26/104554/2021 26/104559/2021 26/104560/2021
26/104610/2021 26/104723/2021 26/104806/2021
26/104987/2021 26/105096/2021 26/105101/2021
26/105137/2021 26/105232/2021 26/105246/2021
26/105261/2021 26/105290/2021 26/105291/2021
26/105302/2021 26/105348/2021 26/105431/2021
26/105444/2021 26/105445/2021 26/105451/2021
26/105452/2021 26/105467/2021 26/105468/2021
26/105482/2021 26/105504/2021 26/105569/2021
26/105570/2021 26/105572/2021 26/105590/2021
26/105594/2021 26/105595/2021 26/105596/2021
26/105598/2021 26/105600/2021 26/105601/2021
26/105603/2021 26/105605/2021 26/105607/2021
26/105608/2021 26/105609/2021 26/105610/2021
26/105613/2021 26/105614/2021 26/105615/2021
26/105616/2021 26/105617/2021 26/105644/2021
26/105645/2021 26/105646/2021 26/105675/2021
26/105677/2021 26/105678/2021 26/105679/2021
26/105693/2021 26/105711/2021 26/105715/2021

26/105716/2021 26/105717/2021 26/105722/2021
26/105723/2021 26/105733/2021 26/105750/2021
26/323971/2018 26/325515/2018

CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA
26/100723/2021 26/104978/2021 26/104979/2021
26/105583/2021

CLARO S.A
26/101548/2021 26/104134/2021 26/104547/2021
26/105793/2021 26/105796/2021 26/105797/2021
26/105798/2021

LIGHT
26/102217/2021 26/105514/2021

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/100971/2021

MAXIMUS 44 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
26/102930/2021

Mundivox Comunicações Ltda
26/105696/2021

SEOBRAS
26/105769/2021

Sinape Ltda.
26/105533/2021

TELEFÔNICA BRASIL S.A
26/102903/2021 26/104424/2021 26/105433/2021
26/105434/2021 26/105435/2021 26/105470/2021
26/105471/2021 26/105472/2021 26/105473/2021
26/105474/2021 26/105475/2021 26/105476/2021

TIM S.A
26/103542/2021

Processos autorizados:

CEG
06/801519/2020 06/803030/2020

LIGHT
06/803917/2020 06/805770/2020

TELEMAR
06/800156/2019

Aguas do Rio 1 SPE S/A
26/103697/2021 26/104047/2021

Aguas do Rio 4 SPE S.A
26/102880/2021 26/104586/2021 26/104662/2021

América Net Ltda
26/101506/2021 26/101507/2021 26/104994/2021

CCISA83 Incorporadora Ltda
26/104663/2021

CEG
26/100026/2021 26/100103/2021 26/101138/2021
26/102260/2021 26/103157/2021 26/103169/2021
26/103206/2021 26/103261/2021 26/103286/2021
26/103317/2021 26/103319/2021 26/103324/2021
26/103326/2021 26/103731/2021 26/103811/2021
26/103965/2021 26/104192/2021 26/104210/2021
26/104212/2021 26/104213/2021 26/104342/2021
26/104396/2021 26/104426/2021 26/104427/2021
26/104458/2021 26/104459/2021 26/104462/2021
26/104487/2021 26/104489/2021 26/104581/2021
26/104625/2021 26/104626/2021 26/104735/2021
26/104786/2021 26/104802/2021 26/104811/2021
26/104831/2021 26/104832/2021 26/104839/2021
26/104968/2021 26/104998/2021 26/105001/2021
26/105098/2021 26/105100/2021 26/105151/2021
26/105265/2021 26/105276/2021 26/105300/2021
26/105501/2021 26/105589/2021 26/105692/2021

Cemusa Rio S/A
26/102409/2021 26/102600/2021 26/321962/2016

CLARO S.A
26/103411/2021 26/104546/2021

HOTEL MARINA PALACE
26/326704/2017

Hotelaria Accorinvest Brasil SA.
26/324612/2019

LIGHT
26/101157/2021 26/103105/2021 26/103727/2021
26/103943/2021 26/104203/2021 26/104297/2021
26/104388/2021 26/104772/2021 26/105425/2021
26/105522/2021 26/105780/2021 26/105781/2021
26/105783/2021 26/105784/2021 26/105785/2021
26/105786/2021 26/105787/2021 26/105788/2021
26/323420/2019

M1 Transportes Sustentáveis Ltda
26/101444/2021 26/102101/2021 26/105067/2021

TIM S.A
26/105028/2021 26/105029/2021 26/105030/2021

V6 Ltda.
26/105734/2021

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: Renan Ferreirinha Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3ºandar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATO DO SECRETÁRIO
(*) RESOLUÇÃO SME N.º 303, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa o Processo de Seleção de Gestores das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro para o biênio 2022-2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SME N° 281, de 14/09/21, regulamentado pelo Edital Conjunto E/SUBEX E E/SUBAIR N° 01, de 17/09/21;

RESOLVE:
Art.1º Homologar o Processo de Certificação de Diretores IV das Unidades Escolares da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro, para um mandato de 2 (dois) anos, com eficácia a partir de 1 de janeiro de 2022, elencadas nos Anexos I a XI que acompanham esta Resolução.

Art. 2º As nomeações/designações mencionadas no art. 1º ocorrerão por atos do titular da *Secretaria Municipal de Educação*.

Art. 3º Fica resguardado o disposto no Decreto N° 43.311, de 21/06/2017

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.
Renan Ferreirinha

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O Rio n.º 210, pág.19 a 31

ANEXO I		
UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR IV	MATRÍCULA
E/CRE (01.01.001) EM VICENTE LICINIO CARDOSO	LUCIMARA MANTOVANI ESPINDOLA	128.510-5
E/CRE (01.01.003) EM DARCY VARGAS	ELAINE CRISTINA DA PAIXÃO SILVA	279.660-5
E/CRE (01.01.006) EM FRANCISCO BENJAMIM GALLOTTI	MARIA ROSA DOS SANTOS FERREIRA MENDES	246.536-7
E/CRE (01.01.007) EM MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	ROBERTTA CORREA MIRA PENA	245.791-9
E/CRE (01.01.008) EM MARECHAL ESPIRIDÃO ROSAS	MARIA CRISTINA BRANDAO NEGREIROS CARAMURU	151.096-5
E/CRE (01.01.009) EM PROFESSOR WALTER CARLOS DE MAGALHÃES FRAENKEL	VANDER MACEDO CAILLAUX	262.576-2
E/CRE (01.01.603) CM SENNINHA	RENATA DE SOUZA FERREIRA	200.881-1
E/CRE (01.01.011) EM FELIX MIELLI VENERANDO	KARLA DE DEUS MACHADO	233.426-6
E/CRE (01.01.012) EM PROF. LAURA SYLVIA MENDES PEREIRA	FERNANDA TINOCO SANTOS PRZEWODOWSKA	267.160-0
E/CRE (01.01.501) CIEP HENFIL	ILCA MARIA MONTEIRO DA SILVA QUINTANILHA	315.992-8
E/CRE (01.01.601) CM LADEIRA DOS FUNCIONÁRIOS	FABIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	246.544-1
E/CRE (01.01.602) CM VIRGINIA LEMOS	DENISE DE SOUZA DAS CHAGAS	223.408-6
E/CRE (01.01.604) CM SEMPRE VIDA PARQUE DA CONQUISTA	RUTE ALBANITA DA SILVA LOPES FERREIRA	218.200-4
E/CRE (01.01.605) CM CLEMENTE FERREIRA	GEISIANE DA SILVA RODRIGUES	267.983-5
E/CRE (01.01.606) CM QUINTA DO CAJU	PATRICIA DAS DORES PONTE	215.375-7
E/CRE (01.01.607) CM TIA DORA	LURDES DE SOUZA CARNEIRO	284.597-2
E/CRE (01.01.801) EDI PARQUE DA ALEGRIA	TASSIA ADALGISA MARQUES BOLDRINI	280.244-5
E/CRE (01.01.802) EDI MACHADO DE ASSIS	IRLAN AMARAL MIRANDA	171.528-3
E/CRE (01.01.803) EDI ANTONIO RAPOSO TAVARES	ANDREIA DA SILVA ESTEVES	146.378-5

E/CRE (01.02.001) EM CELESTINO DA SILVA	ALICE CARDOSO PEREIRA	194.875-1
E/CRE (01.02.002) EM TIRADENTES	ANA DE SOUZA NEVES	104.207-6
E/CRE (01.02.004) EM RIVADAVIA CORREA	FERNANDO OCTAVIO DUARTE BRAGA	279.274-5
E/CRE (01.02.005) EM CALOUSTE GULBENKIAN	KARLA SOARES AUGUSTO DE MENDONCA	146.225-8
E/CRE (01.02.007) EM ORLANDO VILLAS BOAS	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA STELLITANO PEREIRA	257.199-0
E/CRE (01.02.501) EM TIA CIATA	SILVANA FERREIRA DE MORAES TAVARES FONSECA	257.301-2
E/CRE (01.02.502) CIEP AVENIDA DOS DESFILES I	CINTIA SCHNEIDER VALVERDE DE MEDEIROS	165.325-2
E/CRE (01.02.503) CIEP AVENIDA DOS DESFILES II	LUCIA GOMES DA SILVA FERREIRA	232.650-2
E/CRE (01.02.504) CIEP AVENIDA DOS DESFILES	ALESSANDRA ARANHA TEIXEIRA	200.018-0
E/CRE (01.02.505) CIEP JOSÉ PEDRO VARELA	ELIZABETH TEIXEIRA FERREIRA	247.871-7
E/CRE (01.02.601) CM SEMPRE VIDA SANTO ANTONIO DE PADUA	STELLA BARRETO SILVA ESTABANEZ	247.194-4
E/CRE (01.02.602) CM ANA MARIA DA CRUZ SILVA	CARLA GOMES PETRUNGARO	267.934-8
E/CRE (01.02.604) CM ARCO ÍRIS	KATIA REGINA DE OLIVEIRA DUTRA	206.942-5
E/CRE (01.02.605) CM ALDEIA DOS CURUMINS	TIAGO MOREIRA AMORIM	267.476-0
E/CRE (01.02.606) CM GEORGE SAVALLA GOMES -PALHAÇO CAREQUINHA	ANA CRISTINA PEREIRA ALONSO	274.658-4
E/CRE (01.02.802) EDI CAMPOS SALLES	CATIA TERESINHA DE MATOS SZIGETHY	279.606-8
E/CRE (01.02.803) EDI RACHEL DE QUEIROZ	MARIA DA GRACA FERREIRA VAZ	200.219-4
E/CRE (01.03.001) EM ESTADOS UNIDOS	GABRIELLE CRISTINA SIQUEIRA VIEIRA	251.353-9
E/CRE (01.03.003) EM MEM DE SÁ	MOHAMA ALMEIDA BRAGA	254.404-7
E/CRE (01.03.004) EM PEREIRA PASSOS	ANDREA MOTA DE ALMEIDA	260.375-1
E/CRE (01.03.005) EM MARIO CLAUDIO	ANA CLAUDIA RODRIGUES DA CUNHA	254.138-1
E/CRE (01.03.006) EM JENNY GOMES	SONIA MARIA CORREA DOS REIS	221.746-1
E/CRE (01.03.501) EM CATUMBI	SIMONE GOMES DA COSTA	291.892-8
E/CRE (01.03.502) EM CANADÁ	SIMONE MOURA CAMPELLO	199.822-8
E/CRE (01.03.601) CM ESPAÇO LIVRE DA CRIANÇA	ANDREA SALVADOR FERREIRA MORAES	223.212-2
E/CRE (01.03.602) CM DIREITOS HUMANOS	LEILA SOARES DE OLIVEIRA	200.426-5
E/CRE (01.03.604) CM SONHO INFANTIL	JANAINA DIAS LIMA	291.793-8
E/CRE (01.03.605) CM BRINCADEIRAS DE CRIANÇA	NORMA FRANCISCA CARREIRO DE ARAUJO	162.680-3
E/CRE (01.03.606) CM CAMPOS DA PAZ	MARISTELA APARECIDA DOS SANTOS	274.690-7
E/CRE (01.03.607) CM ESTÁCIO DE SÁ	CONCEICAO CRISTINA SILVEIRA DE MAGALHAES LEAL	215.606-5
E/CRE (01.03.801) EDI PROFESSORA SIMONE SOUSA PIMENTEL	DEBORA RAMOS NETO	267.990-0
E/CRE (01.03.802) EDI LILY MARINHO	MICHELLY ABREU DOS SANTOS	268.000-7
E/CRE (01.03.804) EDI ZÉLIA GATTAI AMADO	ALZINÉA SHEILA TEIXEIRA ALVES	260.056-7
E/CRE (01.03.805) EDI BEATRIZ VICÊNCIA BANDEIRA RYFF	JOSEANE DE ALMEIDA MOTTA ABRAHAO	259.460-4
E/CRE (01.03.806) EDI FUNDAÇÃO LEÃO XIII	LUCIENE ESPOSITO DE SOUZA SANTOS	171.385-8
E/CRE (01.03.807) EDI MARIA LUIZA NOBRE- TIA LUIZINHA	FABIANA DE OLIVEIRA LEANDRO RAMOS	257.303-8
E/CRE (01.07.001) EM GONÇALVES DIAS	OTAVIO PEREIRA CRUZ INNOCENCIO	264.449-0
E/CRE (01.07.002) EM NILO PEÇANHA	MARIA HELENA DIAS AMOEDO	154.493-1
E/CRE (01.07.003) EM PORTUGAL	LUANA LOBÃO DE SOUZA	241.936-4
E/CRE (01.07.004) EM FLORIANO PEIXOTO	OTILIA MARIA MILLER DE SOUZA ARAUJO	200.615-3
E/CRE (01.07.005) EM JOÃO DE CAMARGO	ROSANGELA CASTELO DE SOUZA RICARDO	223.038-1
E/CRE (01.07.006) EM MARECHAL TROMPOWSKY	ADAIR DA SILVA MACHADO	200.422-4
E/CRE (01.07.007) EM HUMBERTO DE CAMPOS	ZAILENE MELLO BROGNO	201.177-3
E/CRE (01.07.008) EM JOSÉ MOREIRA DA SILVA	LANA CRISTINA PASQUARELLI LINHARES FIGUEIREDO DE SOUSA	136.996-6
E/CRE (01.07.009) EM URUGUAI	DIEGO MOREIRA NOGUEIRA	300.289-6
E/CRE (01.07.011) EM CARDEAL LEME	KARLA DE OLIVEIRA DA COSTA	148.305-6
E/CRE (01.07.012) EM GONZAGA DA GAMA FILHO	ELEONORA SILVA DE MELO	215.501-8
E/CRE (01.07.013) EM ALICE DO AMARAL PEIXOTO	ANAMARIA RODRIGUES MONTES	254.893-1
E/CRE (01.07.016) EM JOSUÉ DE SOUSA MONTELLO	CAROLINA MONTEIRO MORAES	260.376-9
E/CRE (01.07.017) EM NEUMA GONÇALVES DA SILVA - DONA NEUMA	BEZALIEL MEDEIROS DUARTE	279.677-9
E/CRE (01.07.501) EM EDMUNDO BITTENCOURT	SAMARA BARBOSA	282.663-4
E/CRE (01.07.502) EM MESTRE WALDEMIRO	GLAUCIA COUTO BERNARDO DA SILVA	258.982-8
E/CRE (01.07.601) CM ADALBERTO ISMAEL DE SOUZA	ANA CRISTINA LIMA GOMES	232.480-4
E/CRE (01.07.602) CM DEPUTADO LUIZ EDUARDO DE MAGALHÃES	LUCIANA LEMOS SALDANHA	151.134-4
E/CRE (01.07.603) CM VOVÓ LUCÍOLA	LUCIANA AVILA BRIOSO	280.670-1
E/CRE (01.07.604) HOMERO JOSÉ DOS SANTOS	ALINE DA SILVA JUSTO MACHADO	222.906-0
E/CRE (01.07.605) CM EDUARDO MOREIRA	WANIA RIBEIRO DO NASCIMENTO GORGONIO	267.930-6
E/CRE (01.07.606) CM FRANCISCO ALVES	ANA LUCIA OLIVEIRA MALHEIROS DA SILVA	106.159-7
E/CRE (01.07.607) EM NAÇÃO MANGUEIRENSE	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	200.250-9
E/CRE (01.07.609) CM VASQUINHO	ELIZABETH VIEIRA DIAS DA SILVA	261.378-4
E/CRE (01.07.610) CM ARARA AZUL	HELEN CRISTINA DE SOUSA FERREIRA	255.161-2
E/CRE (01.07.801) EDI PROFESSORA DAYSE MALAGOLE	CARLA FERREIRA DA SILVA	201.229-2
E/CRE (01.07.802) EDI MORRO DOS TELÉGRAFOS	SIMONE BARCELLOS	159.000-9
E/CRE (01.07.803) EDI DOIS DE JULHO	ANA PAULA MENDES MILLER	150.148-5

E/CRE (01.21.001) EM JOAQUIM MANUEL DE MACEDO	HANRIETE DE ARAUJO DA SILVA	201.110-4
E/CRE (01.23.001) EM MACHADO DE ASSIS	MARA LUCIA RIBEIRO DE MEDEIROS	019.208-8
E/CRE (01.23.002) EM SANTA CATARINA	MICHELLE ALVES DE FREITAS	258.977-8
E/CRE (01.23.003) EM JULIA LOPES DE ALMEIDA	ROSANGELA FAVORITA	222.901-1
E/CRE (01.23.004) EM JUAN ANTONIO SAMARANCH	CARLA MOREIRA XAVIER	250.013-0
E/CRE (01.23.601) CM JOSÉ MARINHO	LAURA MARIA BAPTISTA SANTOS CABRAL DE MELLO	277.787-8
E/CRE (01.23.603) CM FALLET	MARILDE CARDOSO BEZERRA CHIWAYENGUE	280.908-5
E/CRE (01.23.801) EDI HELOÍSA MARINHO	PAULA CANCELLA JANUARIO ZUPO	268.006-4

ANEXO II		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(02.04.002)EM MARIA LEOPOLDINA	CATIA OMANQUIM HELD NOGUEIRA	137.852-0
E/CRE(02.04.003)EM ALBERTO BARTH	MARCIA LUCIA DA COSTA LEMOS	194.688-8
E/CRE(02.04.004)EM EDUCANDÁRIO ROMÃO DE MATTOS DUARTE	ELIANE GUERRA RIBEIRO DE SOUSA RODRIGUES	206.878-1
E/CRE(02.04.005)EM JOSÉ DE ALENCAR	ANA PAULA CARVALHO LEANDRO	232.987-8
E/CRE(02.04.006)EM ANNE FRANK	ANDRE ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	250.139-3
E/CRE(02.04.007)EM ALBERT SCHWEITZER	RITA DE CASSIA SANTOS MARQUES	106.034-2
E/CRE(02.04.008)EM VITAL BRASIL	ELIANE BARBOSA DE LIMA ROMERO	148.099-5
E/CRE(02.04.009)EM GUARARAPES CÂNDIDO	CELIA REGINA XIMENES BARTHOLOMEU	219.025-5
E/CRE(02.04.010)EM FRANCISCO ALVES	ANDREA MAIA OLIVETO	246.870-0
E/CRE(02.04.011)EM JOAQUIM NABUCO	ALEXANDRA ALVES MONTEIRO WEIG	247.253-8
E/CRE(02.04.012)EM MÉXICO	MARCIA PEREIRA DE LIMA GIANNINI	154.335-4
E/CRE(02.04.014)EM PRESIDENTE ARTHUR DA COSTA E SILVA	DIANA CARVALHO PIMENTEL	117.117.2
E/CRE(02.04.015)EM JOÃO SALDANHA	JOSE RODRIGUES MONTEIRO MACHADO	146.868-5
E/CRE(02.04.017)EM JOAQUIM ABÍLIO BORGES	ISABEL CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	234.426-5
E/CRE(02.04.018)EM ESTÁCIO DE SÁ	SOLANGE BRAGA DE OLIVEIRA	242.448-9
E/CRE(02.04.019)EM MINAS GERAIS	GUSTAVO JOSÉ ALBINO DE SOUSA	298.645-3
E/CRE(02.04.021)EM SENADOR CORRÊA	SONIA DOS SANTOS GASPAR	172.447-5
E/CRE(02.04.501)CIEP PRESIDENTE TANCREDO NEVES	DEISE CARLA ARAUJO DOS SANTOS	201.112-0
E/CRE(02.04.502)CIEP PRESIDENTE AGOSTINHO NETO	ISABELA PRASERES MENDES	279.724-9
E/CRE(02.04.601)CM TIA AMÁLIA	INES ELIZABETH GOMES DE ARAUJO	154.075-6
E/CRE(02.04.602)CM ARACY GUIMARÃES ROSA	GISELLE CRYSTINA RODRIGUES DE BRITO GOMES	221.824-6
E/CRE(02.04.801)EDI MARECHAL HERMES	ANA PAULA ALEIXO	148.514-3
E/CRE(02.04.802)EDI CASA DA CRIANÇA	PRISCILA MAIA BARCELOS	282.390-4
E/CRE(02.04.803)EDI GABRIELA MISTRAL	JAQUELINE SOUSA VASCONCELLOS DE MIRANDA CARVALHO	299.600-7
E/CRE(02.04.804)EDI PROFESSORA SARITA KONDER	BIANCA DE ALMEIDA ROSA	232.653-6
E/CRE(02.04.805)EDI CLAUDIO CAVALCANTI	FABIOLA FERNANDES MARTINS	246.858-5
E/CRE(02.04.806)EDI IRMÃ MARGARITA ALARCÓN	LUANA RAQUEL DA SILVA REZENDE	246.943-5
E/CRE(02.05.001)EM SÃO TOMÁS DE AQUINO	BARBARA CORREA CASTRO BELANGA	250.940-4
E/CRE(02.05.003)EM DOUTOR CÍCERO PENNA	IZABEL NOBUKO MURAKAMI DUTRA DA COSTA	217.908-3
E/CRE(02.05.004)EM DOUTOR COCIO BARCELLOS	SOLANGE CUNHA FIGUEIRA DA COSTA	201.651-7
E/CRE(02.05.006)EM DOM AQUINO CORRÊA	MARCIA LEMOS RIBEIRO DA LUZ	146.433-8
E/CRE(02.05.007)EM PENEDO	MARCIA VIEIRA PEREIRA	106.292-6
E/CRE(02.05.008)EM ROMA	CLAUDIA SANTOS DE BASTOS	250.563-4
E/CRE(02.05.009)EM ALENCASTRO GUIMARÃES	TEREZINHA ALVES PEREIRA	234.934-8
E/CRE(02.05.601)CM IRMÃS BAPTISTA	LUCIA HELENA SILVA DA GAMA	246.889-0
E/CRE(02.05.801)EDI DONA MARCELA	ALESSANDRA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	229.800-8
E/CRE(02.05.802)EDI PORTO RICO	JANETE FERREIRA DE ANDRADE	143.955-3
E/CRE(02.06.001)EM PRESIDENTE JOSÉ LINHARES	LEILA PEIXOTO DOS REIS PIZARRO	267.065-1
E/CRE(02.06.002)EM HENRIQUE DODSWORTH	JEANNE HERSGENHAUT FERNANDES PATRÍCIO	209.597-4
E/CRE(02.06.003)EM MARÍLIA DE DIRCEU	CLAUDIA MARIA LIBORIO AZEVEDO NARCIZO	138.135-9
E/CRE(02.06.004)EM CASTELNUOVO	CLEIDE PORCIUNCULA BRESCIANI	144.562-6
E/CRE(02.06.005)EM GEORG PFISTERER	MARCOS LOUREIRO MADUREIRA	264.315-3
E/CRE(02.06.006)EM SANTOS ANJOS	ANDREA DE CARVALHO CONCEIÇÃO	274.814-3
E/CRE(02.06.007)EM EDNA PONCIONI FERREIRA	LILIAN DIAS ALVES	246.972-4
E/CRE(02.06.008)EM PEDRO ERNESTO	ELIZABETH MENDES PEREIRA	242.116-2
E/CRE(02.06.010)EM CAPISTRANO DE ABREU	FATIMA CLAUDIA VILLAS GUIMARAES	286.171-4
E/CRE(02.06.011)EM SHAKESPEARE	LUCIANA BENTO ALVES DE SENA	260.402-3
E/CRE(02.06.012)EM CAMILO CASTELO BRANCO	DENISE DE MELLO CALLIL	164.877-3
E/CRE(02.06.014)ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL MARLY FRÔES PEIXOTO	ERIKA AUGUSTA COELHO	216.003-4
E/CRE(02.06.016)EM JÚLIO DE CASTILHOS	LUCIA TERESINHA DE SOUZA OLIVEIRA	234.836-5
E/CRE(02.06.017)EM ARTUR RAMOS	RENATA DA SILVA GUERRA	162.663-9
E/CRE(02.06.018)EM LUIZ DELFINO	ANGELA FONSECA HERMES ROCHA	171.821-2
E/CRE(02.06.019)EM CHRISTIANO HAMANN	MARCELO DA CONCEIÇÃO SILVA	250.944-6
E/CRE(02.06.020)EM DESEMBARGADOR OSCAR TENÓRIO	SIMONE PRAGANA MARTINS	162.635-7
E/CRE(02.06.021)EM ALMIRANTE TAMANDARÉ	BRENDA ALMEIDA DO NASCIMENTO	262.511-9

E/CRE(02.06.022)EM LÚCIA MIGUEL PEREIRA	MARLUCIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	128.134-4
E/CRE(02.06.023)EM PREFEITO DJALMA MARANHÃO	CLAUDIA MARIA BARBOSA ROQUE BICHARA	200.970-2
E/CRE(02.06.024)EM SERGIO VIEIRA DE MELLO	MARIA CELIA RIBEIRO DOS SANTOS	136.431-4
E/CRE(02.06.501)CIEP PRESIDENTE JOÃO GOULART	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MARTINS	286.116-9
E/CRE(02.06.502)CIEP NAÇÃO RUBRO NEGRA	LORENA BALOUTA DUARTE	202.438-8
E/CRE(02.06.601)CM DOUTOR SOBRAL PINTO	NADIA BORGES DO SACRAMENTO CAMPOS	253.239-8
E/CRE(02.06.602)CM VIDIGAL	PRISCILLA CRISTINE DA SILVA LEPRE	282.391-2
E/CRE(02.06.603)CM JACÓ INÁCIO GOMES	JOSETE BALBINO DA SILVA	275.748-2
E/CRE(02.06.605)CM DOUTOR PEDRO BLOCH	REJANE ELIAS DA SILVA	291.847-2
E/CRE(02.06.606)CM ELZA MACHADO DOS SANTOS - TIA ELZA	ROSANE TESCH DE OLIVEIRA	268.089-0
E/CRE(02.06.801)EDI RUBEM BRAGA	LOURDES DO SOCORRO COSTA FERNANDEZ QUINTAS	222.060-6
E/CRE(02.06.802)EDI JÚLIA KUBITSCHKEK	MARCIA APARECIDA GOMES PINHO	172.414-5
E/CRE(02.08.001)EM AZEVEDO SODRÉ	SHEILA MARA DO NASCIMENTO DA SILVA	172.063-0
E/CRE(02.08.002)EM REVERENDO MARTIN LUTHER KING	MARIA MARLENE DE BRITO	265.711-2
E/CRE(02.08.003)EM LAUDIMIA TROTTA	ALZIRA BRAGA DE TOLEDO	055.183-8
E/CRE(02.08.004)EM FRANCISCO CABRITA	FABIANA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA	138.325-6
E/CRE(02.08.005)EM BOMBEIRO GERALDO DIAS	EXPEDITA AREAS	056.166-2
E/CRE(02.08.006)EM PRUDENTE DE MORAES	ADRIANA CAMINHA DE CASTRO	216.007-5
E/CRE(02.08.007)EM BARÃO DE ITACURUSSÁ	VIVIANA MARIA DUARTE GOMES	200.909-0
E/CRE(02.08.008)EM ALMIRANTE BARROSO	LEONARDO ALVES BRACCHI	296.408-8
E/CRE(02.08.009)EM GENERAL EUCLYDES DE FIGUEIREDO	FLAVIA VICENTE DA SILVA	263.868-2
E/CRE(02.08.010)EM SOARES PEREIRA	SOLON GONCALVES SANTOS	234.140-2
E/CRE(02.08.011)EM JORNALISTA BRITO BROCA	CRISTIANE SANTOS DE SOUZA COELHO	234.443-0
E/CRE(02.08.012)EM ORSINA DA FONSECA	DEBORA FREY PEREIRA	242.785-4
E/CRE(02.08.013)EM MÁRIO DA VEIGA CABRAL	CLAUDIA BOSCO	216.883-9
E/CRE(02.08.014)EM FREI CASSIANO	ANA MARIA RAMOS RAPOSO DA SILVA	216.235-2
E/CRE(02.08.016)EM LEITÃO DA CUNHA	ELIZABETH ELLIS	158.654-4
E/CRE(02.08.017)EM ARAÚJO PORTO ALEGRE	ISABELA PIRES CATILINA	260.368-6
E/CRE(02.08.018)EM MENEZES VIEIRA	FLAVIA SERAPHICO DE SOUZA FILGUEIRAS	217.870-5
E/CRE(02.08.020)EM DIOGO FEIJÓ	CARLA CRISTINE PILOTTO DANIELLO	279.688-6
E/CRE(02.08.021)EM MÁRIO FACCINI	ANA PAULA COSTA DE ARAUJO WIEMER	222.468-1
E/CRE(02.08.022)EM MATA MACHADO	LUCIANA DA MOTA FERNANDES TALLEMBERG	268.101-3
E/CRE(02.08.501)CIEP SAMUEL WAINER	ELAINE SORES DE SOUZA	255.035-8
E/CRE(02.08.502)CIEP DOUTOR ANTOINE MAGARINOS TORRES FILHO	ROGERIA CECILIA TAXA PONTES	218.023-0
E/CRE(02.08.601)CM CASA BRANCA - PROFESSOR PAULO FREIRE	ANA LÚCIA FONTÃO DOS REIS	164.870-8
E/CRE(02.08.602)CM RAI0 DE SOL	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ GONÇALVES CORREA	246.538-3
E/CRE(02.08.603)CM RAÍZES DO SALGUEIRO	RITA MARIA DE ALCANTARA MONTYSUMA	285.543-5
E/CRE(02.08.604)CM TIA BELA	ALESSANDRA AGUIAR BARBOSA	222.020-0
E/CRE(02.08.605)CM TIA MARIA	LEDA MARIA D'ALMEIDA GARCEZ	106.195-1
E/CRE(02.08.606)CM DOUTOR RONALDO LUIZ GAZOLLA	JOSELENA KATHIA SARAIVA SILVA	275.361-4
E/CRE(02.08.607)CM DOS SONHOS	VILMA DA SILVA SOBRAL RODRIGUES	100.309-4
E/CRE(02.08.608)CM DOUTOR SÉRGIO AROUCA	FRANCINNE AMARANTE DE ANDRADE	286.226-6
E/CRE(02.08.801)EDI IGOR MORAES DA SILVA	GISELLE ALVES BONFIM DAMASO	258.317-7
E/CRE(02.08.802)EDI DR. MARCELO CANDIA	CARLOS ANTONIO SILVA PEREIRA	246.906-2
E/CRE(02.08.804)EDI CHÁCARA DO CÊU	FLAVIA FERREIRA SERETO	223.293-2
E/CRE(02.08.805)EDI JOSÉ DA SILVA ARAÚJO	DELMA SUELY VIANA PAIVA MONTEIRO	223.027-4
E/CRE(02.09.001)EM BENEDITO OTTONI	ELIZABETH MAGALHÃES DIAS GONÇALVES CRESPO	136.598-0
E/CRE(02.09.003)ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL FRANCISCO DE CASTRO	HILLER SOARES SANTANA	207.039-9
E/CRE(02.09.004)EM CONSELHEIRO MAYRINK	ELIANA BOSCO	217.639-4
E/CRE(02.09.005)EM BARÃO HOMEM DE MELLO	MARIA ELISABETE BARBOSA DA SILVA	104.768-7
E/CRE(02.09.006)EM FRIEDENREICH	RENATA SANTOS CORREA	222.604-1
E/CRE(02.09.007)EM JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND	FERNANDA ALVES DA COSTA	262.464-1
E/CRE(02.09.008)EM MADRID	DAYSE DOS SANTOS GUIMARAES	234.548-6
E/CRE(02.09.009)EM REPÚBLICA ARGENTINA	ANA MARIA BELL0TI	170.080-6
E/CRE(02.09.010)EM EQUADOR	ANA MARIA SERRANO COUTINHO DE SA	157.777-4
E/CRE(02.09.011)EM NOEL ROSA	ANA PAULA GOUVIN GRAMACHO	259.329-1
E/CRE(02.09.012)EM MÁRIO DE ANDRADE	FABIANA GOMES DE MACEDO	299.684-1
E/CRE(02.09.013)EM FRANCISCO MANUEL	ISABEL CRISTINA GONÇALVES CARDOSO	169.955-2
E/CRE(02.09.014)EM GENERAL HUMBERTO DE SOUZA MELLO	LÉA CRISTINA STAVALE PEREIRA	291.766-4
E/CRE(02.09.016)EM AFFONSO PENNA	HENRIETE CORREA DOS SANTOS VIEIRA	260.321-5
E/CRE(02.09.017)EM BAPTISTA PEREIRA	MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO RIGO	257.410-1
E/CRE(02.09.018)EM RODRIGO MELLO FRANCO ANDRADE	LUCIENE RUFFO DE ALMEIDA LINS	150.112-1
E/CRE(02.09.019)EM AFRÂNIO PEIXOTO	IRINA LUIZA MICHALOSKI	231.954-6

E/CRE(02.09.020)EM EPITÁCIO PESSOA	DÉBORA THOMAZ TEIXEIRA DE FREITAS DE SOUSA	223.262-7
E/CRE(02.09.021)EM PRESIDENTE JOÃO GOULART	EDUARDO MUNIZ HANG	164.698-3
E/CRE(02.09.023)EM PANAMÁ	MARCLEI LOPES SERPA	283.455-4
E/CRE(02.09.024)EM DUQUE DE CAXIAS	SONIA NOGUEIRA BAPTISTA	200.040-4
E/CRE(02.09.025)EM FRANCISCO CAMPOS	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	201.163-3
E/CRE(02.09.026)EM PROFESSOR LOURENÇO FILHO	MARIZE LEMOS CAVALCANTE GUEDES MACHADO	148.452-6
E/CRE(02.09.501)CIEP PRESIDENTE SALVADOR ALLENDE	KATIA REGINA ALVES DA SILVA	286.012-0
E/CRE(02.09.601)CM PIPA NO CÉU	TATIANA MACHADO DINIS FRANCELINO	232.807-8
E/CRE(02.09.602)CM CANTINHO DO CÉU	SORAIA ALONSO FONSECA CLEMENTINO	222.801-3
E/CRE(02.09.603)CM GALDINO MANOEL DA SILVA	LUCIANA DE CARVALHO POLLA	291.875-3
E/CRE(02.09.604)CM NOVA DIVINÉIA	ANA PAULA EVANGELISTA DE FREITAS	263.660-3
E/CRE(02.09.605)CM SÃO SEBASTIÃO - ARRELIA	NÚBIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS	164.955-7
E/CRE(02.09.606)CM WINNIE MANDELA	SELMA DE OLIVEIRA MAGALHAES	232.829-2
E/CRE(02.09.607)CM SOLANGE MARIA MAGALHÃES	JOSIANE NELI DE SOUZA DOS SANTOS	260.060-9
E/CRE(02.09.608)CM GERMINAL DA VILA	LUCIANA VENANCIO DE SANTANA	254.789-1
E/CRE(02.09.609)CM PAPA JOÃO PAULO II	DENISE MOREIRA RIBEIRO DA SILVA	124.615-6
E/CRE(02.09.610)CM FRANCISCO DE PAULA	ANA LIDIA FELIPPE GUIMARAES	166.312-9
E/CRE(02.09.801)EDI BARBARA OTTONI	ANDRÉIA GOMES DE SOUZA	261.457-6
E/CRE(02.09.802)EDI ANÍBAL MACHADO	ANA CRISTINA TRAJANO DE PAIVA CUERI	215.638-8
E/CRE(02.09.803)EDI PROFESSORA SUELY DE PINHO CAVALCANTE	MARIA LUIZA GOMES PEREIRA	136.840-6
E/CRE(02.09.804)EDI PROFESSORA LUCIA MARIA QUITETE DE CARVALHO AMARAL	MARTA FERNANDES DAMIÃO	260.059-1
E/CRE(02.27.001)EM ABELARDO CHACRINHA BARBOSA	CLÁUDIA MARIA GONZALEZ DE SÁ	147.199-4
E/CRE(02.27.002)EM FRANCISCO DE PAULA BRITO	APARICIO ARRUDA VIANA	279.716-5
E/CRE(02.27.004)EM RINALDO DE LAMARE	ANGELA PAULA DA SILVA BARROS	246.895-7
E/CRE(02.27.005)EM ANDRÉ URANI	MARCELA DE OLIVEIRA	282.109-8
E/CRE(02.27.006)EM LUIZ PAULO HORTA	ANA MARIA QUINTA NOGUEIRA	138.249-8
E/CRE(02.27.501)CIEP DOUTOR BENTO RUBIÃO	ANDREA GUIMARÃES MARQUES	217.864-8
E/CRE(02.27.601)CM CASTELINHO	EDILEIDE DO NASCIMENTO BEZERRA	223.478-9
E/CRE(02.27.602)CM IACYRA FRAZÃO	CLAUDIA REGINA CARVALHO DE ARAUJO	232.951-4
E/CRE(02.27.801)EDI PROFESSORA EDIR CASEIRO RIBEIRO	FLAVIA AMARAL DO COUTO DIAS	248.796-5

ANEXO III		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(03.12.001)EM OSWALDO CRUZ	CLAUDIA MARIA WANDERLEY DIAS	209.456-3
E/CRE(03.12.002)EM ALCIDE DE GASPERI	ANA PAULA LIPORAGE GRADIM DE SOUZA	289.277-6
E/CRE(03.12.003)EM ORDEM E PROGRESSO	RENATO GULLO SORIA	233.387-0
E/CRE(03.12.004)EM ESTADO DA GUANABARA	MÁRCIA DA SILVA GOBBI ARAÚJO	138.565-7
E/CRE(03.12.005)EM D. JOÃO VI	DANIELE MATTOS DO NASCIMENTO ALBERICH	291.707-8
E/CRE(03.12.006)EM MINISTRO OROSIMBO NONATO	MILSON BATISTA ALVES DE FRANÇA	291.257-4
E/CRE(03.12.008)EM DELFIM MOREIRA	ANA LÚCIA OLIVEIRA DA COSTA	221.898-0
E/CRE(03.12.009)EM GEORGE SUMNER	RAFAEL RODRIGUEZ LAGRECA	297.090-3
E/CRE(03.12.010)EM PACE	MARIA JOSELMA BRITO	249.211-4
E/CRE(03.12.011)EM PERNAMBUCO	ANA CRISTINA PRIMA BORGES	153.637-4
E/CRE(03.12.012)EM MANOEL BOMFIM	RAMON DE CARVALHO ALBERICH	280.627-1
E/CRE(03.12.013)EM SÃO DOMINGOS	RAQUEL MONTEIRO ALBERTO MORAES	291.283-0
E/CRE(03.12.014)EM NEREU SAMPAIO	MARILDA DAVID MEDEIROS	012.105-3
E/CRE(03.12.015)EM BARÃO DE MACAHUBAS	ADRIANA DE OLIVEIRA TAVIRA	217.832-5
E/CRE(03.12.016)EM CEARÁ	RENATA JACOMO PAIXÃO DE CARVALHO	240.130-5
E/CRE(03.12.017)EM LAURO SODRÉ	VERA MARIA SAVAGET BARREIROS	107.637-1
E/CRE(03.12.018)EM NICOLAU ANTÔNIO TAUNAY	MARCIA CRISTINA PESSOA COSTA	311.910-4
E/CRE(03.12.019)EM OLAVO JOSINO DE SALLES	MARCIA BARBOSA CORREA	216.344-2
E/CRE(03.12.020)EM GUSTAVO ARMBRUST	VALERIA MARIA FERREIRA GUEDES MACHADO	202.482-6
E/CRE(03.12.021)EM EURICO VILELA	ELAINE DE FATIMA DE AMEIDA TOLEDO CAMPOS	221.805-5
E/CRE(03.12.022)EM RUBENS BERARDO	MARILIA LEITE PEREIRA	301.614-4
E/CRE(03.12.023)EM JOAQUIM RIBEIRO	ALESSANDRA PENHA RAGNO VIEIRA SOUTO MAIOR	209.617-0
E/CRE(03.12.024)EM DOMINGOS BEBIANO	TULA DOS SANTOS BREVES	201.274-8
E/CRE(03.12.025)EM PROFESSORA ARMINDA MOREIRA PADOVA	FATIMA EDWIGES DOS SANTOS MESQUITA	128.289-6
E/CRE(03.12.027)EM PROFESSOR AFONSO VÁRZEA	PATRICIA JUSTO DE MENDONÇA LIMA	199.879-8
E/CRE(03.12.029)EM JOSÉ MARTI	FLAVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	254.784-2
E/CRE(03.12.030)EM MARECHAL ESTEVÃO LEITÃO DE CARVALHO	CAROLINA BARBOSA ROZENDO CORDEIRO	209.069-4
E/CRE(03.12.031)EM EURICO SALLES	FÁBIO GONÇALVES DINIZ	296.457-5
E/CRE(03.12.032)EM REVERENDO ÁLVARO REIS	ANA CRISTINA CORRÊA	280.126-4
E/CRE(03.12.033)EM LEVY NEVES	ROSIANA MARTINS RAMOS	162.776-9
E/CRE(03.12.034)EM LIBERATO BITTENCOURT	CASSIA CRISTINA FERREIRA PIMENTEL	242.927-2
E/CRE(03.12.035)EM ANTÔNIO PEREIRA	ELIANE DE FÁTIMA MESQUITA DE ABREU	129.521-1

E/CRE(03.12.037)EM PROFESSORA VERA SABACK SAMPAIO	CARLA CHRISTINA FERNANDES CABRAL DE SOUZA	268.808-3
E/CRE(03.12.041)EM JOSÉ APARECIDO DO PRADO SARTI	FLAVIA LUCIO RAMOS PEREIRA	218.197-2
E/CRE(03.12.043)EM CÍVICO MILITAR CARIOCA	CARLOS EDUARDO SILVA JASCONI	256.654-5
E/CRE(03.12.501)CIEP PATRICE LUMUMBA	PAULA HELENA NACIF PEREIRA PIMENTEL FERREIRA	217.997-6
E/CRE(03.12.502)CIEP PROCÓPIO FERREIRA	MARIA JOSÉ ANDRADE PEREIRA	136.060-1
E/CRE(03.12.503)CIEP CORONEL SARMENTO	VERA CAETANO DOS SANTOS	157.885-5
E/CRE(03.12.601)CM CANTINHO FELIZ	LUCIANA DE OLIVEIRA FARIA	199.875-6
E/CRE(03.12.602)CM ENGENHO DA RAINHA	IZABEL CHRISTINA DIAS DE MATTOS	246.981-5
E/CRE(03.12.603)CM RENASCEM	PRISCILLA FOLLY PEREIRA	254.226-4
E/CRE(03.12.801)EDI HENRIQUE FORÉIS	PATRÍCIA MARQUES DE MELLO SILVA BANDEIRA	216.082-8
E/CRE(03.12.802)EDI LUCIA MARIA BATISTA DE ALBUQUERQUE	AGLAIA PAIVA R. CAMPOS DA COSTA	146.450-2
E/CRE(03.12.803)EDI PROFESSORA LUIZA HELENA MAIA MEDEIROS	KELLI RODRIGUES DIETRICH BREUER	207.371-6
E/CRE(03.12.804)EDI PROFESSORA TÂNIA MARTINS NOVO LENZ	DANIELLE LOUREIRO LEMOS	268.422-3
E/CRE(03.12.805)EDI TANIA CRISTINA MOREIRA	ROSA MARIA DE OLIVEIRA	232.459-8
E/CRE(03.12.806)EDI PROFESSORA ELIANE MONTE CHIARI DANTAS	JANICE DA CUNHA ALMEIDA LIMA	222.299-0
E/CRE(03.12.807)EDI DEL CASTILHO	HOSAMA MOURA TIBURCIO	221.782-6
E/CRE(03.12.809)EDI PROFESSORA VALÉRIA PEREIRA DE SOUZA PINTO	LUCIANA RODRIGUES REAL	279.605-0
E/CRE(03.12.810)EDI MARIA MAZZETI	ANA CRISTINA DE MACEDO COELHO	215.408-6
E/CRE(03.12.811)EDI BRICIO FILHO	PAULO ROBERTO LECCE MOITA JUNIOR	279.767-8
E/CRE(03.12.812)EDI HERMENEGILDO DE BARROS	CRISTIANE MARIA FERREIRA DA SILVA	249.412-8
E/CRE(03.13.001)EM MARECHAL CARLOS MACHADO BITTENCOURT	CAMILLA SALGUEIRO XAVIER	246.936-9
E/CRE(03.13.002)EM JOSÉ VERÍSSIMO	MARIA ELIZABETE DE LIMA FERNANDES BORGES	137.239-0
E/CRE(03.13.003)EM PARETO	SANDRA PORTO MICELI	222.780-9
E/CRE(03.13.005)EM CESAR AUGUSTO SOARES	LUCIANA SANTANA DE LIMA	284.804-2
E/CRE(03.13.006)EM RIO DE JANEIRO	MARIANGELA CARVALHO JOSÉ SOUZA	199.845-9
E/CRE(03.13.007)EM SARMIENTO	MAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA	315.979-5
E/CRE(03.13.008)EM DR. MÁRIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS	VERA LUCIA FERREIRA MACHADO	154.632-4
E/CRE(03.13.011)EM JOSÉ EDUARDO DE MACEDO SOARES	ROSANNA SUHETT DO NASCIMENTO	218.000-8
E/CRE(03.13.012)EM SENADOR JOÃO LYRA TAVARES	FÁTIMA MARIA DE MENEZES GARCIA	207.050-6
E/CRE(03.13.013)EM MINISTRO GAMA FILHO	LUCIANO GOMES OLIVEIRA	170.125-9
E/CRE(03.13.014)EM MEDEIROS E ALBUQUERQUE	ROBERTA SANTANA CAVALCANTE	242.068-5
E/CRE(03.13.015)EM REPÚBLICA DO PERU	CARLA MARIA MENDONÇA LIMA	158.334-3
E/CRE(03.13.016)EM BENEVENUTA RIBEIRO	SONIA REGINA CASSERES DE OLIVEIRA	212.326-3
E/CRE(03.13.018)EM ISABEL MENDES	AMANDA NOGUEIRA GOMES DE OLIVEIRA	235.262-3
E/CRE(03.13.019)EM AFFONSO TAUNAY	SANDRA MONTES PEREIRA DOS SANTOS SILVA	216.198-2
E/CRE(03.13.020)EM BENTO RIBEIRO	WILL ROBSON MOREIRA DA SILVA	224.656-9
E/CRE(03.13.021)EM FRANCISCO JOBIM	ELIZABETE ALVES DE LIMA RODRIGUES	202.479-2
E/CRE(03.13.022)EM PROF AUGUSTO PAULINO FILHO	JAQUELINE SALVIANO DE SOUZA	223.425-0
E/CRE(03.13.023)EM HONÓRIO GURGEL	ROSANA GOMES FERREIRA	147.252-1
E/CRE(03.13.024)EM ACRE	REGINA MAURA YOLANDA CARDOSO PIRES	222.835-1
E/CRE(03.13.025)EM PROFESSOR VISITAÇÃO	ANA MARIA FELIX BALLA	157.597-6
E/CRE(03.13.026)EM JOSÉ LINS DO REGO	MÁRCIA MARTINS CAETANO	318.067-6
E/CRE(03.13.027)EM JEAN MERMOZ	PATRÍCIA PINA DE SOUZA	200.246-7
E/CRE(03.13.029)EM THOMAS MANN	KARLA MARIA DE LIMA JARDIM	233.012-4
E/CRE(03.13.030)EM PASTOR MIRANDA PINTO	CARLA VIRGÍNIA ARAÚJO DE ALMEIDA NETO	147.206-7
E/CRE(03.13.031)EM NOSSA SENHORA DE POMPEIA	KÁTIA ELIZABETH DOS SANTOS QUIRINO	088.658-0
E/CRE(03.13.032)EM BOLÍVAR	ANA CRISTINA POLLILO GIORNO FREIRE	215.726-1
E/CRE(03.13.033)EM MARIA IZABEL BIVAR	ELZA CARLA UNGER CRUZ	218.096-6
E/CRE(03.13.034)EM HÉLIO SMIDT	SHEYLA REGINA FERNANDES PEREIRA DA SILVA	124.602-4
E/CRE(03.13.035)EM EDGARD SUSSEKIND DE MENDONÇA	BARBARA LUCIA MOREIRA FERREIRA	165.495-3
E/CRE(03.13.036)EM RIO GRANDE DO SUL	ANAMARIA RODRIGUES DA SILVA	233.656-8
E/CRE(03.13.037)EM AUGUSTO FREDERICO SCHMIDT	BARBARA DE BARROS LOUREIRO	232.680-9
E/CRE(03.13.038)EM LONDRES	RENATA DE CARVALHO COSSETTI NAJAN	242.084-2
E/CRE(03.13.040)EM BRIGADEIRO FARIA LIMA	ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIRÓZ	291.941-3
E/CRE(03.13.041)EM TOBIAS BARRETO	ANDREA HALLIER DE SOUZA MENDES	146.597-0
E/CRE(03.13.042)EM GOIÁS	JONAS SALES DOS SANTOS	297.219-8
E/CRE(03.13.043)EM TAGORE	THAIS CUBA CARDOSO NUNES	216.574-4
E/CRE(03.13.044)EM JOÃO KOPLE	TATIANA DA SILVA MONTEIRO	321.249-9
E/CRE(03.13.046)EM REPÚBLICA DE EL SALVADOR	MARIA KÁTIA PONTES DE LIMA	222.048-1
E/CRE(03.13.048)EM SÉRVULO DE LIMA	MARCIA COSTA MATTOS MARTINS	137.275-4

E/CRE(03.13.049)EM VIRGÍLIO DE MELO FRANCO	MARIA CRISTINA TOSTA VAZ	199.836-8
E/CRE(03.13.051)EM ALAGOAS	VERÔNICA DO CARMO DE OLIVEIRA DA SILVA	255.973-0
E/CRE(03.13.052)EM MARANHÃO	MÁRCIO AMÉRICO DOS SANTOS	194.559-1
E/CRE(03.13.053)EM SUÉCIA	ADRIANA GOMES CARDOZO	254.952-5
E/CRE(03.13.054)EM ENG ROBERTO MAGNO DE CARVALHO	WILMA PFERDEKAEMPER DE MELO	150.594-0
E/CRE(03.13.055)EM DOUTOR ULISSES PERNAMBUCANO	ALESSANDRA MELO DE OLIVEIRA FERREIRA	215.678-4
E/CRE(03.13.056)EM MIN CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO	LUIS ROBERTO SOARES RODRIGUES	234.622-9
E/CRE(03.13.501)EM SENEGAL	VERA MARQUES PALMEIRO	267.534-6
E/CRE(03.13.502)CIEP CHANCELER WILLY BRANDT	SOLANGE DA COSTA COELHO	216.069-5
E/CRE(03.13.503)EM LINS DE VASCONCELOS	JACQUELINE VENTURA DE AZEVEDO	154.027-7
E/CRE(03.13.601)CM VILA DOS MINEIROS	MARCELLA PONTES CORDEIRO	231.945-7
E/CRE(03.13.602)CM ACONCHEGO	ELAINE COSTA FILIPPE DIAS	232.092-7
E/CRE(03.13.603)CM SYLVIA ORTHOF	GLÓRIA CRISTINA SOBREIRA MARQUES DE ANDRADE	218.282-2
E/CRE(03.13.604)CM NOSSO CANTINHO	ANA PAULA VICENTE DA SILVA FERNANDES	200.610-4
E/CRE(03.13.606)CM CANTINHO DO QUETO	ADRIANA NOGUEIRA LOPES	222.198-4
E/CRE(03.13.608)CM RACHEL LEITE DIAS	DANIELE HENRIQUES DEBOSSAN	286.244-9
E/CRE(03.13.609)CM RECANTO DA CACHOEIRA	FABÍOLA D'AUTO DOS SANTOS BACH	318.937-0
E/CRE(03.13.610)CM EMMANUEL	CLÁUDIA BARBOSA ABRANTES	259.187-3
E/CRE(03.13.611)CM JOSÉ RAMOS JANUÁRIO	JANE DE FREITAS SAMPAIO	232.873-0
E/CRE(03.13.612)CM MARCILIA CATARINA DA COSTA ORGÉLIO	MARÍLIA CAMINHA NUNES	260.422-1
E/CRE(03.13.801)EDI PROF. JOSÉ LIBONATI FILHO	ILIANA DE SOUZA PEREIRA	200.879-5
E/CRE(03.13.802)EDI ANÍSIO TEIXEIRA	ALINE FELICIANO DO ESPÍRITO SANTO DA SILVA	246.978-1
E/CRE(03.13.803)EDI MARIA BRAZ	CLAUDIA MARIA BARCELLOS DE AZEVEDO ANDRADE	200.950-4
E/CRE(03.13.804)EDI GEORGE BERNANOS	CRISTIANE FREITAS GAIOTI	268.193-0
E/CRE(03.13.805)EDI MAURÍCIO CARDOSO	FLAVIA BARROS CARVALHAL	268.239-1
E/CRE(03.13.806)EDI EDUCANDÁRIO DE SANTA CRUZ	MARGARIDA MARIA COUTINHO BAPTISTA	012.900-7
E/CRE(03.13.807)EDI CARLOS GOMES	ELAINE DO VALLE	150.125-3
E/CRE(03.13.808)EDI PRESIDENTE KENNEDY	LEDA MARIA ACCIOLI VIANA	219.463-7
E/CRE(03.13.809)EDI ESCULTORA LYGIA CLARK	VIVIAN LOPES PAIVA	291.894-4
E/CRE(03.13.830)EDI FÉLIX PACHECO	VERA LÚCIA GONÇALVES COSTA	108.245-2
E/CRE(03.28.501)CIEP VINICIUS DE MORAES	ANA CAROLINA BAPTISTA MAIA RAMOS	299.065-3
E/CRE(03.28.601)CM GERALDA DE JESUS ALEIXO	ELIZABETH CRISTINA GOMES FORTUNATO	146.471-8
E/CRE(03.28.602)CM TIA ANDREZA	ANA LUISA FIGUEIREDO MARTINS OLIVEIRA	301.588-0
E/CRE(03.28.604)CM DA COMUNIDADE DO JACAREZINHO	ADRIANA FERNANDES GAMA BASÍLIO	201.017-1
E/CRE(03.28.801)EDI PADRE NELSON CARLOS DEL MÔNACO	DAMIANA CRISTINA FRANCISCO DA SILVA	249.267-6
E/CRE(03.29.001)EM PROFESSOR MOURÃO FILHO	VALQUIRIA MARIA DE SOUZA TOMÉ	241.398-7
E/CRE(03.29.801)EDI DONA LINDU	JACQUELINE FERREIRA DE SOUZA	268.203-7
E/CRE(03.30.601)CM JOSÉ DE VIEIRA DA SILVA	DENISE DE ARAUJO FRANCO	267.300-2
E/CRE(03.30.602)CM NOVA BRASÍLIA	SOLANGE MAGGI PEIXOTO	016.879-9

ANEXO IV		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(04.10.001)EM EMA NEGRÃO DE LIMA	MARIA DE LURDES PEREIRA DOS SANTOS	017.206-4
E/CRE(04.10.002)EM ALBINO SOUZA CRUZ	ANDREA DOS SANTOS SIMÕES	276.039-5
E/CRE(04.10.003)EM RUY BARBOSA	IVONE LUISA FRANCISCO FERREIRA	137.554-2
E/CRE(04.10.004)EM PEDRO LESSA	ANDREA PAULA PAIVA NASCIMENTO	162.587-0
E/CRE(04.10.005)EM JOÃO BARBALHO	JANETE HADDAD LOPES	323.155-2
E/CRE(04.10.006)EM PROFESSOR CARNEIRO RIBEIRO	ELAINE TAVARES VIEIRA SOARES	257.311-1
E/CRE(04.10.007)EM PADRE MANUEL DA NÓBREGA	CLÁUDIA DA COSTA MUDESTO FERNANDES	235.194-8
E/CRE(04.10.008)EM WALT DISNEY	VALERIA MARIA CARLOS SEMIDEI	264.678-4
E/CRE(04.10.009)EM DILERMANDO CRUZ	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS	288.318-9
E/CRE(04.10.010)EM NERVAL DE GOUVEIA	ALVARO CHIANELLI DE AZEREDO ARAÚJO	263.639-7
E/CRE(04.10.011)EM EDMUNDO LINS	ERIC MORITZ DE CAMPOS	246.623-3
E/CRE(04.10.012)EM CLOTILDE GUIMARÃES	ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	261.436-0
E/CRE(04.10.013)EM CARLOS CHAGAS	MARALILA SAMPAIO DOS SANTOS	154.020-2
E/CRE(04.10.015)EM CLÓVIS BEVILÁQUA	LUCIANA DA COSTA MARQUES	260.680-4
E/CRE(04.10.016)EM CHILE	ANDREA DE FÁTIMA MARTIRE	171.413-8
E/CRE(04.10.018)EM BERLIM	MARIA IGNEZ CECCOPIERI BAPTISTA	116.560-4
E/CRE(04.10.020)EM JORACY CAMARGO	TELMA DA SILVA TEIXEIRA MENDES	143.969-4
E/CRE(04.10.021)EM BRASIL	MARCIA RODRIGUES DA SILVEIRA SANTOS	232.043-0
E/CRE(04.10.022)EM ODILON DE ANDRADE	IRACEMA MACABU MARQUES	171.737-0
E/CRE(04.10.023)EM LUIZ CESAR SAYÃO GARCEZ	CRISTIANE DUTRA LANOR DA SILVA	217.982-8
E/CRE(04.10.025)EM ANIBAL FREIRE	BERNILDA LEOBONS SILVA	242.771-4
E/CRE(04.10.026)EM PROFESSORA MARIA DE CERQUEIRA E SILVA	LUIS FABBIO GONÇALVES	302.142-5
E/CRE(04.10.202)CIEP YURI GAGARIN	VALÉRIA CARNEIRO FERNANDES	217.852-3

E/CRE(04.10.502)CIEP MAESTRO FRANCISCO MIGNONE	ADRIANA CASTRO SILVA KOENIGKAM	254.792-5
E/CRE(04.10.601)CM MANGUINHOS	LUCIANA CERQUEIRA DOS SANTOS	165.472-2
E/CRE(04.10.602)CM DR. JUVENIL DE SOUZA LOPES	EVELYN STOJAK BIANCHINI	200.911-6
E/CRE(04.10.603)CM CHICO BENTO	CRISTHIANE SOARES LIMA	147.115-0
E/CRE(04.10.801)EDI DOUTOR DOMINGOS ARTHUR MACHADO FILHO	ANA LUCIA SALVADORA GRISOLIA	172.335-2
E/CRE(04.10.802)EDI DOUTOR ANTÔNIO FERNANDES FIGUEIRA	ELLEN LIRA BRASIL	162.718-1
E/CRE(04.10.803)EDI JOAQUIM VENÂNCIO	ANDRE LUIZ SILVA SOUZA	249.424-3
E/CRE(04.10.804)EDI SARGENTO JORGE FALEIRO SOUZA	JACQUELINE DIAS DE PAULA ROSA	136.195-5
E/CRE(04.10.805)EDI COMPOSITOR NEOCI DIAS DE ANDRADE	SUELI DE LEMOS MORSCH	199.860-8
E/CRE(04.10.806)EDI PIERRE JANET	EDIJANES DA SILVA BITTENCOURT DE CARVALHO	215.821-0
E/CRE(04.10.807)EDI PROFESSORA TANIA DA ROCHA CORREA	LADY GUINEVERE MARTINEZ BARBOSA	234.445-5
E/CRE(04.10.808)EDI ALMIR LEITE RIBEIRO	ANA MARIA LOPES DO COUTO PINTO	207.046-4
E/CRE(04.10.810)EDI MIGUEL COUTO	MAGALY DINIZ DE SOUZA MOURA	259.362-2
E/CRE(04.10.811)EDI LAIS NETTO DOS REIS	MARIA APARECIDA DANTAS RODRIGUES	166.802-9
E/CRE(04.10.812)EDI CORONEL ASSUNÇÃO	INGRID ALVES AZEVEDO SENHOR	234.690-6
E/CRE(04.11.001)EM MONSENHOR ROCHA	PRISCILA CAMILA CARDOSO RODRIGUES	279.796-7
E/CRE(04.11.002)EM BERNARDO DE VASCONCELLOS	DANIELA AZINI HENRIQUE	276.810-9
E/CRE(04.11.004)EM LEONOR COELHO PEREIRA	VERA LUCIA DE SOUZA CALDAS	150.131-1
E/CRE(04.11.005)EM PRESIDENTE EURICO DUTRA	SONIA BISPO SANTOS	169.817-4
E/CRE(04.11.007)EM ARIOSTO ESPINHEIRA	SARAH BATISTA DE MARIA	267.364-8
E/CRE(04.11.008)EM PROFESSOR SOUZA CARNEIRO	MIRIAN FERREIRA DA SILVA	200.585-8
E/CRE(04.11.009)EM CIENTISTA MÁRIO KROEFF	MARCIA CRISTINA GARRIDO SOUZA	170.220-8
E/CRE(04.11.010)EM BRANT HORTA	MARJORIE MENDONÇA DA SILVA GUIMARÃES	264.723-8
E/CRE(04.11.011)EM PROFESSOR AUGUSTO MOTTA	MARILENE DE CARVALHO	106.180-3
E/CRE(04.11.012)EM JOÃO MARQUES DOS REIS	KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	296.315-5
E/CRE(04.11.013)EM FERNANDO TUDE DE SOUZA	ANDERSON FELIX FERNANDES	247.948-3
E/CRE(04.11.014)EM JOÃO DE DEUS	VANIA FREITAS DE BRITO	221.787-5
E/CRE(04.11.015)EM SUÍÇA	EDNA DE SOUZA FERREIRA	272.445-8
E/CRE(04.11.018)EM PROFESSOR ARY QUINTELLA	ANDREA BRAGA PINTO VIANNA	231.950-7
E/CRE(04.11.020)EM GRÉCIA	MARIA DA GLORIA FERREIRA DA COSTA	154.468-3
E/CRE(04.11.021)EM MIGUEL ÂNGELO	TERESA CRISTINA COELHO BENDAS FERES LIMA	215.582-8
E/CRE(04.11.022)EM MARCÍLIO DIAS	DEBORA LEIROZ PINTO	307.545-4
E/CRE(04.11.023)EM MINISTRO PLÍNIO CASADO	CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA	147.122-6
E/CRE(04.11.028)EM SÃO PAULO	WELLINGTON GOMES SANTOS	234.651-8
E/CRE(04.11.036)EM F. J. OLIVEIRA VIANA	ANA PAULA PINHEIRO ALVES	216.383-0
E/CRE(04.11.049)EM CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	JUSSARA SIVIOTTI DE ALCANTARA	153.875-0
E/CRE(04.11.202)CIEP GREGÓRIO BEZERRA	PATRICIA DA SILVA PITTA DE MATTOS	157.788-1
E/CRE(04.11.502)CIEP DEPUTADO JOSÉ CARLOS BRANDÃO MONTEIRO	RACHEL NIGRE DE LIMA	251.216-8
E/CRE(04.11.601)CM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	CRISTINA SALVADORA FERREIRA	171.834-5
E/CRE(04.11.602)CM TEMPO DE APRENDER	FLÁVIA NUNES DA SILVA	260.520-2
E/CRE(04.11.603)CM MORRO DA PAZ	DANIELLE VIEIRA LINS FELIZARDO DE AZEVEDO	266.181-7
E/CRE(04.11.604)CM BETINHO	ESTELA APARECIDA MARTINS	291.339-0
E/CRE(04.11.605)CM CARACOL	EVANDRO MADRUGA DE OLIVEIRA	232.247-7
E/CRE(04.11.607)CM MARIA ALTAMIRA C. OLEGÁRIO	ALESSANDRA DE SOUZA DASSIÉ	215.815-2
E/CRE(04.11.609)CM TIA RUTH COSTA DOS SANTOS	MARIA CLAUDIA BALBINO CAMARGO MIRANDA	279.616-7
E/CRE(04.11.610)CM MUSSUM - O TRAPALHÃO	MARIA ANGÉLICA GOES GONÇALVES	128.493-4
E/CRE(04.11.801)EDI MARIANA ROCHA DE SOUZA	ALESSANDRA BRAGA BRITO ROCHA	216.096-8
E/CRE(04.11.802)EDI JOEL LUIZ DE AZEVEDO BASTOS	LUCIA REGINA TEOTONIO LOPES	200.814-2
E/CRE(04.11.803)EDI MARIA DE LOURDES FERREIRA	ELINE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	327.312-5
E/CRE(04.11.804)EDI MORRO DA FÉ	FERNANDA SILVA DE BARRETO	282.302-9
E/CRE(04.11.805)EDI EDMUNDO DA LUZ PINTO	VIVIANE MONDAINI RIZZO E SILVA	222.211-5
E/CRE(04.11.806)EDI GÖETHE	MARIA CECILIA BARROS DA SILVA	128.056-9
E/CRE(04.11.808)EDI PIONEIRAS SOCIAIS Nº 12	SIMONE VILA CAMELLO DE OLIVEIRA	164.953-2
E/CRE(04.11.809)EDI SÃO VICENTE	SILVANIA MORAES DIAS	222.650-4
E/CRE(04.30.001)EM PROFESSOR JOSUÉ DE CASTRO	CHRISTIANE LAGARTO FONTOURA	248.910-2
E/CRE(04.30.002)EM TEOTONIO VILELA	SIMONE ARANHA DA SILVA PIMENTEL	258.467-0
E/CRE(04.30.003)EM BAHIA	FLAVIO MARCIO SILVA ARAGÃO	169.743-2
E/CRE(04.30.004)EM IV CENTENÁRIO	ALESSANDRA DA CUNHA AGUIAR FONSECA	222.845-0
E/CRE(04.30.005)EM TENENTE GENERAL NAPION	ALINE PEREIRA BOTELHO DOS SANTOS	302.140-9
E/CRE(04.30.007)EM NOVA HOLANDA	RENATA RAMOS DA CRUZ	172.245-3
E/CRE(04.30.009)EM PROFESSOR PAULO FREIRE	ROSANA GONÇALVES MARQUES	166.948-0
E/CRE(04.30.010)EM ESCRITOR BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIRÓS	JULIANA VIEIRA FERRÃO	223.049-8
E/CRE(04.30.011)EM ESCRITOR LÊDO IVO	MARISA BARROS DE PINHO	100.274-0

E/CRE(04.30.012)EM GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JANAÍNA VIVEIROS DA SILVA NAZIAZENO	192.590-8
E/CRE(04.30.013)EM OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	277.056-8
E/CRE(04.30.014)EM LINO MARTINS DA SILVA	ROSILENE DE OLIVEIRA	282.449-8
E/CRE(04.30.015)EM ERPÍDIO CABRAL DE SOUZA (INDIO DA MARÉ)	LILIAN REGINA MARTINS MELO	260.449-4
E/CRE(04.30.016)EM OLIMPÍADAS RIO 2016	ANA FLÁVIA TEIXEIRA VERAS	221.888-1
E/CRE(04.30.018)EM MEDALHISTA OLÍMPICO LUCAS SAATKAMP	NÚBIA CARVALHO DO NASCIMENTO	278.888-3
E/CRE(04.30.019)EM ESCRITOR MILLÔR FERNANDES	GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM	216.038-0
E/CRE(04.30.020)EM VEREADORA MARIELLE FRANCO	CRISTIANE CAMPOS DA SILVA	293.819-9
E/CRE(04.30.201)CIEP MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	GISLEIDE GONÇALVES SILVERIO DO MONTE	241.930-7
E/CRE(04.30.204)CIEP OPERÁRIO VICENTE MARIANO	ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	264.792-3
E/CRE(04.30.206)CIEP HÉLIO SMIDT	ADRIANO ROSA DE SOUZA	282.303-7
E/CRE(04.30.501)CIEP PRESIDENTE SAMORA MACHEL	ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	246.980-7
E/CRE(04.30.502)CIEP ELIS REGINA	ANDRÉA DA SILVA FONSECA	200.577-5
E/CRE(04.30.503)CIEP LEONEL DE MOURA BRIZOLA	GABRIELLE PEIXOTO TARANTO	200.687-2
E/CRE(04.30.601)CM MENINO MALUQUINHO	KATIA PIAES BENCARDINO	232.194-1
E/CRE(04.30.602)CM VILA PINHEIRO	GLADYS FERRAZ SARAIVA	192.319-2
E/CRE(04.30.603)CM TIO MÁRIO	REGINA CELIA FIRMINO DA CONCEIÇÃO	288.212-4
E/CRE(04.30.604)CM MONTEIRO LOBATO	ANA MARIA DOS SANTOS IGNACIO	274.817-6
E/CRE(04.30.605)CM NOVA HOLANDA	MARCIA HELENA MORAIS DE AZEVEDO	105.609-2
E/CRE(04.30.606)CM PESCADOR ALBANO ROSA	GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA	284.045-2
E/CRE(04.30.607)CM PROFESSOR PAULO FREIRE	LILIANA VILA CORREA	248.907-8
E/CRE(04.30.701)CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS CEJA - MARÉ	MARGARETH SANCHES DOS SANTOS MAGRE DA SILVA	176.676-5
E/CRE(04.30.801)EDI PESCADOR ISIDORO DUARTE - "DORO"	ANGELA BARROS FRUITOS MOTTA	215.717-0
E/CRE(04.30.802)EDI PROFESSORA KELITA FARIA DE PAULA	ROSANGELA BARBOSA ALVES	246.587-0
E/CRE(04.30.803)EDI PROFESSOR MOACYR DE GÔES	SAMANTHA FERRAZ LOBO CAVALCANTI	172.103-4
E/CRE(04.30.804)EDI CREMILDA DA SILVA DOS SANTOS	DIONE VASCONCELLOS ALVES BRITTO	260.457-7
E/CRE(04.30.805)EDI PROFESSORA SOLANGE CONCEIÇÃO TRICARICO	SIMONE SOARES DA SILVA NASCIMENTO	241.493-6
E/CRE(04.30.806)EDI CLEIA SANTOS DE OLIVEIRA	ISABELA COSTA MOURA	246.954-2
E/CRE(04.30.808)EDI AZOILDA TRINDADE (ZÓ)	RENATA GONÇALVES SOARES ALCANTARA BARBOSA	232.774-0
E/CRE(04.30.809)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO LUIZ FELIPE MARQUES FONTELES	KATIA GOMES DA SILVA	264.633-9
E/CRE(04.30.810)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EVANDRO MOTTA MARCONDES GUERRA	VALESKA BARBOTEU PENHA	254.830-3
E/CRE(04.30.811)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO WILLIAM PEIXOTO ARJONA	CHAYENNE FERREIRA FLIESS DE CASTRO	279.803-1
E/CRE(04.30.812)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO EDER FRANCIS CARBONERA	TAINA DOS REIS DO CARMO	279.612-6
E/CRE(04.30.813)EDI ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA	ELISABETH FERREIRA PRONESTINO	227.945-3
E/CRE(04.30.814)EDI JOÃO CRISÓSTOMO	MÔNICA ALVES SERAPIÃO DA SILVA	172.192-7
E/CRE(04.31.001)EM ARY BARROSO	ROSANE CRISTINA RODRIGUES LANZELOTTE CECCARELLI	137.034-5
E/CRE(04.31.002)EM DAVID PEREZ	CRISTIANE LOMAR DE HEREDIA DONADIO	232.519-9
E/CRE(04.31.003)EM MIGUEL GUSTAVO	ROSÂNGELA MARIANO DOS SANTOS	116.295-7
E/CRE(04.31.004)EM ALFREDO GOMES	NILMA MARIA TEIXEIRA AMARAL DOS SANTOS	115.702-3
E/CRE(04.31.006)EM SÃO JOÃO BATISTA	CINTHIA VIANA TAVARES DA SILVA	258.514-9
E/CRE(04.31.007)EM EMBAIXADOR BARROS HURTADO	CARLA MARIA BRANDÃO DE OLIVEIRA	261.851-0
E/CRE(04.31.008)EM ODILON BRAGA	ELENITA FONSECA DA SILVA	193.003-1
E/CRE(04.31.010)EM ARMANDO FAJARDO	MARALICE ROCHA DE OLIVEIRA MOTTA	215.962-2
E/CRE(04.31.011)EM RAUL PEDERNEIRAS	EDMA HENRIQUES DE SOUZA	101.281-4
E/CRE(04.31.013)EM MONTESE	VALERIA DOS ANJOS GUEDES	269.141-8
E/CRE(04.31.014)EM MINISTRO LAFAYETTE DE ANDRADA	SOLANGE PIMENTEL PEREIRA	154.774-4
E/CRE(04.31.015)EM JOSEPH BLOCH	LUCIANA PIMENTEL VIEIRA	217.709-5
E/CRE(04.31.016)EM CRUZADA SÃO SEBASTIÃO	ELIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO	122.211-6
E/CRE(04.31.017)EM CARDEAL CÂMARA	ANA PAULA PINTO GONÇALVES	216.459-8
E/CRE(04.31.018)EM REPÚBLICA DO LÍBANO	CARLOS HENRIQUE MATOS DA SILVA	280.487-0
E/CRE(04.31.019)EM JORGE DE GOUVEIA	VALERIA CRISTINA CARMO DE AQUINO MASSA	320.966-5
E/CRE(04.31.021)EM HEITOR BELTRÃO	VANESSA SANTOS DE MORAES	268.350-6
E/CRE(04.31.022)EM ENEYDA RABELLO DE ANDRADE	MARIA CRISTINA DOS SANTOS CAMPOS	012.288-7
E/CRE(04.31.023)EM PRESIDENTE GRONCHI	ILMA FÁTIMA CONSTANTINO VALVERDE	242.631-0
E/CRE(04.31.024)EM ANDRADE NEVES	ADRIANE FERREIRA REIS MORAES	327.216-8
E/CRE(04.31.026)EM HERBERT MOSES	RAFAEL LUIZ PINTO PERES	285.646-6
E/CRE(04.31.027)EM ZÉLIA BRAUNE	WLADIMIR MENDONÇA DA SILVA	302.338-9
E/CRE(04.31.501)CIEP MESTRE CARTOLA (AGENOR DE OLIVEIRA)	MARCI DIAS PIRES	124.511-7

E/CRE(04.31.502)CIEP GRACILIANO RAMOS	ISABELLA DE ALMEIDA GOMES	247.329-6
E/CRE(04.31.601)CM LUÍS CARLOS DE OLIVEIRA CÂMARA	MONICA CRISTINA SANTOS MOREIRA	165.250-2
E/CRE(04.31.602)CM BARBOSA LIMA SOBRINHO	MAYARA SOARES BAZILIO	275.795-3
E/CRE(04.31.603)CM CHICO MENDES	MARIA CRISTINA FALBO MARTINS	207.477-1
E/CRE(04.31.604)CM CORAÇÃO DE GENEVE	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO	259.388-7
E/CRE(04.31.605)CM SEMPRE VIDA DIQUE	ANA LUCIA DE SOUSA SANTOS	172.553-0
E/CRE(04.31.607)CM ACAUÃ	ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA	249.347-6
E/CRE(04.31.608)CM ARI PIMENTEL	MARCELA SILVA DO NASCIMENTO DE CAMPOS	253.823-9
E/CRE(04.31.801)EDI CARVALHO MOURÃO	GLÓRIA REGINA SILVA MOREIRA	272.606-5
E/CRE(04.31.802)EDI PROFESSOR CARLOS FALSETH	ROSANA BRITO GOMES COSTA	232.550-4
E/CRE(04.31.803)EDI PROFESSOR EMMANUEL PEREIRA FILHO	ANA PAULA DA CONCEIÇÃO	235.124-5
E/CRE(04.31.804)EDI ALFREDO VALLADÃO	KELLY HELLEN CHAVES MANSO	286.245-6
E/CRE(04.31.805)EDI CÔNEGO FERNANDES PINHEIRO	FÁTIMA DEOLINDA MARTINS RAMOS	218.233-5

ANEXO V		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(05.14.001)EM DESEMBARGADOR MONTENEGRO	LUCIANE COSSICH TRINDADE ALVES	172.533-2
E/CRE(05.14.002)EM CECÍLIA MEIRELLES	ANDERSON DE OLIVEIRA THEODORO	264.830-1
E/CRE(05.14.003)EM MAESTRO PIXINGUINHA	JACQUELINE LOPES DE MELLO	136.955-2
E/CRE(05.14.004)EM SERGIPE	CLOTILDE FERREIRA DA SILVA SANTIAGO	142.059-5
E/CRE(05.14.005)EM BOLÍVIA	SIMONE COIMBRA BUIN DA SILVA	232.284-0
E/CRE(05.14.006)EM QUINTINO DO VALLE	SIMONE MENDONÇA PEREIRA	257.388-9
E/CRE(05.14.007)EM ALBERT SABIN	KAREN DA COSTA FERREIRA	297.933-4
E/CRE(05.14.008)EM MARIA BAPTISTINA DUFFLES TEIXEIRA LOTT	GIOVANNA MARTINS DE ALMEIDA	176.647-6
E/CRE(05.14.009)EM MATO GROSSO	FLAVIA GUIMARAES ANTONIO	222.241-2
E/CRE(05.14.010)EM IRÃ	ELLEN PEREIRA FERNANDES	218.274-9
E/CRE(05.14.011)EM ALFREDO DE PAULA FREITAS	RITA DE CASSIA BRAGA DE SOUZA	217.822-6
E/CRE(05.14.012)EM J. CARLOS	SANDRA ESCOSSIA MORAIS DOS SANTOS	128.205-2
E/CRE(05.14.013)EM ADLAI STEVENSON	MARA CEU PINTO VEDOVI DA SILVA	223.026-6
E/CRE(05.14.016)EM PIRES E ALBUQUERQUE	JANAINA MARIA DI STASIO	216.068-7
E/CRE(05.14.017)EM RODOLFO GARCIA	RAQUEL CRISTINA CARDOSO DO AMORIM	171.682-8
E/CRE(05.14.018)EM RODRIGO OTÁVIO FILHO	RICARDO D ASSUNCAO BENEDITO	233.800-2
E/CRE(05.14.019)EM ROSA BETTIATO ZATTERA	ISABELE DE OLIVEIRA NUNES	171.283-5
E/CRE(05.14.020)EM JOSÉ DO PATROCÍNIO	EVELYNE KELLY DE SOUZA MACHADO	215.728-7
E/CRE(05.14.021)EM NUN' ÁLVARES PEREIRA	CELESTE AURORA DA SILVA FERREIRA	207.408-6
E/CRE(05.14.022)EM MÁRIO PAULO DE BRITO	JOSE EDILSON VICENTE	263.904-5
E/CRE(05.14.023)EM GASPAS VIANNA	WAINER RODRIGUES FIRMO	257.151-1
E/CRE(05.14.024)EM ALMIRANTE NEWTON BRAGA DE FARIA	CLEIDE ROZENDO GERTRUDES	282.468-8
E/CRE(05.14.025)EM CONDE PEREIRA CARNEIRO	CARLA CABRAL MACHADO	201.115-3
E/CRE(05.14.026)EM FRANSISCO SERTÓRIO PORTINHO	FERNANDA DE ARAUJO BARROSO DE MACEDO	223.264-3
E/CRE(05.14.027)EM SEBASTIÃO DE LACERDA	IONE DOS SANTOS SOUZA DA SILVA	146.753-9
E/CRE(05.14.028)EM TARSILA DO AMARAL	BARBARA TAVARES DE SOUZA GONÇALVES	235.320-9
E/CRE(05.14.029)EM MALBA TAHAN	WASHINGTON ALTAIR DE JESUS PEREIRA	170.566-4
E/CRE(05.14.030)EM OLÍMPIA DO COUTO	MIRIA DE GÔES GUSMÃO DOS SANTOS	234.041-2
E/CRE(05.14.031)EM CLÁUDIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA	CLAUDIA SUELY VIDAL ALVAREZ	136.030-4
E/CRE(05.14.033)EM PAULA FONSECA	ANNA KAROLINA SETUBAL GOMES KLEINE RIBEIRO	223.150-4
E/CRE(05.14.035)EM AMAPÁ	MARTHA MARIA URURAHY DOLEZAL	261.542-5
E/CRE(05.14.501)CIEP DOM OSCAR ROMERO	ANA LUCIA ALVES GALRAO	232.387-1
E/CRE(05.14.601)CM TIO SEBASTIÃO XAVIER	VIVIANE MARQUES VINHAS PARANA	291.634-4
E/CRE(05.14.602)CM JECIÁ DE FREITAS FERREIRA	ADRIANA DOS SANTOS BRAGA PINTO	268.432-2
E/CRE(05.14.603)CM AMÁLIA FERNANDEZ CONDE	AMANDA DE AGUIAR LEMOS	275.813-4
E/CRE(05.14.604)CM ESTRELINHA DOURADA	LILIAN SANTOS FORTUNATO	216.101-6
E/CRE(05.14.605)CM O SONHO DE RAMON PASCUAL	ZORAIA PEREIRA GOMES	260.106-0
E/CRE(05.14.606)CM ACALANTO	ANA CAROLINA GONCALVES PINHEIRO SAIDY	232.032-3
E/CRE(05.14.607)CM SEMENTINHA	CARLA CAVALCANTE PINTO	265.886-2
E/CRE(05.14.608)CM JOSEPH BARBERA	ROSANA BRUNO PEIXOTO	232.187-5
E/CRE(05.14.609)CM PARQUE BOM MENINO	ANA PAULA DE SOUZA MENDES	268.437-1
E/CRE(05.14.801)EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES	TANIA DAMASCENO CORREIA	215.956-4
E/CRE(05.14.802)EDI LUXEMBURGO	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA DIAS	222.117-4
E/CRE(05.14.803)EDI JOSÉ ALPOIM	FLAVIA LIRA OLIVEIRA COTTS DA SILVA	252.595-4
E/CRE(05.14.804)EDI VICENTE DE CARVALHO	RENATA DIAS CHAGAS CARVALHO	247.021-9
E/CRE(05.15.001)EM PARÁ	ROSA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	151.147-6
E/CRE(05.15.002)EM ITÁLIA	AMAURY GOMES DE ALMEIDA	279.278-6
E/CRE(05.15.003)EM OLEGÁRIO MARIANO	ANA LUCIA DE MOURA ANDRADE	216.190-9
E/CRE(05.15.004)EM LUIZ DE CAMÕES	NIVANIA CARVALHO ROCHA DA SILVA	215.625-5
E/CRE(05.15.005)EM OSWALDO ARANHA	DENISE MENEZES CORREIA GARCIA	148.154-8

E/CRE(05.15.007)EM FRANCISCO FRIAS DAMESQUITA	SANDRA MARIA COUTINHO DOS SANTOS	061.791-0
E/CRE(05.15.009)EM VELINDA MAURÍCIO DA FONSECA	ROSAMAR LACERDA DE CARVALHO	061.110-3
E/CRE(05.15.010)EM PROFESSOR ALFREDO RUSSELL	ROSEMARY APARECIDA DA COSTA GOMES	239.033-4
E/CRE(05.15.011)EM EMBAIXADOR JOÃO NEVES DA FONTOURA	RAPHAEL DA COSTA GOMES	271.883-1
E/CRE(05.15.012)EM MARIO PENNA DA ROCHA	CAMILA DE OLIVEIRA GOMES PEIXOTO	207.084-5
E/CRE(05.15.013)EM SILVIO ROMERO	LUCINDA MARIA DA CONCEICAO FREITAS	222.668-6
E/CRE(05.15.014)EM FORNOVO	GISELA SOARES DOS SANTOS DE MATTOS	164.812-0
E/CRE(05.15.015)EM PADRE DEHON	JORDANA CARVALHO DE OLIVEIRA SALAZAR	263.722-1
E/CRE(05.15.016)EM RAJA GABAGLIA	ANA CLAUDIA DIAS DA MOTTA	171.595-2
E/CRE(05.15.017)EM MARIA DAS DORES NEGRÃO	ALINE DE ABREU CARDOSO LOPES	165.186-8
E/CRE(05.15.018)EM VIRIATO CORREA	SANDRA ALVES DE LIMA PRADO	172.126-5
E/CRE(05.15.019)EM WALDEMIRO POTSCHE	MONICA DE SOUZA LEITE	116.042-3
E/CRE(05.15.020)EM WALDEMAR FALCÃO	MARILIA SANT' ANNA LOLE	240.258-4
E/CRE(05.15.021)EM MOZART LAGO	MARIANA DA COSTA SANTOS MORAES	285.510-4
E/CRE(05.15.022)EM JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA	CLAUDIA ALVES PEREIRA	165.435-9
E/CRE(05.15.023)EM CONDE AFONSO CELSO	MARIA DAS GRACAS LOPES COTTA	154.313-1
E/CRE(05.15.024)EM CERVANTES	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	222.647-0
E/CRE(05.15.025)EM FRANCISCO PALHETA	SONIA MARIA CARDOSO PEREIRA	165.055-5
E/CRE(05.15.026)EM PARAGUAI	MARIA ENY LEANDRO PICOZZI	232.307-9
E/CRE(05.15.027)EM SANTOS DUMONT	SIRLEA MESQUITA LIBONATI	231.942-4
E/CRE(05.15.028)EM EVANGELINA DUARTE BATISTA	ALEXANDRE CORREIA DE JESUS	261.335-4
E/CRE(05.15.029)EM PROFESSOR CARNEIRO FELIPE	MARCIA NEVES MONTEIRO DE MACEDO	282.739-2
E/CRE(05.15.030)EM IRINEU MARINHO	VANDERLEI TAVARES BOECHAT GOMES	291.211-1
E/CRE(05.15.032)EM LEONOR POSADA	JULIANA DE ABREU CORDEIRO	241.410-0
E/CRE(05.15.033)EM OSWALDO GOELDI	ROSANGELA MARIA GOMES VIANNA	147.121-8
E/CRE(05.15.034)EM BARÃO DE ITARARÉ	DANIELE DE AZEVEDO SABOIA SANTOS RODRIGUES	260.702-6
E/CRE(05.15.035)EM BARÃO DO AMPARO	ELOISA DA SILVA LISBOA	232.641-1
E/CRE(05.15.037)EM HAITI	FATIMA CRISTINA SOARES MAGDALENA VERÍSSIMO	207.395-5
E/CRE(05.15.038)EM FRANÇA	MARILIA LEAL	257.479-6
E/CRE(05.15.039)EM QUINTINO BOCAIUVA	FLAVIA DUARTE DIAS	240.162-8
E/CRE(05.15.040)EM PROFESSOR SOUZA DA SILVEIRA	NEUZIMAR DE OLIVEIRA LACERDA	279.816-3
E/CRE(05.15.041)EM OSWALDO TEIXEIRA	BRUNA MANNARINO SERPA NEVES	215.483-9
E/CRE(05.15.042)EM MAURÍCIO DE MEDEIROS	SIMONE COPELO DOS SANTOS ALMEIDA	135.697-1
E/CRE(05.15.043)EM PREFEITO FILADELFO AZEVEDO	ELISANGELA DA COSTA MAGALHAES DA CUNHA	232.069-5
E/CRE(05.15.044)EM ESPÍRITO SANTO	MARCOS ANTONIO FARIA DE HOLANDA	106.760-2
E/CRE(05.15.045)EM JAIME COSTA	ADRIANA GOMES MARTINS	200.468-7
E/CRE(05.15.046)EM ADELMAR TAVARES	CIRLEY MARIA NOGUEIRA RIBAS	207.490-4
E/CRE(05.15.047)EM FREI LEOPOLDO	MARCELO FELIPE SILVEIRA DE MATTOS	234.749-0
E/CRE(05.15.048)EM ROSTHAN PEDRO DE FARIAS	PATRICIA CRISTINA PINHEIRO DE AMORIM	215.754-3
E/CRE(05.15.049)EM CINCO DE JULHO	SANDRA LUCILIA MONTEIRO DA SILVA	219.303-5
E/CRE(05.15.050)EM PARANÁ	DEBORA BISPO DINIZ	268.441-3
E/CRE(05.15.051)EM RUY CARNEIRO DA CUNHA	AGDA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	222.362-6
E/CRE(05.15.052)EM AZEVEDO JUNIOR	CARLA MACHADO ARAUJO	234.183-2
E/CRE(05.15.053)EM SENADOR FRANCISCO GALLOTTI	CLAUDINE GOMES DOS SANTOS	200.968-6
E/CRE(05.15.054)EM CARDEAL ARCOVERDE	DANIELA REGINA DA SILVA	259.435-6
E/CRE(05.15.055)EM MINISTRO EDGARD ROMERO	DANIELE ALVES FACIO HORA RIBEIRO	274.041-3
E/CRE(05.15.056)EM LUIS CARLOS DA FONSECA	SILVIA REGINA NEVES CRUZ	216.246-9
E/CRE(05.15.057)EM RUGENDAS	ANA LUCIA SILVA BARRETO	169.908-1
E/CRE(05.15.058)EM ASTOLFO REZENDE	VALERIA ALVES DE CARVALHO PARRENHO SOBRINHO	207.875-6
E/CRE(05.15.059)EM REPÚBLICA DOMINICANA	MARISTELA CINTIA TANTOS	165.471-4
E/CRE(05.15.060)EM IRMÃ ZÉLIA	MARGARETE ALVES DOS REIS DE SOUSA	202.520-3
E/CRE(05.15.061)EM ASPIRANTE CARLOS ALFREDO	TEREZA DE JESUS COSTA SANTOS ROCHA	122.768-5
E/CRE(05.15.062)EM FIGUEIREDO PIMENTEL	MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIDAL	242.613-8
E/CRE(05.15.063)EM PADRE JOSÉ MAURÍCIO TOMÁS	BRUNO MELGAÇO CAROLINO	247.014-4
E/CRE(05.15.064)EM MESTRE DARCY DO JONGO	ROSANGELA DE OLIVEIRA	123.762-7
E/CRE(05.15.501)CIEP AUGUSTO PINHEIRO DE CARVALHO	MARIA INES BUSTAMANTE DA SILVA JAU	215.681-8
E/CRE(05.15.502)CIEP PROFESSOR MANOEL MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE	BIANCA ACCIOLI BALTAZAR GARCIA	201.111-2
E/CRE(05.15.503)CIEP METALÚRGICO BENEDITO CERQUEIRA	CLEIDE DE ABREU ARAUJO	218.124-6
E/CRE(05.15.601)CM OLGA BENÁRIO	GISELE PAULA DOS SANTOS SILVA	201.129-4
E/CRE(05.15.602)CM SÃO MIGUEL ARCANJO	RENATA TAVARES DE SOUZA MACHADO	207.470-6
E/CRE(05.15.604)CM GERCINDA ROSA FONSECA	MARILENE SILVA RAPOSO	232.498-6
E/CRE(05.15.605)CM JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZAALVES	HENRIQUE DOS SANTOS GONÇALVES	256.096-9
E/CRE(05.15.606)CM JOSUÉ DE CASTRO	DENISE DE LIMA SOARES	171.304-9
E/CRE(05.15.607)CM MANÉ GARRINCHA	MARCIA JOSEANE PEREIRA VALENÇA	222.321-2
E/CRE(05.15.608)CM MARIA JOSÉ DE PAULA DE JESUS	MARCIA SILVA SANTANA	157.883-0
E/CRE(05.15.610)CM SEMPRE VIDA PALMEIRINHA	LÚCIA HELENA SALLES DE SOUZA	201.044-5

E/CRE(05.15.611)CM VOVÓ MARIA JOANA	ANDREA DE OLIVEIRA JACOB	267.840-7
E/CRE(05.15.612)CM TIA MARIA DO JONGO	ANGELICA PACHECO DE SOUZA DE FARIAS	201.082-5
E/CRE(05.15.801)EDI KARINE LORRAINE CHAGAS DE OLIVEIRA	ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA	259.405-9
E/CRE(05.15.802)EDI GUSTAVO LESSA	ANA PAULA ASSAD DE AZEVEDO	290.768-1
E/CRE(05.15.803)EDI PIO XII	IONA PILLAR CASALI	147.385-9
E/CRE(05.15.804)EDI FERNÃO DIAS	SANTANA MARIA PAIVA CARVALHO	200.147-7
E/CRE(05.15.805)EDI ROCHA POMBO	ELAINE THOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	232.776-5
E/CRE(05.15.807)EDI BURITI CONGONHAS	SIMONE TEIXEIRA OLIVEIRA	166.895-3
E/CRE(05.15.808)EDI GUARACIARA RODRIGUES DINIZ	CAMILA BORGES SILVA E SOUZA	279.223-2
E/CRE(05.15.809)EDI PROFESSOR UBIRAJARA DE PAULA CASTRO	MONICA VALERIA DE SOUZA GONCALVES	268.979-2
E/CRE(05.15.810)EDI PROFESSORA TERESINHA SARDoux HENRIQUES	TATIANE LOPES MATIAS DE DEUS	207.526-5

ANEXO VI		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(06.22.001)EM GUILHERME TELL	CARMEN LUCIA PINHEIRO DA COSTA	222.460-8
E/CRE(06.22.002)EM ANTONIO MACEO	ALESANDRA DO CARMO DA SILVA PIRES	262.092-0
E/CRE(06.22.004)EM PARAÍBA	CINTHYA DA SILVA BORGES	216.208-9
E/CRE(06.22.005)EM CYRO MONTEIRO	FABIO DOS SANTOS BERNARDO	290.548-7
E/CRE(06.22.006)EM ANTENOR NASCENTES	PALOMA DAS NEVES SILVA IGNACIO	286.082-3
E/CRE(06.22.007)EM ALEXANDRE FARAH	ADEMIR VIEIRA DA SILVA	234.918-1
E/CRE(06.22.008)EM NARBAL FONTES	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	298.299-9
E/CRE(06.22.009)EMAC COELHO NETO	MARIO JORGE PEREIRA DE SOUZA	233.981-0
E/CRE(06.22.011)EM PROFESSOR ZITUO YONESHIGUE	CRISTIANE PULCHERIO GOMES BELSHOFF	207.043-1
E/CRE(06.22.012)EM PROFESSOR ALVARO ESPINHEIRA	ANDREIA DOS SANTOS MARTINS DE CARVALHO	200.412-5
E/CRE(06.22.014)EM BÉLGICA	ANA CARLA SOARES DA ROCHA	282.687-3
E/CRE(06.22.016)EM PIAUÍ	GLAUCIA MACHADO ELEDORO BITTENCOURT	207.227-0
E/CRE(06.22.017)EM LIA BRAGA DE FARIA	VANIA LAURA CRUZ MORAES DE OLIVEIRA	136.567-5
E/CRE(06.22.018)EM BADEN POWELL	DIEGO SOUZA DA CUNHA	298.620-6
E/CRE(06.22.019)EM EMÍLIO CARLOS	VINICIUS MIRANDA GENTIL	301.407-3
E/CRE(06.22.020)EM MAURICE MAETERLINCK	CRISTIANE CARVALHO FERNANDES LEONE	279.870-0
E/CRE(06.22.021)EM ISAIAS ALVES	GISELE SILVA DE AZEVEDO ALVES	215.446-6
E/CRE(06.22.022)EM ROSE KLABIN	GRACIELE COSTA MARQUES DE ARAUJO SOARES	248.921-9
E/CRE(06.22.023)EM GILBERTO AMADO	ROSINEA BITTENCOURT RODRIGUES	109.012-5
E/CRE(06.22.024)EM MARIO PIRAGIBE	MARILSA ALVES DE SOUZA	234.755-7
E/CRE(06.22.025)EM LÚCIO DE MENDONÇA	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	272.544-8
E/CRE(06.22.026)EM CLAUDIO GANNS	SIMONE RIBEIRO VELOSO	201.026-2
E/CRE(06.22.027)EM HILDEGARDO DE NORONHA	MEIRE CRISTINA LIMA LOBATO	165.136-3
E/CRE(06.22.201)CIEP POETA FERNANDO PESSOA	MICHELE ESTEVES BARABANI ALVES	253.978-1
E/CRE(06.22.202)CIEP AUGUSTO CÉSAR SANDINO	MONICA ALVES DA SILVA GAMA ROCHA	124.021-7
E/CRE(06.22.203)CIEP OSWALD DE ANDRADE	LAISE PACHECO DE FRANCA MOTA	233.566-9
E/CRE(06.22.204)CIEP JOÃO DO RIO	DEISE NUNES MOREIRA PREDES	176.723-5
E/CRE(06.22.601)CM JOSÉ GOULART	JÓSE CARLA JATIBA SANTOS SOARES	249.836-8
E/CRE(06.22.602)CM SILVIO AMANCIO	ANA LUCIA MIGUEL DA SILVA SANTOS	249.677-6
E/CRE(06.22.603)CM YARA AMARAL	LUCIANE DUCRAUX DE ABREU	261.227-3
E/CRE(06.22.801)EDI ERNANI CARDOSO	ISIS DE LIMA FERNANDES DE BEM	268.355-5
E/CRE(06.22.802)EDI PROFESSORA MILTOLINA DA SILVA	ERICA FERNANDES PEREIRA	239.058-1
E/CRE(06.22.804)EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO DANIEL MARTINS	CAROLINA ABREU NASSIF	261.274-5
E/CRE(06.22.805)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO MAURÍCIO LUIZ DE SOUZA	SUSANA OLIVEIRA DOS SANTOS PIVANTI	264.669-3
E/CRE(06.22.809)EDI NORONHA SANTOS	DANIELA JULIO CORDEIRO	232.409-3
E/CRE(06.22.810)EDI ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA	IZABEL ELAINE MOURA	135.858-9
E/CRE(06.22.811)EDI ABRAHAM LINCOLN	GLORIA MARIA REZENDE SANT'ANNA	200.930-6
E/CRE(06.25.001)EM ALÍPIO MIRANDA RIBEIRO	ANE CARMELITA PINTO DA SILVA MOREIRA	232.824-3
E/CRE(06.25.003)EM MONTE CASTELO	RODRIGO MACHADO FACHAS	283.418-2
E/CRE(06.25.004)EM GENERAL OSÓRIO	ALESSANDRA CARLOS PEREIRA DE SOUZA	200.265-7
E/CRE(06.25.005)EM CHARLES ANDERSON WEAVER	ANA PAULA ALVES MENEZES	274.778-0
E/CRE(06.25.006)EM ÉRICO VERÍSSIMO	SHEILA CARTES LOPES BORGES JORGE	128.071-8
E/CRE(06.25.008)EM VIRGÍLIO FRANCISCO MONTEIRO	ELOA BARBOSA MOREIRA MENDES FRANCA	259.403-4
E/CRE(06.25.009)EM CORNÉLIO PENA	MARISE CICERO BARROS PEREIRA	137.573-2
E/CRE(06.25.011)EM PROFESSOR ESCRAGNOLLE DÓRIA	DANIELE OZIENE DE LIMA SILVA	222.343-6
E/CRE(06.25.013)EMAC FERNANDO RODRIGUES DA SILVEIRA	REJANE PEREIRA STOIANOF	259.401-8
E/CRE(06.25.014)EM ALBERTO JOSÉ SAMPAIO	CINTHYA TEBALDI LIMA DE MORAES LEAL	240.173-5
E/CRE(06.25.015)EM MAX FLEIUSS	LUCINDA MORENO FREIRE	222.315-4
E/CRE(06.25.016)EM MESTRE VALENTIM	LUCIANA RIBEIRO BARROS DE MOURA	232.167-7
E/CRE(06.25.017)EM GRANDJEAN DE MONTIGNY	VANIA DE ALMEIDA BRIVIO	013.185-4

E/CRE(06.25.018)EM COMANDANTE ARNALDO VARELLA	SILVIA REGINA BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	164.682-7
E/CRE(06.25.019)EMAC ESCULTOR LEÃO VELLOSO	LENON SANTIAGO MENDES SUHETT	286.085-6
E/CRE(06.25.020)EM ARTUR AZEVEDO	ALINE LAMIN DA SILVA	233.007-4
E/CRE(06.25.021)EM OCTÁVIO TARQUÍNIO DE SOUZA	NEUSA ALVES HONORIO	221.800-6
E/CRE(06.25.022)EM MANUEL DE ABREU	LUCIANA SANTOS DE DEUS	257.395-4
E/CRE(06.25.023)EM THOMAS JEFFERSON	ALESSANDRA DE CARVALHO OLIVEIRA	167.027-2
E/CRE(06.25.024)EM ALEXANDRE DE GUSMÃO	CLAUDIA DE SOUZA COSTA	163.087-0
E/CRE(06.25.025)EM OTAVIO KELLY	PATRICIA DE MORAES ESTEVES	218.061-0
E/CRE(06.25.026)EM EUGÊNIA DUTRA HAMANN	SUELY SILVA DOS SANTOS	232.398-8
E/CRE(06.25.027)EM ANDRÉA FONTES PEIXOTO	ROMULO PIMENTEL PINTO	259.932-2
E/CRE(06.25.028)EM DEPUTADO HILTON GAMA	JOAO PAULO MOCO	283.469-5
E/CRE(06.25.030)EM TELÊMACO GONÇALVES MAIA	NILCE GAMA RIBEIRO PINHEIRO	113.302-4
E/CRE(06.25.031)EM LEVY MIRANDA	ALEXANDRE ALVES DE SOUZA LINO	285.663-1
E/CRE(06.25.032)EM ALZIRO ZARUR	CARLOS EDUARDO DE MELO CUNHA	299.562-9
E/CRE(06.25.033)EM ZILDA NUNES DA COSTA	FLAVIO DE SOUSA RIBEIRO	302.271-2
E/CRE(06.25.034)EM MOTORISTA PASCHOAL ANDRÉ	LILIAN PEREIRA COSTA	101.294-7
E/CRE(06.25.035)EM PREFEITO MARCOS TAMOYO	SONIA BASTOS DE JESUS	222.590-2
E/CRE(06.25.041)EM JORNALISTA E ESCRITOR DANIEL PIZA	LUIZ MENEZES BRITO	146.889-1
E/CRE(06.25.042)EM TEMÍSTOCLES DALMÁCIO PEREIRA	JANAINA PECANHA MENEGUITTE DA SILVEIRA	223.469-8
E/CRE(06.25.204)CIEP RUBENS GOMES	VIVIANE PACHECO DE LIMA	172.302-2
E/CRE(06.25.205)CIEP ANTONIO CANDEIA FILHO	SARA SANTOS DA SILVA QUINTANILHA	256.183-5
E/CRE(06.25.206)CIEP ANTON MAKARENKO	SONIA REGINA VIEIRA COUTINHO	222.013-5
E/CRE(06.25.501)CIEP DR. ADÃO PEREIRA NUNES	ELIZABETH RAMOS BEZERRA VALENTE	154.375-0
E/CRE(06.25.502)CIEP ZUMBI DOS PALMARES	SUELI SANTOS DE PAULA DE ASSUMPÇÃO	177.910-7
E/CRE(06.25.503)CIEP GLAUBER ROCHA	MARCELO CESAR DA SILVA	234.691-4
E/CRE(06.25.601)CM OS SABIDINHOS	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA NUNES DE MATOS	216.032-3
E/CRE(06.25.602)CM PROFESSORA JUREMA GOMES SAMPAIO DELFIM	LIVIA GABRIELA PEREIRA MENDONÇA	293.634-2
E/CRE(06.25.603)CM DR ALBERT SABIN	CLAUDIA DIAS CAMPOS	235.150-0
E/CRE(06.25.604)CM HERBERT DE SOUZA - BETINHO	SIMONE PRATES DA SILVA	108.347-6
E/CRE(06.25.607)CM LUIZA BARROS DE SÁ FREIRE	FERNANDA ALVARENGA ARAUJO GOMES	279.655-5
E/CRE(06.25.608)CM MAJOR JOSÉ CELESTINO RODRIGUES DOS SANTOS	CATIA REGINA ARAUJO DA SILVA	242.894-4
E/CRE(06.25.609)CM SÔNIA MARIA DE MORAES ANGEL JONES	AURELIAN TENORIO ALVES VIEIRA	284.483-5
E/CRE(06.25.610)CM ZUZU ANGEL	MARTA MASCARENHAS DOS REIS	222.058-0
E/CRE(06.25.611)CM ZILKA SALABERRY	CATIA CRISTINA BRAGA GOMES CASTRO	158.342-6
E/CRE(06.25.612)CM YEDDA MARQUES LAMOUNIER DE ANDRADE MACIEL	TANIA FERREIRA FRANCO DE ANCHIETA	279.646-4
E/CRE(06.25.614)CM SIMONE DE BEAUVOIR	THEREZA CRISTINA LAUREANO SERAPHIM DOS PASSOS	150.160-0
E/CRE(06.25.615)CM EDNA LOTTE	THAIS PINHEIRO DOMICIANO	268.646-7
E/CRE(06.25.616)CM PROFESSOR ROGERIO PEDRO BATISTA	ADRIANA FONSECA DE SOUZA DA CRUZ	221.785-9
E/CRE(06.25.801)EDI PROFESSORA ROSENICE ROCHA ROQUE	ALESSA PASSOS FRANCISCO	268.502-2
E/CRE(06.25.802)EDI WESLEY GUILBER RODRIGUES DE ANDRADE	LILIAN DE SOUZA MOREYRA	248.928-4
E/CRE(06.25.803)EDI PROFESSORA BEATRIZ DE SOUZA MADEIRA	MARIA ALINE MEDINA DE OLIVEIRA	247.049-0
E/CRE(06.25.804)EDI PROFESSORA HELIA LÚCIA MORENO FERREIRA	JESSICA VIEIRA SILVA DAS NEVES	278.905-5
E/CRE(06.25.805)EDI FIRMINO COSTA	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA	234.718-5
E/CRE(06.25.806)EDI ANA DE BARROS CÂMARA	JESSICA DUARTE DE CARVALHO PIAUILINO	276.750-7
E/CRE(06.25.807)EDI FROTA PESSOA	LEONARDO CORREIA GOMES LOPES	256.173-6
E/CRE(06.25.808)EDI DEPUTADO PEDRO FERNANDES FILHO	JUNIA RAQUEL SILVA DE ARAÚJO	171.610-9
E/CRE(06.25.809)EDI SEBASTIÃO TAVARES DO NASCIMENTO	ANDREIA TEIXEIRA FREITAS DOS SANTOS	197.061-5
E/CRE(06.25.810)EDI PROFESSORA MARISE GARCIA MIRANDA	FERNANDA COELHO DE PAULA	207.258-5
E/CRE(06.25.811)EDI ANA MARIA CRISTINA MARQUES RIBEIRO	DEISE DA CRUZ DOMINGUES	236.221-8
E/CRE(06.25.812)EDI AMARELINHO	SILVANA RAMOS SILVA	115.444-2
E/CRE(06.25.813)EDI PROFESSORA GRACILIA ROSA DE BELEM MAYOR	ROSILENE ROSA BRUM MONTEZANO	215.700-6
E/CRE(06.25.814)EDI PROFESSORA ROSEANE VASCONCELLOS	SHEILA DA SILVA BAYMA	153.594-7
E/CRE(06.25.815)EDI PROFESSORA KRISTINA ROMOLO KIFFER	RAQUEL PEREIRA GUIMARAES DE ARAUJO	268.592-3
E/CRE(06.25.816)EDI PROFESSORA REGINA CELI RABELO DE ALMEIDA	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL	262.161-3

E/CRE(06.25.817)EDI PROFESSORA DANIELE SIMÕES DE SOUZA LOPES	PRISCILA HUGUINIM BARBOSA SOARES	282.178-3
E/CRE(06.25.818)EDI MARIA EUGÊNIA CANELHAS	THAIS CONCEICAO DE LIMA MURY	302.253-0
E/CRE(06.25.819)EDI MARIZA ALVES PIMENTA	MARCIA RAMOS FELICIO DOS SANTOS	171.525-9
E/CRE(06.25.701)CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ACARI	GRASIANI MARIA DA SILVA NEPOMUCENO	327.503-9

ANEXO VII		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(07.16.001)EM FRANCIS HIME	MÔNICA ARAÚJO DE SOUZA	279.981-5
E/CRE(07.16.002)EM LUIZ CAMILLO	SIMONE LIMA SILVA	136.963-6
E/CRE(07.16.003)EM JORNALISTA CAMPOS RIBEIRO	FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS BARBOSA	110.178-1
E/CRE(07.16.004)EM JULIANO MOREIRA	LUÍSA MANOELA PINTO RIBEIRO	154.340-4
E/CRE(07.16.005)EM ADALGISA MONTEIRO	CAROLINE SILVA DA COSTA	282.643-6
E/CRE(07.16.006)EM DESEMBARGADOR NEY PALMEIRO	NATÁLIA PÁDUA TAVARES DE FREITAS	233.645-1
E/CRE(07.16.007)EM FINLÂNDIA	VIVIANE PERNAS RAMOS	233.775-6
E/CRE(07.16.008)EM MANO DÉCIO DA VIOLA	MÔNICA ISABEL TORRES DO MONTE PAÍS.	216.365-7
E/CRE(07.16.009)EM DENISE MARIA TORRES	VIVIANE MARIA DA SILVA ANDRADE	257.324-4
E/CRE(07.16.010)EM MARIA FLORINDA PAIVA DA CRUZ	CLICIANE FERREIRA TELES	200.188-1
E/CRE(07.16.011)EM MARECHAL CANROBERT PEREIRA DA COSTA	FLÁVIA FREITAS MAIA	285.319-0
E/CRE(07.16.012)EM VICTOR HUGO	ALYNE SALLES CLAUDINO GORDILHO	273.620-5
E/CRE(07.16.013)EM NATURALISTA AUGUSTO RUSCHI	SANDRA ALCÂNTARA RODRIGUES OSÓRIO	171.963-2
E/CRE(07.16.025)EM EDGARD WERNECK	ANA PAULA DA SILVA PÓVOAS	222.224-8
E/CRE(07.16.026)EM MENEZES CORTES	MARCOS ANTÔNIO TAVARES PINTO	255.073-9
E/CRE(07.16.027)EM 25 DE ABRIL	SAMANTA HENRIQUES PINTO	250.242-5
E/CRE(07.16.028)EM PAROQUIAL NOSSA SENHORA DO LORETO	DANIELLE AUGUSTO DE SOUZA	215.672-7
E/CRE(07.16.029)EM VIRGILIO VÁRZEA	MILENE STANISLOVAITIS THOMAZILLI	201.247-4
E/CRE(07.16.030)EM DORCELINA GOMES DA COSTA	VERÔNICA LIMA DE FREITAS	222.690-0
E/CRE(07.16.031)EM GENERAL JOÃO MENDONÇA LIMA	ELIANE JUNQUEIRA DOS SANTOS	169.598-0
E/CRE(07.16.033)EM RIO DAS PEDRAS	ROGÉRIA MONTEIRO ALVES FIRMINO DOS SANTOS	242.429-9
E/CRE(07.16.034)EM ALINA DE BRITTO	MARIA HELENA BRUM	113.090-5
E/CRE(07.16.035)EM SILVEIRA SAMPAIO	ROBERTO JOSÉ DOS REIS PRATA	164.690-0
E/CRE(07.16.037)EM JÚLIO VERNE	ELIANE DI PAOLA PANARO OLIVEIRA	107.638-9
E/CRE(07.16.038)EM PEDRO AMÉRICO	MÁRCIA CRISTINA FREIRE DE AGUIAR DO CANTO	166.821-9
E/CRE(07.16.039)EM VITOR MEIRELES	VAGNER VIEIRA BARBOSA	223.433-4
E/CRE(07.16.040)EM EUNICE WEAVER	MARIA LUIZA PIFÂNIO	247.946-7
E/CRE(07.16.041)EM BARÃO DA TAQUARA	ALEXSANDRE DE ANDRADE NEVES	291.254-1
E/CRE(07.16.042)EM MARECHAL THAUMATURGO DE AZEVEDO	SOLANGE MONCALVO ROCHA DE SANTIS	115.467-3
E/CRE(07.16.043)EM GASTÃO MONTEIRO MOUTINHO	PATRÍCIA ARAÚJO DURAN GRECO DOS SANTOS	157.927-5
E/CRE(07.16.044)EM JUAN MONTALVO	SARAH KYRILLOS DAVID DA CUNHA	282.111-4
E/CRE(07.16.045)EM GENERAL CARLOS CAETANO MIRAGAYA	ELISABETE BASTOS DE ARAÚJO	247.380-9
E/CRE(07.16.047)EM GOVERNADOR CARLOS LACERDA	MÔNICA MARIA SARAIVA PEREIRA	123.337-8
E/CRE(07.16.048)EM NELSON RODRIGUES	FLÁVIO CORDEIRO DE MENDONÇA	197.016-9
E/CRE(07.16.049)EM RENATO LEITE	LILIAN DOS SANTOS FERREIRA	172.797-3
E/CRE(07.16.051)EM PROFESSOR AUGUSTO CONY	CÁTIA CILENE BERNARDO FERNANDES	255.159-6
E/CRE(07.16.052)EM ROSA DO POVO	MARCIA ELIZABETH NUNES DA MATTA VICENTE	171.348-6
E/CRE(07.16.053)EM PROFESSORA DYLA SYLVIA DE SÁ	NYSIMACK CANEDO FERREIRA	273.327-9
E/CRE(07.16.054)EM PIO X	CLÁUDIO FERREIRA RIBEIRO	234.917-3
E/CRE(07.16.055)EM MAESTRO LORENZO FERNANDES	VERA LÚCIA CARDOSO	153.963-4
E/CRE(07.16.056)EM NOEL NUTELS	WANDERLEIA ALCÂNTARA DOS SANTOS	254.910-3
E/CRE(07.16.057)EM EMBAIXADOR DIAS CARNEIRO	SIMONE MORENO LOMBA	200.064-4
E/CRE(07.16.059)EM HONDURAS	LUCIENE DE MELO MALHEIROS	259.483-6
E/CRE(07.16.060)EM DOM ARMANDO LOMBARDI	VERA REGINA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES	259.478-6
E/CRE(07.16.061)EM MORVAN DE FIGUEIREDO	FABIANA CHALREO DA SILVA	223.285-8
E/CRE(07.16.062)EM JOSÉ JOAQUIM DE QUEIROZ JUNIOR	MÔNICA DA SILVA VILLAS BÔAS	261.341-2
E/CRE(07.16.063)EM SOBRAL PINTO	FLÁVIO GUIMARÃES	172.756-9
E/CRE(07.16.065)EM CARLOS DE LAET	MARIA ELISABETE ROCHA CARDOSO	259.471-1
E/CRE(07.16.066)EM JOSÉ ENRIQUE RODÓ	NADIR LEAL DE OLIVEIRA SANTOS	231.931-7
E/CRE(07.16.068)EM MARIA DA SILVA FRANÇA	MÁRCIA CRISTINA DE ARAÚJO LIMA	150.003-2
E/CRE(07.16.069)EM JORGE AMADO	LEILA MARIA CAVALHEIRO MARTINS	104.037-7
E/CRE(07.16.070)EE M PROFª Mª THEREZINHA DE CARVALHO MACHADO	ANDRÉA DA SILVA MALDONADO	285.480-0
E/CRE(07.16.071)EM POETA MÁRIO QUINTANA	MARIA DE FATIMA LISBOA	109.028-1
E/CRE(07.16.072)EM MADRE TEREZA DE CALCUTÁ	RENATA DA SILVA SEIXAS	233.657-6
E/CRE(07.16.073)EM ROBERTO BURLE MARX	FÁBIO GONÇALVES SILVA	245.883-4

E/CRE(07.16.075)EM CLAUDIO BESSERMAN VIANNA	MARIA DA SILVA DE JESUS MAIA	232.399-6
E/CRE(07.16.076)EM OCTAVIO FRIAS DE OLIVEIRA	ÉRIKA DA SILVA PEREIRA BIZZO	252.608-5
E/CRE(07.16.077)EM PROFESSORA MARISA VARGAS MENEZES	WALQUINA SEDA MASCARENHAS	158.175-0
E/CRE(07.16.078)EM DOMINGOS PASCHOAL CEGALLA	MÁRCIA MARIA FERREIRA DOS SANTOS	171.557-2
E/CRE(07.16.079)EM AZERBAIJÃO	MARCIENE LOPES LEAL SAMEIRO	261.589-6
E/CRE(07.16.080)EM ALEKSANDER HENRYK LAKS	ALEXANDRE SILVA SALGADO	298.573-7
E/CRE(07.16.081)EM ATILA NUNES NETO	PAULA CRISTINA MAGALHÃES ROSA	255.021-8
E/CRE(07.16.203)CIEP PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA	JULIANA SOUZA VIEIRA DE MENEZES	285.401-6
E/CRE(07.16.204)CIEP GOVERNADOR ROBERTO DA SILVAIRA	ANDRÉA ROZA GUIMARÃES	299.624-7
E/CRE(07.16.205)CIEP RUBENS PAIVA	PAULO ROBERTO ALVES	100.673-3
E/CRE(07.16.207)CIEP PABLO NERUDA	MARIA JOSELZA LINS DE ALBUQUERQUE	154.383-4
E/CRE(07.16.501)CIEP CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	ALINE REGINA DA SILVA	258.540-4
E/CRE(07.16.502)CIEP ALMIR BONFIM DE ANDRADE	SIMONE ALVES DA COSTA CASINI	162.792-6
E/CRE(07.16.503)CIEP DR ADELINO DA PALMA CARLOS	CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS DA SILVA PINTO	231.932-5
E/CRE(07.16.601)CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	ROSANE ROQUE GIGLIO	265.910-0
E/CRE(07.16.602)CM TIA TEREZA	ANDREA DAHER DE ASSIS PEREIRA	157.866-5
E/CRE(07.16.603)CM CRIANÇA DO FUTURO	NORMA TEIXEIRA DE LEMOS	207.659-4
E/CRE(07.16.604)CM GERMÍNIO DE SOUZA ESTRELA	LILIAN DA SILVA RODRIGUES	246.571-4
E/CRE(07.16.605)CM SEMPRE VIDA NISE DA SILVEIRA	LISDÁLIA VILAR DA ASCENÇÃO	158.218-8
E/CRE(07.16.606)CM AMIGUINHOS DA VILA SAPÊ	PATRÍCIA DE SOUZA PACINI	261.590-4
E/CRE(07.16.607)CM EMÍLIA JOANA DA FONSECA MARQUES	SÍLVIA DE ANDRADE PORTUGAL	232.030-7
E/CRE(07.16.608)CM IRMÃ DULCE	JÉSSICA ALMEIDA CORDEIRO	254.032-6
E/CRE(07.16.609)CM RIO NOVO - RIO DAS FLORES	ÂNGELA DA SILVA CONCEIÇÃO DE SOUZA	223.166-0
E/CRE(07.16.610)CM TIA MALU	JANE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	166.920-9
E/CRE(07.16.611)CM VITORINO FREIRE	NIVEA APARECIDA BUENO DE MELO	268.716-8
E/CRE(07.16.612)CM TIA AUTA	PATRÍCIA DE SOUZA DA SILVA	221.857-6
E/CRE(07.16.613)CM MARIA DA CONCEIÇÃO SILVEIRA DE CARVALHO	CÁTIA REGINA BAIMA FONSECA	104.440-3
E/CRE(07.16.614)CM AUGUSTO DE CARVALHO TORRES FILHO	MARCELLE MARTINS FACINO	267.443-0
E/CRE(07.16.801)EDI DOUTORA ZILDA ARNS	VANESSA PEREIRA LIMA	209.046-2
E/CRE(07.16.802)EDI ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO	GLÁUCIA DA GLÓRIA CHAGAS	296.272-8
E/CRE(07.16.803)EDI COMPOSITOR ROBERTO RIBEIRO	PAULA REGINA PETTIMANT DE FREITAS	283.393-7
E/CRE(07.16.804)EDI RODRIGO LOPES DA SILVA - "TIKINHO"	ADRIANA RAEI PEREIRA	222.641-3
E/CRE(07.16.805)EDI ANNA MARIA NIEMEYER	SANDRA GONÇALVES DA SILVA	215.523-2
E/CRE(07.16.806)EDI PROFESSORA EDILIA COELHO GARCIA	SYMONE DA SILVA MORAES	259.771-4
E/CRE(07.16.807)EDI LEILA DINIZ	MARCELLA COLODETTI BLANCO DA SILVA	242.162-6
E/CRE(07.16.808)EDI PROFESSORA MARIA BERENICE PARENTE	TATIANA BARBOSA COELHO	264.414-4
E/CRE(07.16.809)EDI PROFESSOR ROBERTO LUIZ PEREIRA	THAÍS FERREIRA SOARES	264.610-7
E/CRE(07.16.810)EDI EU SOU	VANESSA SIMÕES	242.040-4
E/CRE(07.16.811)EDI CIDADE DE LÍDICE	MARCELINA FÁTIMA SEDANO SARAIVA	108.634-7
E/CRE(07.16.812)EDI ESCRITORA CLARICE LISPECTOR	JULIANA ANDRADE DE SOUZA DA SILVA DE ALMEIDA	196.468-3
E/CRE(07.16.813)EDI PROFª KENIA MENDES DOS SANTOS MACHADO	ANA PAULA MAZZA GAMA	268.729-1
E/CRE(07.16.814)EDI PROFESSORA EMILIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	ALINE CAVINA RODRIGUES	215.936-6
E/CRE(07.16.815)EDI EVARISTO DA VEIGA	CARMEN LÍDIA ARAÚJO	215.437-5
E/CRE(07.16.816)EDI DEBRET	HEVENY COSTA MATTOS DA CUNHA	242.307-7
E/CRE(07.16.818)EDI PROFESSORA CLAUDIA PIRES CONTINO	ROQUESSANA LEILA CORREIA DA SILVA	215.593-5
E/CRE(07.16.819)EDI PROFESSORA NORMA ANDRADE NOGUEIRA	MICHELLE RODRIGUES MENDES	261.293-6
E/CRE(07.16.820)EDI MEDAL OLÍMPICA AGATHA BEDNARCZUK RIPPEL	LYANE MARQUES DE ANDRADE LOBÃO	165.324-5
E/CRE(07.16.821)EDI MEDAL PARALÍMPICO FELIPE DE SOUZA GOMES	CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS	282.488-6
E/CRE(07.16.823)EDI EITEL SEIXAS	ANDRÉIA LUIZA ALVES DE LIMA	284.354-8
E/CRE(07.24.001)EM LOPES TROVÃO	MÁRCIA GOMES VIEIRA	136.679-8
E/CRE(07.24.002)EM ALMEIDA GARRET	MARY ARAUJO FIALHO DA SILVA	293.680-5
E/CRE(07.24.003)EM JACKSON DE FIGUEIREDO	RENATA CALIXTO DE LIMA	261.303-2
E/CRE(07.24.004)EM RODRIGUES ALVES	TÂNIA SOUZA LOURENÇO BARROSO	207.042-3

E/CRE(07.24.005)EM REPÚBLICA DA COLÔMBIA	ALINE DIAS DE MELLO	280.664-4
E/CRE(07.24.006)EM PROFESSOR ALBERT EINSTEIN	ADRIANO ANDRÉ DE FREITAS MACHADO	255.074-7
E/CRE(07.24.007)EM GOLDA MEIR	MARGARETH GUIMARÃES DE PINHO	286.145-8
E/CRE(07.24.008)EM DOM PEDRO I	LUCIANA CARVALHO ZANI DA COSTA	240.263-4
E/CRE(07.24.009)EM PROFESSORA MARGARIDA GLÓRIA DE FARIA	LILIAN CARLA GUIMARÃES DIAS	146.287-8
E/CRE(07.24.010)EM FREDERICO TROTTA	VIVIANE MACHADO SANTOS PEREIRA DA COSTA	299.018-2
E/CRE(07.24.011)EM VICE-ALMIRANTE ÁLVARO ALBERTO DA M E SILVA	MARISE DE OLIVEIRA MENEZES PEREIRA	260.797-6
E/CRE(07.24.013)EM PROFESSORA ZULEIKA NUNES DE ALENCAR	SIMONE SE SOUZA BRAGA	282.227-8
E/CRE(07.24.014)EM PROFESSORA DÍDIA MACHADO FORTES	FÁTIMA CRISTINA VASCONCELOS LOUREIRO	201.216-9
E/CRE(07.24.015)EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA	MÁRCIA FERNANDES DA CRUZ GUERRA	207.461-5
E/CRE(07.24.016)EM HEMETÉRIO DOS SANTOS	ANA DEISE MORAES DE SOUSA FERREIRA	291.733-4
E/CRE(07.24.017)EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	AUGUSTO EDUARDO CORREIA DIAS	288.273-6
E/CRE(07.24.018)EM SÃO SEBASTIÃO	NEUZA MARIA MANTESSO	146.553-3
E/CRE(07.24.019)EM PROFESSOR TEÓFILO MOREIRA DA COSTA	CARLA FIUZA DA SILVA OLIVEIRA LOPES	222.283-4
E/CRE(07.24.020)EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ	ANNA KARINA SERODIO	279.908-8
E/CRE(07.24.021)EM PÉROLA BYINGTON	THAÍS COSTA ROMANO SANT'ANNA	241.483-7
E/CRE(07.24.022)EM COMUNIDADE DE VARGEM GRANDE	SHIRLEY BARROS CABRAL	049.939-2
E/CRE(07.24.023)EM PROFESSOR JURANDIR PAES LEME	FERNANDA FERNANDES DE PAULA	242.213-7
E/CRE(07.24.024)EM PROFESSOR CARLOS DELGADO DE CARVALHO	RENÉE ALVES DE OLIVEIRA	250.613-7
E/CRE(07.24.026)EM EMBAIXADOR ÍTALO ZAPPA	AROLD LOURENÇO SANTANA SANTOS	296.374-2
E/CRE(07.24.027)EM MARIA CLARA MACHADO	CRISTINE MENDONÇA LOPES	167.035-5
E/CRE(07.24.028)EM FREI GASPAR	ELIANE GUARINO LORDELLO	199.938-2
E/CRE(07.24.501)EM VICE-ALMIRANTE PAULO DE CASTRO M DA SILVA	ADRIANA OLIVEIRA DE ANDRADE	222.397-2
E/CRE(07.24.502)CIEP MARGARET MEE	CÍNTIA RAMOS DE FREITAS	222.306-3
E/CRE(07.24.602)CM DINA SFAT	ELAINE BARBOSA	304.930-1
E/CRE(07.24.603)CM BENEDITA SIQUEIRA LOPES	ELIANE MARIA ANDRADE DE MACEDO	222.247-9
E/CRE(07.24.604)CM EDSON LUIZ	ADRYANA DA SILVA FREIRE	158.656-9
E/CRE(07.24.605)CM SEBASTIÃO BERNARDES DE S PRATA "G OTELO"	MARTA SOARES BRUM	216.211-3
E/CRE(07.24.606)CM ROGÉRIO CARDOSO FURTADO	TÂNIA MARIA DA SILVA PERDIGÃO	232.130-5
E/CRE(07.24.801)EDI MILENA SANTOS NASCIMENTO	RENATA APARECIDA MARIANO D. HENRIQUES	259.527-0
E/CRE(07.24.802)EDI PORFÍRIO DIAS	THAÍS DA COSTA BORGES	241.883-8
E/CRE(07.24.803)EDI VERA LUCIA MARTINS COSTA	MONICA DE GUADALUPE SAIAGO PEREIRA	206.930-0
E/CRE(07.24.804)EDI PROFESSORA MATILDE ROSA LOPES DE ARAUJO	ROSANA LESSA DE SOUZA	165.428-4
E/CRE(07.24.805)EDI TRISTÃO DE ATHAYDE	PATRICIA VIEIRA COSTA DE LAMARE	215.600-8
E/CRE(07.24.807)EDI CARMEN MIRANDA	JAQUELINE CRISTINA GOBIRA DE CASTRO	282.373-0
E/CRE(07.24.808)EDI DO AMOR	CAMILA MONIQUE BATISTA	293.691-2
E/CRE(07.24.809)EDI UGOCIONE JOSÉ DE MEDEIROS "SEU UGO"	TATHIANA BELO DA SILVA	232.780-7
E/CRE(07.34.001)EM AUGUSTO MAGNE	CLÁUDIA AGOSTINHO VIANNA FERNANDES	265.971-2
E/CRE(07.34.002)EM PROFESSORA LAILA BARCELLOS DE CARVALHO	CARLA FERREIRA FLORO	250.236-7
E/CRE(07.34.003)EM AVERTANO ROCHA	ALINE OLIVEIRA BUCCOS DE ARAÚJO	257.293-1
E/CRE(07.34.006)EM FREDERICO EYER	LAURA FERNANDA SÁ DE SOUZA ANDRADE	268.035-3
E/CRE(07.34.007)EM ALBERTO RANGEL	CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA	257.059-6
E/CRE(07.34.009)EM JOSÉ CLEMENTE PEREIRA	LUIZ FILIPE SOUZA MOTA	290.554-5
E/CRE(07.34.010)EM PEDRO ALEIXO	TANIA RUBIA DUARTE NUNES VELLOSO	279.978-1
E/CRE(07.34.501)CIEP LUIZ CARLOS PRESTES	PATRÍCIA VERONESE DE MELLO JULIÃO	169.313-4
E/CRE(07.34.502)CIEP JOÃO BATISTA DOS SANTOS	RENATO DOS SANTOS ARANHA	264.159-5
E/CRE(07.34.601)CM LUZES DO AMANHÃ	REJANE LÚCIA MACHADO DE OLIVEIRA	100.087-6
E/CRE(07.34.603)CM SEMPRE VIDA JOSUÉ	DAMIANA VASCONCELOS MAGALHÃES	267.910-8
E/CRE(07.34.801)EDI JARDIM DO AMANHÃ	ADRIANA FERREIRA PASSOS	199.816-0
E/CRE(07.34.802)EDI SENHORA PERCILIANA PEREIRA DE ALVARENGA	PATRÍCIA CÓSER DA SILVA	232.057-0
E/CRE(07.34.803)EDI ANA CAROLINA PACHECO DA SILVA	ELISABETE MAIA MARQUES DA SILVA	200.973-6
E/CRE(07.34.804)EDI MARIA BERALDA	LUCI JORGINA CORLOSKI DE ALMEIDA	232.837-5
E/CRE(07.34.805)EDI MONSENHOR CORDIOLI	FERNANDA DA COSTA FERNANDES MENDES	218.283-0

ANEXO VIII		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(08.17.008)EM FREI VICENTE DO SALVADOR	ANA PAULA LOPES MARTINS	251.981-7

E/CRE(08.17.009)EM JOSÉ MARIA BELLO	RAFAELA BARRETO SALGADO DA SILVA	245.902-2
E/CRE(08.17.010)EM LAURO MULLER	MAGALI BARBOSA CARDOZO DE OLIVEIRA	155.043-3
E/CRE(08.17.011)EM PROFESSOR WAN-TUYL DA SILVA CARDOSO	LUCIANE BATISTA DE FREITAS	207.056-3
E/CRE(08.17.013)EM COLLECHIO	DANIELLE MERGULHÃO DE SOUZA DE MELLO PEREIRA	234.225-1
E/CRE(08.17.014)EM COMENIUS	ANDRE LUIS GOUVEIA FERREIRA	234.767-2
E/CRE(08.17.015)EM CONSELHEIRO ZACARIAS DE GÓIS	ADRIANA MARIANNA DOS SANTOS MARQUES	147.979-9
E/CRE(08.17.017)EM LEONARDO DA VINCI	SORAIA RODRIGUES DE SOUZA	172.218-0
E/CRE(08.17.018)EM LEONIDAS SOBRINHO PORTO	PAULO ROBERTO DOS SANTOS	162.374-3
E/CRE(08.17.019)EM MILTON CAMPOS	KATIA REJANE ALVES CORREA BRANDAO	246.705-8
E/CRE(08.17.020)EM NAÇÕES UNIDAS	ALEXANDRA PEREIRA CURITIBA	264.398-9
E/CRE(08.17.021)EM O'HIGGINS	ANA ROSA DE ANDRADE CORREA DOURADO	280.681-8
E/CRE(08.17.022)EM PROFESSOR JÚLIO DE MESQUITA	DENIZE TEIXEIRA RODRIGUES	217.831-7
E/CRE(08.17.023)EM ROQUETE PINTO	JANE DE ANDRADE LIMA OLIVIERI	123.988-8
E/CRE(08.17.024)EM WALDIR AZEVEDO FRANCO	LEANDRO DA SILVA MODESTO DOS ANJOS	328.107-8
E/CRE(08.17.026)EEM AÇÃO CRISTÁ VICENTE MORETTI	JORGE RICARDO GUERRA	234.618-7
E/CRE(08.17.027)EM HENRIQUE DE MAGALHÃES	MARILIA MELO DE LUCAS	242.061-0
E/CRE(08.17.028)EM PRESIDENTE MÉDICI	ARLINDA RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA DOS REIS	200.414-1
E/CRE(08.17.029)EM ANTÔNIO BANDEIRA	CRISTIANE DE MIRANDA MAMU	216.129-7
E/CRE(08.17.030)EM DIAS MARTINS	SANDRA DA ROCHA TADEU	017.426-8
E/CRE(08.17.031)EM ENGENHEIRO PIRES DO RIO	SILVIA BARBOZA FALEIRO	247.164-7
E/CRE(08.17.032)EM ERNESTO FRANCISCONE	ALESSANDRA CECILIA BORGES DA SILVA	239.648-9
E/CRE(08.17.033)EM HENRIQUE DA SILVA FONTES	VERA LUCIA MARTINS DA SILVA	144.223-5
E/CRE(08.17.034)EM JORGE JABOUR	SANDRA TERESA TEIXEIRA CRUZ DE SOUZA	124.562-0
E/CRE(08.17.035)EM MÁRIO FERNANDES PINHEIRO	OLGA REGINA DA SILVA LEOPOLDINO	147.074-9
E/CRE(08.17.036)EM OSCAR THOMPSON	BETHANIA PEREIRA DE ALMEIDA	298.143-9
E/CRE(08.17.037)EM PRESIDENTE WILSON	RAQUEL CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA	200.743-3
E/CRE(08.17.038)EM RAINHA FABIOLA	LOURDES SALLES PINHEIRO	165.317-9
E/CRE(08.17.039)EM SAMPAIO CORRÊA	GISELE MATHIAS CLEMENCIO	117.062-0
E/CRE(08.17.040)EM SANTA FRANCISCA XAVIER CABRINI	FRANCIMARA DOS SANTOS MACHADO	290.727-7
E/CRE(08.17.041)EM ABRAHÃO JABOUR	MARTA KEILA DOS SANTOS SALES	149.959-9
E/CRE(08.17.042)EM THOMÉ DE SOUZA	MAURICIO LIMA CARIOCA	265.723-7
E/CRE(08.17.043)EM EVARISTO DE MORAES	ROSANGELA DE MARINS THEODORO	089.271-1
E/CRE(08.17.044)EM FERNANDO MAXIMILIANO	SIMONE DA ROCHA DE SOUZA	232.048-9
E/CRE(08.17.045)EM ARIENA VIANNA DA SILVA	REGINA COELI MONTEIRO RAPOSO FRANCA	222.671-0
E/CRE(08.17.046)EM RAUL FRANCISCO RYFF	CRISTINA MARIA DOS SANTOS	235.235-9
E/CRE(08.17.047)EM BANGU	CELINA DE SOUZA FERREIRA	136.388-6
E/CRE(08.17.048)EM ENGENHEIRO JOÃO THOMÉ	SIMPSON DE BRITO MELO BAUMANN	164.817-9
E/CRE(08.17.049)EM EUZEBIO DE QUEIROZ	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS CARLOS	157.853-3
E/CRE(08.17.051)EM PEDRO MOACYR	GERMANA MARTINS DE ALMEIDA CANDIDO	291.244-2
E/CRE(08.17.052)EM VILLA LOBOS	ANDREA MORAES PEREIRA	223.113-2
E/CRE(08.17.054)EM PROFESSOR JOAQUIM DA COSTA RIBEIRO	ALBERTO CORREIA AMARAL	166.748-4
E/CRE(08.17.056)EM ANNA AMÉLIA QUEIROZ CARNEIRO DE MENDONÇA	ELIANGELA MUNIZ DA SILVA ARARIPE LIMA	146.445-2
E/CRE(08.17.057)EM CLEMENTINO FRAGA	RUTE XAVIER DE MORAES DA SILVA	241.440-7
E/CRE(08.17.058)EM GUILHERME DA SILVEIRA	FERNANDA RIBEIRO FREITAS	222.761-9
E/CRE(08.17.059)EM JOANA ANGÉLICA	VANDA CRISTINA NERYS FERREIRA DA SILVA	260.565-7
E/CRE(08.17.060)EM JOÃO DAUDT DE OLIVEIRA	ELISANGELA MARIA DE ARAUJO	252.637-4
E/CRE(08.17.061)EM JOAQUIM EDSON DE CAMARGO	DALVANIRA CANDIDA DA SILVA DOS SANTOS	223.069-6
E/CRE(08.17.062)EM JOSÉ PIQUET CARNEIRO	MARISA COSTA DE OLIVEIRA	222.384-0
E/CRE(08.17.063)EM MARIA QUITÉRIA	MARCIA REGINA FERREIRA LIMA DOS SANTOS	232.714-6
E/CRE(08.17.064)EM MARIETA DA CUNHA DA SILVA	NILSON SAMPAIO GUIMARAES NETO	263.385-7
E/CRE(08.17.067)EM PRESIDENTE CAFÉ FILHO	VEREDA APOLINARIO FONTES FERREIRA	260.247-2
E/CRE(08.17.068)EM PROFESSOR FIRMO COSTA	VANIA DE LOURDES ORIOLI FILGUEIRAS	107.807-0
E/CRE(08.17.069)EM RAFAEL CORRÊA DE OLIVEIRA	DEISE DE OLIVEIRA ARAUJO	137.429-7
E/CRE(08.17.071)EM RUBEM BERTA	ALESSANDRO LACERDA	285.666-4
E/CRE(08.17.072)EM UBALDO DE OLIVEIRA	MARIA DA CONCEICAO RAMOS SOUZA CRUZ BARRETO	104.013-8
E/CRE(08.17.074)EM MARECHAL ALCIDES ETCHEGOYEN	MONICA BORGES	223.350-0
E/CRE(08.17.075)EM GENERAL TASSO FRAGOSO	ROSEMEIRE DE SOUZA VILLAR DO COUTO	221.952-5
E/CRE(08.17.076)EM ORESTES BARBOSA	CLAUDIO RODRIGUES DE MELO	233.228-6
E/CRE(08.17.077)EM WOLF KLABIN	IVANA DE CARVALHO GUIMARAES DA SILVA	154.417-0
E/CRE(08.17.078)EM EDISON CARNEIRO	CELIA DE ABREU PAIXAO	154.138-2
E/CRE(08.17.079)EM JORGE ZARUR	VIVIANE DE MELO CARDOSO SEIXAS BRAGA	172.450-9
E/CRE(08.17.080)EM ASTROJILDO PEREIRA	CRISTINA DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	260.364-5

E/CRE(08.17.081)EM CORONEL JOSÉ GOMES MOREIRA	MARLI RODRIGUES DOS SANTOS	151.050-2
E/CRE(08.17.083)EM JORNALISTA SANDRO MOREYRA	ALINE ESPINOLA CAMARGO AVILA	264.395-5
E/CRE(08.17.084)EM PREFEITO JUAREZ ANTUNES	IVANA CRISTINA DA SILVA NETTO	176.724-3
E/CRE(08.17.127)EM AYRTON SENNA DA SILVA	VILMA MARIA DE LIRA XAVIER	153.660-6
E/CRE(08.17.202)CIEP AMILCAR CABRAL	FELIPE VALDEZ SACRAMENTO	259.515-5
E/CRE(08.17.207)CIEP VILA KENNEDY	ISAURA SOARES SILVA DE OLIVEIRA	259.604-7
E/CRE(08.17.501)CIEP GILBERTO FREYRE	CELIA REGINA SOARES CLEMENTE LIMA	154.086-3
E/CRE(08.17.502)CIEP PROFESSORA CÉLIA MARTINS MENNA BARRETO	CHRISTINE RITA GAMEIRO ESTEVES	201.104-7
E/CRE(08.17.503)CIEP PADRE PAULO CORRÊA DE SÁ	MARILENE BARBOSA DE SA	146.446-0
E/CRE(08.17.504)CIEP ANTONIO EVARISTO DE MORAES	ANA CRISTINA GOMES	200.097-4
E/CRE(08.17.505)CIEP MARECHAL JULIO CAETANO HORTA BARBOSA	ANA BEATRIZ SANT' ANNA LEITÃO SANTOS	218.002-4
E/CRE(08.17.506)CIEP OLOF PALME	JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO	230.369-1
E/CRE(08.17.507)CIEP MESTRE ANDRÉ	ANDREA RUFINO VIEIRA	242.573-4
E/CRE(08.17.508)CIEP POETA CRUZ E SOUSA	ELOISA DE ASSIS BARRETO	162.932-8
E/CRE(08.17.509)CIEP MAESTRINA CHIQUINHA GONZAGA	ELANE CRISTINA MORAIS DA SILVA	282.346-6
E/CRE(08.17.601)CM JOSÉ FÉLIX	ROSILANGE NEVES MIRANDA DE OLIVEIRA	153.848-7
E/CRE(08.17.602)CM VILA PROGRESSO	VIVIANE DO BRASIL MARINS	275.944-7
E/CRE(08.17.603)CM DENTE DE LEITE	ALINE DA SILVA GOMES	268.851-3
E/CRE(08.17.604)CM DRAMATURGO ALFREDO DE FREITAS DIAS GOMES	CAMILA FERREIRA DE MORAIS	268.854-7
E/CRE(08.17.605)CM MANÉ GARRINCHA II	ANA PAULA DE SOUZA DA SILVA	279.945-0
E/CRE(08.17.606)CM MEIMEI	ANDREIA ARAUJO SANTOS	260.578-0
E/CRE(08.17.607)CM MULHERES DO QUAFÁ	DANIELA MATOS DE ANDRADE	252.644-0
E/CRE(08.17.608)CM NOVA ALIANÇA	MARDILENE SAMPAIO BRETAS	200.937-1
E/CRE(08.17.609)CM RECANTO FELIZ	MARCIA ANTUNES DE OLIVEIRA MALTA	153.923-8
E/CRE(08.17.610)CM SEMPRE VIDA FAZENDA COQUEIROS	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES RIBEIRO	153.387-6
E/CRE(08.17.611)CM TIA ELZA	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	155.542-4
E/CRE(08.17.612)CM VILA KENNEDY	JULIA REGINA MAGDALENO DE OLIVEIRA	105.743-9
E/CRE(08.17.613)CM CÉLIA ALENCAR	VIVIANE BOMFIM DE SOUSA BERNARDES	268.791-1
E/CRE(08.17.614)CM FAZENDA COQUEIROS II	GISELE UMBELINO DA SILVA SANTOS	267.273-1
E/CRE(08.17.615)CM VILA UNIÃO DA PAZ	DAIANA SENA DE SOUZA	282.767-3
E/CRE(08.17.616)CM PROFESSORA MARIA ASSUMPÇÃO	ANDERSON NOGUEIRA MARTINS	171.274-4
E/CRE(08.17.618)CM JANETE CLAIR	VANESSA FERNANDES RIBEIRO DE SOUZA	268.870-3
E/CRE(08.17.802)EDI PROFESSOR REINALDO JOSÉ DE ARAGÃO BARBOSA	ELIZABETH BARROSO MAIA	293.806-6
E/CRE(08.17.804)EDI PROFESSORA EDITH MARQUES DE SOUZA	ELISABETE PATUELI BIRO	216.195-8
E/CRE(08.17.805)EDI RAFAEL PEREIRA DA SILVA	MARCELE DA SILVA RANGEL	207.368-2
E/CRE(08.17.806)EDI PROFESSORA MARIA YEDDA LEITE LINHARES	TAIS CRISTINA HOMEM FEITOZA	200.969-4
E/CRE(08.17.807)EDI MARIA DO CARMO SOUZA PIRAN	ROSANE MACHADO COSTA	215.474-8
E/CRE(08.17.808)EDI PROFESSOR ANTÔNIO FLÁVIO PIERUCCI	GABRIELA DE LUCA	274.797-0
E/CRE(08.17.809)EDI REPÚBLICA ÁRABE UNIDA	ERICA DAMASCENO SESQUIM	216.338-4
E/CRE(08.17.810)EDI VILA DO VINTÉM	GABRIELLA CONCEICAO KLEM ALBINO NASCIMENTO	289.308-9
E/CRE(08.17.811)EDI NORBERTINA DE SOUZA GOUVEIA	MARIA DO ROSARIO BRAZ DAS NEVES	216.104-0
E/CRE(08.17.812)EDI TAQUARAL	ALINE RODRIGUES NOVAES	215.469-8
E/CRE(08.17.813)EDI VILA KENNEDY	GISELE ALVES DE OLIVEIRA DE SOUZA	232.441-6
E/CRE(08.17.814)EDI PROFESSORA GIOVANA BANSI	ANA CLAUDIA ALENCAR PORTELLA	216.142-0
E/CRE(08.17.815)EDI SENHOR JOÃO GOMES	SHEILA SOUZA DA SILVA ALVES	200.773-0
E/CRE(08.33.001)EM MADRE BENEDITA	SIMONE SPINDOLA MOTTA FERNANDES	137.631-8
E/CRE(08.33.002)EM PROFESSORA JURACY SILVEIRA	ROSEMARY DA SILVA MARQUES	223.051-4
E/CRE(08.33.004)EM ENGENHEIRO LAFAYETTE DE ANDRADE	VERA LUCIA TENORIO DA SILVA	116.063-9
E/CRE(08.33.005)EEM MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES	RITA DE CASSIA DA SILVA	222.706-4
E/CRE(08.33.006)EM CONDESSA PEREIRA CARNEIRO	SIMONE FERNANDES GARZUZI	171.502-8
E/CRE(08.33.007)EM ROSA DA FONSECA	CRISTIANE GOMES VIDAL	164.810-4
E/CRE(08.33.009)EM CEL. PM. FLAVIO MARTINS ALBUQUERQUE	PAULYNE LOURENCO REIS KALIL HONEIM	286.265-4
E/CRE(08.33.010)EM CAMPO DOS AFONSOS	ROSEMARY MACHADO BRAGA SOUZA	018.333-5
E/CRE(08.33.011)EM VISCONDE DE PORTO SEGURO	MAGALI DE CARVALHO ALVES FERREIRA	165.392-2
E/CRE(08.33.012)EM ALVARO ALVIM	LEILA DE PINHO SECHI	171.598-6
E/CRE(08.33.013)EM POLÔNIA	MARCIA SANTOS NUNES MARTINS	136.882-8

E/CRE(08.33.014)EM CHURCHILL	CELINA SANTOS DA SILVA	260.600-2
E/CRE(08.33.015)EM ARACY MUNIZ FREIRE	MARCIA VILLAS BOAS DOS SANTOS	217.353-2
E/CRE(08.33.016)EM MÁRIO CASASANTA	RENATA LUCENA DE LUCA	264.326-0
E/CRE(08.33.017)EM GUIMARÃES ROSA	JORGINA TEIXEIRA RODRIGUES	154.300-8
E/CRE(08.33.018)EM PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	ANDREA BARRETO FIARES	250.343-1
E/CRE(08.33.019)EM LIMA BARRETO	ISA DA CONCEICAO PINNA	164.907-8
E/CRE(08.33.020)EM CORINTHO DA FONSECA	MARCIA CRISTINA DA ROSA	172.454-1
E/CRE(08.33.021)EM CORONEL CORSINO DO AMARANTE	LEÍSE SANTORO BARRETO FRINHANE	217.972-9
E/CRE(08.33.022)EM NICARÁGUA	CLAUDIA APARECIDA CUSTODIA DE LUCENA	259.938-9
E/CRE(08.33.023)EM PINTOR LASAR SEGALL	ANA CRISTINA FERNANDES FRAGA	200.139-4
E/CRE(08.33.024)EM PRESIDENTE ROOSEVELT	DOUGLAS DA SILVA CORTES	277.970-0
E/CRE(08.33.025)EM GIL VICENTE	CATIA MARIA DE ABREU MEDEIROS E SOUZA	109.753-4
E/CRE(08.33.026)EM RAMIZ GALVÃO	DENISE BARBOSA PAIVA	216.458-0
E/CRE(08.33.027)EM JOSÉ PANCETTI	BARBARA BITTENCOURT ALVES	232.657-7
E/CRE(08.33.028)EM GABRIEL SOARES DE SOUZA	SELMA COSTA DA CRUZ	223.037-3
E/CRE(08.33.029)EM AZUL E BRANCO	YVANZIR GARCIA SANT ANNA	257.321-0
E/CRE(08.33.030)EM JACQUES RAIMUNDO	PATRICIA CRISTINA DE LIMA BREVES	222.702-3
E/CRE(08.33.031)EM TASSO DA SILVEIRA	SONIA REGINA PEREIRA BARBOSA NOVOA	165.086-0
E/CRE(08.33.032)EM STELLA GUERRA DUVAL	ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES	234.030-5
E/CRE(08.33.033)EM DALVA DE OLIVEIRA	IRIS DE OLIVEIRA SANTOS FILHA	302.920-4
E/CRE(08.33.034)EM SENADOR CAMARÁ	JANE ALENCAR BRANDAO	234.258-2
E/CRE(08.33.035)EM BARONESA DE SAAVEDRA	JORGINA MEDEIROS REZENDE DE SOUZA	124.461-5
E/CRE(08.33.036)EM PAULO MARANHÃO	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA CASTEX	109.383-0
E/CRE(08.33.037)EM CARLOS MAUL	ROSANIA SILVA DE SOUSA	218.020-6
E/CRE(08.33.038)EM ESTADO DE ISRAEL	SUZANA OLIVEIRA DE SOUZA	282.114-8
E/CRE(08.33.039)EM ÁTILA NUNES	LEILA TEIXEIRA FERREIRA	193.442-1
E/CRE(08.33.040)EM RONDON	THIAGO AMBERGET ROMUALDO DE ALBUQUERQUE	273.312-9
E/CRE(08.33.041)EM MIGUEL RAMALHO NOVO	VICTOR GOMES CERQUEIRA	298.626-3
E/CRE(08.33.042)EM PADRE LEONEL FRANCA	SIMONE AYRES DA SILVA	170.142-4
E/CRE(08.33.043)EM TENENTE CEL. PM EDUARDO VILLAÇA	ERICA AUGUSTA CHICARONI FAGUNDES LIMA	206.787-4
E/CRE(08.33.044)EM EDUARDO DE ALMEIDA CARDOSO	SELMA MARIA PORTO	222.287-5
E/CRE(08.33.045)EM COSTA DO MARFIM	ALBA VALERIA GONCALVES DE FREITAS	116.534-9
E/CRE(08.33.046)EM PROFESSOR AFONSO HENRIQUE SALDANHA	SOLANGE MENEZES ESTEVES	260.606-9
E/CRE(08.33.048)EM LUIZ DA CÂMARA CASCUDO	DIONI BRANT E SILVA VIANNA	165.521-6
E/CRE(08.33.201)CIEP FREI VELOSO	DENISE RIBAS CHAVES	232.214-7
E/CRE(08.33.501)EM PROFESSOR IVAN ROCCO MARCHI	LUCIENE SILVEIRA DUTRA	261.413-9
E/CRE(08.33.502)CIEP MARECHAL HENRIQUE TEIXEIRA LOTT	GIZELLE XAVIER DE OLIVEIRA COELHO	234.823-3
E/CRE(08.33.503)CIEP THOMAS JEFFERSON	REJANE LUCIA MORGADO MATOS	218.187-3
E/CRE(08.33.504)CIEP FRANCISCO SOLANO TRINDADE	JULIANA CAVALCANTI RODRIGUES PEREIRA	274.097-5
E/CRE(08.33.505)CIEP ARACY DE ALMEIDA (CANTORA)	ELAINE MARIA VOGAS FERREIRA	162.852-8
E/CRE(08.33.601)CM CASA DE REALENGO	CINTIA DE OLIVEIRA LIMA	242.077-6
E/CRE(08.33.602)CM JULINHO CACAU	ITAMARA DE OLIVEIRA BEZERRA	136.127-8
E/CRE(08.33.603)CM SILVEIRINHA	RITA DE CASSIA DA SILVA MOREIRA	215.683-4
E/CRE(08.33.801)EDI GESSICA GUEDES PEREIRA	CLAUDIA QUINTAL DA SILVA	165.636-2
E/CRE(08.33.802)EDI PROFESSORA ZENA ELIAN	KATIA AZEVEDO BESERRA	207.334-4
E/CRE(08.33.803)EDI FREI ORLANDO	CRISTINA DE FIGUEIREDO RABELLO E BISPO	113.327-1
E/CRE(08.33.805)EDI DEODORO	VANESSA GUIMARÃES RIBEIRO	253.667-0
E/CRE(08.33.806)EDI PROFESSOR CRISTIANO PINTO DE MORAES BISPO	LILIA MARIA DOS SANTOS ESTEVES	206.843-5
E/CRE(08.33.807)EDI LUIZA PAULA DA SILVEIRA MACHADO	ALINE CARLA BATISTA DE LAIA	223.007-6
E/CRE(08.33.808)EDI PROFESSORA VANUZIA BASTOS DA SILVA	DANIELLE OLIVEIRA GONCALVES	252.636-6
E/CRE(08.33.809)EDI PROFESSORA MARIA CECILIA FERREIRA	PAULA TASSIA FERREIRA VIANNA	279.218-2
E/CRE(08.33.811)EDI MEDALHISTA OLÍMPICA RAFAELA LOPES SILVA	ARIANE LACERDA DA COSTA PEREIRA	282.548-7

ANEXO IX		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(09.18.001)EM ALBA CANIZARES DO NASCIMENTO	CARLA ADRIANA GONÇALVES THOMÉ	232.063-8
E/CRE(09.18.002)EM PROFESSORA ORMINDA RODRIGUES	MARINÊS SOARES DE FREITAS	232.643-7
E/CRE(09.18.003)EM IVA GOMES RIBEIRO	LUCIANE DE MORAIS LIMA	216.818-5

E/CRE(09.18.004)EM ATENAS	CRISTIANE PINTO NORRIS	200.756-5
E/CRE(09.18.005)EM LYCIO DE SOUZA CARVALHO	ANA CRISTINA POSSIDONIO DE SOUZA FIGUEIREDO	148.120-9
E/CRE(09.18.006)EM PROFESSOR AUGUSTO JOSÉ MACHADO	JORGE LEANDRO SANTOS DE LIMA	012.052-7
E/CRE(09.18.007)EM PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS	BRUNO GOMES HOSP	302.298-5
E/CRE(09.18.008)EM ALBERTO NEPOMUCENO	LUCIOLA ELOI RIBEIRO	232.670-0
E/CRE(09.18.010)EM BARÃO DE SANTA MARGARIDA	MICHELA BATISTA	294.110-2
E/CRE(09.18.012)EM PROFESSORA MARIA LUIZA LIMA E SILVA	SIMONE VENTURA DE OLIVEIRA	171.814-7
E/CRE(09.18.013)EM VENEZUELA	LICÉLIA DA SILVA MONTEIRO	200.526-2
E/CRE(09.18.016)EM UBALDINA DIAS JACARÉ	MARILIA NASCIMENTO FARACO	262.391-6
E/CRE(09.18.017)EM ALFREDO CESÁRIO ALVIM	GIOVANA MACHADO	265.942-3
E/CRE(09.18.020)EM ROSARIA TROTTA	SÉRGIO LUIZ PEREIRA	123.724-7
E/CRE(09.18.021)EM PROFESSOR FELIPE SANTIAGO	DENISE DE SÁ FREIRE	262.520-0
E/CRE(09.18.022)EM CASTRO ALVES	SANDRA DOS SANTOS MAIA	124.335-1
E/CRE(09.18.024)EM DOM MEINRADO	ALESSANDRA POLYDORO SENA MAIA CAMARGO DOS SANTOS	247.178-7
E/CRE(09.18.025)EM MIGUEL DE LARREINAGA	SIMONE DE SOUZA BERG	247.196-9
E/CRE(09.18.027)EM RUBENS DE FARIAS NEVES	ZULMAR NUNES BARRETO	255.246-1
E/CRE(09.18.028)EM ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA	MARCELO GOMES CHATTAR	291.124-6
E/CRE(09.18.029)EM PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	CRISTIANE DA SILVA LIMA DOS SANTOS	171.680-2
E/CRE(09.18.030)EM RAYMUNDO CORRÊA	ROSILÉA DA SILVA CHAVES CALAZANS	212.009-5
E/CRE(09.18.031)EM GEORGE WASHINGTON	MARCIA REGINA ROSA RIBEIRO AMARAL	165.150-4
E/CRE(09.18.032)EM DOUTOR NELCY NORONHA	PRISCILA ARAUJO SCUDINO	302.650-7
E/CRE(09.18.033)EM PROFESSOR GILBERTO BENTO DA SILVA	JOÃO RICARDO BRAGA DE PÍNHO	284.924-8
E/CRE(09.18.034)EM JESUS SOARES PEREIRA	ANDREA ROMÃO LESSA	222.511-8
E/CRE(09.18.035)EM MANE GARRINCHA - ALEGRIA DO POVO	TEREZINHA ALVES BATISTA	057.663-7
E/CRE(09.18.036)EM PROFESSOR PAULO SILVA	MÔNICA CRISTINA MARTINS PEREIRA	173.875-6
E/CRE(09.18.037)EM SANTA ISABEL	RITA DE CASSIA DA SILVA AREAS	217.548-7
E/CRE(09.18.038)EM PUGILISTA VIRGULINO ISAIAS DE OLIVEIRA	LUCIANE ROCHA FREITAS GONÇALVES DA SILVA	232.190-9
E/CRE(09.18.039)EM SÃO CAMILO DE DELIS	ELIANE FRANCISCA DA COSTA SOUSA	222.151-3
E/CRE(09.18.040)EM PROFESSORA MARITA DE VASCONCELOS	ROSANA MARIA DE OLIVEIRA CARNEIRO	200.454-7
E/CRE(09.18.041)EM ANTONIA VARGAS CUQUEJO	MARIA CRISTINA DA SILVA DANTAS	218.762-3
E/CRE(09.18.042)EM FERNANDO BARATA RIBEIRO	PATRICIA BASSIN ANDRADE DE OLIVEIRA	165.172-8
E/CRE(09.18.043)EM TENENTE GÔES MONTEIRO	ANA CLAUDIA MARQUES HENRIQUES	171.581-2
E/CRE(09.18.044)EM ERNESTO NAZARETH	LUCIANA DO NASCIMENTO BATISTA DE OLIVEIRA	222.135-6
E/CRE(09.18.045)EM VISCONDE DO RIO BRANCO	MARCELLE DE FÁTIMA LESSA ROCHA	215.360-9
E/CRE(09.18.046)EM SAMUEL WAINER	MICHELÍ RABELO GONZAGA DA FONSECA	165.308-8
E/CRE(09.18.047)EM BELISÁRIO PENA	GISELE BARBOSA LOPES	222.857-5
E/CRE(09.18.048)EM TEODORO SAMPAIO	MARCIA MENDES ALVES	089.147-3
E/CRE(09.18.049)EM RIO GRANDE DO NORTE	VALDETE AMARAL BRITO DE SÁ	136.287-0
E/CRE(09.18.051)EM PROFESSOR FLORIANO DE BRITO	MARCELIA PINTO TOSTA	232.575-1
E/CRE(09.18.052)EM CASEMIRO DE ABREU	ANGELICA VIEIRA DOS SANTOS	260.770-3
E/CRE(09.18.054)EM BALTAZAR LISBOA	FELIPE MENEZES GONÇALVES	279.824-7
E/CRE(09.18.055)EM CHARLES PEGUY	CRISTIANE AVILLES NOGUEIRA	216.492-9
E/CRE(09.18.056)EM AUGUSTO VASCONCELOS	GECILENE RODRIGUES DA SILVA	264.807-9
E/CRE(09.18.057)EM TÓQUIO	LUCIENE BEZERRA CAMPISTA	222.121-6
E/CRE(09.18.058)EM ALMIRANTE FRONTIN	BEATRIZ MACHADO RAPOSO SOARES	247.182-9
E/CRE(09.18.059)EM HALFELD	RENATA RIBEIRO DA CRUZ DOS SANTOS	232.206-3
E/CRE(09.18.060)EM JORGE DE LIMA	ELENICE CRISTINA PERES DE OLIVEIRA	196.273-7
E/CRE(09.18.061)EM AMAZONAS	ADRIANA RODRIGUES DE ABREU GIMENEZ	221.948-3
E/CRE(09.18.064)EM RAINHA VITORIA	CONCEIÇÃO PEREIRA BAPTISTA LEITE	144.000-7
E/CRE(09.18.068)EM BENJAMIN FRANKLIN	MARCIA BARBOSA CARVALHO TAVARES	146.369-4
E/CRE(09.18.069)EM PROFESSORA JUREMA PEÇANHA GIRAUD	NILSON COSTA DE OLIVEIRA	170.120-0
E/CRE(09.18.070)EM VON MARTIUS	MÁGDA SANTOS PINTO	166.933-2
E/CRE(09.18.071)EM CHARLES DICKENS	RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA	216.299-8
E/CRE(09.18.072)EM GUANDU	MARIA FELINA FARIAS	172.551-4
E/CRE(09.18.073)EM MINISTRO ADAUTO LÚCIO CARDOSO	OTACÍLIA DANTAS LAMEIRÃO	232.426-7
E/CRE(09.18.074)EM EMBAIXADOR ARAÚJO CASTRO	ANNE ELIZABETH DANTAS DE SOUZA	082.610-7
E/CRE(09.18.075)EM MINISTRO ALCIDES CARNEIRO	JANETE JANE BRAGA CASTILHO CORVAL	116.299-9
E/CRE(09.18.076)EM DR. JAIR TAVARES DE OLIVEIRA	SIMONE MIZAE L FONSECA	263.749-4
E/CRE(09.18.077)EM GASTÃO PENALVA	DENISE CONSTANTINO DE OLIVEIRA	249.012-6
E/CRE(09.18.078)EM ALZIRA ARAUJO	SIMONE PRALON DE OLIVEIRA	177.355-5
E/CRE(09.18.079)EM CONSTANTINO MAGALHÃES	MARCELA DA SILVA PESTANA	206.865-8

E/CRE(09.18.080)EM COMUNIDADE JARDIM PEDREGOSO	ESTELA MARTINS COSTA	171.570-5
E/CRE(09.18.081)EM CORA CORALINA	GABRIELA PAULA EIMERT	257.409-3
E/CRE(09.18.082)EM MARIA MONTESSORI	VIVIANE ALVES PARREIRA	274.175-9
E/CRE(09.18.083)EM PROFESSOR CASTRO REBELLO	MELING DE LIMA COSTA MOREN	252.939-4
E/CRE(09.18.085)EM PROFESSOR HELTON ALVARES VELOSO DE CASTRO	SILVANE TIAGO DA SILVA VILANOVA	262.521-8
E/CRE(09.18.087)EM PROFESSORA SONIA MARIA MALTEZ FERNANDEZ	SIMONE QUINTAS RABELLO MORAES	136.859-6
E/CRE(09.18.094)EM PAULO RENATO SOUZA	IGARO GUIMARÃES GOUVEIA	279.291-9
E/CRE(09.18.095)EM MOACYR SCLIAR	ANA PAULA PINTO DE FREITAS LAGES	218.022-2
E/CRE(09.18.096)EM PROFESSORA NORMA CHAMARELLI MARQUES	PATRICIA TAVARES DE ASSIS	216.024-0
E/CRE(09.18.098)EM MIGUEL DE OLIVEIRA	SUELI DE AMORIM JACARANDÁ	232.565-2
E/CRE(09.18.099)EM PROFESSOR ANTONIO BOAVENTURA	ANDREIA PEREIRA DOS SANTOS	215.540-6
E/CRE(09.18.100)EM DULCE ARAÚJO	RODRIGO COSTA DA SILVA	260.824-8
E/CRE(09.18.101)EM YOLIS DA SILVA	REJANE PIRES DUTRA GONÇALVES	250.804-2
E/CRE(09.18.102)EM PROFESSORA DALVA LAZARONI	ROGÉRIO DA SILVA PIRES	242.824-1
E/CRE(09.18.103)EM MEDALHISTA OLÍMPICO DIEGO HYPÓLITO	JOÃO MARCOS DE SOUZA CABRAL PUCINHO	294.090-6
E/CRE(09.18.201)CIEP ENGENHEIRO WAGNER GASPAR EMERY	SANDRA HELENA VALADÃO TAVARES	158.893-8
E/CRE(09.18.203)CIEP CLEMENTINA DE JESUS	BIANCA SUZANO LIMA SALES	215.633-9
E/CRE(09.18.501)EM PROFESSOR GONÇALVES	ANA PRISCILA VILARINHO RANGEL	282.247-6
E/CRE(09.18.502)EM PRESIDENTE NEREU RAMOS	MONICA PEREIRA LOPES PIRES ALVES	200.374-7
E/CRE(09.18.503)CIEP LAMARTINE BABO	SOLANGE DAMASCENO DA SILVA TEIXEIRA	222.127-3
E/CRE(09.18.504)CIEP FRANCISCO CAVALCANTE PONTES DE MIRANDA	SELMA FÁTIMA DE SOUZA	100.908-3
E/CRE(09.18.505)CIEP ANITA MALFATTI	MARIA JOSÉ FERREIRA FERNANDEZ	154.210-9
E/CRE(09.18.506)CIEP RAYMUNDO OTTONI DE CASTRO MAYA	LUCIA HELENA BRAGA RIBEIRO	302.979-0
E/CRE(09.18.507)CIEP PROFESSOR DARCY RIBEIRO	GAMALIEL DE ARAUJO SILVA	279.770-2
E/CRE(09.18.508)CIEP DR. ERNESTO (CHE) GUEVARA	ANGELA LOPES FERNANDES DA CRUZ	154.661-3
E/CRE(09.18.509)CIEP NELSON MANDELA	LUCI DA SILVA GOMES	124.448-2
E/CRE(09.18.510)CIEP ARMINDO MARCÍLIO DOUTEL DE ANDRADE	PEDRO JERÔNIMO RODRIGUES BAPTISTA	140.120-7
E/CRE(09.18.511)CIEP HERIVELTO MARTINS	CLAUDIA LUZIA OTAVIO DA SILVA	154.576-3
E/CRE(09.18.601)CM ALEGRIA DE NOVA CIDADE	MÍRIAN LÚCIA DA SILVA FRANKLIN	232.099-2
E/CRE(09.18.602)CM VITÓRIA DA PAZ	ELIANA NASCIMENTO DE HOLANDA	171.797-4
E/CRE(09.18.603)CM SEMPRE VIDA ELZA RABELO DE ANDRADE	SUELI MACHADO	241.535-4
E/CRE(09.18.604)CM VERA PACHECO JORDÃO	ALESSANDRA AZEVEDO CAVALCANTE	283.235-0
E/CRE(09.18.605)CM SEMPRE VIDA PROFESSORA EUGENIA MARIA VELOSO MARCHESE	JULIANA CIOTTI DA SILVA	232.230-3
E/CRE(09.18.606)CM CECÍLIA MEIRELES	CRISTINA SILVA POMBEIRO	279.709-0
E/CRE(09.18.607)CM SONHO FELIZ	IVANA MARTINS FARIA	124.153-8
E/CRE(09.18.608)CM JARDIM MONTE SANTO	FERNANDA CRISTINA DE AZVEDO DE SOUZA	200.975-1
E/CRE(09.18.609)CM ADÉLIA VIEIRA	CLÁUDIA DE FÁTIMA CASTELO GONÇALVES	201.118-7
E/CRE(09.18.610)CM ESPERANÇA DO AMANHÃ	MÁRCIA PAES LEME SOUZA DE SÁ	207.492-0
E/CRE(09.18.611)CM MÁRIO LOMBARDI	CÍNTIA BARBOSA ALVES	166.883-9
E/CRE(09.18.613)CM PROFESSORA FLORA SANTINA FERRARI BRAZ	ROSANE GILES DUTRA GONÇALVES	200.614-6
E/CRE(09.18.614)CM ZÉLIA CHAUKE CURI	CRISTIANE CARVALHO DA SILVA TEIXEIRA	249.025-8
E/CRE(09.18.615)CM MARCELO CARDOSO TOMÉ	ALINE VIEIRA ALVES MONTEIRO	254.996-2
E/CRE(09.18.616)CM PADRE VALTER DA COSTA SANTOS	MICHELE CRISTINA NEVES DE REZENDE	258.036-3
E/CRE(09.18.617)CM CRIANDO O FUTURO	CAMILA RAMOS BORGES SILVA	282.599-0
E/CRE(09.18.618)CM ESPERANÇA DA VILA SÃO JORGE	FLÁVIA DA SILVEIRA NEVES	207.026-6
E/CRE(09.18.620)CM EMILIO IBRAHIM LÁZARO JUBRAM DIB	VANESSA HELENA CARVALHO LACERDA VILLELA	239.595-2
E/CRE(09.18.621)CM ELIZABETH TAVARES DE SOUZA - BETINHA	DJANIRA CARLA MARTINS LEITE	232.926-6
E/CRE(09.18.802)EDI PINTANDO O SETE	DENISE CALDAS LOURENÇO DA SILVA	136.116-1
E/CRE(09.18.803)EDI LUDMILA MÁXIMO MOREIRA CARDOSO	ANA CRISTINA MOREIRA DE OLIVEIRA	171.724-8
E/CRE(09.18.804)EDI RENAN DE SOUZA LEAL	RENATA FLÁVIA MARINHO ALBUDANE	216.332-7
E/CRE(09.18.805)EDI CANTORA CESÁRIA ÉVORA	ROSILENE DA SILVA CHAVES BARBOSA	223.039-9
E/CRE(09.18.807)EDI URBANO DE FREITAS	ALINE ANTUNES DE PINHO	206.894-8
E/CRE(09.18.808)EDI PROFESSORA MARTA REGINA PERROTA	MALVA DA GLÓRIA LOPES SOUTO	293.897-5
E/CRE(09.18.809)EDI CAMPO GRANDE	ANA MARIA DA SILVA MOTTA	166.956-3
E/CRE(09.18.810)EDI DOM BOSCO	BIANCA JANETE CARVALHO TEIXEIRA	154.587-0

E/CRE(09.18.811)EDI ISABEL	CÁTIA CRISTINE RODRIGUES	215.939-0
E/CRE(09.18.812)EDI PROFESSOR JORGE EUCLIDES PEREIRA NUNES	GISELIA ROSA DE OLIVEIRA	223.057-1
E/CRE(09.18.813)EDI PROFESSOR MARCO ALTINO DE OLIVEIRA	FLÁVIA LIMA DE ASSIS OLIVEIRA	263.745-2
E/CRE(09.18.814)EDI PROFESSOR NESTOR MANOEL PINTO	MERI DE SOUZA CARDOSO	290.096-7
E/CRE(09.18.815)EDI PROFESSORA SIRLÉIA SILVA REIS	CATIA SILENE SOUZA VIANNA	171.545-7
E/CRE(09.18.816)EDI PROFESSOR JOÃO FERNANDES FILHO	CRISTINA LIMA DIAS	135.664-1
E/CRE(09.18.817)EDI PROFESSORA EUGENIA DE ALMEIDA AZEVEDO	ALINE ALMEIDA DE MELO	298.820-2
E/CRE(09.18.818)EDI FRANCISCO JOSÉ DE MORAES	SILVIA SOARES DOS SANTOS DA SILVA	215.806-1
E/CRE(09.18.819)EDI JOARI	MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	250.795-2
E/CRE(09.18.820)EDI ALMO SATURNINO	ELIANE DA SILVA ROSA	268.893-5
E/CRE(09.18.821)EDI PROFESSOR ENYR PORTILHO DE AVELLAR	NISANGELA ROCHA DE ALMEIDA SENA	294.241-5
E/CRE(09.18.822)EDI PROFESSOR ANDRÉ LUIZ GILS	ELISA DOS SANTOS DE SANTANA	304.938-4
E/CRE(09.18.823)EDI PROFESSOR DERSU GABRIEL BICEGO	LARISSA GAMA PRADO ROSENDO	298.826-9
E/CRE(09.18.825)EDI PROFESSORA TERESINHA DE JESUS SIQUEIRA BROWN	DEUSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	222.388-1
E/CRE(09.18.826)EDI PROFESSORA MARLY DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FLAVIA DA SILVA LESSA	276.221-9
E/CRE(09.18.827)EDI ATAULFO ALVES	GISELE MACHADO SILVA	216.148-7
E/CRE(09.18.828)EDI ALYRIO CAVALLIERI	EVANILDA DE JESUS OLIVEIRA	218.077-6
E/CRE(09.18.829)EDI RUBEM AZEVEDO ALVES	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	298.855-8
E/CRE(09.18.830)EDI HENRIQUE DIAS	RENATA NOGUEIRA MAURICIO	222.207-3
E/CRE(09.18.832)EDI PROFESSORA JACINTHA REIS FERREIRA	LUCIA MARIA DOS SANTOS FRANCISCO GOMES	216.439-0
E/CRE(09.18.833)EDI PROFESSOR WILSON CHOERI	PATRÍCIA PAZ ZUÑIGA	232.091-9
E/CRE(09.18.834)EDI ENGENHEIRA ELAINE MONSORES PIRES	MARLENE MOREIRA DE ASSIS	223.296-5
E/CRE(09.18.835)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ARTHUR NORY OYAKAWA MARIANO	RAQUEL DA SILVA FRANKLIN DOS SANTOS	258.416-7
E/CRE(09.18.836)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO RAFAEL CARLOS DA SILVA	NÚBIA DA CONCEIÇÃO SANTIAGO	195.700-0
E/CRE(09.18.838)EDI EUSTORGIO WANDERLEY	MÔNICA CRISTINA ANDRADE LEMOS	171.762-8
E/CRE(09.18.839)EDI DALILA TAVARES	FABIANA DE OLIVEIRA BARROS DE ALMEIDA	267.826-6

ANEXO X		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(10.19.001)EM PROFESSOR COQUEIRO	ELIANA CORREA DA CUNHA DOS SANTOS	172.515-9
E/CRE(10.19.002)EM GENERAL GOMES CARNEIRO	JOSE ROBERTO SILVA MARTINS	128.435-5
E/CRE(10.19.003)EM PROFESSOR ARTHUR THIRE	INGRID BRUGGEMANN DE SOUZA NUNES	104.676-2
E/CRE(10.19.004)EM PROFESSOR JOÃO GUALBERTO JORGE DO AMARAL	EDNA SANTOS DE JESUS	200.133-7
E/CRE(10.19.005)EM REPÚBLICA ÁRABE DA SÍRIA	MIRIAN BATISTA DE LIMA	211.604-4
E/CRE(10.19.006)EM VIVALDO RAMOS DE VASCONCELOS	PATRICIA OURIQUES	124.840-0
E/CRE(10.19.007)EM ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS	RAQUEL SINFRONIO DO NASCIMENTO	264.179-3
E/CRE(10.19.009)EM PREFEITO JOÃO CARLOS VITAL	LUCIANA LOPES DE CARVALHO	233.808-5
E/CRE(10.19.010)EM JOSÉ DE MELLO	LILIANE DE MELO MARQUES	171.547-3
E/CRE(10.19.011)EM RONALD DE CARVALHO	VIVIANE DE SOUZA MONÇONS	242.886-0
E/CRE(10.19.012)EM TENENTE RENATO CÉSAR	DAYSE GOMES DE SOUZA BENTO	257.260-0
E/CRE(10.19.013)EM BENTO DO AMARAL COUTINHO	ELISANGELA DA ROSA RODRIGUES CORREA	165.225-4
E/CRE(10.19.014)EM CORONEL BERTHIER	MIRIAN TORRES SENA COMIN	154.142-4
E/CRE(10.19.015)EM PRINCESA ISABEL	CYNTIA BULKOOOL GOMES	199.460-7
E/CRE(10.19.016)EM ALDEBARÃ	PEDRO ALVES LIMA	259.962-9
E/CRE(10.19.017)EM OTELO DE SOUZA REIS	MARILIA MATHEUS RUSSELL	154.492-3
E/CRE(10.19.018)EM HAYDEA VIANNA FIUZA DE CASTRO	DOUGLAS EMANUEL RIBEIRO CARMO	296.279-3
E/CRE(10.19.019)EM FERNANDO DE AZEVEDO	ANDREA DE ALBUQUERQUE SEABRA	250.828-1
E/CRE(10.19.020)EM PROFESSORA MARIA SANTIAGO	MERY DE SOUZA PINTO MORAES MOREIRA	216.461-4
E/CRE(10.19.021)EM PROFESSORA SILVIA DE ARAUJO TOLEDO	CARLOS FELIPE MENDES ALVES	283.483-6
E/CRE(10.19.022)EM LUÍS CAETANO DE OLIVEIRA	ELIETE MENDANHA DA CUNHA	104.143-3
E/CRE(10.19.023)EM PESTALOZZI	VIVIANE LAZARINI GUIMARAES	221.910-3
E/CRE(10.19.024)EM JÚLIO CESÁRIO DE MELO	EDIMILSON LUIZ PEREIRA	137.021-2
E/CRE(10.19.027)EM FELIPE CAMARÃO	EVELINE SILVA MENEZES RESENDE	268.981-8
E/CRE(10.19.028)EM PROFESSOR DARCY ARAÚJO DE MIRANDA	CLAUDIA REGINA BAIMA FONSECA	137.286-1
E/CRE(10.19.029)EEM DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO	ANTONIA DA SILVA MULLER	136.818-2

E/CRE(10.19.030)EM PROFESSORA MARIA HELENA ALVES PORTILHO	JARISLENE BARBOSA CONSTANTINO	172.253-7
E/CRE(10.19.031)EM MARECHAL PEDRO CAVALCANTI	ESTHER CUNHA DIAS	085.500-7
E/CRE(10.19.032)EM MIGUEL CALMON	CRISTIANE TEIXEIRA DIAS	216.305-3
E/CRE(10.19.033)EM ESPANHA	DENISE SANTOS DA SILVA REIS	245.923-8
E/CRE(10.19.034)EM RIBEIRO COUTO	FRANCINE DE SOUZA MARQUES DA SILVA	254.650-5
E/CRE(10.19.035)EM IPEG	MANUELA ANTUNES DE PINHO	280.399-7
E/CRE(10.19.036)EM DOUTOR JOSÉ ANTÔNIO CIRAUDO	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	215.745-1
E/CRE(10.19.037)EM FRANCISCO CALDEIRA DE ALVARENGA	KIMIE SERPA LOBATO	104.148-2
E/CRE(10.19.038)EM PEDRO MOTA LIMA	TATIANE DA COSTA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	249.020-9
E/CRE(10.19.039)EM PROFESSORA LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS	ANA CRISTINA DE ASSIS BONIFACIO	193.177-3
E/CRE(10.19.040)EM GANDHI	SIMONE CRISTINA CARNEIRO CUNHA	233.308-6
E/CRE(10.19.041)EM LOURDES DE LIMA ROCHA	ALINE DOS SANTOS CORREA JAPHET	252.683-8
E/CRE(10.19.042)EM FRANKLIN TÁVORA	SONIA MARIA GOMES PIMENTA JACINTO	241.964-6
E/CRE(10.19.043)EM PROFESSORA FLÁVIA DOS SANTOS SOARES	LUZIA MARA MATTOS DE OLIVEIRA	255.393-1
E/CRE(10.19.044)EM SÓCRATES GALVÊAS	SHAJA MEIRA FERREIRA	282.598-2
E/CRE(10.19.045)EM PONTE DOS JESUÍTAS	PRISCILLA MONTEVERDE LINO	222.565-4
E/CRE(10.19.046)EM PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA	MARIVONE BEZERRA DE FARIAS	147.919-5
E/CRE(10.19.047)EM JOAQUIM DA SILVA GOMES	MAGNA ASSIS DA CUNHA	235.427-2
E/CRE(10.19.048)EM JAPÃO	ANA PAULA LIMA MARTINS	217.710-3
E/CRE(10.19.049)EM MERALINA DE CASTRO	BRUNA ELISE MATTOS DE CARVALHO SOUZA	247.373-4
E/CRE(10.19.050)EM ROBERTO COELHO	RAFAEL DE SOUZA AMARAL	264.247-8
E/CRE(10.19.051)EM MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO	BARBARA CRISTINA MARIA RAMOS	258.304-5
E/CRE(10.19.052)EM LIBERDADE	MARIA AMELIA DA SILVA TAVARES DE SOUZA	124.506-7
E/CRE(10.19.053)EM EMILIANO GALDINO	ANDREA FERNANDES BOTELHO	158.100-8
E/CRE(10.19.054)EM ADALGIZA NERY	MARCIA CRISTINA MATOS DE FIGUEIREDO	280.516-6
E/CRE(10.19.055)EM SINDICALISTA CHICO MENDES	RAQUEL MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA	232.200-6
E/CRE(10.19.056)EM PROFESSORA SONIA MOTA MOLISANI	ELIZETE ABREU RONQUE DE ARAUJO	235.295-3
E/CRE(10.19.057)EM PROFª DIONE FREITAS F. DE CARVALHO	CLAUDIA REGINA DE GOES CABRAL	172.312-1
E/CRE(10.19.058)EM JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO	DAVIDSON DE MATTOS	242.237-6
E/CRE(10.19.059)EM PROFESSOR JORGE GONÇALVES FARINHA	MARCOS ANTONIO RENOVATO DE FARIAS	171.672-9
E/CRE(10.19.060)EM MANOEL PORTO FILHO	FLAVIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FREITAS	285.409-9
E/CRE(10.19.062)EM PROFESSORA ZÉLIA CAROLINA DA SILVA PINHO	EDUARDO DO AMARAL SANTOS	300.435-5
E/CRE(10.19.064)EM ÁLVARO VALLE	ESTER DA SILVA MACHADO AMARAL	283.357-2
E/CRE(10.19.065)EM MARIO LAGO	KATIA GONCALVES BEZERRA	241.992-7
E/CRE(10.19.072)EM MARIA DE JESUS OLIVEIRA	MONICA DA COSTA FRESTEIRO	242.633-6
E/CRE(10.19.073)EM PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO	LUCIANA LIMA DOS SANTOS	247.209-0
E/CRE(10.19.074)EM RICARDO BRENTANI	CRISTIANE DE CARVALHO LOSQUE CALIXTO	247.217-3
E/CRE(10.19.075)EM ROBERTO CIVITA	EDUARDA CRISTINA AGENOR DA SILVA LIMA	216.163-6
E/CRE(10.19.078)EM PARALIMPIADAS RIO 2016	ERICA MARIA FURTADO SARPA	301.388-5
E/CRE(10.19.079)EM EMILINHA BORBA	HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	297.636-3
E/CRE(10.19.080)EM PROFESSOR NEEMIAS RODRIGUES DE MELLO	JEFERSON ALEXANDRE PEREIRA PONTES	297.653-8
E/CRE(10.19.081)EM WALQUIR PEREIRA	CAROLINA THIELE AZEREDO	293.993-2
E/CRE(10.19.082)EM PROFESSORA CLARA LÚCIA DE SOUSA	CARLA DE OLIVEIRA MACEDO MIRANDA DA SILVA	215.987-9
E/CRE(10.19.084)EM M.O. ROBSON DONATO CONCEIÇÃO	JULIANA MELLO FERREIRA	245.030-2
E/CRE(10.19.085)EM M.O. THIAGO BRAZ DA SILVA	MONICA JORDAO REIS DE SOUZA	252.753-9
E/CRE(10.19.092)EM VERA LÚCIA CHAVES DA COSTA	MARIA LUZIA DOS REIS	241.435-7
E/CRE(10.19.201)CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE	SILVIO SOUSA GREGORIO DE MENEZES	282.734-3
E/CRE(10.19.202)CIEP ISMAEL NERY	DENISE BORGES DOMINGUEZ	232.436-6
E/CRE(10.19.205)CIEP ROBERTO MORENA	KATIA D ARC DA SILVA COSTA	117.926-6
E/CRE(10.19.206)CIEP BARÃO DE ITARARÉ	JANAINA DE MOURA FIRMINO PERES MARQUES	222.770-0
E/CRE(10.19.207)CIEP DEPUTADO ULYSSES GUIMARÃES	SILVANA DOS SANTOS CONCEICAO	232.755-9
E/CRE(10.19.209)CIEP PAPA JOÃO XXIII	MARCIA FERREIRA MARIANO	199.812-9
E/CRE(10.19.210)CIEP ALBERTO PASQUALINE	PATRICIA DOS SANTOS MADELA	200.703-7
E/CRE(10.19.211)CIEP MAJOR MANUEL GOMES ARCHER	JANE PEREIRA DE ARAUJO	266.389-6
E/CRE(10.19.501)CIEP 10. DE MAIO	OCIMAR NASCIMENTO	218.653-4
E/CRE(10.19.502)CIEP MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	LUZINETE COSTA DOS SANTOS	124.804-6
E/CRE(10.19.503)CIEP DR. NELSON HUNGRIA	PAULO ROBERTO SANTOS DE MATOS	242.159-2

E/CRE(10.19.601)CM SEMPRE VIDA VALE DO SOL	GISELENA MAGALHAES LOBO	252.742-2
E/CRE(10.19.602)CM SEMPRE VIDA ANTARES	BRUNA CONCEICAO MATOS DA CUNHA	215.822-8
E/CRE(10.19.603)CM JARDIM DOS VIEIRAS	CRISTIANE VILELA SOARES DA SILVA	255.057-2
E/CRE(10.19.604)CM AYRTON SENNA	SANDRA LUCIA DA SILVA JUVITA	239.053-2
E/CRE(10.19.605)CM MARLENE DA SILVA CARDOSO	BARBARA BESSA DE ALBUQUERQUE PAULA	250.937-0
E/CRE(10.19.606)CM TRINTA E UM DE OUTUBRO	JACQUELINE OLIVEIRA DA COSTA	154.437-8
E/CRE(10.19.607)CM ADALTO BASTOS	ROSANGELA TRINDADE DA SILVA	235.692-1
E/CRE(10.19.608)CM AMANHECER DE LUZ	TANIA ROSA ALONSO FERREIRA	108.223-9
E/CRE(10.19.609)CM CANTINHO DA TIA DOLORES	MARCIA DA CRUZ MORETTI DE SOUZA	254.598-6
E/CRE(10.19.610)CM CHAVE DO TAMANHO	SANDRA MARIA FERNANDES BARBOSA LEITE	200.864-7
E/CRE(10.19.611)CM CRIANÇA FELIZ	MARTA BARRETO FERREIRA	222.506-8
E/CRE(10.19.612)CM DANIELA PEREZ	MARINA GUIMARAES NUNES MARAU	200.358-0
E/CRE(10.19.613)CM DJANIRA MARIA RAMOS	JUSSARA FREITAS SILVA	298.934-1
E/CRE(10.19.614)CM INSPETOR HERALDO CARVALHO DE SOUSA	CINTIA PINTO CANTREVA DOS SANTOS	241.896-0
E/CRE(10.19.615)CM MARCOLINA	DANIELLE SOFIA CAVALCANTE E SILVA	223.474-8
E/CRE(10.19.616)CM MARIA HELENA PAPER A MONTEIRO	ELOISE DE SANTANA SANTOS	301.543-5
E/CRE(10.19.618)CM LEUZA MARINS NOVAES S. SANTOS	REJANE DA SILVA	169.425-6
E/CRE(10.19.619)CM SANTA TEREZINHA	RAQUEL MONTEIRO CAMILO DA COSTA	298.904-4
E/CRE(10.19.620)CM SEMENTINHA DO AMOR	ANA PAULA DE OLIVEIRA XAVIER GAGO	294.113-6
E/CRE(10.19.621)CM SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO	ANDREA DA SILVA ALVES CARDOSO	172.383-2
E/CRE(10.19.622)CM SEMPRE VIDA PARQUE DE SANTA CRUZ	DENISE ALVES DE OLIVEIRA	242.144-4
E/CRE(10.19.623)CM SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ	EDILENE DA ROCHA MONTEIRO DE AZEVEDO DE ASSUMPÇÃO	232.619-7
E/CRE(10.19.624)CM ZACARIAS - O TRAPALHÃO	PEDRINA RODRIGUES CHAVES NUNES	215.578-6
E/CRE(10.19.625)CM NARIZINHO	NADIR MIRANDA MACIEL DA SILVA	154.861-9
E/CRE(10.19.626)CM PEDRINHO	LUIS CARLOS DOS SANTOS	254.529-1
E/CRE(10.19.627)CM VOVÔ BENTA	LUCIENE DE MELO BOTELHO	254.566-3
E/CRE(10.19.628)CM IRINÉA DOS SANTOS PAIVA	ALBA VALERIA VIEIRA COSTA	254.339-5
E/CRE(10.19.630)CM ESTRELA DALVA	MARCIA VALERIA DOS SANTOS SEVERO	233.635-2
E/CRE(10.19.631)CM MÃOS PEQUENAS	PATRICIA NUNES DE PONTES	200.081-8
E/CRE(10.19.632)CM MIRIAM PIRES	ISABEL DO NASCIMENTO ANDRADE LEITE	241.951-3
E/CRE(10.19.633)CM MERILUCE DE OLIVEIRA MÜLLER	MURIEL DE ALBUQUERQUE NOBREGA	267.263-2
E/CRE(10.19.801)EDI SARGENTO IZO GOMES PATRÍCIO	ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA	241.979-4
E/CRE(10.19.802)EDI LARISSA DOS SANTOS ATANAZIO	LILIAN CLAUDIA DE MOURA	232.669-2
E/CRE(10.19.803)EDI LARYSSA SILVA MARTINS	ANDRESSA GONÇALVES DA SILVA RODRIGUES	280.644-6
E/CRE(10.19.804)EDI PROFESSORA MARIA LUIZA JOBIM DE QUEIROZ	VIVIANE COELHO DA SILVA GOMES	207.482-1
E/CRE(10.19.805)EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES	MARCIA MARQUES SILVA MAIORANO	222.794-0
E/CRE(10.19.806)EDI L PROFESSOR RUBEM GONÇALVES	JACQUELINE DE MELO SILVA SOARES	153.627-5
E/CRE(10.19.807)EDI PROFESSOR ANTONIO ALFREDO MERCADANTE	CRISTIANE CONCEICAO PESSOA DO CARMO	247.176-1
E/CRE(10.19.808)EDI GEÓGRAFO AZIZ AB'SABER	SANDRA DE CASTRO PEREIRA	214.624-9
E/CRE(10.19.809)EDI PROFESSORA CARMEN FRAGA DE ARAÚJO	IRACEMA HORTA SALAZAR DA SILVA	232.442-4
E/CRE(10.19.810)EDI PROFESSORA ROSELE NICOLAU JORGE COUTINHO	MIRIAM REALI MACEDO	217.719-4
E/CRE(10.19.811)EDI PROFESSORA RAQUEL KELLY LANERA	MAGDA ARAGAO PASSERI LEAL	235.298-7
E/CRE(10.19.812)EDI ELIZABETH PAPER A	NILDA CARDOSO FRANCISCO DE GOES	216.169-3
E/CRE(10.19.813)EDI GOUVEIAS	OLIVIA CARDOSO OLIVEIRA	212.057-4
E/CRE(10.19.814)EDI CESARINHO	REJANE MAZOLENI FERNANDES	192.779-7
E/CRE(10.19.815)EDI JOÃO CORRÊA	JACIRA DE CASTRO MELO	257.472-1
E/CRE(10.19.816)EDI GUANDU	CRISTIANE FIALHO DE ANDRADE OLEGÁRIO	242.035-4
E/CRE(10.19.817)EDI PROFESSORA ROSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	PATRICIA DE ALVARENGA RIBEIRO	222.783-3
E/CRE(10.19.818)EDI RENÉE BISCAIA RAPOSO	ELZA MARIA SOUZA FRANCA	122.908-7
E/CRE(10.19.819)EDI SÃO FERNANDO	MARISA FAURY DIB	200.761-5
E/CRE(10.19.820)EDI PROFESSORA INAIÁ WANDERLEY CARMO	MIRIAN DE CASTRO DUARTE PAIVA	232.878-9
E/CRE(10.19.821)EDI PROFESSORA SOLANGE INÁCIA DE SÁ DE LACERDA	LUCIANA GUEDES VIANA	242.175-8
E/CRE(10.19.822)EDI PROFESSORA KATIA MIRANDA SANTOS	ANA CAROLINA PEREIRA	262.200-9
E/CRE(10.19.823)EDI MARIA ROSANGELA OLIVEIRA "TIA NEGUINHA"	MERI LUCI DA COSTA CORREA	257.228-7
E/CRE(10.19.824)EDI PROFESSORA LILIA CHAVES DA COSTA	ROSANGELA FERNANDES CARPINTIER	135.943-9

E/CRE(10.19.828)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ERLON DE SOUZA SILVA	RENATA CONSTANTINO MARTINELLI	298.925-9
E/CRE(10.19.831)EDI PROFESSORA MARIA MESQUITA DE SIQUEIRA	ALESSANDRA GONCALVES BITENCOURT	298.718-8
E/CRE(10.26.001)EM JONATAS SERRANO	ADRIANA OLIVEIRA GONCALVES COSTA	254.517-6
E/CRE(10.26.002)EM MONTEIRO LOBATO	MARIA ANGELICA MARTINS DE AVILA ALVES	148.363-5
E/CRE(10.26.003)EM PROFESSOR CASTILHO	ANA PAULA BISPO AZEVEDO	232.036-4
E/CRE(10.26.004)EM LEÔNCIO CORREIA	CHRISTIANE DE ARAUJO FERREIRA	272.400-3
E/CRE(10.26.005)EM NARCISA AMÁLIA	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	092.363-1
E/CRE(10.26.006)EM EUCLIDES DA CUNHA	SIMONE DE SOUZA SIMOES	199.902-8
E/CRE(10.26.007)EM PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES	MARIA DA PENHA RODRIGUEZ RIBEIRO	242.115-4
E/CRE(10.26.008)EM ENGENHEIRO GASTÃO RANGEL	GRAZIELA FRANCISCA CAVALCANTE DE CASTRO	249.028-2
E/CRE(10.26.009)EM PADRE JOSÉ MAURÍCIO	JAQUELINE DOS SANTOS MUNIZ	167.008-2
E/CRE(10.26.010)EM BERTHA LUTZ	ROSANGELA CERQUEIRA DE ABREU	218.019-8
E/CRE(10.26.011)EM FLORIPES ANGLADAS LUCAS	CLAUDIA TERESINHA GONCALVES LOPES	153.795-0
E/CRE(10.26.012)EM PROFESSOR VIEIRA FAZENDA	DOUGLAS RODRIGUES TORRES	258.742-6
E/CRE(10.26.013)EM ANA NERI	ADRIANA DA SILVA RANGEL	279.915-3
E/CRE(10.26.014)EM EUCLIDES ROXO	LUCIO PETTERSON LIMA DE OLIVEIRA	260.639-0
E/CRE(10.26.015)EM NESTOR VICTOR	JOICE SANT'ANA SOARES LIRA DA CUNHA	257.257-6
E/CRE(10.26.016)EM DEBORAH MENDES DE MORAES	DEBORA NERI DOS SANTOS	154.318-0
E/CRE(10.26.017)EM GIUSEPPE MELCHIORI - PADRE JOSÉ	SHEILA GOMES SOARES	165.511-7
E/CRE(10.26.018)EM EMMA D'AVILA DE CAMILLIS	CARLOS HENRIQUE FURTADO DE OLIVEIRA	302.169-8
E/CRE(10.26.019)EM PROFª. MARIA HELENA SAMPAIO MARQUES	JACIRA ALVES DE ALMEIDA	223.138-9
E/CRE(10.26.020)EM PROFESSORA ELISA JOAQUINA DALTRO PEIXOTO	PHILLIPI ASSIS DA SILVA	290.012-4
E/CRE(10.26.021)EM PROFESSORA MYRTHES WENZEL	FERNANDO CARLOS SOUSA COSTA	204.028-5
E/CRE(10.26.024)EM TATIANA CHAGAS MEMÓRIA	THIAGO FERREIRA DOS SANTOS	256.507-5
E/CRE(10.26.025)EM RIVADÁVIA MANOEL PINTO	SOLANGE DO AMARAL GOMES	241.996-8
E/CRE(10.26.026)EM DOUTOR SÓCRATES	LUIS GUSTAVO RANGEL	235.078-3
E/CRE(10.26.028)EM PROFESSOR JORGE LUIZ ITABORAÍ DE ALMEIDA	JANE CORREA BRANDAO	223.253-6
E/CRE(10.26.029)EM PROFESSOR ARI MARQUES PONTES	MARCELO BANDEIRA MARRA	297.619-9
E/CRE(10.26.201)CIEP POSSEIRO MÁRIO VAZ	DANUBIA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	247.210-8
E/CRE(10.26.601)CM SONHO DE CRIANÇA	GILVANIA SOUZA DA SILVA	241.973-7
E/CRE(10.26.602)CM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	PAULO BOTELHO DE MACEDO	240.394-7
E/CRE(10.26.603)CM SEMPRE VIDA COLÔNIA DOS PESCADORES	VALERIA FERREIRA DE SOUZA CASTRO	148.597-8
E/CRE(10.26.604)CM JOSEPHA FERREIRA DA COSTA	FABIANE RODRIGUES LIMA	252.656-4
E/CRE(10.26.801)EDI SAMIRA PIRES RIBEIRO	ANA ELISA DE OLIVEIRA SANTOS	254.603-4
E/CRE(10.26.802)EDI PROFESSOR MARCOS FLAMÍNIO PORTUGAL PINTO	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES	242.819-1
E/CRE(10.26.803)EDI PADRE CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS BANDEIRA RIBEIRO	171.914-5
E/CRE(10.26.804)EDI PROFESSORA LUZIA MARIA MOREIRA DO NASCIMENTO	CATIA GOULART DE CARVALHO	200.666-6
E/CRE(10.26.805)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ISAQUIAS QUEIROZ DOS SANTOS	DANIELLE NERIS OLIVEIRA	248.984-7
E/CRE(10.26.806)EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU	CLAUDIA DE SOUZA RAMIRES	252.715-8
E/CRE(10.26.807)EDI ALFREDO GUIMARÃES JÚNIOR	CATIA ANDRÉA GONÇALVES DE MENEZES	258.398-7
E/CRE(10.26.809)EDI MEDALHISTA PARALÍMPICO RICARDO COSTA DE OLIVEIRA	PRISCILA MIRANDA DA SILVA	239.054-0
E/CRE(10.26.810)EDI ALCEBIADES F. ROSA	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALVADOR BENASSI	265.757-5
E/CRE(10.26.811)EDI GERMANO THOMÉ DE OLIVEIRA	SANDRA DE OLIVEIRA AMORIM DE LOUREIRO	162.783-5

ANEXO XI		
UNIDADE ESCOLAR	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
E/CRE(11.20.001)EM CUBA	ANNA PAULA GOMES DA SILVA FREITAS	246.979-9
E/CRE(11.20.002)EM CÂNDIDO PORTINARI	JACQUELINE FRANCO DA COSTA	222.602-5
E/CRE(11.20.003)EM ABEILARD FEIJÓ	DANIELA ABREU BARRETO DE MACEDO	200.291-3
E/CRE(11.20.004)EM JORNALISTA ORLANDO DANTAS	ELIANE DE ARAUJO GERBASSI	195.020-3
E/CRE(11.20.005)EM DUNSHEE DE ABRANCHES	GISELLA GONELLA FERNANDEZ	232.959-7
E/CRE(11.20.006)EM AMADEU ROCHA	ANDREIA DE LUCA HEREDIA DE SA	216.078-6
E/CRE(11.20.007)EM ROTARY	FABIO EMMANUEL FERREIRA	245.731-5
E/CRE(11.20.008)EM ÁLVARO MOREIRA	ISABELA ABREU DE SOUZA	261.437-8
E/CRE(11.20.009)EM PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	ELIZABETH SIMAO ROBINI	217.915-8
E/CRE(11.20.010)EM COSTA RICA	ANA CLAUDIA PARCIAL REINOSO	137.282-0
E/CRE(11.20.012)EM BRIGADEIRO EDUARDO GOMES	LIANA MARTINS MUNIZ FERNANDES DOS SANTOS	232.195-8
E/CRE(11.20.013)EM ALICE TIBIRIÇÁ	MONICA DA CUNHA SAD	200.667-4

E/CRE(11.20.014)EM HOLANDA	THIAGO DA SILVA BELLO	298.070-4
E/CRE(11.20.015)EM LEONEL AZEVEDO	ZALDIR RAMOS DAVILLA	259.866-2
E/CRE(11.20.016)EM SUN-YAT-SEN	MARCIA PAGHETTI MACIEL GONZALEZ	282.245-0
E/CRE(11.20.017)EM CAPITÃO DE FRAGATA DIDIER BARBOSA VIANNA	BIANCA GUIMARAES SILVA	224.325-1
E/CRE(11.20.018)EM MAGDALENA TAGLIAFERRO	RACHEL CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA LIMOEIRO	260.111-0
E/CRE(11.20.019)EM RODRIGO OTÁVIO	MARGARETH SOARES DA ROCHA	221.336-1
E/CRE(11.20.020)EM BELMIRO MEDEIROS	FATIMA PECANHA MOURA	201.259-9
E/CRE(11.20.021)EM GURGEL DO AMARAL	RODRIGO DE MELO MACHADO	297.161-2
E/CRE(11.20.022)EM MAESTRO FRANCISCO BRAGA	ARIADNE ROLLI DOS SANTOS	282.771-5
E/CRE(11.20.023)EEM ROTARY CLUB	ALEXANDRA BRAGA CHAVES	265.292-3
E/CRE(11.20.024)EM ANITA GARIBALDI	MARGARETE DA ROSA FERREIRA	116.813-7
E/CRE(11.20.025)EM ALBERTO DE OLIVEIRA	FATIMA SHINDO SOUTO	137.776-1
E/CRE(11.20.028)EM COMANDANTE GUILHERME FISCHER PRESSER	GEANE LUIZA VIANNA DOS SANTOS	158.018-2
E/CRE(11.20.029)EM PROFESSORA LAVÍNIA DE OLIVEIRA ESCRAGNOLLE DÓRIA	GUILHERME MARINHO MOITA	246.792-6
E/CRE(11.20.030)EM TENENTE ANTÔNIO JOÃO	FRANCILEIDE MARIA GOMES MANNARINO	199.915-0
E/CRE(11.20.031)EM CONJUNTO PRAIA DA BANDEIRA	ANA CRISTINA FRANCA PONTES VIEIRA	255.334-5
E/CRE(11.20.032)EM NELSON PRUDÊNCIO	MIRTA ANTONIA ALVES	254.969-9
E/CRE(11.20.501)EM ANÍSIO TEIXEIRA	ANA LUCIA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	115.016-8
E/CRE(11.20.502)CIEP JOÃO MANGABEIRA	DULCILENE GOMES BATISTA	282.451-4
E/CRE(11.20.503)CIEP DOUTOR JOÃO RAMOS DE SOUZA	SILVANA GONCALVES DOS SANTOS	276.855-4
E/CRE(11.20.601)CM STELLA MARIS	VIVIANE MARIA DA SILVA	257.953-0
E/CRE(11.20.602)CM CORA CORALINA	NORMA SUELI ROSA DE SOUZA	106.199-3
E/CRE(11.20.603)CM DOUTOR ANTÔNIO MONTEIRO	MILDA DE FATIMA MOREIRA RAMOS	262.486-4
E/CRE(11.20.604)CM MARIA ARMINDA F. SOUZA AGUIAR	DANIELLE PINTO DOS SANTOS	246.933-6
E/CRE(11.20.605)CM SEMPRE VIDA LORETO	FERNANDA DE OLIVEIRA DA SILVA	254.734-7
E/CRE(11.20.606)CM TAUÁ	DANIELLE DE OLIVEIRA ANJOS	275.799-5
E/CRE(11.20.801)EDI JOSÉ DE SOUZA RAMOS	MARIA DO CARMO MENDES CUTRIM DE SENA	242.579-1
E/CRE(11.20.802)EDI NEUSA MARIA GOULART BRIZOLA	REGINA COELI FOGLI CRUZEIRO DE OLIVEIRA CAVALCANTE	241.922-4
E/CRE(11.20.803)EDI TENENTE PEDRO DE LIMA MENDES	CLAUDIA VIRGINIA PINTO DA SILVA	234.081-8
E/CRE(11.20.804)EDI PROFESSORA ANNA MARIA JESUS CONCEIÇÃO	TICIANA HATSCHECK DE PAIVA	247.608-3

ATO DO SECRETÁRIO
RETIFICAÇÃO

Fica retificada a Resolução SME n.º 297, de 17 de novembro de 2021, publicado no D.O Rio n.º 176, de 23 de novembro de 2021, pág.16, 1ª coluna

Onde se lê:

ENSINO FUNDAMENTAL II - TURNO ÚNICO (7h)* GINÁSIO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA - GET					
	Componentes Curriculares / Ano	6º	7º	8º	9º
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
	Educação Física	3	3	3	3
	Língua Estrangeira	2	2	2	2
	Projetos Integradores	4	4	4	4
Parte Diversificada	Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
	Estudo Orientado	1	1	1	1
	Eletiva 1	1	1	1	1
	Eletiva 2	1	1	1	1
	Projeto de Vida	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS		35	35	35	35

*Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 tempos semanais.

Leia-se:

ENSINO FUNDAMENTAL II - TURNO ÚNICO (7h)* GINÁSIO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA - GET					
	Componentes Curriculares / Ano	6º	7º	8º	9º
Base Nacional Comum Curricular	Língua Portuguesa	5	5	5	5
	Matemática	5	5	5	5
	Ciências	3	3	3	3
	Geografia	3	3	3	3

Parte Diversificada	História	3	3	3	3
	Arte (Artes Plásticas, Artes Cênicas ou Música)	2	2	2	2
	Educação Física	3	3	3	3
	Língua Estrangeira	2	2	2	2
	Projetos Integradores	3	3	3	3
	Tecnologia e Inovação	1	1	1	1
	Estudo Orientado	1	1	1	1
	Eletiva 1	1	1	1	1
	Eletiva 2	1	1	1	1
	Projeto de Vida	2	2	2	2
TOTAL SEMANAL DE TEMPOS		35	35	35	35

*Caso as Eletivas sejam ministradas com reagrupamento de alunos ou por necessidade pedagógica, a Unidade Escolar poderá oferecer apenas uma Eletiva com 2 tempos semanais

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº **433** - Dispensar **RAPHAEL DA COSTA GOMES**, PROFESSOR I, matrícula 12/271883-1, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6763, setor 10956 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/003141/2021)

Nº **434** - Dispensar **CLAUDIA SANTOS DE BASTOS**, PROFESSOR I, matrícula 12/250563-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5468, setor 10817 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003946/2021)

Nº **435** - Nomear **CLAUDIA SANTOS DE BASTOS**, PROFESSOR I, matrícula 10/250563-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5467, setor 10817 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003946/2021)

Nº **438** - Dispensar **JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268203-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 33685, setor 43116 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000136/2022)

Nº **439** - Nomear **JAQUELINE FERREIRA DE SOUZA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268203-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 33686, setor 43116 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000136/2022)

Nº **440** - Dispensar **SAMARA BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282663-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5318, setor 11555 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002255/2021)

Nº **441** - Nomear **SAMARA BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282663-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5316, setor 11555 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002255/2021)

Nº **442** - Dispensar **DIEGO MOREIRA NOGUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/300289-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5297, setor 11469 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002254/2021)

Nº **443** - Nomear **DIEGO MOREIRA NOGUEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/300289-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5296, setor 11469 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002254/2021)

Nº **444** - Dispensar **RAQUEL SINFRONIO DO NASCIMENTO**, PROFESSOR I, matrícula 12/264179-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8537, setor 11171 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004861/2021)

Nº **445** - Nomear **RAQUEL SINFRONIO DO NASCIMENTO**, PROFESSOR I, matrícula 10/264179-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8535, setor 11171 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004861/2021)

Nº **446** - Dispensar **CRISTIANE TEIXEIRA DIAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/216305-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8613, setor 11196 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004836/2021)

Nº **447** - Nomear **CRISTIANE TEIXEIRA DIAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/216305-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8612, setor 11196 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004836/2021)

Nº **448** - Nomear **JAIME DELLA CORTE DE ARAUJO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/230369-1, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7910, setor 11898 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004614/2021)

Nº **449** - Dispensar, a pedido, **LUCINDA MORENO FREIRE**, PROFESSOR II, matrícula 12/222315-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7112, setor 11418 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003222/2021)

Nº **450** - Nomear **LUCINDA MORENO FREIRE**, PROFESSOR II, matrícula 10/222315-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7111, setor 11418 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003222/2021)

Nº **451** - Dispensar, a pedido, **ALINE LAMIN DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/233007-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7127, setor 11423 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003221/2021)

Nº **452** - Nomear **ALINE LAMIN DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/233007-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7126, setor 11423 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003221/2021)

Nº **453** - Dispensar **ELOISE DE SANTANA SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/301543-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28701, setor 18722 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004845/2021)

Nº **454** - Nomear **ELOISE DE SANTANA SANTOS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301543-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28703, setor 18722 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004845/2021)

Nº **455** - Dispensar, a pedido, **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/262161-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40079, setor 45476 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003226/2021)

Nº **456** - Nomear **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA LEAL**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/262161-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 40077, setor 45476 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003226/2021)

Nº **457** - Nomear **JESSICA DUARTE DE CARVALHO PIAULINO**, PROFESSOR II, matrícula 10/276750-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7090, setor 11411 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/003220/2021)

Nº **458** - Dispensar **DANIELLE NERIS OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/248984-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44332, setor 46692 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004837/2021)

Nº **459** - Nomear **DANIELLE NERIS OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/248984-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44333, setor 46692 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/004837/2021)

Nº **460** - Nomear **RENATA JACOMO PAIXÃO DE CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/240130-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5823, setor 11497 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000079/2022)

Nº **461** - Dispensar **ELAINE COSTA FILIPPE DIAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/232092-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28841, setor 17901 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000078/2022)

Nº **462** - Nomear **ELAINE COSTA FILIPPE DIAS**, PROFESSOR II, matrícula 10/232092-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28842, setor 17901 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000078/2022)

Nº **463** - Dispensar **DANIELE ALVES FACIO HORA RIBEIRO**, PROFESSOR I, matrícula 12/274041-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6900, setor 10999 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/003135/2021)

Nº **464** - Nomear **DANIELE ALVES FACIO HORA**, PROFESSOR I, matrícula 10/274041-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6898, setor 10999 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/003135/2021)

Nº **465** - Nomear **VIVIANE MARQUES VINHAS PARANA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/291634-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28676, setor 17899 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/003122/2021)

Nº **466** - Nomear **JAQUELINE SOUSA VASCONCELLOS DE MIRANDA CARVALHO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299600-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5431, setor 10807 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003943/2021)

Nº **467** - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA ALEIXO**, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, matrícula 12/148514-3, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5409, setor 10801 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003942/2021)

№ **468** - Nomear **ANA PAULA ALEIXO**, ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO, matrícula 10/148514-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5408, setor 10801 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/003942/2021)

№ **469** - Exonerar **SARA DE CARVALHO CASTRO**, PROFESSOR II, matrícula 11/094325-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 18985, setor 18969 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/000110/2022)

№ **470** - Dispensar **FABIO GONÇALVES SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/245883-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 18987, setor 18969 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004288/2021)

№ **471** - Nomear **FABIO GONÇALVES SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/245883-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 18985, setor 18969 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/07/004288/2021)

№ **472** - Dispensar **VANDER MACEDO CAILLAUX**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/262576-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5180, setor 11230 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002179/2021)

№ **473** - Nomear **VANDER MACEDO CAILLAUX**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/262576-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5178, setor 11230 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002179/2021)

№ **474** - Nomear **SIMONE GOMES DA COSTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291892-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5260, setor 11539 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002171/2021)

№ **475** - Nomear **DULCILENE GOMES BATISTA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282451-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6522, setor 11597 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001412/2021)

№ **476** - Dispensar **MARCIA SANTOS NUNES MARTINS**, PROFESSOR II, matrícula 12/136882-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7973, setor 11954 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004622/2021)

№ **477** - Nomear **MARCIA SANTOS NUNES MARTINS**, PROFESSOR II, matrícula 10/136882-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7972, setor 11954 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004622/2021)

№ **478** - Dispensar **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/155542-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28523, setor 18772 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004617/2021)

№ **479** - Nomear **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/155542-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28524, setor 18772 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004617/2021)

№ **480** - Dispensar **CLAUDIO RODRIGUES DE MELO**, PROFESSOR I, matrícula 12/233228-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7839, setor 11076 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004606/2021)

№ **481** - Nomear **CLAUDIO RODRIGUES DE MELO**, PROFESSOR I, matrícula 10/233228-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7838, setor 11076 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004606/2021)

№ **482** - Dispensar **FERNANDA RIBEIRO FREITAS**, PROFESSOR II, matrícula 12/222761-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7783, setor 11058 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004605/2021)

RESOLUÇÃO SME “P” N.º 484, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME “P” n.º 2.472, de 25 de outubro de 2021, por alteração de servidor responsável pelo acompanhamento do Contrato 2016/48, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME “P” N.º 484, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
	E/SUBEX/CGRH/ GPB	Danielle Gonçalves Chimenti	Gerente I	11/253024-4
		Marcelle Cristine Dias Mendes	Assistente I	11/264823-6
		Eliane da Silva Aires	Assistente I	11/176852-2
		Camila Silva Passos	Assistente I	11/300175-7
		Eliane Izidoro Tavares Bernardo	Assistente I	11/171473-2
		Luiz Paulo Gonçalves Silva	Assistente II	12/300130-2

2016/48	E/1ª CRE	Cristhiane Ponte da Silva	Gerente II	11/258368-0
		Jorge Alexandre dos Santos Gaspar	Assistente I	11/209103-1
		Bárbara Damasceno do Nascimento Santiago	Assistente II	12/200533-8
		Maria Aparecida da Conceição Martinez	Assistente II	12/260058-3
		Sabrina Lázaro Vianna	Assistente II	12/216162-8
	E/2ª CRE	Maria Nilza Madeira Jorge	Gerente II	11/136290-4
		Renata Rodrigues Percegoni	Assistente II	12/166477-0
		Giselle Torres Fraga Maleh	Assistente I	11/269124-4
		Marcia Regina Martins Gonçalves	Assistente II	12/246882-5
		Renata Graça Lima Liberman	Assistente II	12/246586-2
		Georgina Alexandre Portella	Professor de Educação Infantil	10/279121-8
	E/3ª CRE	Ana Claudia Lins Ladgem Ferreira	Gerente II	11/221813-9
		Marta Solange Gomes Lacerda Garapajo	Assistente I	11/222329-5
		Teresa Cristina da Silva Monteiro	Assistente II	12/232124-8
		Rosa Maria Correia Seabra	Professor de Educação Infantil	10/293478-4
		Leda Maria Guimarães Ferreira	Assistente II	12/157841-8
	E/4ª CRE	Patricia Lins de Andrade	Professor II	10/222403-8
		Elizabeth Macedo Lopes Borges	Gerente II	11/122035-9
		Thays Eci da Silva de Castro	Assistente II	12/214631-4
		Cleni de Oliveira de Souza	Assistente II	12/233055-3
		Ana Maura Felisberto	Assistente II	12/177173-2
	E/5ª CRE	Vanessa Figueiredo de Souza Alcantara	Professor de Ensino Fundamental	10/297471-5
		Luciene Mendes Santos da Silva	Gerente II	11/209359-9
		Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	Assistente I	11/268450-4
		Alexandre Vivalde Prata	Assistente II	12/192353-1
		Gabriela dos Anjos de Souza Pravato	Assistente II	12/300185-6
	E/6ª CRE	Fabiola de Souza Bezerra	Professor II	10/261569-8
		Maria do Carmo de Carvalho de Araujo	Gerente II	11/104807-3
		Aline Mendiuiña Calil de Negreiros	Assistente I	11/277910-6
		Cátia Regina dos Santos Pinheiro Ferreira	Assistente II	12/258075-1
		Silvana Cabral de Souza Santos	Professor II	10/171451-8
	E/7ª CRE	Wilson Balbino Fraga	Agente de Administração	10/300177-3
		Silvia Regina Furtado Moreira	Gerente II	11/143990-0
		Barbara Regina Soares Ferreira Hermesdoff	Assistente I	11/136026-2
		Débora Rezende Calderari	Assistente II	12/282701-2
	E/8ª CRE	Renata Maio de Oliveira	Professor II	10/216544-7
		Valéria Vieira de Abreu	Gerente II	11/151894-3
		Maria Fatima Lima	Agente de Administração	10/170366-9
		Alessandra Pereira Santos	Assistente II	12/193072-6
	E/9ª CRE	Simone Sá de Carvalho	Assistente II	12/193488-4
		Leni Rose Gomes Rodrigues	Assistente II	10/230210-7
		Roberto Abrahão da Cunha	Gerente II	11/170982-3
		Manoel Francisco Moraes Caseiro	Assistente II	12/217978-6
	E/10ª CRE	Ana Carolina Pereira	Assistente II	12/246607-6
		Suelen de Almeida Correa	Professor II	10/223416-9
		Luciara Dantas da Conceição	Gerente II	11/202762-1
		Rosane Viana Cardozo	Assistente I	11/171571-3
		Daniele Santana de Almeida	Assistente II	12/193944-6
	E/11ª CRE	Romulo Monteiro da Silva	Assistente II	12/300159-1
		Zilda Alves Pimentel	Professor de Educação Infantil	10/269013-9
		Ruth Martínez Rejala	Gerente II	11/200431-5
		Sandra de Fatima Oliveira Rosa	Assistente I	11/151068-4
		Ana Claudia Medeiros Ferreira Cytrangulo	Assistente II	12/258610-5
		Simone dos Santos Garcia Araújo	Assistente II	12/170147-3
		Rafael da Rocha Bickel	Assistente II	12/230644-7

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

№ **485** - Dispensar **ANDREA MORAES PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 12/223113-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7765, setor 11052 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004604/2021)

№ **486** - Nomear **ANDREA MORAES PEREIRA**, PROFESSOR II, matrícula 10/223113-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7764, setor 11052 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004604/2021)

№ **487** - Dispensar **ARIANE LACERDA DA COSTA PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/282548-7, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44437, setor 46733 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004632/2021)

№ **488** - Nomear **ARIANE LACERDA DA COSTA PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/282548-7, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 44438, setor 46733 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004632/2021)

№ **489** - Dispensar **VANESSA GUIMARÃES RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/253667-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8084, setor 11991 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004631/2021)

№ **490** - Nomear **VANESSA GUIMARÃES RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/253667-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8083, setor 11991 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004631/2021)

№ **491** - Dispensar **MIRIAN FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/200585-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6258, setor 11366 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000062/2022)

№ **492** - Nomear **MIRIAN FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/200585-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6257, setor 11366 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000062/2022)

№ **493** - Dispensar **CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/147122-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6303, setor 11352 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000030/2022)

№ **494** - Nomear **CLAUDIA SEABRA DOMINGUES SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/147122-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6302, setor 11352 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000030/2022)

№ **495** - Dispensar **RACHEL NIGRE DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/251216-8, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6410, setor 11570 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000084/2022)

№ **496** - Nomear **RACHEL NIGRE DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/251216-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6409, setor 11570 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000084/2022)

№ **497** - Dispensar **GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284045-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28727, setor 18742 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000028/2022)

№ **498** - Nomear **GILDA MARIA GIL DE ALMEIDA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284045-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28728, setor 18742 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/04/000028/2022)

№ **499** - Dispensar **THIAGO DA SILVA BELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298070-4, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6459, setor 11312 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001408/2021)

№ **500** - Nomear **THIAGO DA SILVA BELLO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298070-4, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6457, setor 11312 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/001408/2021)

№ **501** - Dispensar, a pedido, **KARLA DE DEUS MACHADO**, PROFESSOR I, matrícula 12/233426-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 38315, setor 45033 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002175/2021)

№ **502** - Nomear **KARLA DE DEUS MACHADO**, PROFESSOR I, matrícula 10/233426-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 38313, setor 45033 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/002175/2021)

RETIFICAÇÃO
D.O DE 7 DE JANEIRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 130 DE 6 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê:

“Exonerar **DEISE SILVA DE ABREU**, PROFESSOR II, matrícula 11/241900-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022...”

Leia-se:

“Exonerar, a pedido, **DEISE SILVA DE ABREU**, PROFESSOR II, matrícula 11/241900-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022...”

RETIFICAÇÃO
D.O DE 13 DE JANEIRO DE 2022
RESOLUÇÃO SME “P” Nº 431 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Onde se lê:

“...código 45760, setor 10718 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria”.

Leia-se:

“...código 45760, setor 10718 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria”.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

PUBLIQUE-SE

Processo nº 07/006.496/2021 - Autorizo a aceitação de doação constante no presente administrativo, na forma do art. 236 do RGCAF.

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 351, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE / MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/03/001185/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE / MITRA ARQUIEPISCOPAL DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 33.593.575/0367-39, entidade estabelecida na Travessa Chiaspas, s/nº - Jardim Guadalajara, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, que mantém o LAR DA CRIANÇA JESUS BOM PASTOR, localizado na Rua Boa Vista, nº 20-A, bairro de Inhaúma, conforme substabelecimento, que a partir de 4/5/2021, passou a ter como Representante Legal: RENAN PEREIRA DA SILVA, CPF nº 121.411.717-17.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 352, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/02/003344/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE, localizada na Rua Engenheiro Marques Porto, nº 86, bairro do Humaitá, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, substituindo a (DIRETORA) e o (PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL) - ISABELLA RIBEIRO MOREIRA por CAROLINA DE OLIVEIRA PERDOMO, CPF nº 140.939.557-00, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), registrado a 8/11/2017, na própria instituição, sob o nº 199, em substituição a ISABELLA RIBEIRO MOREIRA, a partir de 12/11/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA ATIVA IDADE LTDA, CNPJ nº 27.643.220/0001-90.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 353, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Cadastra a dispensa da função de COORDENADORA na ESCOLA IG BY RECRIAR, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/11/001379/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a dispensa de DANIELLE MARIA RIBEIRO ESTEVES, CPF nº 082.184.667-11, da função de COORDENADORA da ESCOLA IG BY RECRIAR, localizada na Rua Haroldo Lobo, nº 135, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 13/9/2021.
Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela CRECHE ESCOLA RECRIAR EIRELI, CNPJ nº 07.584.321/0001-20.

Art.2º Ratificar LUCIMAR CONCEIÇÃO DIAS na função de Coordenadora, cadastrada pela Portaria E/SUBE/GRE nº 787/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 354, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Cadastra alteração na Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE PINTINHO DOURADO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/05/001084/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Cadastrar a alteração na composição da Equipe Técnico-Administrativo-Pedagógica da CRECHE PINTINHO DOURADO, localizada na Rua Urupema, nº 205, bairro de Quintino Bocaiuva, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro:

I - COORDENADORA - SIMONE MARIA MOREIRA DE ASSIS, CPF nº 887.802.957-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pelas Faculdades Unidas Católicas de Mato Grosso, registrado a 10/9/1992, no MEC - Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, sob o nº 3825, em substituição a MARCELA DA SILVA DE SOUZA, a partir de 12/2/2021;

II - PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - IVANE APRIGIO, CPF nº 000.238.777-82, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade São Judas Tadeu, registrado a 26/11/2020, no Ministério da Educação - Universidade Santa Úrsula, sob o nº 2020250211, em substituição a MARCELA DA SILVA DE SOUZA, a partir de 16/11/2021.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pelo CENTRO COMUNITÁRIO LAUREANO TOLEDO, CNPJ nº 00.407.096/0001-07.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 355, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Defero o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647/97 de 15/4/1997 (publicada no DO Rio nº 22, de 16/4/1997);

c) os autos do processo nº 07/07/003525/2021 e o parecer firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ADRIANA DE MELO SANTANA (matrícula nº 12/242042-0), ELZA HELENA ALVES TERZI (matrícula nº 10/298332-8) e ERICA SALLES BARBOSA PIRES (matrícula nº 10/234312-7), designados pela Portaria nº 85 - E/7ª CRE/GED de 30/11/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir o encerramento das atividades de Educação Infantil na CRECHE ESCOLA PARAÍSO DA CRIANÇA, localizada na Rua Monodora, nº 244, bairro de Jacarepaguá, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, mantido pela pessoa jurídica CENTRO EDUCACIONAL MARCIA VITORIA NASCIMENTO LTDA, CNPJ nº 22.107.892/0001-67, com eficácia a contar de 1/6/2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 356, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Recadastra a organização administrativa da CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art. 11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o estudo dos autos do processo nº 07/11/001377/2021 e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Recadastrar a organização administrativa da CONGREGAÇÃO DE NOSSA SENHORA, CNPJ nº 92.017.516/0001-67, entidade estabelecida na Rua Moron, nº 2279, bairro do Centro, no Município de Passo Fundo/RS que, conforme a ata registrada em 26/5/2020, no RCPJ/RS, sob o nº AV-47/32, a partir de 13/4/2020, passou a ter como Representante Legal: ROSA HOELSCHER, CPF nº 426.946.800-97.

Parágrafo único. A entidade de que trata o *caput* mantém os seguintes estabelecimentos:

I - COLÉGIO NOTRE DAME - ILHA, localizado na Rua Professor Hilarião da Rocha, nº 118, bairro da Ilha do Governador, na área de jurisdição educacional da E/11ª CRE;

II- COLÉGIO NOTRE DAME - RECREIO, localizado na Avenida das Américas, nº 19400, bairro do Recreio dos Bandeirantes, na área de jurisdição educacional da E/7ª CRE;

III- COLÉGIO NOTRE DAME - IPANEMA, localizado na Rua Barão da Torre, nº 308, bairro de Ipanema, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 357, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Defero a implantação de Educação Infantil, na OBRA SOCIAL CASA PADRE DAMIÃO, na forma que menciona.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997, fls. 8), em especial o que reza seu Art. 1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/02/002334/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: CARMEN LÚCIA TAVARES POMPEU (matrícula nº 10/195764-6), TÂNIA CECÍLIA DA SILVA TELLES (matrícula nº 10/263644-7) e LUCIANA ANTUNES STECCA BARTOLOMEI (matrícula nº 10/216244-4), designados pela Portaria nº 124 - E/2ª CRE/GED (de 22/9/2021);

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Deferir a implantação de Educação Infantil, na modalidade de Pré-Escola, na OBRA SOCIAL CASA PADRE DAMIÃO, localizada na Rua Desembargador Isidro, nº 123, bairro da Tijuca, na área de jurisdição educacional da E/2ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, a partir de 1/1/2022, nos termos da Deliberação CME nº 38/2020.

Parágrafo único. A instituição de que trata o *caput* é mantida pela OBRA SOCIAL CASA PADRE DAMIÃO, CNPJ nº 33.990.417/0001-06, e passa a funcionar com Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola, em horário integral.

Art.2º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente, o total de 80 alunos.

Art.3º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 358, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/03/002549/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: ANA LÚCIA FERREIRA SPALADO DE QUEIROZ HENRIQUE (matrícula nº 12/291941-3), DANIELE MANGIA PEREIRA FERNANDES (matrícula nº 10/264116-5) e ROSANA VIEIRA CRUZ (matrícula nº 10/278054-2), designados pela Portaria nº 14 - E/3ª CRE/GED de 22/11/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento do CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO, localizado na Rua Antônio Austregésilo, nº 90, bairro de Inhaúma, na área de jurisdição educacional da E/3ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 2 anos, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CASA CARITATIVA SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ nº 42.028.428/0001-92, pessoa jurídica de direito privado, com estatuto social e ata de assembleia de 11/3/2021, registrados no RCPJ, sob o nº 283914, a 20/5/2021, tendo como Representante Legal: VALQUÍRIA LOPES CLAUDINO, CPF nº 081.481.456-52;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - VALQUÍRIA LOPES CLAUDINO, CPF nº 081.481.456-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Viçosa, registrado em 30/6/2015, no Ministério da Educação - Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 840;

b) COORDENADORA - GLEICIANE FERNANDES DA SILVA FURTADO, CPF nº 053.928.817-93, portadora do diploma do Curso de Formação de Professores, emitido pelo Instituto de Educação Carlos Pasquale, registrado em 17/11/1998, na própria instituição, sob o nº 19;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VALQUÍRIA LOPES CLAUDINO, CPF nº 081.481.456-52, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Faculdade de Viçosa, registrado em 30/6/2015, no Ministério da Educação - Universidade Federal de Viçosa, sob o nº 840;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 67 alunos;

II - no horário parcial: 134 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 67 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 359, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada CEM, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004477/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DIONÍSIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (matrícula nº 10/200767-2) e MYLENA PEIXOTO DE SÁ (matrícula nº 10/260141-7), designados pela Portaria nº 3 - E/5ª CRE/GED de 15/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada CEM, localizada na Avenida Monsenhor Félix, nº 844, bairro de Irajá, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche, a partir de 1 ano, e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CRECHE ESCOLA MERCANTE LTDA, CNPJ nº 42.987.062/0001-89, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social de 1/8/2021, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.1148110-3, a 4/8/2021, tendo como Representante Legal: IRIS NASCIMENTO DA SILVA MERCANTE, CPF nº 078.413.597-56;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CEM;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - IVANA MARIA BATISTA LEAL, CPF nº 092.557.557-73, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 8/3/2006, na própria instituição, sob o nº 0385;

b) COORDENADORA - IRIS NASCIMENTO DA SILVA MERCANTE, CPF nº 078.413.597-56, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 16/2/2009, na própria instituição, sob o nº 0000233;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - VALESCA OLIVEIRA MOREIRA, CPF nº 101.244.687-56, portadora da certidão de conclusão do Curso de Pós-Graduação em Educação Especial, emitida pelo Instituto Superior de Educação de Afonso Claudio, em 11/7/2016;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 98 alunos;

II -no horário parcial: 196 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 98 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

PORTARIA E/SUBAIR/COR/GRE Nº 360, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza o funcionamento da instituição denominada CEM, na forma que menciona e dá outras providências.

A GERENTE DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR, DA COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE, DA SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando:

a) a Lei nº 9394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, especialmente os Art.11 e 18;

b) os termos da Resolução SME nº 647, de 15/4/1997 (publicada no DO-Rio nº 22, de 16/4/1997), em especial o que reza seu Art.1º;

c) o relatório autuado no processo nº 07/004581/2021, com parecer favorável firmado pelos membros da Comissão Verificadora, servidores: DIONÍSIA MARIA DIAS PEIXOTO (matrícula nº 10/201219-3), ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA (matrícula nº 10/200767-2) e MYLENA PEIXOTO DE SÁ (matrícula nº 10/260141-7), designados pela Portaria nº 4 - E/5ª CRE/GED de 20/9/2021;

d) o estudo dos autos e a adequação à legislação pertinente,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, a contar de janeiro de 2022, na forma da Deliberação CME nº 38/2020, o funcionamento da instituição denominada CEM, localizada na Rua Caetano da Silva, nº 527, bairro de Engenheiro Leal, na área de jurisdição educacional da E/5ª CRE, no Município do Rio de Janeiro, ministrando Educação Infantil nas modalidades de Creche e Pré-Escola.

Art.2º Cadastrar a organização administrativa da instituição, da seguinte forma:

I-ENTIDADE MANTENEDORA: CENTRO EDUCACIONAL MOREGULA LTDA, CNPJ nº 11.821.193/0001-68, pessoa jurídica de direito privado, com contrato social consolidado de 20/8/2021, registrado na JUCERJA, sob o nº 33.2.0861802-1, a 26/8/2021, tendo como sócios: FLAVIO LUIZ CABRAL MOREGULA, CPF nº 708.401.217-68 e ELISABETE MARIA SIMÕES MOREGULA, CPF nº 971.594.847-20, sendo ambos Representantes Legais;

II - DENOMINAÇÃO (nome de fantasia): CEM;

III-EQUIPE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO-PEDAGÓGICA:

a) DIRETORA - ELISABETE MARIA SIMÕES MOREGULA, CPF nº 971.594.847-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 16/11/2010, na própria instituição, sob o nº 0003646;

b) COORDENADORA - GERLANE DRUMONT GONÇALVES DE LIMA, CPF nº 034.449.547-78, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 22/9/2010, na própria instituição, sob o nº 0003356;

c) PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - ELISABETE MARIA SIMÕES MOREGULA, CPF nº 971.594.847-20, portadora do diploma do Curso de Pedagogia, emitido pela Universidade Estácio de Sá, registrado em 16/11/2010, na própria instituição, sob o nº 0003646;

IV - CARACTERÍSTICAS DO FUNCIONAMENTO: horário parcial e integral.

Art.3º Consignar como capacidade máxima de matrícula, em atendimento à legislação vigente:

I - no horário integral: 115 alunos;

II - no horário parcial: 230 alunos.

Parágrafo único. As matrículas devem ser efetuadas de modo que não ultrapassem a capacidade máxima de 115 alunos em cada um dos dois turnos de funcionamento.

Art.4º Considerar atendidas as exigências da legislação vigente, no que diz respeito ao Regimento Escolar e ao Projeto Político-Pedagógico da instituição.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

JAQUELINE PEREIRA DE LIMA GUABIRABA

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Fixados com validade a partir de **13/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **DALVA ROCHA DA SILVA, DATILÓGRAFO - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/129.117-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 706** de **29/10/2021**, conforme processo nº **07/09/002.008/2021**.

Fixados com validade a partir de **13/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/162.653-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 765** de **11/11/2021**, conforme processo nº **07/04/002.386/2019**.

Fixados com validade a partir de **13/01/2022**, os proventos mensais de inatividade de **LUIZ CARLOS SANTOS RAMOS, PROFESSOR I - HISTÓRIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094.281-3**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 858** de **02/12/2021**, conforme processo nº **07/04/001.876/2021**.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA**

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Fixados com validade a partir de **05/11/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SIMONE PEREIRA DE ALVARENGA, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/254.120-9**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 746** de **04/11/2021**, conforme processo nº **07/005.720/2021**.

Fixados com validade a partir de **03/03/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARIA DA GLORIA SOUZA DA COSTA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/103.479-2**, aposentada através da **Resolução SME "P" No 799** de **02/03/2021**, conforme processo nº **07/02/002.055/2020** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 09/08/2021**.

Fixados com validade a partir de **17/11/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **PAULO CESAR COUTINHO JUNIOR, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA - CLASSE C - NÍVEL 2**, MATRÍCULA: **15/285.727-4**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 775** de **16/11/2021**, conforme processo nº **07/005.935/2021**.

Fixados com validade a partir de **01/06/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ELIANE DE OLIVEIRA DIAS, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/149.918-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 171** de **31/05/2021**, conforme processo nº **07/08/000.359/2021** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 09/08/2021**.

Fixados com validade a partir de **01/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **REINILDA AMARAL DE ALMEIDA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/244.470-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 829** de **30/11/2021**, conforme processo nº **07/01/001.426/2021**.

Fixados com validade a partir de **12/11/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARLI DE MATOS CARRILHO SAMPAIO, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/009.643-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" No 1138** de **11/11/2020**, conforme processo nº **07/004.746/2020** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 07/07/2021**.

Fixados com validade a partir de **01/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RUTH BEATRIZ CRISTIANO, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/266.016-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 830** de **30/11/2021**, conforme processo nº **07/07/002.531/2021**.

Fixados com validade a partir de **05/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **PATRICIA GOMES DA SILVA, PROFESSOR II, CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/158.093-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 93** de **04/05/2021**, conforme processo nº **07/02/000.231/2021** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 04/08/2021**.

Fixados com validade a partir de **22/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ANA CAROLINA ACHINELLES DE OLIVEIRA, AGENTE EDUCADOR II - REFERÊNCIA M8**, MATRÍCULA: **15/296.379-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 941** de **21/12/2021**, conforme processo nº **07/006.760/2021**.

Fixados com validade a partir de **03/05/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **LUCIA HELENA DE SOUZA QUINTAS DA SILVA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195.139-1**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" 74** de **30/04/2021**, conforme processo nº **07/09/001.703/2014** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 09/08/2021**.

Fixados com validade a partir de **29/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **MARGARIDA CRIVELLARI DOS SANTOS REIS, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/242.081-8**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 966** de **28/12/2021**, conforme processo nº **07/03/001.750/2021**.

Fixados com validade a partir de **19/07/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VERA LUCIA RODRIGUES TEIXEIRA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/146.314-0**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 369** de **16/07/2021**, conforme processo nº **07/03/001.308/2021** e **TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 13/09/2021**.

Fixados com validade a partir de **22/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **RAQUEL GONÇALVES PESSANHA, PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 3**, MATRÍCULA: **15/260.514-5**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 944** de **21/12/2021**, conforme processo nº **07/006.757/2021**.

Fixados com validade a partir de **02/09/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **ROBERTO PEIXOTO TAVARES, SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/167.575-0**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 547** de **01/09/2021**, conforme processo nº **07/09/001.878/2021**.

Fixados com validade a partir de **21/09/2020** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SANDRA GOMES DA SILVA MARTINS, AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/121.626-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" Nº 975** de **18/09/2020**, conforme processo nº **07/05/000.761/2020**.

Fixados com validade a partir de **26/10/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **DEIVID SILVA DE SOUSA, AGENTE DE EDUCAÇÃO II - REFERÊNCIA M7**, MATRÍCULA: **15/277.217-6**, aposentado através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" No 682** de **25/10/2021**, conforme processo nº **07/005.542/2021**.

Fixados com validade a partir de **01/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **TANIA SILVA MACHADO, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/231.297-3**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 832** de **30/11/2021**, conforme processo nº **07/06/002.229/2021**.

Fixados com validade a partir de **01/12/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SEVERINA FRANCISCA ARRUDA, MERENDEIRA - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/195.350-4**, aposentada através da **Portaria E/SUBEX/CGRH "P" Nº 831** de **30/11/2021**, conforme processo nº **07/04/002.134/2021**.

Fixados com validade a partir de **03/02/2021** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **VERA LUCIA RIBEIRO DE CICCIO, PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/200.483-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH "P" No 618** de **01/02/2021**, conforme processo nº **07/01/001.239/2020**.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021. Processo n.º 07/10/000.049/2022 - ANA PAULA ALBUQUERQUE DE SOUZA, 10/241.525-5 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022. Processo n.º 07/02/000.078/2022 - DENIZE RITZMANN MARZALL, 10/173.518-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021.
Processo n.º 07/02/000.028/2022 - EDUARDO DA ROCHA BASTOS,
10/235.151-8 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022.
Processo n.º 07/07/000.067/2022 - JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA,
10/272.440-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021.
Processo n.º 07/01/000.012/2022 - KARLA DE OLIVEIRA DA COSTA,
10/148.305-6 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021.
Processo n.º 07/07/000.066/2022 - LILIANE CRISTINA TELLES SALDANHA,
10/178.065-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022.
Processo n.º 07/02/000.066/2022 - MARA LUCIA MONTEMOR PINHEIRO
PIMENTEL, 10/153.710-9 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022.
Processo n.º 07/04/000.089/2022 - MARIA DAS GRACAS MEIREIS PEDRA,
10/094.795-2 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021.
Processo n.º 07/10/000.070/2022 - MARCELO JOSE CANDIDO DAROSA,
10/241.508-1 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 28/12/2021.
Processo n.º 07/06/000.495/2022 - MEIRE CRISTINA LIMA LOBATO,
10/165.136-3 - AUTORIZO

Integralização de Cargo em Comissão Incorporado - Validade: 01/01/2022.
Processo n.º 07/10/000.048/2022 - TANIA MARIA GONCALVES DOS
SANTOS, 10/149.970-6 - AUTORIZO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
(*)PORTARIA E/SUBG N.º 43, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Prorrogação de Sindicância Administrativa
na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBG n.º 42, de 01
de dezembro de 2021, publicada no D.O. RIO n.º 183 de 02 de dezembro
de 2021, referente ao processo n.º 07/005962/2021, por 45 (quarenta e
cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.
BETTINA MARIA CANTUARIA LIBONATI
(*)Repblicado por incorreção no D.O. RIO n.º 211 de 13/01/2022,
página 21, 2ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
(*)EXPEDIENTE DE 30/12/2021

(*)Processo n.º 07/000274/2019

Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho n.º 2396/2020 no
valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em favor da Empresa
MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA.
(*)Omitido no DO Rio n.º 203 de 03/01/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Processo n.º 07/005761/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do
tipo Menor Preço Global, no modo Aberto e Fechado, do agrupamento
n.º 6528/2021, com valor estimado de R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil
e setecentos e oitenta reais), cujo objeto é a prestação de serviço de
monitoramento diário e em tempo real, inclusive nos finais de semana
e feriados, de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa,
televisiva, radiofônica e online, com montagem diária de clipping.

Processo n.º 07/002420/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico do
tipo Menor Preço, no modo disputa Aberto e Fechado, sob regime de
execução indireta, empreitada por preço global, do agrupamento n.º
6524/2021, com valor estimado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil
reais), cujo objeto é a prestação do serviço de higienização e desinfesta-
ção de espaço específico (aproximadamente 12m2) dentro da biblioteca,
15 estantes e 30.000 (trinta mil) obras pertencentes a Biblioteca Escola
Municipal da Glória Pedro Nava.

Processo n.º 07/6617/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo
Menor Preço por item, no modo Aberto e Fechado, do agrupamento n.º
6514/2021, com valor estimado de R\$ 72.715,32 (setenta e dois mil e
setecentos e quinze reais e trinta e dois centavos), cujo objeto é a locação
de veículo tipo Sedan, com motorista e combustível, para o transporte
da estudante do Instituto Benjamin Constant, conforme deliberação da
Defensoria Pública da União.

Processo n.º 07/006916/2016

Autorizo a celebração de Termo Aditivo para prorrogação ao Contrato
n.º 031/2018, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a
Empresa TRANSPORTADORA FRISCH LTDA - CNPJ 04.652.791/0001-
95, período de 12 (doze) meses a contar de 03/05/2022, tendo por
objeto a prestação de serviço de locação de van adaptada, no valor de
R\$ 154.440,00 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e quarenta
reais), com fulcro no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Processo n.º 07/004989/2021

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/SRP,
do tipo Menor Preço Global, no modo Aberto e Fechado, com valor
estimado de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), cujo objeto
é a contratação de central de atendimento exclusiva para a Secretaria
Municipal de Educação do Rio de Janeiro, abrangendo atendimento
humano ativo, utilizando canais telefônicos e a divulgação de informações
pertinentes às ações e aos alertas da Secretaria Municipal de Educação,
por meio do sistema de *Short Message Service* - SMS, a partir das
informações cadastrais disponibilizadas pela contratante.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Processo n.º 07/006915/2016

Autorizo o cancelamento parcial da Notas de Empenho n.º 2538/2021
no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), em favor da Empresa
TRANSPORTE E TURISMO REAL BRASIL LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 187 DE 08/12/2021
PÁGINA 32 - 3ª COLUMNA

Processo n.º 07/004661/2020

Onde se lê:
“...TOP MIX COMÉRCIO ATACADISTA...”

Leia-se:
“... TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP...”

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.º 203 DE 03/01/2022
PÁGINA 15 - 2ª COLUMNA

Processo n.º 07/004661/2020

Onde se lê:
“...TOP MIX COMÉRCIO ATACADISTA...”

Leia-se:
“... TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP...”

DESPACHOS DO COORDENADOR TÉCNICO
DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

07/000.180/2022 - DESIGNAÇÃO PARA VISTORIA

Tendo em vista a oferta de doação dos bens relacionados às fls.03-04,
por Adilson Aparecido da Silva, nomeio o servidor Rodrigo Escobar
Domingues, matrícula 12/192.267-3, para, no prazo máximo de 10 (dez)
dias, proceder a vistoria prevista no Art. 237, § 1º do RGCAF, atestando
a qualidade e o estado de conservação do bem, fornecendo subsídio
quanto a conveniência ou não da aceitação provisória do bem oferecido
em doação.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2021 do CEC
(Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.136/2022

CEC da (02.08.012) E.M. Orsina da Fonseca
Presidente: Debora Frey Pereira

Processo: 07/02/000.148/2022

CEC da (02.09.609) C.M. Papa João Paulo II
Presidente: Denise Moreira Ribeiro da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Educação
Conectada/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado
abaixo:

Processo: 07/02/000.137/2022

CEC da (02.08.010) E.M. Orsina da Fonseca
Presidente: Debora Frey Pereira

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/PDDE
Emergencial Municipal/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade),
relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.138/2022

CEC da (02.08.010) E.M. Orsina da Fonseca
Presidente: Debora Frey Pereira

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Educação
Conectada/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado
abaixo:

Processo: 07/02/000.149/2022

CEC da (02.09.609) C.M. Papa João Paulo II
Presidente: Denise Moreira Ribeiro da Silva

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/PDDE
Emergencial Municipal/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade),
relacionado abaixo:

Processo: 07/02/000.150/2022
CEC da (02.09.609) C.M. Papa João Paulo II
Presidente: Denise Moreira Ribeiro da Silva

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/01/2022

PROCESSO n.º 07/03/003177/2019

AUTORIZO o reinício da execução do Contrato n.º 43/2019 celebrado
com a empresa Agile Corp Serviços Especializados LTDA. cujo objeto é
ao agenciamento de controlador de acesso para atendimento as UAs da
E/3ª CRE, a contar de 12/01/2022, com fulcro no art. 526 do RGCAF.

PROCESSO n.º 07/03/000012/2020

AUTORIZO o reinício da execução do Contrato n.º 02/2020 celebrado
com a empresa Agile Corp Serviços Especializados LTDA. cujo objeto é
ao agenciamento de controlador de acesso para atendimento as UAs da
E/3ª CRE, a contar de 12/01/2022, com fulcro no art. 526 do RGCAF.
(*)Omitido no DO de 13/01/2022.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

PROCESSO n.º 07/03/003177/2019 - AUTORIZO a suspensão da execu-
ção do Contrato n.º 43/2019 celebrado com a Empresa Agile Corp Serviços
Especializados Ltda, por prazo indeterminado, a contar de 13/01/2022,
com fulcro no art. 524 do RGCAF.

PROCESSO n.º 07/03/000012/2020 - AUTORIZO a suspensão da execução
do Contrato n.º 02/2020 celebrado com a Empresa Agile Corp Serviços
Especializados Ltda, por prazo indeterminado, a contar de 13/01/2022,
com fulcro no art. 524 do RGCAF.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/12/2021

Processo n.º 07/03/000159/2019 - Autorizo a celebração do 7º Termo
Aditivo de acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de
seu valor, prorrogação de prazo contratual pelo prazo de 13/03/2022 à
12/03/2023 e reajuste contratual pelo índice do IPCA-E ao Contrato N.º
02/2019, a favor da Empresa **COMISSARIA AÉREA RIO DE JANEIRO**
LTDA., CNPJ:42.454.330/0001-05, no valor de R\$ 13.318.919,28 (treze
milhões trezentos e dezoito mil novecentos e noventa reais e vinte e oito
centavos),com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e
suas alterações combinado com o Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei n.º
8.666/1993 e suas alterações e artigo 65, § 8º, da Lei 8666/1993.

(*)Repblicado por incorreções no D.O. Rio n.º 199 de 27/12/2021, página 21.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE 21/12/2021**

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 54/2021 no valor de R\$ 19.884,80 (dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Gustavo Brand Ferreira da Silva, CPF 106.962.877-81, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Gustavo Brand Ferreira da Silva, CPF 106.962.877-81
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.884,80 (dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 55/2021 no valor de R\$ 19.994,04 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Pedro Teixeira Correia, CPF 137.735.967-07, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Pedro Teixeira Correia, CPF 137.735.967-07
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.994,04 (dezenove mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 56/2021 no valor de R\$ 19.999,14 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Thiago Correia Santiago, CPF 141.511.287-86, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Thiago Correia Santiago, CPF 141.511.287-86
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.999,14 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 57/2021 no valor de R\$ 19.997,12 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Renan Carlos de Arueira Ferreira, CPF 111.091.697-36, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Renan Carlos de Arueira Ferreira, CPF 111.091.697-36
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.997,12 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e doze centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 58/2021 no valor de R\$ 19.995,91 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Andreo Gonçalves de Paula, CPF 090.053.097-92, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Andreo Gonçalves de Paula, CPF 090.053.097-92

3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.995,91 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 60/2021 no valor de R\$ 19.992,98 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Albert Pitzer de Souza, CPF 033.077.727-08, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Albert Pitzer de Souza, CPF 033.077.727-08
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.992,98 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 61/2021 no valor de R\$ 19.998,14 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Valdermir Lopes, CPF 589.289.367-72, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Valdermir Lopes, CPF 589.289.367-72
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.998,14 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros
***Omitido no D.O. Rio nº 197, de 22/12/2021.**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA E DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE 29/12/2021**

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 59/2021 no valor de R\$ 19.992,98 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Marcelo da Silva Teixeira, CPF 102.156.137-16, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Marcelo da Silva Teixeira, CPF 102.156.137-16
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.992,98 (dezenove mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

Autorizo a celebração de Contrato 62/2021 no valor de R\$ 19.998,14 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos) com o GRUPO INFORMAL AGRO ORGÂNICO representado pelo Vagner Ferreira Lopes, CPF 152.609.447-98, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para garantir o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) com vistas a atender as unidades escolares da E/4ª CRE, a contar de 17/01/2022, pelo período de 5 (cinco) meses, com fundamento no Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com Art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações

PROCESSO Nº 07/04/003.845/2021

1 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar
2 - Partes: E/4ª CRE e Vagner Ferreira Lopes, CPF 152.609.447-98
3 - Fundamento: Art. 14 da Lei 11.947/2009 c/c com o art. 24, XXX da Lei 8666/93 e suas alterações
4 - Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas unidades escolares da E/4ª CRE
5 - Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022
6 - Valor: R\$ 19.998,14 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e quatorze centavos)
7 - Autorização: Regina Maria da Eira Pinho
8 - Ratificação: Fátima das Graças Lima Barros
***Omitido no D.O. Rio nº 202, de 30/12/2021.**

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	Matrícula
07/04/000124/2022	E/CRE(04.10.010) E. M. NERVAL DE GOUVEIA	ALVARO CHIANELLI DE AZEVEDO	11/263.639-7
		MARIA ALICE ALVES	12/207.013-4
07/04/003699/2021	E/CRE(04.11.049) E.M. CANTOR E COMPOSITOR GONZAGUINHA	JUSSARA SIVIOTTI DE ALCANTARA	11/153.875-0
		YARA RAMOS ANTUNES DA SILVA	12/113.413-9
07/04/000070/2022	E/CRE (04.30.007) E.M NOVA HOLANDA	RENATA RAMOS DA CRUZ	11/172.245-3
		JUREMA DO NASCIMENTO BRANDÃO	12/297.733-8
07/04/003628/2021	E/CRE (04.30.013) E.M OSMAR PAIVA CAMELO	CRISTINA OLIVEIRA CARNEIRO	11/277.056-8
07/04/000056/2022		PATRICIA RAPOSO NOVAES	12/193.929-7
07/04/003708/2021	E/CRE(04.30.016) E.M GINÁSIO OLIMPIADAS RIO 2016	ANA FLÁVIA TEIXEIRA VÉRAS	11/221.888-1
		ALEX SILVA DE SOUZA	12/261.323-0
07/04/003461/2021	E/CRE (04.30.018) E.M MEDALHISTA LUCAS SAATKAMP	NÚBIA C. DO NASCIMENTO	11/278.888-3
		ELISA SATURNINO	12/301.441-2
07/04/003647/2021	E/CRE (04.30.502) CIEP ELIS REGINA	ANDREA DA SILVA FONSECA	11/200.577-5
		VALÉRIA DE ARAUJO AZEREDO	12/172.461-6
07/04/003099/2021	E/CRE(04.30.604) C.M. MONTEIRO LOBATO	ANA MARIA DOS SANTOS INÁCIO	11/274.817-6
07/04/003511/2021		DÉBORA CRISTINA BERNARDO DA SILVA BASTOS	12/298.804-6
07/04/003799/2021	E/CRE (04.31.006) E.M SÃO JOÃO BATISTA	CINTHIAN VIANA TAVARES DA SILVA	11/258.514-9
07/04/000110/2022		MARIA ROSELAYNE FERNANDES CARVALHEIRA	12/267.471-1
07/04/000111/2022			
07/04/000112/2022			
07/04/003892/2021	E/CRE (04.31.019) E.M JORGE DE GOUVÊA	VALÉRIA CRISTINA DO CARMO DE AQUINO MASSA	12/320.966-5
07/04/003926/2021		OLÍVIA DA CONCEIÇÃO CONSCIENCIA FELIX RAMALHO	10/162.788-4
07/04/002964/2021	E/CRE (04.31.604) C. M. CORAÇÃO DE GENEVE	KELLEN DO NASCIMENTO MORENO	11/259.388-7
		VANICE DA SILVA ELIAS	12/172.125-7

5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/5.ª CRE “P” N.º 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Execução Nº 27/2021, no âmbito da 5.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE “P” N.º 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Termo de Execução	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
27/2021	E/5.ª CRE/GRH	Luciene Mendes Santos da Silva	Gerente II	11/209.359-9
	E/5.ª CRE/GRH	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	Assistente I	11/268.450-4
	E/5.ª CRE/GRH	Alexandre Vivalde Prata	Assistente II	12/192.353-1
	E/5.ª CRE/GRH	Verônica Bianco Mesquita dos Santos	Assistente II	12/268.438-9
	E/5.ª CRE/GRH	Gabriela dos Anjos de Souza Pravato	Assistente II	12/300.185-6

5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/5.ª CRE “P” N.º 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato Nº 01/2022, no âmbito da 5.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE “P” N.º 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
01/2022	E/5.ª CRE/GRH	Luciene Mendes Santos da Silva	Gerente II	11/209.359-9
	E/5.ª CRE/GRH	Fabiana de Oliveira Cabral Pereira	Assistente I	11/268.450-4
	E/5.ª CRE/GRH	Alexandre Vivalde Prata	Assistente II	12/192.353-1
	E/5.ª CRE/GRH	Verônica Bianco Mesquita dos Santos	Assistente II	12/268.438-9
	E/5.ª CRE/GRH	Gabriela dos Anjos de Souza Pravato	Assistente II	12/300.185-6

5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA

PORTARIA E/5.ª CRE “P” N.º 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2013,

RESOLVE:

Designar os servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Termos de Execução Nº 36/2021 e Nº 37/2021, no âmbito da 5.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5.ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5.ª CRE “P” N.º 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Termo de Execução	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
36/2021 37/2021	E/5.ª CRE/GIL	Helenio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193.170-8
	E/5.ª CRE/GIL	Selma Martins Farias	Professor II	10/171.882-4
	E/5.ª CRE/GIL	José Maurício Avelar Clemente	Ag. de Adm.	10/300.217-7

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE

(*) EXPEDIENTE DE 10/01/2022

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: 07/06/002.643/2021
E/CRE(06.22.021)E.M. Isaías Alves
Gisele Silva de Azevedo Alves - 11/215.446-6
Jocerlan da Silva Gonçalves Pereira - 10/239.100-1

Processo: 07/06/002.886/2021
E/CRE(06.22.021)E.M. Isaías Alves
Gisele Silva de Azevedo Alves - 11/215.446-6
Jocerlan da Silva Gonçalves Pereira - 10/239.100-1

Processo: 07/06/001.9382021
E/CRE(06.22.021)E.M. Isaías Alves
Gisele Silva de Azevedo Alves - 11/215.446-6
Jocerlan da Silva Gonçalves Pereira - 10/239.100-1

Processo: 07/06/001.901/2021
E/CRE(06.22.005)E.M. Cyro Monteiro
Fábio dos Santos Bernardo - 11/290.548-7
Pamela Maria do Rosário Mota - 12/291.174-1

Processo: 07/06/002.950/2021
E/CRE(06.22.005)E.M. Cyro Monteiro
Fábio dos Santos Bernardo - 11/290.548-7
Pamela Maria do Rosário Mota - 12/291.174-1

Processo: 07/06/002.974/2021
E/CRE(06.22.007)E.M. Alexandre Farah
Ademir Vieira da Silva - 11/234.918-1
Marcelo Amaro da Silva - 12/164.871-6

Processo: 07/06/003.045/2021
E/CRE(06.22.201) CIEP Poeta Fernando Pessoa
Jaqueline Fernandes de Campos - 11/297.264-4
Michele Esteves Barabani Alves - 12/259.978-1

Processo: 07/06/003.108/2021
E/CRE(06.22.811) EDI Abraham Lincoln
Glória Maria Rezende Sant'Anna - 11/200.930-6
Natália Ferreira Lobo - 12/274.153-6

Processo: 07/06/003.084/2021
E/CRE(06.22.811) EDI Abraham Lincoln
Glória Maria Rezende Sant'Anna - 11/200.930-6
Natália Ferreira Lobo - 12/274.153-6

Processo: 07/06/001.946/2021
E/CRE(06.22.025)E.M. Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira - 11/272.544-8
Luciana Almeida Madeira Maciel - 12/276.744-0

Processo: 07/06/003.066/2021
E/CRE(06.22.025)E.M. Lúcio de Mendonça
Fernanda Rodrigues dos Santos Oliveira - 11/272.544-8
Luciana Almeida Madeira Maciel - 12/276.744-0

Processo: 07/06/003.053/2021
E/CRE(06.25.011)E.M. Profª Escragnolle Dória
Daniele Oziene de Lima Silva - 11/222.343-6
Genicelle Carneiro Costa Colchone - 12/222.764-3

Processo: 07/06/002.228/2021
E/CRE(06.25.011)E.M. Profª Escragnolle Dória
Daniele Oziene de Lima Silva - 11/222.343-6
Genicelle Carneiro Costa Colchone - 12/222.764-3

Processo: 07/06/001.949/2021
E/CRE(06.25.011) E.M. Profª Escragnolle Dória
Daniele Oziene de Lima Silva - 11/222.343-6
Genicelle Carneiro Costa Colchone - 12/222.764-3

Processo: 07/06/003.022/2021
E/CRE(06.25.027) E.M. Andrea F. Peixoto
Rômulo Pimentel Pinto - 11/259.932-2
Adriana Telles Pereira - 12/233.477-9

Processo: 07/06/002.988/2021
E/CRE(06.25.021) E.M. Octavio Tarquinio de Souza
Neusa Alves Honorio - 11/221.800-6
Claudia Cavalcante dos Santos Araujo - 12/150.260-8

Processo: 07/06/002.750/2021
E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes
Viviane Pacheco de Lima - 11/172.302-2
Rogéria F.M. de Moraes - 12/298.292-4

Processo: 07/06/002.752/2021
E/CRE(06.25.204) CIEP Rubens Gomes
Viviane Pacheco de Lima - 11/172.302-2
Rogéria F.M. de Moraes - 12/298.292-4

Processo: 07/06/002.993/2021
E/CRE(06.25.608) C.M. Major José Celestino Rodrigues dos Santos
Cátia Regina Araújo da Silva - 11/242.894-4
Simone Silva de Paula - 12/279.658-9

Processo: 07/06/003.008/2021
E/CRE(06.22.027) E.M. Hildegarde de Noronha
Meire Cristina Lima Lobato - 11/165136-3
Viviane Gomes Gonçalves Pinto - 12/206740-3

Processo: 07/06/003.011/2021
E/CRE(06.22.027) E.M. Hildegarde de Noronha
Meire Cristina Lima Lobato - 11/165136-3
Viviane Gomes Gonçalves Pinto - 12/206740-3

Processo: 07/06/003.087/2021
E/CRE(06.22.805) E.M. Med. Olimp. Maurício Luis
Susana Oliveira dos Santos Pivanti - 11/264.669-3
Simone Inacio Soares Neves - 12/264.815-2

Processo: 07/06/003.209/2021
E/CRE(06.22.004) E.M. Paraiba
Amon Coutinho Duarte - 11/212.104-4
Luciana Miranda de Sá Cardoso - 12/222.312-1

Processo: 07/06/002.899/2021
E/CRE(06.22.002) E.M. Antonio Maceo
Alessandra do Carmo da Silva Pires - 11/262.092-0
Cristina Valentina P. Dutra - 12/267.409-1

Processo: 07/06/002.895/2021
E/CRE(06.22.011) E.M. Professor Zituó Yoneshigue
Cristiane Pulcherio Gomes Belshoff - 11/207.043-1
Keila Pinto Frauches do Nascimento - 12/171.372-6

Processo: 07/06/002.891/2021
E/CRE(06.22.203) CIEP Oswald de Andrade
Laíse Pacheco de França Mota - 11/233.566-9
Adriana Magalhães Q. Lourenço - 12/172.305-5

Processo: 07/06/003.028/2021
E/CRE(06.22.809) EDI Noronha Santos
Daniela Julio Cordeiro - 11/232.409-3
Leilane Ferreira - 12/280.545-5

Processo: 07/06/003.026/2021
E/CRE(06.22.809) EDI Noronha Santos
Daniela Julio Cordeiro - 11/232.409-3
Leilane Ferreira - 12/280.545-5

Processo: 07/06/002.939/2021
E/CRE(06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio
Cinthy Tebaldi Lima de Moraes Leal - 11/240.173-5
Flávia de Oliveira Correa Lima - 12/260.239-9

Processo: 07/06/002.843/2021
E/CRE(06.25.014) E.M. Alberto José Sampaio
Cinthy Tebaldi Lima de Moraes Leal - 11/240.173-5
Flávia de Oliveira Correa Lima - 12/260.239-9

Processo: 07/06/003.148/2021
E/CRE(06.25.022) E.M. Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus - 11/257.395-4
Sirlene Faria da Rocha Moreira - 12/215.550-5

Processo: 07/06/002.916/2021
E/CRE(06.25.701) CEJA ACARI
Grasiani Maria da Silva Nepomuceno - 11/327.503-9
Luciana Massulo Ribeiro - 12/248.944-1

Processo: 07/06/003.1352021
E/CRE(06.25.701) CEJA ACARI
Grasiani Maria da Silva Nepomuceno - 11/327.503-9
Luciana Massulo Ribeiro - 12/248.944-1

Processo: 07/06/002.952/2021
E/CRE(06.25.801) EDI Profª Rosenice Rocha
Marcia de Araujo Ferreira - 11/104.253-0
Raquel da Conceição Gomes de Souza - 10/253.965-8

Processo: 07/06/001.922/2021
E/CRE(06.25.810) EDI Profª Marise Garcia Miranda
Fernanda Coelho de Paula - 11/207.258-5
Paola Roberta Cantalejo Andrade - 12/242.023-0

Processo: 07/06/002.940/2021
E/CRE(06.25.810) EDI Profª Marise Garcia Miranda
Fernanda Coelho de Paula - 11/207.258-5
Paola Roberta Cantalejo Andrade - 12/242.023-0

Processo: 07/06/001.842/2021
E/CRE(06.25.009) E.M. Cornélio Pena
Marise Cicero Barros Pereira - 11/137.573-2
Luzinete Lopes - 10/167.624-6

Processo: 07/06/002.943/2021
E/CRE(06.25.604) C.M. Herbert de Souza
Simone Prates da Silva - 11/108.347-6
Valessa de Jesus Leite - 12/201.052-8

Processo: 07/06/002.660/2021
E/CRE(06.25.813) EDI Profª Gracília Rosa de Belém Mayor
Rosilene Rosa B. Montezano - 11/215.700-6
Roselaine Rosa B. Alves - 12/222.971-4

Processo: 07/06/001.880/2021
E/CRE(06.25.813) EDI Profª Gracília Rosa de Belém Mayor
Rosilene Rosa B. Montezano - 11/215.700-6
Roselaine Rosa B. Alves - 12/222.971-4

Processo: 07/06/002.273/2021
E/CRE(06.25.813) EDI Profª Gracília Rosa de Belém Mayor
Rosilene Rosa B. Montezano - 11/215.700-6
Roselaine Rosa B. Alves - 12/222.971-4

Processo: 07/06/003.120/2021
E/CRE(06.25.20.1) Clube Escolar Pavuna
Marinaldo de Sousa Junior - 12/211.404-9
Antonio Gustavo da Silva Pereira - 12/234.593-2

Processo: 07/06/003.137/2021
E/CRE(06.25.20.1) Clube Escolar Pavuna
Marinaldo de Sousa Junior - 12/211.404-9
Antonio Gustavo da Silva Pereira - 12/234.593-2

Processo: 07/06/001.861/2021
E/CRE(06.25.008) E.M. Virgílio Francisco Monteiro
Eloá Barbosa Moreira Mendes França - 11/259.403-4
Mônica Lírio de Araújo - 12/171.926-9

Processo: 07/06/002.586/2021
E/CRE(06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas
Thaís Conceição de Lima Mury - 11/302.253-0
Débora Vieira de Almeida Vital - 12/283.444-8

Processo: 07/06/002.587/2021
E/CRE(06.25.818) EDI Maria Eugênia Canelhas
Thaís Conceição de Lima Mury - 11/302.253-0
Débora Vieira de Almeida Vital - 12/283.444-8

Processo: 07/06/003.088/2021
E/CRE(06.25.819) EDI Mariza Alves Pimenta
Márcia Ramos Felício dos Santos - 11/171.525-9
Juliana Silveira Martins - 12/253.951-8

Processo: 07/06/003.138/2021
E/CRE(06.25.20.1) Clube Escolar Pavuna
Marinaldo de Sousa Junior - 12/211.404-9
Antonio Gustavo da Silva Pereira - 12/234.593-2

Processo: 07/06/003.052/2021
E/CRE(06.25.031) E.M. Levy Miranda
Sandra Batista da Costa Soares - 11/216.822-7
Alexandre Alves de Souza Lino - 12/285.663-1

Processo: 07/06/003.096/2021
E/CRE(06.22.009) E.M. Coelho Neto
Mário Jorge Pereira de Souza - 11/233.981-0
Márcia de Oliveira Araújo - 12/176.595-7

Processo: 07/06/003.144/2021
E/CRE(06.25.806) EDI Ana de Barros Câmara
Wanda Lúcia de Souza Sant'Anna - 11/088.784-9
Sharlene Evelin Ribeiro Moreto de Andrade - 10/267.520-5

Processo: 07/06/003.093/2021
E/CRE(06.22.017) E.M. Lia Braga
Vania Laura C.M. de Oliveira - 11/136.567-5
Regina Pereira Drumond - 12/262.509-3
(*) OMITIDOS NO D.O DE 11/01/2022

**6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 03/01/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo identificados:

Processo: 07/06003.073/2021
E/CRE(06.25.503) CIEP Glauber Rocha
Marcelo Cesar da Silva - 11/234.691-4
Inês de Brito Mouta - 12/171.706-5

Processo: 07/06002.984/2021
E/CRE(06.25.816) EDI Profª Regina Celi Rabelo de Almeida
Geane Rodrigues Ribeiro - 11/280.706-3
Elaine Cristina de Oliveira Leal - 12/262.161-3

Processo: 07/06/002.953/2021
E/CRE(06.22.804) E.M. Medalhista Paralímpico Daniel
Carolina Abreu Nassif - 11/261.274-5
Ana Paula Trindade Oliveira - 12/252.740-6

Processo: 07/06003023/2021
E/CRE(06.25.013) E.M. Fernando Rodrigues da Silveira
Rejane Pereira Stoianof - 11/259.401-8
Maria Beatriz Candido da Silva - 12/291.715-1

Processo: 07/06003.146/2021
E/CRE(06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Pizza
Luiz Menezes Brito - 11/146.889-1
Simone Gama de Araújo - 12/259.893-6

Processo: 07/06002.010/2021
E/CRE(06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Pizza
Luiz Menezes Brito - 11/146.889-1
Simone Gama de Araújo - 12/259.893-6

Processo: 07/06002.011/2021
E/CRE(06.25.041) E.M. Jornalista e Escritor Daniel Pizza
Luiz Menezes Brito - 11/146.889-1
Simone Gama de Araújo - 12/259.893-6

Processo: 07/06003.118/2021
E/CRE(06.25.605) C.M. Luis Carlos Prestes
Maria Elizabeth da Silva Ribeiro - 11/296.327-0
Miucha Dias Moreto - 12/299.142-0
(*) OMITIDOS NO D.O DE 04/01/2022

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

PROCESSO: 07/07/000076/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 04/2019.

PROCESSO: 07/07/000079/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 05/2019.

PROCESSO: 07/07/000072/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 06/2019.

PROCESSO: 07/07/000085/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 07/2019.

PROCESSO: 07/07/000101/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 09/2019.

PROCESSO: 07/07/000073/2022
Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 10/2019.

PROCESSO: 07/07/000082/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 15/2019.

PROCESSO: 07/07/000074/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 16/2019.

PROCESSO: 07/07/000071/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 17/2019.

PROCESSO: 07/07/000075/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 18/2019.

PROCESSO: 07/07/000081/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 21/2019.

PROCESSO: 07/07/000080/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 22/2019.

PROCESSO: 07/07/000084/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de DEZEMBRO/2022 referente ao Fomento nº 23/2019.

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
*EXPEDIENTE DE 21/12/2021**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis:

PROCESSO: 07/07/004054/2021
E/CRE (07.16.056) EM Noel Nutels
Sylvia Regina da Luz Barbosa da Silva 11/232286-5
Jéssica Almeida Cordeiro 12/254032-6

PROCESSO: 07/07/002772/2021
E/CRE (07.16.057) EM Embaixador Dias Carneiro
Simone Moreno Lomba 11/200064-4
Jozilda de Oliveira Carvalho Gomes da Silva 10/222577-9

PROCESSO: 07/07/003772/2021
E/CRE (07.16.057) EM Embaixador Dias Carneiro
Simone Moreno Lomba 11/200064-4
Jozilda de Oliveira Carvalho Gomes da Silva 10/222577-9

PROCESSO: 07/07/003872/2021
E/CRE (07.16.072) EM Maria Tereza de Calcutá
Renata da Silva Seixas 11/233657-6
Patricia Soares 12/286025-2

PROCESSO: 07/07/003836/2021
E/CRE (07.16.080) EM Aleksander Henryk Laks
Mariana Ferreira de Alcantara Fragale 11/263724-7
Jeferson Lima de Carvalho Junior 10/193546-9

PROCESSO: 07/07/003856/2021
E/CRE (07.16.804) EDI Rodrigo Lopes da Silva "Tikinho"
Adriana Rael Pereira 11/222641-3
Ana Cristina Castilhos Braga 12/201214-4

PROCESSO: 07/07/003920/2021
E/CRE (07.16.805) EDI Anna Maria Niemeyer
Sandra Gonçalves da Silva 11/215523-2
Leila Pereira de Melo 10/285089-9

PROCESSO: 07/07/002121/2021
E/CRE (07.16.810) EDI Eu Sou
Vanessa Simões 11/242040-4
Estela Squianque Vieira Umbelino 12/200891-0

PROCESSO: 07/07/002661/2021
E/CRE (07.16.823) EDI Professor Eitel Seixas
Andréia Luiza Alves de Lima 11/284354-8
Fernanda Teodoro Formaggini de Lima 12/299832-6

PROCESSO: 07/07/003232/2021
E/CRE (07.24.807) EDI Carmen Miranda
Jaqueline Cristina Gobira de Castro 11/282373-0
Cristina Ferreira Pinto 12/268703-6

PROCESSO: 07/07/003042/2021
E/CRE (07.34.001) EM Augusto Magne
Cláudia Agostinho Vianna Fernandes 11/265971-2
Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo 12/265963-9

PROCESSO: 07/07/003043/2021
E/CRE (07.34.001) EM Augusto Magne
Cláudia Agostinho Vianna Fernandes 11/265971-2
Márcia Monteiro Albuquerque Azevedo 12/265963-9
*Omitido no DO de 27/12/2021.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA E DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 08/06/2021**

PROCESSO Nº: 07/10/000101/2022

Autorizo a celebração de contrato no valor de R\$ 19.944,07 (dezenove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos), com o Fornecedor Individual HERMAN DINALDO SOARES FERREIRA, CPF: 001.359.607-11, com fundamento na Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações, para a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação, por 05 meses a contar de 17/01/2022.

Aprovo e autorizo: Patrícia da Silva Mendonça

Ratifico: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

PROCESSO: 07/10/000101/2022

1-Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE pela 10ª Coordenadoria Regional de Educação.

2-Partes: E/10ª CRE e HERMAN DINALDO SOARES FERREIRA

3-Fundamento: Lei 11.947/2009, artigo 14 c/c com o artigo 24, Inciso XXX da Lei 8666/93 e suas alterações.

4-Razão: Dar continuidade ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) nas Unidades Escolares da E/10ª CRE.

5-Prazo: 17/01/2022 até 16/06/2022.

6-Valor: R\$ 19.944,07 (dezenove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos).

7-Autorização: Patrícia da Silva Mendonça

8-Ratificação: Maria das Graças Müller de Oliveira Gonçalves

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

PROCESSO Nº. 07/11/001052/2022

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 004 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

**11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 13/01/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores:

PROCESSO Nº 07/11/001216/2021

E/CRE (11.20.006) Escola Municipal Amadeu Rocha
Andréia De Luca H. de Sá- 11/216.078-6
Tereza Cristina Lopes Muniz- 12/298.375-7

PROCESSO Nº 07/11/001238/2021

E/CRE (11.20.030.1) Clube Escolar Fundão
Gizella Lazzaretti - 12/233.757-4
Rafael Caldeira - 12/166.345-9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: Maria Laura Monteza de Souza Carneiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5ºandar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 21.12.2021.**

Processo nº 08/001.061/2021 - APROVO o Plano de Trabalho apresentado as fls. 13 a 17, assim como **AUTORIZO** o Grupo Anjos da Tia Stelinha, a celebrar Acordo de Cooperação no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, pelo período de 12 meses.
*Omitido no D.O.RIO de 22/12/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

Processo nº 08/003.485/2021 - Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 221.

Processo nº 08/003.601/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 065/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 521.

Processo nº 08/003.387/2021 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 281.

Processo nº 08/001.103/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 91 de 17/07/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 332.

Processo nº 08/001.109/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 91 de 17/07/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 208/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 303.

Processo nº 08/001.743/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 240 de 19/02/2021 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de abril/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 76.

Processo nº 08/001.744/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 161 de 27/10/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 146.

Processo nº 08/001.409/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 131 de 14/09/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 344.

Processo nº 08/000.110/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 243 de 13/03/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de novembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 320.

Processo nº 08/000.834/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 73 de 23/06/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de fevereiro/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 221.

Processo nº 08/001.550/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 176 de 19/11/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de julho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 358.

Processo nº 08/001.549/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 147 de 06/10/2020 e aprovo, com ressalvas, a prestação de contas do mês de junho/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 212/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 324.

Processo nº 08/000.750/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 83 de 19/07/2018 e Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 259.

Processo nº 08/004.343/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 46 de 23/05/2019 e Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Setembro/2018 e parte de Agosto/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/ GPC, às fls. 158.

Processo nº 08/003.868/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 27 de 25/04/2019 e Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Agosto/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 30/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 229.

Processo nº 08/002.151/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 20 de 11/04/2019 e Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Abril/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 213.

Processo nº 08/000.889/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 94 de 03/08/2018 e Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 254.

Processo nº 08/000.888/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 103 de 16/08/2018 e Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de Fevereiro/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2017, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 295.

Processo nº 08/000.103/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 4 de 19/03/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 424.

Processo nº 08/000.281/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 23 de 14/04/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 210.

Processo nº 08/001.925/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 45 de 14/05/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês janeiro/2020 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 198/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 93.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: Daniel Ricardo Soranz Pinto
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5238 DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 001 de 12/01/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 474 de 12 de janeiro de 2022, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou a Ata de sua reunião Ordinária de 14/12/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5239 DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 002 de 12/01/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 475 de 12 de janeiro de 2022, que deliberou a aprovação de descredenciamento e desabilitação junto ao SUS, constante no processo administrativo nº 09/007636/2021, na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de janeiro de 2022 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5240 DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 003 de 12/01/2022,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 476 de 12 de janeiro de 2022, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2022.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5241 DE 13 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício S/SECOMS nº 004 de 12/01/2022.

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 477 de 12 de janeiro de 2022, que aprova o Regimento Eleitoral para escolha da Comissão Executiva e do(a) substituto(a) da Presidência do CMS/RJ, conforme decisão da reunião Ordinária Virtual do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 11 de janeiro de 2022 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 5242 DE 13 DE JANEIRO DE 2022
Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 005/2021 referente ao processo instrutivo nº 09/001.849/2021 - Complexo Regulador e Eventos Estratégicos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Processo 09/004.376/2017.

CONSIDERANDO §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS)

RESOLVE:
Art. 1º Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPLEXO REGULADOR E EVENTOS ESTRATÉGICOS			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SIMONE MARQUES LOBIANCO ARAUJO	S/SUBGERAL/ CGCR	11/172.015-0
TITULAR	LIGIA DA FONSECA DANTAS PESTANA	S/SUBGERAL/ CGCR	11/219.074-2
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBGERAL	11/148.759-4
TITULAR	ALESSANDRA RANGEL SOARES	S/SUBGERAL	10/225.451-4
TITULAR	ADRIANO LOPES CORREA	S/SUBG/CGP	11/226.114-7
SUPLENTE	ELIANE AGUIAR DE SOUZA	S/SUBGERAL	11/141.482-0
SUPLENTE	ANDREIA ATILA DUARTE DA SILVA	S/SUBG	11/212.773-6

Art. 2º A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS 5086 de 28 de Setembro de 2021 publicado no Diário Oficial em 29 de Setembro de 2021

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.
DANIEL SORANZ

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS “P” DE 12 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Decreto nº 34012 de 26/06/2011,

RESOLVE:
nº 35 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Raul Barroso, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 1528 de 08/04/2021, publicada no D.O Rio de 09/04/2021, tendo em vista o que consta do Documento Capturado Nº SMS-CAP-2022/00218 de 07/01/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 35 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CRISTINA DAEMON LIMA DE ALMEIDA	10/225.916-6
DEISE SOARES	10/243.338-1
DIRCILEIA BRAGA PEREIRA	10/243.281-3
GLAUCIA CAMPELLO GOUVEIA	10/175.236-9
PATRÍCIA APARECIDA LEITE GARCIA	12/227.115-3

nº 36 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde José Messias do Carmo, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS “P” nº 2089 de 26/11/2019, publicada no D.O Rio de 28/11/2019, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/00466 de 07/01/2022.

PCRJ - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 36 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.	
SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA DA SILVA VELASCO	11/239.399-9
GUYANDIRA OLIVEIRA DE PAULA	12/166.381-4
RUTELEIA ALMEIDA DOS SANTOS	12/276.821-6
EDNA RIBEIRO DE ANDRADE VIEIRA	12/218.621-1
FRANCISCO MARTO GONÇALVES	10/210.631-8

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 37 DE 12 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/00764,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1

como responsáveis pelo acompanhamento, no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE, do Contrato nº 152/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a aquisição de aparelhos de otoscópio simples para diversas unidades de saúde da SMS, conforme processo nº 09/002.934/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 38 DE 12 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/00759,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ELIANE VASCONCELOS VILLAR	11/246.290-1
CARLOS ALBERTO PIRES DA CUNHA	11/208.580-1

como responsáveis pelo acompanhamento, no HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE, do Contrato nº 153/2021, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CENTRO CATARINENSE DE APOIO Á AUDIÇÃO LTDA., cujo objeto é a aquisição de aparelhos de bera triagem para diversas unidades de saúde da SMS, conforme processo nº 09/002.934/2019.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS “P” Nº 39 DE 12 DE JANEIRO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2022/00906,

RESOLVE:
Art. 1º Designar:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VALDECIR CARVALHO GOES	57/204.042-6
SILVANA DE ANDRADE LOPES	11/125.070-3
ANGÉLICA BARRETO DA SILVA	11/238.450-1
ANGÉLICA DOS SANTOS GONCALVES	11/237.400-7
JULIO CESAR DE ARAUJO BARBOZA	12/174.276-6
ALINE TAVARES DE QUEIROZ RODRIGUES DE SOUSA	11/237.933-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 033/2019, e seus Termos Aditivos, firmados entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de cessão de uso de equipamentos com assistência técnica e assessoria científica, com fornecimento de indicadores biológicos para uso central de esterilização do Hospital Municipal de Piedade, conforme processos instrutivos nº (s) 09/004.962/2017 e 09/68/000.253/2018.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 40 - Dispensar, com validade a partir de 01/11/2021, **CÁTIA NUNES RODRIGUES**, Agente Administrativo, matrícula 57/189.472-4, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025876, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 011/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 41 - Designar **DANIELI RIBEIRO CHEDID GUERRA**, Agente de Administração, matrícula 12/214.952-4, para exercer, com validade a partir de 01/11/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025876, da Seção de Recursos Humanos, da Divisão de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Alberto Borgerth, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/008 011/2021.

nº 42 - Exonerar, com validade a partir de 10/11/2021, **GILSE SIQUEIRA PRATES**, Médico Geriatria e Gerontologia, matrícula 10/281.964-7, do cargo em comissão de Coordenador I, Símbolo DAS09, código 027635, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000 147/2022.

nº 43 - Exonerar, com validade a partir de 10/11/2021, **SILVIA HELENA PINTO DE ARAÚJO**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/176.784-7, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027631, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000 147/2022.

nº 44 - Nomear **MÁRCIA GREGORY PACHECO DANTAS GASSEN**, Médico Pediatria, matrícula 11/174.713-8, para exercer, com validade a partir de 10/11/2021, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 027631, do Departamento de Pacientes Externos, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000 147/2022.

nº 45 - Dispensar, com validade a partir de 10/11/2021, **LEONARDO ABAD FREITAS ALVES**, Médico Anestesiologia, matrícula 10/209.245-0, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026775, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000 147/2022.

nº 46 - Designar **LUIZ AUGUSTO FERREIRA DOS SANTOS**, Médico Cirurgia Geral, matrícula 12/016.267-7, para exercer, com validade a partir de 10/11/2021, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026775, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000 147/2022.

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SMS “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 47 - Designar **PRICILA DE MENEZES RANGEL**, Enfermeiro, matrícula 12/321.897-1, para exercer, com validade a partir de 10/11/2021, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 026741, do Departamento de Enfermagem, da Coordenadoria Médicoassistencial, do Hospital Municipal Miguel Couto, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 2.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº 09/000 174/2022.

ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES SMS “P” DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

nº 48 - Dispensar, com validade a partir de 03/01/2022, **PAULO BITENCOURT BENITES JÚNIOR**, Agente de Portaria, matrícula 10/114.154-8, da função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 041580, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00090,

nº 49 - Designar **ALEXANDRE INÁCIO DA SILVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 12/226.676-5, para exercer, com validade a partir de 03/01/2022, a função gratificada de Assistente II, Símbolo DAI06, código 041580, do Hospital Municipal Paulino Werneck, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.1, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2022/00090.

SECRETARIA EXECUTIVA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA “P” S/SECOMS Nº 08 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a alteração de representante Titular e Suplente da **Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro - SMS**, no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme consta no **OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/01081 de 13/01/2022**, para dar continuidade ao mandato 2022 a 2023, na forma abaixo discriminada:

- Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Titular: Raquel de Moraes Barbosa Caprio, em substituição a Larissa Cristina Terrezo Machado

Suplente: Audrey Fischer, em substituição a Raquel de Moraes Barbosa Caprio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/01/2022.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2022.

CARMEM TEREZINHA GOMES SASAKI

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 474 DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 001 de 12/01/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, em reunião Ordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2022, através da plataforma virtual Zoom, aprovou a Ata de sua reunião Ordinária de 14/12/2021.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 475 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 002 de 12/01/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o procedimento administrativo referente ao Descrédenciamento e Desabilitação junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de janeiro de 2022 na Plataforma Zoom:

- **Processo: 09/007636/2021** - Descrédenciamento e Desabilitação do CDR Cascadura - **AP-3.3**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 476 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 003 de 12/01/2022,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano de Ação de Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2022**, conforme decisão da reunião Ordinária Virtual do Colegiado ocorrida no dia 11 de janeiro de 2022 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 477 DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 5.104 de 03/11/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício S/SECOMS nº 004 de 12/01/2022,

DELIBERA:

Art.1º Aprovar o **Regimento Eleitoral** para escolha da Comissão Executiva e do(a) substituto(a) da Presidência do CMS/RJ, conforme decisão da reunião Ordinária Virtual do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, realizada no dia 11 de janeiro de 2022 na Plataforma Zoom.

Art. 2º Acompanha esta Deliberação, o anexo único que trata do Regimento Eleitoral do Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, aprovado pelo Colegiado.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 11/01/2022.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE FÁTIMA GUSTAVO LOPES

Presidente

Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 30/12/2021

09/007.265/2021 - AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, sob a sistemática de registro de preços, do tipo menor preço por item, através do modo de disputa aberto e fechado, no valor estimado de R\$ 15.011.827,84 (quinze milhões, onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos), cujo objeto refere-se à aquisição de medicamentos da atenção básica, pertencentes à classe 6505, para o período de 12 meses, objetivando suprir as necessidades das diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

09/005.178/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 548/2021, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
13	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	20,00
19	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	2.150,00
44	NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	9,93

OBS.: Itens desertos - 01 ao 12, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 24 ao 28, 31, 33 a 43, 45, 46, 48, 49, 51 a 57. Itens fracassados - 17, 23, 32, 47 e 50.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS

APOSTILAS DA GERENTE

13 DE JANEIRO DE 2022

Fixados com validade a partir de 05/03/2021, os proventos mensais de inatividade de PABLO VAZQUEZ QUEIMADELOS, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL “A”, MATRÍCULA 15/125.192-5, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CGP Nº. 197 de 4 de MARÇO de 2021, PROCESSO Nº 09/003.382/2019.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 22/04/2021.

Fixados com validade a partir de 01/09/2020, os proventos mensais de inatividade de ALICE EDIODATO DA SILVA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/177.404-1, Aposentado (a) através da PORTARIA ‘P’ S/SUBG/CTGP Nº. 1.457 de 31 de AGOSTO de 2020, PROCESSO Nº 09/21/000.062/2020.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 23/10/2020.

Fixados com validade a partir de 11/12/2019, os proventos mensais de inatividade de MARISTELLA DE CARVALHO DA SILVA, TÉCNICO DE HIGIENEDENTAL, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/201.230-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº. 2.333 de 10 de DEZEMBRO de 2019, PROCESSO Nº 09/31/000.214/2019.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 11/02/2020.

Fixados com validade a partir de 21/07/2020, os proventos mensais de inatividade de ALEXSANDRA ANGÉLICA PAULO DOS SANTOS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/202.858-7, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CTGP Nº. 862 de 20 de JULHO de 2020, PROCESSO Nº 09/002.745/2020.
*TORNO SEM EFEITO A APOSTILA LAVRADA EM 06/10/2020.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de SIMONE CRUZ ABRIL, AUXILIAR DE ENFERMAGEM (ENQ. FORMAÇÃO), 2ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/237.470-0, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.288 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/007.571/2021.

Fixados com validade a partir de 03/11/2021, os proventos mensais de inatividade de RAQUEL VILELA BLAKE PILLER, MÉDICO CLÍNICA MÉDICA, CATEGORIA ESPECIAL "A", MATRÍCULA 15/149.315-4, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 1.315 de 29 de OUTUBRO de 2021, PROCESSO Nº 09/005.483/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/32/000.441/2010, de prorrogação de Licença sem Vencimentos, da servidora LUIZA CLAUDIA CAMPOS MENDES, cargo Cirurgião Dentista, matrícula 10/192.155-0, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02(dois) anos, a partir de 01/01/2022.

CONCEDO, segundo o disposto na Portaria "P" S/SUBG/CGP nº 99, de 23 de setembro de 2009 e face às informações contidas no processo nº 09/63/000. 448/2014, de prorrogação de Licença sem Vencimentos, da servidora VANIA LUCIA DE SANTA ROSA, cargo Enfermeiro, matrícula 10/120.816-4, nos termos do artigo 104, da Lei nº 94 de 14/03/1979, no período de 02(dois) anos, a partir de 18/01/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

09/007.719/2021- RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, fundamentada nos incisos IV e VIII, artigo 24, Lei nº 8.666/1993, objeto do processo 09/007.719/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, conforme descrito e especificado no Termo de Referência às fls. 03 a 04v.

09/007.910/2021- RATIFICO a contratação, por Dispensa de Licitação, fundamentada nos incisos IV e VIII, artigo 24, Lei nº 8.666/1993, objeto do processo 09/007.910/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, conforme descrito e especificado no Termo de Referência às fls. 03 a 07.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

09/007911/2021 - RATIFICO a contratação por dispensa de licitação, fundada no incisos IV e VIII do art. 24, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/007911/2021, em conformidade com o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor das empresas abaixo relacionadas, adjudicando a aquisição de medicamentos no valor total de R\$ 4.462.240,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), para o período de 150 (cento e cinquenta) dias.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2.252.000,00
G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME	23.420.875/0001-48	130.200,00
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	03.485.572/0001-04	900.000,00
JRG DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	626.040,00
NOVA LINEA COM. PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI	32.350.180/0001-28	554.000,00
VALOR TOTAL		4.462.240,00

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

Processo nº: 09/003.989/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2021/1691.
Valor: R\$ 11.150,00 (onze mil, cento e cinquenta reais)
Favorecido: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI

Processo nº: 09/003.989/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 2021/1692.
Valor: R\$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais)
Favorecido: GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI

(*) Omitido no D.O Rio de 12/01/2022.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

09/007.719/2021- AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, fundamentada nos incisos IV e VIII, artigo 24, Lei nº 8.666/1993, objeto do processo 09/007.719/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, conforme descrito e especificado no Termo de Referência às fls. 03 a 04v.

09/007.910/2021- AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, fundamentada nos incisos IV e VIII, artigo 24, Lei nº 8.666/1993, objeto do processo 09/007.910/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos da Atenção Básica, conforme descrito e especificado no Termo de Referência às fls. 03 a 07.

**SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

09/007911/2021 - AUTORIZO a contratação por dispensa de licitação, com esteio no artigo 24, IV e VIII, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/007911/2021, adjudicando a aquisição de medicamentos no valor total de R\$ 4.462.240,00 (Quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e duzentos e quarenta reais), para o período de 150 (cento e cinquenta) dias.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	2.252.000,00
G.M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME	23.420.875/0001-48	130.200,00
GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	03.485.572/0001-04	900.000,00
JRG DIST. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	626.040,00
NOVA LINEA COM. PROD. FARMACÊUTICOS EIRELI	32.350.180/0001-28	554.000,00
VALOR TOTAL		4.462.240,00

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA
E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

09/001.341/2020 - APROVO o Termo de Referência às fls. 324 a 328, destinado a aquisição de material para abastecer a bolsa dos Agentes de Vigilância em Saúde, materiais necessários para o desenvolvimento das atividades de trabalho de campo.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO,
ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores Kátia Cristina Ramos e Ana Paula de Azevedo Rocha, referente ao processo nº 09/52/000.010/2022 - CAP-5.2

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2021**

Processo nº: 09/78/000.489/2021 - NAD nº 449/2021

- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLÓGICO
- PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **P.G. RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP**
- FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
- RAZÃO: PREGÃO

- VALOR: R\$ 2.794,50 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
- AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
- * Omitido no D.O. 02/12/2021

EXPEDIENTE DE 27/12/2021

Processo nº: 09/78/000.530/2021 - NAD nº 472/2021

- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
- PARTES: PCRJ/SMS/HMBR e **AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.**
- FUNDAMENTO: ARTIGO 25 CAPUT DA LEI 8666 DE 21/06/1993
- RAZÃO: INEXIGIBILIDADE
- VALOR: R\$ 93.925,15 (noventa e três mil novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
- AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos
- RATIFICADO POR: Radanezi Potengy Junior
- * Omitido no D.O. 28/12/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR,
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

Processo nº 09/69/000.010/2022 - Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento no valor de R\$ 17.812,29 (Dezesseite mil oitocentos e doze reais e vinte e nove centavos) dos Gestores Dayse Demóri Gomes da Silva Peres e Paulo Eduardo de Souza.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.01.2022.**

Processo nº 0970/000.108/2021 - NAD nº 255 /2021.

- OBJETO: Aquisição de medicamentos.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
- FUNDAMENTO: Artigo 24 INCISO II DA LEI 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
- RAZÃO: Dispensa.
- VALOR: R\$ 4.499,00 (Quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais).
- AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. dia 25.11.2021.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.01.2022.**

Processo nº 0970/000.111/2021 - NAD nº 263 /2021.

- OBJETO: Aquisição de fraldas descartáveis.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ALFAMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA.
- FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
- RAZÃO: Pregão.
- VALOR: R\$ 14.141,92 (Quatorze mil cento e quarenta e um reais e noventa e dois centavos)
- AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. dia 01.12.2021.

**IMAS JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.01.2022.**

Processo nº 0970/000.065/2021 - NAD nº 267 e 268 /2021.

- OBJETO: Aquisição de material médico cirúrgico.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.
- FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10.520 DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES.
- RAZÃO: Pregão.
- VALOR: R\$ 426,89 (Quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)
- AUTORIZADO POR: Justino Luiz Caputo Silva.
- * Omitido do D.O. dia 10.12.2021.

**SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

09/002941/2016 - AUTORIZO a celebração do Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº. 15/2020, entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO (CNES: 2269783), no âmbito do Sistema Único de Saúde, em conformidade com o artigo 79, II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

**COORDENADORIA GERAL DO COMPLEXO REGULADOR
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 22.12.2021**

09/008413/2021 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 96/147 do p.p., que versa sobre contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte de apoio às atividades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente o transporte

inter-hospitalar e transporte entre unidade básica de saúde e unidade hospitalar (vaga zero), de acordo com estabelecido no capítulo IV, item 2, da Portaria GM/MS nº 2048 de 05 de novembro de 2002, com as seguintes ambulâncias: tipo B - ASB (ambulância de suporte básico), tipo D - ASA (ambulância de suporte avançado); tipo D - ASA OBESO (portadores de obesidade mórbida) e tipo D - NEOPED (neonatais e pediátricos).

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12.01.2022**

09/007.910/2021- APROVO o Termo de Referência às fls. 03 a 07, referente à elaboração de processo emergencial para aquisição de medicamentos da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA
EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

Processo 09/001.654/2019 - Torno sem efeito publicação no D.O Rio n.º 100 de 02 de agosto de 2021, página 24 e APROVO o Termo de Referência (Registro de Preços), às fls. 974 a 978, referente à aquisição de produtos para curativo 3, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/126.646/2021	Luciana Gondim Rei Estrada do Rio Grande, 1665, Taquara
REQUERIMENTO DE DEFESA DE TERMO DE INTIMAÇÃO - DEFERIDO	
09/97/001.188/2022	Centro de Referência Veterinária Ltda Rua Constante Ramos, 1144, loja, Copacabana

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/126.187/2021	L H Medeiros Lanchonete Eireli Rua Conde de Bonfim, 346 Quiosque 01 - Tijuca Auto de Infração nº 997.091
09/97/126.462/2021	Sucomania Lanches Ltda Rua Paula Freitas, 45 Loja B - Copacabana Auto de Infração nº 995.432
09/97/126.510/2021	Carioquíssimo Eventos Ltda Rua Oliveira Figueiredo, 90 APT 205 - Vaz Lobo Auto de Infração nº 2.298.936
09/97/126.572/2021	Clube Manta Bar e Restaurante Eireli Avenida Lúcio Costa, 9550 Quiosque QR 89A / 89B - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 996.884
09/97/126.573/2021	Clube Manta Bar e Restaurante Eireli Avenida Lúcio Costa, 9550 Quiosque QR 89A / 89B - Barra da Tijuca Auto de Infração nº 996.885
09/97/000.516/2022	SGB Bar e Restaurante Eireli Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 420 Loja 111 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 995.255
09/97/000.518/2022	SGB Bar e Restaurante Eireli Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 420 Loja 111 - Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração nº 950.176
PROCESSOS OUTROS (ASSUNTOS E DIVERSOS) - INDEFERIDOS	
09/97/125672/2021	Bruno Fernandes Avenida Engenheiro Gastão Rangel, 841 - Santa Cruz
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/126.242/2021	Padaria e Merceria Reza Forte 2007 Ltda Rua José dos Reis, 547 - Engenho Novo Termo de Intimação nº 555.510
09/97/126.449/2021	Bocadilho Delikatessens de Alimentos Ltda Me Rua Raul Azevedo, 40 Loja Q - Senador Camará Termo de Intimação nº 540.644

09/97/126.461/2021	MLS 98 Restaurante Ltda Rua Marquês de Valença, 74 - Tijuca Termo de Intimação nº 515.550
09/97/126.466/2021	Konwar Restaurante Ltda Rua J J Seabra, 19 - Lagoa Termo de Intimação nº 546.965
09/97/126.471/2021	Pitanga Restaurante Ltda Rua Almirante Tamandaré, 26 A Box 73 - Flamengo Termo de Intimação nº 2.308.835
09/97/000.604/2022	Sorveteria e Confeitaria Linda Ltda Rua Capitão Barbosa, 815 - Ilha do Governador Termo de Intimação nº 551.103 e 551.104
09/97/000.740/2022	Giovana Candido Chags Rua da Quitanda, 185 Sala 402 - Centro Termo de Intimação nº 16684102
09/97/000.850/2022	Associação Pré-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP Rua da Quitanda, 185 Sala 402 - Praça Mauá Termo de Intimação nº 544.864
09/97/000.851/2022	Associação Pré-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul - AGEVAP Rua da Quitanda, 185 Sala 402 - Praça Mauá Termo de Intimação nº 544.864
09/900.092/2022	Lanchonete Topkapi Ltda Praia de Botafogo, 484 Loja B - Botadogo Termo de Intimação nº 550.847
PROCESSOS DE DEFESA DE TERMO DE APRENSÃO PARA INUTILIZAÇÃO OU DEPÓSITO (T.A.I.D) - INDEFERIDOS	
09/97/126.091/2021	Vidal Doces Ltda Rua Alberi Vieira dos Santos, 250 - Paciência T.A.I.D nº 17628
09/97/000.411/2022	Vidal Doces Ltda Rua Alberi Vieira dos Santos, 250 - Paciência T.A.I.D: nº 17628
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/126.031/2021	Café e Bar Paula Freitas Ltda Rua Paula Freitas, 31 B Box 01 - Copacabana Termo de Intimação nº 551.081 Prazo Concedido até 18/02/2022
09/97/126.043/2021	Fruteiras do Haiti Hortifruti Ltda Rua André Cavalcanti, 08 Lojas D / E - Centro Termo de Intimação: nº 544.263 Prazo Concedido até 16/01/2022
09/97/126.174/2021	Boteco Errejota Ltda Me Rua Serzedelo Corrêa, 15 Loja C - Copacabana Termo de Intimação nº 551.058 Prazo Concedido até 28/02/2022
09/97/126.219/2021	Tempero na Medida Restaurante Ltda Epp Rua Pinto Figueiredo, 42 Loja A - Tijuca Termo de Intimação nº 541.893 Prazo Concedido até 04/02/2022
09/97/126.567/2021	Mercado Portugale Ltda Rua Carlos Palut, 230 - Taquara Termo de Intimação nº 550.517 Prazo Concedido até 05/03/2022
09/97/000.286/2022	Padaria e Confeitaria Rio Tijuca Ltda Rua Conde de Bonfim, 769 - Tijuca Termo de Intimação nº 544.274 Prazo Concedido até 03/02/2022
09/97/000.415/2022	DGS Comércio de Alimentos Ltda Avenida Maracanã, 987 Lojas 3081 / 3082- Tijuca Termo de Intimação nº 515.548 Prazo Concedido até 07/02/2022
09/97/000.546/2022	Bar Central do CADEG Ltda Rua Capitão Felix, 110 - Benfica Termo de Intimação nº 546.999 Prazo Concedido até 09/02/2022
09/97/000.729/2022	Mini Mercado Coco Taquara Ltda Me Estrada dos Bandeirantes, 2897 Lojas A / B / C - Taquara Termo de Intimação nº 550.940 Prazo Concedido até 11/03/2022
09/97/000.741/2022	Restaurante Baicuru Eireli Rua Baicuru, 310 - Campo Grande Termo de Intimação nº 555.229 Prazo Concedido até 10/02/2022
09/97/001.082/2022	Restaurante 3072 Ltda Avenida Maracanã, 987 Loja 3072 - Tijuca Termo de Intimação nº 558.783 Prazo Concedido até 27/01/2022

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS
E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/126.423/2021	Cetradi - Centro de Tratamento e Diagnóstico Médico Ltda Rua Cerqueira Daltro, 157 sala 509 - Cascadura Termo de Intimação nº 561.525 Concedido prazo até 20/01/2022
09/97/126.427/2021	Med Point Serviços Médicos Ltda Rua Luiza Nogueira Goncalves(Prof), 350 bloco 2 salas 201 a 235 - Recreio dos Bandeirantes Termo de Intimação nº 564.199 Concedido prazo até 13/01/2022
09/97/126.434/2021	Amparo Feminino de 1912 Sociedade Beneficente Rua Estrela, 27 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 564.882 Concedido prazo até 13/01/2022
09/97/126.451/2021	Amparo Feminino de 1912 Sociedade Beneficente Rua Estrela, 27 - Rio Comprido Termo de Intimação nº 564.762 Concedido prazo até 16/01/2022
09/97/126.520/2021	Hospital Rio Laranjeiras Ltda Rua Bambina, 56 térreo salas 301 a 305 - Botafogo Termo de Intimação nº 561.724 Concedido prazo até 01/02/2022
09/97/126.578/2021	Farma Diet da Penha Farmácia de Manipulação e Comércio Ltda Rua Romeiros, 211 loja A - Penha Termo de Intimação nº 564.767 Concedido prazo até 12/01/2022
09/97/126.585/2021	Farmácia Com Manipulação Fórmula da Vila Ltda Me Blv Vinte e Oito de Setembro, 210 loja 13 - Vila Isabel Termo de Intimação nº 564.768 Concedido prazo até 17/01/2022
09/97/126.587/2021	Farmácia Com Manipulação Fórmula da Vila Ltda Me Blv Vinte e Oito de Setembro, 210 loja 13 - Vila Isabel Termo de Intimação nº 564.770 Concedido prazo até 22/01/2022
09/97/126.625/2021	Samoc S/A Sociedade Assistencial Medica e Odonto Cirúrgica Rua Almirante Alexandrino, 2696 - Santa Teresa Termo de Intimação nº 564.058 Concedido prazo até 07/02/2022
09/97/126.633/2021	Hospital American Cor Ltda Rua Adolfo Bergamini, 206 - Engenho de Dentro Termo de Intimação nº 566.417 Concedido prazo até 06/02/2022
09/97/126.634/2021	Hospital American Cor Ltda Rua Adolfo Bergamini, 206 - Engenho de Dentro Termo de Intimação nº 566.418 Concedido prazo até 06/02/2022
09/97/126.658/2021	Hospital Rio Botafogo Eireli Rua Barão de Lucena, 95 - Botafogo Termo de Intimação nº 564.194 Concedido prazo até 08/02/2022
09/97/126.675/2021	Gamen Grupo de Assistência Médica Nefrologica Ltda Rua Doutor Bulhões, 947- Engenho de Dentro Termo de Intimação nº 561.673 Concedido prazo até 20/01/2022
09/97/126.683/2021	K Log Rio Logística e Transportes Eireli Rua Carlos Seidl, 398 Glp Num 346 - Caju Termo de Intimação nº 561.699 Concedido prazo até 20/01/2022
09/97/000.076/2022	Hospital Di Camp Ltda Avenida Albardão, 630 - Campo Grande Termo de Intimação nº 560.923 Concedido prazo até 07/02/2022
09/97/000.080/2022	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 e 322 - Cordovil Termo de Intimação nº 566.543 Concedido prazo até 10/02/2022
09/97/000.081/2022	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 e 322 - Cordovil Termo de Intimação nº 566.544 Concedido prazo até 10/02/2022
09/97/000.082/2022	Casa de Saúde Grande Rio Ltda Rua Oliveira Melo, 302 e 322 - Cordovil Termo de Intimação nº 566.541 Concedido prazo até 10/02/2022

09/97/000.610/2022	Prevcor Ipanema S/A Rua Canning, 16 - Ipanema Termo de Intimação nº 556.043 Concedido prazo até 02/02/2022
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/126.443/2021	Casa de Saúde São Bento Ltda Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi Termo de Intimação nº 561.710
09/97/126.457/2021	Clínica da Imagem ao Diagnóstico Médico Ltda Rua Visconde de Silva, 52 salas 401 e 402 - Botafogo Termo de Intimação nº 562.310
09/97/126.512/2021	CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Caviana, 138 1 3 4 andares - Taquara Termo de Intimação nº 561.546
09/97/126.531/2021	Rosalina Sueli Ribeiro Coelho Rua Ernani Cardoso, 21 - Cascadura Termo de Intimação nº 565.581
09/97/126.621/2021	Drogarias Pacheco S.A. Avenida Tenente Rebelo, 675 complemento rua Acurui, 80 Irajá Termo de Intimação nº 551.716
09/97/126.655/2021	Centro de Tratamento Psiquiátrico Eireli Avenida Conego Vasconcelos, 30 sala 806 - Bangu Termo de Intimação nº 561.505
09/97/000.077/2022	A.C.F. da Silva Rua Equador, 831 - Santo Cristo Termo de Intimação nº 564.902
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO E TRANSFORMADA A PENALIDADE EM ADVERTÊNCIA	
09/97/001.472/2022	Clinicor Serviços Médicos Sociedade Simples Pura EPP Rua Barão de Lucena 85 Térreo - Botafogo Auto de Infração nº 996.980
REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
09/97/000.976/2022	FSW Produtos para Saúde Ltda Rua Capitão Jesus, 36 201 - Cachambi Auto de Infração nº 996.982

09/97/000.991/2022	All Labor Material Medico Hospitalar Ltda Me Rua Capitão Jesus, 36 101 - Cachambi Auto de Infração nº 996.983
--------------------	---

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

REQUERIMENTOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO INDEFERIDOS - INTEMPESTIVOS	
09/906.498/2021	Sofia Marinho Almeida Auto de Infração n.º 988.610 Rua Almirante Baltazar, 131- aptº 802- São Cristovão
09/906.663/2021	Antônio Cândido Neto Auto de Infração n.º 990.605 Rua Cupertino Durão, 115- Leblon
REQUERIMENTOS DIVERSOS - INDEFERIDOS	
09/97/000.564/2022	Associação Congregação de Santa Catarina- Casa de Saúde São José Termo de Intimação n.º 539.323 Rua Macedo Sobrinho, 21 - Humaitá
REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
09/97/126.433/2021	UNIMED-RIO Empreendimentos Médicos e Hospi- tulares LTDA Auto de Infração n.º 996.601 Avenida Ayrton Senna, 2550 - Barra da Tijuca

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A.
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 08 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir BEATRIZ FERREIRA EVARISTO XAVIER - Matrícula nº 69/048.679-5, por FERNANDA BARRETO DOS SANTOS - Matrícula nº 69/048.096-2, e JULIO CESAR RUFINO PINHEIRO - Matrícula nº 69/048.088-9, por GABRIEL GUIMARÃES BERTOLOSSI - Matrícula nº 40/050.540-4, na Comissão de Tomada de Contas Especial instaurada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE nº 608 de 22 de dezembro de 2021 (D.O.RIO de 27/12/2021), processo nº 09/202.323/2021.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 09 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.
A VICE PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa para apurar irregularidades objeto do Processo nº RSU-PRO-2022/00028, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, Comissão integrada pelos agentes públicos: LUIZ RICARDO DE LIMA ALVES - Matrícula 69/024.190-1, LEONARDO FONSECA MOURA - Matrícula 69/046.373-7, e LEONARDO CALIXTO DA SILVA - Matrícula 69/022.312-3, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA "P" RIOSAUDE/PRE Nº 13 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Membro da Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRE N.º 617 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no D.O.RIO n.º 201, em 29 DE DEZEMBRO DE 2021, referente ao processo 09/202.309/2021: Danubya da Silva Velloso, matrícula: 69/031.192-8 por Luiz Ricardo de Lima Alves, matrícula . 69/024.190-1.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Use máscara.
Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.**

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: Marcus Vinícius Faustini
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 3 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Substituir os responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de pagamento do Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 12/000.507/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Gestores responsáveis pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, da Unidade Centro Cultural Municipal Laurinda Santos Lobo.

Gestor MARCOS POUBEL ARAÚJO DE FRANÇA, Gerente IV, matrícula 12/300.477-7, no lugar de JOSÉ RICARDO COIMBRA NOVAES, Gerente IV, matrícula 12/217.027-2.

Cogestor JOSÉ RICARDO COIMBRA NOVAES, Gerente IV, matrícula 12/217.027-2, no lugar de CAROLINE GONZALEZ VIVAS, Gerente IV, matrícula 12/264.537-2.

Art. 2º A designação está em conformidade com o processo nº 12/000.507/2001, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMC “P” nº 106 de 02 de julho de 2021.

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 4 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Substituir os responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de pagamento do Centro Cultural Municipal Parque das Ruínas.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 12/000.658/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir os Gestores responsáveis pela movimentação do SDP - Sistema Descentralizado de Pagamento, da Unidade Centro Cultural Municipal Parque das Ruínas.

Gestor JOSÉ RICARDO COIMBRA NOVAES, Gerente IV, matrícula 12/217.027-2, no lugar de MARCOS POUBEL ARAÚJO DE FRANÇA, Gerente IV, matrícula 12/300.477-7.

Cogestor VERA SABOYA RIBEIRO DOS SANTOS, Gerente I, matrícula 60/324.714-5, no lugar de RITA THEREZINHA DOS SANTOS FREITAS, Gerente IV, matrícula 12/238.718-1.

Art. 2º A designação está em conformidade com o processo nº 12/000.658/2001, e observa o disposto no Decreto nº 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMC “P” nº 82 de 13 de maio de 2021.

RESOLUÇÃO SMC “P” Nº 5 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 12/001.962/2021,

RESOLVE:

Designar os servidores MARTA RIBEIRO BARBOSA, Coordenador I, matrícula 11/247.970-7, AMAURY LOPES SURCIN, Engenheiro Civil, matrícula 10/248.555-5, NIDIA SEVERO FRANÇA PINTO, Arquiteta, matrícula 10/082.142-1 e LUIS CARLOS JANSEN DA SILVA PEREIRA, Gerente de Logística, matrícula 11/288.899-8 como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestação das faturas do Instrumento Contratual nº 874/2021, firmado entre PCRJ/SMC e HIMALAIA REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 13/1/2022

Processo nº 12/000.887/2015 - Com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas, às fl. 515, e na comprovação da execução do projeto atestado pela CCPC, às fls. 358/358v, APROVO a prestação de contas da 2ª e última parcela apresentada pela empresa SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA DE OSWALDO CRUZ, no valor de R\$ 55.875,03 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e três centavos), referente ao projeto PASSADO, PRESENTE E FUTURO: UMA HISTÓRIA DO MUSEU DA VIDA ATRAVÉS DAS IMAGENS - WAC 403, dos Termos de Compromisso 161/2015 e 164/2015.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE PORTARIA “P” FPJ Nº 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

O Presidente da Fundação Parques e Jardins - FPJ, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e

Considerando o disposto no Decreto “N” nº 20.633 de 18/03/2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 21/12/2001, na Resolução CGM nº 450, de 24/03/2003.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Despesa - Diretoria de Arborização / FPJ/PRE/DARB da Fundação parques e Jardins, conforme abaixo relacionado.

ÓRGÃO	U.A	INDICAÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
FPJ	DAF/DARB	Responsável	Luiz Carlos Pereira Lourenço	Engenheiro Florestal	13/172.822-9
FPJ	DAF/DARB	Co-responsável	Cintia Gasperi Moreira	Gerente	60/1.517. 502-1

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria “P” FPJ Nº 60 de 09 de julho de 2021.

DESPACHO DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 12/01/2022

Processo 14/302.340/2021- Defiro a emissão de Certidão requerida, com base no Parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às fls. 10

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE PORTARIA “N” RIO-ÁGUAS/PRE N.º 001 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a apresentação de Projetos e Cadastros de Drenagem para aprovação na FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do georreferenciamento dos documentos da RIO-ÁGUAS com a finalidade de ser inserido na plataforma DATA.RIO para disponibilização aos outros órgãos e ao público em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos documentos do acervo técnico da RIO-ÁGUAS;

RESOLVE:

Art. 1.º Os arquivos dos Projetos e dos Cadastros de Drenagem deverão ser entregues no formato *ESRI shapefile* (.shp) e de seus demais arquivos associados (.cpg, .sbn, .sbx, .dbf).

Parágrafo primeiro - Os formatos de *shapefile* a serem adotados nos arquivos obedecerão ao padrão geovias, conforme Portaria “N” Nº 001, de 26.04.05, com os poços de visitas no formato de ponto e os trechos de rede e ramais de ralo no formato de linha.

Parágrafo segundo - Deverão ser entregues dois arquivos, um com os poços de visitas e outro com as redes e ramais de ralo, conforme planilha no Anexo 1.

Art. 2.º Os desenhos deverão ser entregues em *DWG* seguindo os parâmetros apresentados na Instrução Técnica aprovada pela Portaria O/SUB - RIO-ÁGUAS “N” n.º 004/2010, na 2.ª versão - Julho/2019.

Parágrafo primeiro - Os *layers* deverão seguir a tabela abaixo respeitando sua nomenclatura, cor, transparência, tipo de linha e espessura:

DESCRIÇÃO	NOME	COR	TRANSP.	TIPO DE LINHA	ESPESSURA
Texto Bacia	RA-DRENA-BACIA ÁREA	51		Continuous	
Linha de limite de Bacia	RA-DRENA-BACIA LIMITE	50		DASHDOT	1,00
Boca de lobo existente	RA-DRENA-BOCA DE LOBO EXISTENTE	233		Continuous	
Boca de lobo Projetada	RA-DRENA-BOCA DE LOBO PROJETADA	150		Continuous	
Borda de rio	RA-DRENA-BORDA RIO	172		DASHED	0,20
Caixa de passagem	RA-DRENA-CAIXA DE PASSAGEM	150		Continuous	
Texto da Caixa de passagem	RA-DRENA-CAIXA DE PASSAGEM TXT	150		Continuous	
Caixa de retardo	RA-DRENA-CAIXA DE RETARDO	150		Continuous	
Preenchimento caixa de retardo	RA-DRENA-CAIXA DE RETARDO HATCH	254		Continuous	
Texto caixa de retardo	RA-DRENA-CAIXA DE RETARDO TXT	150		Continuous	
Caixa de passagem existente	RA-DRENA-CAIXA EXISTENTE	233		Continuous	
Texto da caixa de passagem existente	RA-DRENA-CAIXA EXISTENTE TXT	233		Continuous	
Canaleta existente	RA-DRENA-CANALETA EXISTENTE	232		CENTER	0,50

Texto da canaleta existente	RA-DRENA-CANALETA EXISTENTE TXT	236		Continuous	
Canaleta projetada	RA-DRENA-CANALETA PROJETADA	180		CENTER	0,60
Texto da canaleta projetada	RA-DRENA-CANALETA PROJETADA TXT	152		Continuous	
Eixo da rede	RA-DRENA-EIXO	220		CENTER	0,25
Estacas cotadas	RA-DRENA-ESTACA COTADA	220		Continuous	0,25
Cota da FMP	RA-DRENA-FMP COTA	105		Continuous	0,10
Preenchimento da FMP	RA-DRENA-FMP HATCH	81	54	Continuous	
Linha de limite de FMP	RA-DRENA-FMP LIMITE	80		ACAD_ISO09W100	0,30
Texto da FMP	RA-DRENA-FMP TEXTO	104		Continuous	
Cota da FNA	RA-DRENA-FNA COTA	105		Continuous	0,10
Linha de limite da FNA	RA-DRENA-FNA LIMITE	80		CENTER	0,35
Texto da FNA	RA-DRENA-FNA TEXTO	104		Continuous	
Interseção extre 2 eixos	RA-DRENA-INTERSEÇÃO	220		Continuous	0,25
Interseção de 2 linhas de chamada	RA-DRENA-INTERSEÇÃO L CHAMADA	white		Continuous	0,20
Linha de Meio fio projetado	RA-DRENA-MEIO-FIO PROJETADO	green		Continuous	0,35
Poço de visita existente	RA-DRENA-PV EXISTENTE	233		Continuous	
Texto do PV existente	RA-DRENA-PV EXISTENTE TXT	233		Continuous	0,20
Poço de visita projetado	RA-DRENA-PV PROJETADO	150		Continuous	
Texto do PV projetado	RA-DRENA-PV PROJETADO TXT	150		Continuous	0,30
Ralo existente	RA-DRENA-RALO EXISTENTE	233		Continuous	
Ralo projetado	RA-DRENA-RALO PROJETADO	150		Continuous	
Ramal de ralo existente	RA-DRENA-RAMAL EXISTENTE	233		Continuous	
Ramal de ralo projetado	RA-DRENA-RAMAL PROJETADO	150		HIDDEN	
Linha de rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE	232		Continuous	0,50
Seta do fluxo de rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE FLUXO	233		Continuous	
Linha de interrupção de rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE INTERRUPÇÃO	236		Continuous	
Linha de chamada de rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE L CHAMADA	236		Continuous	0,20
Texto da rede existente	RA-DRENA-REDE EXISTENTE TXT	236		Continuous	0,20
Linha da rede projetada (linetype scale > 50)	RA-DRENA-REDE PROJETADA	180		DASHED	0,60
seta do fluxo da rede projetada	RA-DRENA-REDE PROJETADA FLUXO	150		Continuous	
Linha de interrupção de rede projetada (linetype scale > 50)	RA-DRENA-REDE PROJETADA INTERRUPÇÃO	152		Continuous	
Linha de chamada da rede projetada	RA-DRENA-REDE PROJETADA L CHAMADA	152		Continuous	0,20
Texto da rede projetada	RA-DRENA-REDE PROJETADA TXT	152		Continuous	0,20
Linha do talude	RA-DRENA-TALUDE	34		Continuous	0,10
Tampão de 3 seções existente	RA-DRENA-TAMPÃO 3 SEÇÕES EXISTENTE	233		Continuous	
Tampão de 3 seções projetado	RA-DRENA-TAMPÃO 3 SEÇÕES PROJETADO	150		Continuous	

Parágrafo segundo - A planta baixa deverá respeitar os critérios determinados na tabela abaixo:

Redes e canaletas Projetados e existentes	RA-DRENA-CANALETA EXISTENTE	Linha iniciando e terminando no centro dos poços de visita
	RA-DRENA-CANALETA PROJETADA	
	RA-DRENA-REDE EXISTENTE	
	RA-DRENA-REDE PROJETADA	
Ramais de ralos projetados e existentes	RA-DRENA-RAMAL EXISTENTE	Linha iniciando no centro geométrico da caixa ralos e terminando no centro do PV
	RA-DRENA-RAMAL PROJETADO	
Nomenclatura dos PVs projetados e existentes	RA-DRENA-PV PROJETADO TXT	O node do texto deve coincidir com o centro do poço de visita
	RA-DRENA-PV EXISTENTE TXT	

Art. 3º. Os Projetos de Drenagem deverão ser acompanhados de planilhas eletrônicas que contemplem os poços de visitas e as redes e ramais de ralos.

Parágrafo primeiro - A planilha de poços de visitas deverá conter as seguintes informações:

ID	Identificador, chave primária
PV	Número do poço de visita
COORD_X1	coordenadas em SIRGAS 2000
COORD_Y1	
COTA TOPO	Cota do tampão no greide projetado
COTA FUNDO	Cota de fundo do poço de visita
PROFUNDIDADE	Profundidade do poço de visita
RUNOFF	Coefficiente utilizado no Projeto
AREA_LOCAL	Bacia de contribuição que chega nos ralos ligados ao poço de visita
AREA_TOTAL	Somatório das bacias de contribuição que chega ao poço de visita
VAZAO_Pv_TR10	Vazão local de projeto
VAZAO_TOTAL	Vazão acumulada até o poço de visita
ANO_INST	Ano de aprovação do Projeto
DOC	Número a ser dado após aprovação
OBS	Campo para alguma observação necessária

Parágrafo segundo - A planilha de redes e ramais de ralos deverá conter as seguintes informações:

ID	Identificador, chave primária
SEÇÃO_TRANSVERSAL	Seção transversal
PV_MONT	Número do poço de visita de montante
PV_JUS	Número do poço de visita de jusante
COORD_X1	coordenadas do poço de visita de montante, em SIRGAS 2000
COORD_Y1	
COORD_X2	coordenadas do poço de visita de jusante, em SIRGAS 2000
COORD_Y2	
ENTRADA	Informação se é REDE ou RAMAL
Qtd_Ralos	quantidade de ralos ligados em um ramal de ralo
D_L	diâmetro se for tubulação circular ou largura se for galeria celular
H	altura da galeria celular
MATERIAL	Material do conduto
CT_MONT	Cota do tampão do PV de montante
CF_MONT	Cota de fundo do PV de montante
CT_JUS	Cota do tampão do PV de jusante
CF_JUS	Cota de fundo do PV de jusante
PROF_INICIAL	Profundidade do PV de montante
PROF_FINAL	Profundidade do PV de jusante
PROF_MEDIA	Coefficiente utilizado no Projeto
LAMINA	Altura d'água
VEL	Velocidade do escoamento
COMPRIMENTO	extensão do trecho do conduto
DECLIVIDADE	declividade do conduto
ANO_INST	Ano de aprovação do Projeto
DOC	Número a ser dado após aprovação
STATUS	Campo para alguma observação necessária

Art. 4.º Os Cadastros de Drenagem deverão ser acompanhados por planilhas eletrônicas que contemplem os poços de visitas e as redes e ramais de ralos.

Parágrafo primeiro - A planilha dos poços de visitas deverá conter as seguintes informações:

ID	Identificador, chave primária
PV	Número do poço de visita
COORD_X1	coordenadas em SIGRGAS 2000
COORD_Y1	
COTA TOPO	Cota do tampão no greide projetado
COTA FUNDO	Cota de fundo do poço de visita
PROFUNDIDADE	Profundidade do poço de visita
ANO_INST	Ano de aprovação do Projeto
DOC	Número a ser dado após aprovação
OBS	Campo para alguma observação necessária

Parágrafo segundo - A planilha das redes e ramais de ralos deverá conter as seguintes informações:

ID	Identificador, chave primária
SEÇÃO_TRANSVERSAL	Seção transversal
PV_MONT	Número do poço de visita de montante
PV_JUS	Número do poço de visita de jusante
COORD_X1 COORD_Y1	coordenadas do poço de visita de montante, em SIRGAS 2000

COORD_X2 COORD_Y2	coordenadas do poço de visita de jusante, em SIRGAS 2000
ENTRADA	Informação se é REDE ou RAMAL
Qtd_Ralos	quantidade de ralos ligados em um ramal de ralo
D_L	diâmetro se for tubulação circular ou largura se for galeria celular
H	altura da galeria celular
MATERIAL	Material do conduto
CT_MONT	Cota do tampão do PV de montante
CF_MONT	Cota de fundo do PV de montante
CT_JUS	Cota do tampão do PV de jusante
CF_JUS	Cota de fundo do PV de jusante
PROF_INICIAL	Profundidade do PV de montante
PROF_FINAL	Profundidade do PV de jusante
PROF_MEDIA	Coefficiente utilizado no Projeto
COMPRIMENTO	extensão do trecho do conduto
DECLIVIDADE	declividade do conduto
ANO_INST	Ano de aprovação do Projeto
DOC	Número a ser dado após aprovação
STATUS	Campo para alguma observação necessária

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

06/600.060/2022 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 01ª etapa contratual, objeto do contrato nº 47/2021 e processo 06/600.447/2011, tendo em vista a justificativa da fiscalização.

06/600.061/2022 - DEFIRO o pedido de não aplicação de sanção prevista nos artigos 589 e 595 do RGCAF, relativa à 01ª etapa contratual, objeto do contrato nº 46/2021 e processo 06/600.536/2011, tendo em vista a justificativa da fiscalização.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior

(*) RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 005 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **Ricardo Victor Soares**, matrícula 11/207.720-4, a Engenheira **Bianca da Silva Baldez**, matrícula 11/248.569-6 e o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, matrícula 11/179.543-4, como fiscais titulares e a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, matrícula 11/268.150-0 como fiscal substituto, para fiscalizarem os serviços das “**Obras de reforma de praça, com execução e recuperação de pavimentação, implantação de mobiliário urbano e de equipamentos esportivos e execução de paisagismo na Rua Marcos Gonçalves Pinto, s/nº, Bangu, R.A. XVII A.P. 5, Rio de Janeiro/RJ**”, objeto do Contrato n.º 019/2021, Processo n.º 16/001.292/2021, a cargo da empresa Hydra Engenharia e Saneamento Ltda.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 209 de 11/01/2022.

(*) RESOLUÇÃO “P” SMH Nº 007 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Engenheira **Bianca da Silva Baldez**, matrícula 11/248.569-6, o Técnico **Luiz Henrique Machado Soares**, matrícula 11/179.543-4, a Agente de Trabalhos de Engenharia **Rafaela Freitas Costa**, matrícula 11/268.150-0 como fiscais titulares e nomear o **Engenheiro Ricardo Victor Soares**, matrícula 11/207.720-4 em substituição ao Engenheiro Amaury Marques da Silva Filho, matrícula 11/247.293-4, como fiscal substituto, para fiscalizarem os serviços das “**Obras de Reforma da Quadra da Macega e Quadra na Rua Dois, Rocinha, 10º R.A. A.P. 2.1, Rio de Janeiro/RJ**”, objeto do Contrato n.º 009/2021, Processo n.º 16/000.787/2021, a cargo da empresa Prodigy Construtora e Participações LTDA-EPP.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio n.º 209 de 11/01/2022.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: Tadeu Amorim de Barros Junior

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

* PORTARIA “P” SEMESQV Nº 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar a designação dos funcionários indicados como responsáveis pela fiscalização do serviço e atestação dos documentos fiscais, constante do processo administrativo 28/000.086/2020 destinado à prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo SEM serviço de condução e COM combustível, celebrado através do Termo de Execução SEMESQV nº 010/2020 junto à empresa OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI - CNPJ nº 05.515.258/0001-44, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011, conforme segue abaixo:

NOME	MATRÍCULA
LUANA GERTRUDES PEREIRA	11/300.180-4
BRUNA MICHELE GOMES TORRES	60/324.730-1
CAMILA RABELLO PASSOS	60/305.771-8

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Republicado por ter saído com incorreção no D.O Rio nº 211, de 13/1/2022, página 31.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/621908/21 - SRS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/621910/21 - SRS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
04/621907/21 - SRS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/621658/21 - CASA 8 12 GASTRONOMIA LTDA
04/620056/22 - FV BURGUER LTDA
04/620038/22 - ZZB BAR E RESTAURANTE LTDA
04/620036/22 - CAFÉ E BAR QUICK LTDAKGFJDF

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3º GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2022

PROCESSO DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA

04/640950/2021 PAULA DE FREITAS
04/640898/2021 CAROL FERRERA TIJUCA COMERCIO DE ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA ME

PROCESSOS DE PUBLICIDADES - DEFERIDOS

PROCESSOS	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/641001/2021	CLFL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	6137237	308668	07/01/22
04/641010/2021	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA	13437661	308683	10/01/22
04/641007/2021	ÁGUAS DO RIO 1 SPE SA	13472939	308793	11/01/22

PROCESSOS DE PUBLICIDADES - INDEFERIDOS

04/640359/2021 BIROSKA ESPETO BEER LTDA ME
04/640779/2021 GRUPO DE MODA SOMA SA
04/640849/2021 CACAU X COMERCIO DE CHOCOLATES LTDA
04/640901/2021 YVABEL COMERCIO DE ROUPAS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13.01.2021

PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS

Baseado no Decreto-Rio n.48980/2021 c/c Lei Complementar n. 226/2020 apresente toda documentação.
04/761.310/2021 - MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO PEDRO

PROCESSO DEFERIDO

Deferimento do pedido de alteração de restrição do Alvará da Insc. Munic. 1331215-0.
04/761.162/2021 - OTICA VB LTDA

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE EM EXIGÊNCIA

04/760.822/2021 - VIVADENTE ASSISTENCIA ODONTOLOGICA LTDA

PUBLICIDADE DEFERIDA

04/761.301/2021 - LUCKY CAFETERIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
04/761.296/2021 - WEST CRED PROMOCao DE VENDAS LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2021

Proc. 04/210.650/2021 - NATALIA FERNANDES DE MATTOS MACHADO

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para ambulante café líquido, cód. 19, para a(s) feira(s) 089.

Proc. 04/210.649/2021 - RENAN MOREIRA BRAGA

Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feirante cabeceira de feira, cód. 14, para a(s) feira(s) 007, 050, 027.

Proc. 04/210.409/2021 - MARCIA CRISTINA ALVES CARNEIRO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.315/2020 - NEILTON GONÇALVES DA ROCHA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.668/2021 - ALINE INOCÊNCIO DA ROCHA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.601/2021 - MONIQUE DOS SANTOS GOMES

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.580/2021 - RITA DE CASSIA FIGUEIRA DE MELLO

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.618/2021 - GLEICE KELLY DE SOUZA MARTINS

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.615/2021 - PATRÍCIA OLIVEIRA DA SILVA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.565/2021 - MARCELO DA MOTA NOBREGA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

EXPEDIENTE DE 30/12/2021

Proc. 04/210.356/2021 - SONIA REGINA NASCIMENTO REIS DE SOUZA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.600/2021 - LURDELI MOURA GOMES

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.610/2021 - LORAN F ONSACA SOUSA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.631/2021 - MARIA APARECIDA DA SILVA DE ARRUDA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.632/2021 - JORGE LUIZ FERNANDES

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.653/2021 - ALESSANDRO HENRIQUE CAVALCANTE NEVES

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.654/2021 - DANIEL CAVALCANTE NEVES

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.699/2021 - CRISTIANO RODRIGUES OLIVEIRA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.706/2021 - RAQUEL ALVES SOARES

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.760/2021 - VICTÓRIA LOUISE MATTOS

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.759/2021 - MOISES CUPERTINO DE OLIVEIRA

Indefiro o pedido, em razão de ausência de vagas na(s) feira(s) requerida(s).

Proc. 04/210.525/2021 - MARTA DE FÁTIMA RUFFO FERREIRA

Onde se lê

Proc. 04/210.525/2021 - MARIA DE FÁTIMA RUFFO FERREIRA

Leia-se

Proc. 04/210.525/2021 - MARTA DE FÁTIMA RUFFO FERREIRA

Republicado por ter saído com incorreção no DO nº 205, fls. 56, de 05/01/2022.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA “P” IG Nº 001 DE 13/01/2022.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: Claudio Ricardo dos Santos, Matrícula: 635.159-1/852.430-8, Claudenir Oliveira Rocha, Matrícula: 637.662-9/853.785-4, Rômulo Alcides de Souza Costa, Matrícula: 644.999-9/858.423-7, Paulo George Poppe Monteiro, Matrícula: 645.678-9/859.141-4, Ronald Caetano da Silva, Matrícula: 637.412-8/853.578-3, Gabriel Luiz de Azevedo Garcia, Matrícula: 645.705-8/859.167-7, e Cristiane Greice da Costa Silva Ricardo,

Matrícula: 645.722-8/859.185-1, para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 003/2022**, firmado com a empresa **J.V.S. COMERCIAL EIRELI**, referente a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação com fornecimento de mão de obra, insumos, materiais de higiene e equipamentos, para atender as demandas da Guarda Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

PORTARIA “P” IG Nº 002 DE 13/01/2022.

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores: André Luiz de Souza da Cunha, Matrícula: 856.444-5, Alex Ferreira Marchon, Matrícula: 854.689-7, Álvaro Henrique Mussuly Paes Ferreira, Matrícula: 851.059-6, e Ester Joaquim Moraes, Matrícula: 853.770-6, para a função de Fiscais, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do **Contrato nº 001/2022**, firmado com a empresa **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.**, referente ao fornecimento de ração canina sob demanda para o Grupamento Especial de Cães de Guarda da GM-RIO, por um período de 12 (doze) meses, cabendo a esses o gerenciamento, fiscalização e atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL

EXPEDIENTE DO DIA 12/01/2022.

Processo nº 01/701.780/2021 - **Autorizo** a abertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço GLOBAL, no valor estimado de R\$ 1.113.600,00 (um milhão, cento e treze mil e seiscentos reais) e **Aprovo** o Termo de Referência para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES SOB DEMANDA DESTINADAS AOS AGENTES DA GM-RIO DURANTE AS OPERAÇÕES PARA OS GRANDES EVENTOS NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, para atender as necessidades da GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

CORREGEDORIA

O INSPETOR CORREGEDOR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 44 do Decreto nº 38.254, de 09 de janeiro de 2014, que trata do Regime Disciplinar Especial da GM-Rio c/c o artigo 28, inciso III, da Lei Complementar nº 100/09.

RESOLVE:

INSTAURAR SINDICÂNCIAS para apurar os fatos constantes na documentação que será oportunamente entregue, para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de sua publicação, submetendo-a à competência das Comissões Permanente de Sindicância da Corregedoria.

3ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 002, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

6ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

7ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA “P” IG/COR Nº 007, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

8ª COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (CPS):

PORTARIA “P” IG/COR Nº 008, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE 13.01.2021

Processo 18/100.370/2021

FINAL DO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2022

HOMOLOGO o resultado da etapa final do **CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2022**, conforme Ata Final do Concurso, às fls. 95 do presente processo, adjudicando-lhes o serviço de RAINHA E PRINCESAS DO CARNAVAL 2022 conforme classificação abaixo:

1ª COLOCADA

THAIANA RODRIGUES PINHEIRO (Rainha do Carnaval 2022)

CPF nº 144.878.397-69

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2ª COLOCADA

LUARA NETO LINO (1ª Princesa do Carnaval 2022)

CPF nº 145.118.407-76

VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

3ª COLOCADA
DEISIANE CONCEIÇÃO DE JESUS (2ª Princesa do Carnaval 2022)
CPF nº 117.062.827-37
VALOR TOTAL: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Processo 18/100.369/2021
FINAL DO CONCURSO REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL 2022
HOMOLOGO o resultado da etapa final do **CONCURSO REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL 2022**, conforme Ata Final do Concurso, às fls. 52 do presente processo, adjudicando-lhes o serviço de REI MOMO 1º E ÚNICO DO CARNAVAL 2022 conforme classificação abaixo:

1º COLOCADO
WILSON DIAS DA COSTA NETO (Rei Momo 1º e Único do Carnaval 2022)
CPF nº 114.847.347-50
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

2º COLOCADO
ALEX DE OLIVEIRA SILVA (Vice-Rei Momo 1º e Único do Carnaval 2022)
CPF nº 006.576.267-32
VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 004, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Designar servidores que menciona para as atribuições das funções relacionadas ao Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2021 - Processo nº 10/003.678/2021.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

Considerando a celebração do Acordo de Cooperação Técnica nº 020/2021 com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura cujo Projeto é a Promoção das Políticas Públicas direcionadas à Juventude Carioca,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar os servidores abaixo relacionados para as atribuições das seguintes funções:

Servidor	Função	Matrícula	CPF
Salvino Oliveira Barbosa	Diretor do Projeto	60/324.442-3	158.355.417-32
Clarice da Rocha Sabatini	Coordenadora do Projeto	60/324.594-1	139.010.577-65

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DO ASSESSOR EXPEDIENTE 13/01/2022

Processo nº 01/800.202/2020 - FARMACIA RAINHA DE MARECHAL HERMES LTDA. - (Adv. Jorge Otávio Ferreira da Silva - OAB/RJ 105.542) - CNPJ nº 15.503.175/0001-99 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº. 957.005 (...) o prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/01/2022”.

Processo nº 01/800.356/2020 - FARMACIA CONDOMINIO RIO 2 LTDA - CNPJ nº 08.467.008/0001-74 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº. 957.004 (...) o prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/01/2022”.

Processo nº 01/800.144/2020 - DROGARIA CENTRAL DE IRAJA LTDA - CNPJ nº 28.373.839/0001-94 - “(...) fica lavrado o auto de infração nº. 957.006 (...) o prazo para interposição de impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir de 13/01/2022”.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DESPACHOS DA COORDENADORA (EXPEDIENTE DE 13/01/2022)

07/10/000.568/2020 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Segunda CPI.

07/004.817/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

07/07/000.273/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

09/62/000.059/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

10/003.420/2021 - 09/62/000.059/2021 - De acordo. Em conformidade com o disposto na Resolução CGM nº 1.746, notadamente no inciso IV do artigo 1º, DEFIRO o SOBRESTAMENTO do presente feito, de acordo com a fundamentação apresentada pela Quarta CPI.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL RESOLUÇÃO “P” Nº 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 132 de 20 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Exonerar, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2022, **VALERIE LOUISE BIRON**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula nº 11/156.381-6, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo DAS-9, código 77736, setor 2200, do Procurador-Geral do Município da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@pcrj.rj.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1.178, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual,

RESOLVE:
Art. 1º Fica aprovado na forma do Anexo Único, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2022 de acordo com o disposto no art. 23 da Lei nº 7.001, de 23 de julho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº 7.235, de 12 de janeiro de 2022 - Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD					(ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO Nº 1.178 DE 13/01/2022)		Ex. 2022
ÓRGÃO - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
UNIDADE - TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							
Código 21.01							
TÍTULO DO PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO				F/S	VALOR	R\$ 1,00
	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT.DA DESPESA	FONTES	Grupo de Despesa		DETALHADA	TOTAL
CONTROLE EXTERNO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	21.01.01.032.0004.2.051	31900300	100	1	F	740.000	
		31901100	100	1	F	221.150.000	
		31901300	100	1	F	5.800.000	
		31901600	100	1	F	1.850.000	

	1-TOTAL DOS PROJETOS	2-TOTAL DAS ATIVIDADES
F		271.043.000
	3-PESSOAL E ENC.SOCIAIS	4-OUTRAS DESPESAS CORRENTES
F	232.140.000	38.903.000

EXPEDIENTE 13/01/2022

Fixados, com validade a partir de 03 de janeiro de 2022, os proventos mensais de inatividade do servidor **Hércules Siqueira de Oliveira**, matrícula nº 50/900.766-7, aposentado através da Resolução “P” nº 337, de 28 de dezembro de 2021, conforme processo nº 40/102072/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO: 40/101.807/2021

Tendo em vista o constante às peças 17/34, **APROVO** a Prestação de Contas em nome de **GILBERTO LUIZ DE MOURA JUNIOR**, matrícula 90/901.540-5.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO: 40/101.970/2021**

Tendo em vista o constante às peças 15/35, **aprovo** a Prestação de Contas em nome de **AGUINALDO COELHO DOS SANTOS FILHO**, matrícula 80/901.336-8.

EXPEDIENTE DE 12/01/2022

PROCESSO: 40/101.749/2021

Tendo em vista o constante às peças 15/34, **aprovo** a Prestação de Contas em nome de **BRAULIO DE FREITAS FERRAZ**, matrícula 90/901.197-4.

EXPEDIENTE DE 12/01/2022

Auxílio Creche/Educação - Concessão

Processo nº 40/100.012/2021 - Diogo de Sousa Pereira Marques, matrícula 40/901.737-7;
Autorizo

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Antecipação do Pagamento do 13º salário

Processo nº 40/100.289/2019 - Luiz Roberto Lemos Bodin de Saint Ange Comnème, matrícula 40/901.895-3;
Processo nº 40/100.013/2022 - Fabrício Gandarely Marques, matrícula 40/901.888-8.

Autorizo

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão

Processo nº 40/100.087/2022 - Harã dos Santos Nascimento, matrícula 40/902.238-5.
Autorizo

Autorizo

ABRA
ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.**

#UseMáscara #AbraEspaço



ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

**Circulação de ar e distanciamento:
fáceis de manter e decisivos
no combate ao coronavírus.**

#UseMáscara #AbraEspaço



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIÁLOGOS SETORIAIS EDITAL DE CHAMAMENTO VAGAS TRUCK RIO

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI vem através da Coordenadoria Executiva de Diálogos Setoriais - CEDI, convocar empreendedores, para no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, manifestarem interesse às vagas Truck Rio abaixo, devidamente autorizadas pela Subprefeitura local, conforme disciplina Decreto Rio N° 49.570 de 2021 e norma regulamentar Resolução “N” SMDEI n° 75 de 2020, Artigo 15.

1.Rua Conde de Bonfim, número 867 - Tijuca.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 05/01/2022

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	697.752,92

DATA 06/01/2022

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	762.564,54

DATA 07/01/2022

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	942.789,98

DATA 10/01/2022

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	920.951,96
PM RJ FEB BB: 7.480-2	20.950.160,74
ISS/STN BB: 295.780-9	2.716.956,02
PCRJ/CIDE BB: 6.100-X	572.392,39
ITR BB: 295.033-2	13.565,26

DATA 11/01/2022

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	1.238.745,33
PM RJ FEB BB: 7.480-2	54.234.605,57

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/ SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66/303.300/2019

Endereço: Av. das Américas, 700, Blc. 1, Sala 329 - Barra da Tijuca - Cep.: 22640-100

Requerente: Adequato Eng. E Empreend. Ltda.

Inscrição: 03620473; 34085621 e 34085639

Ciência: rata-se de REQUERIMENTO para INCLUSÃO PREDIAL oriundo do ISS, com encaminhamento a esse Serviço para informação da I.I. do Lote 1 do PAL 48784.

Com base nas informações de fls. 30 a 31, 70 a 71, 72 (Ris), 73 (PAL), tomaram-se as seguintes providências:

I.I. 0362047-3 - Rua Camarista Meier. Antigo nº 40

Cancelada a partir de 2017;

Revistos os Lançamentos dos exercícios 2017 a 2020;

Em substituição às Guias ordinárias, emitiram-se outras sem cobrança, zeradas. Houve sobra de valores recolhidos, que serão atualizadas e integralmente apropriadas à I.I. 3408562-1;

ATUALIZAÇÃO DA SOBRA DE VALORES QUITADOS PARA 2020					
INSCR	EX	GUIA	VALOR	FATOR	ATUALIZ
	2017	00	46.968,00	1,110938	52.178,54
	2018	00	48.211,00	1,079209	52.029,75
	2019	00	40.056,80	1,039100	41.623,02
	2020	00	0,00	1,000000	0,00
				TOTAL	145.831,30

Relatório fls. 89 a 90

I.I. 3408562-1 - Rua Camarista Meier. Lote 1 do PAL 48784

Implantada com vigência a partir de 2017 e os seguintes dados cadastrais:

Área do terreno: 38681 m² Testadas:

• 250,9m para o CL 1554-5 no trecho 4. Fator Restrição Legal:

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 2953m² na Posição 1,4 - Área “NON-AEDIFICANDI”

• 32,3m para o CL 1179-1 no trecho 1. Fator Restrição Legal:

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 2953m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

• 73,5m para o CL 1179-1 no trecho 1. Fator Restrição Legal:

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 2953m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

• 40,7m para o CL 2290-5 no trecho 3. Fator Restrição Legal:

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 2953m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

50,8m para o CL 10217-8 no trecho 1. Fator Restrição Legal:

- 518m² na Posição 1,4 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 518m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

- 2953m² na Posição 1,0 - Área “NON-AEDIFICANDI”

Área Remanescente APROVEITÁVEL (ARA): 34692m²

Proprietário: Adequato Eng E Empreend LTDA - CNPJ: 03593879/0001 -10

Revistos os lançamentos dos exercícios 2017 a 2020;

Emitida a Guia 01/2020, relativa aos exercícios 2017 a 2019, apropriando

a totalidade dos valores recolhidos na MP 0362047-3;

Emitida a **Guia 01/2020**, apresentando diferenças de IPTU dos exercícios 2017 a 2019, e substituindo a Guia 00/2020 para o exercício 2020. As diferenças de IPTU relativas aos exercícios 2017 a 2019 foram remitidas.

A Guia 00/2020 (Carnê) deverá ser desconsiderada.

Relatório fl. 91

I.I. 3408563-9 - Rua Camarista Meier. Lote destinado a Escola do PAL 48784

Implantada com vigência a partir de 2017 e os seguintes dados cadastrais:

Terreno / Área: 2116m² / Testada: 68,7m para o CL 1179-1 no trecho 1

Proprietário: Município do Rio de Janeiro

Implantados os códigos de renúncia fiscal;

Relatório fl. 79

Vinculada a MP (0362047-3) à Remanescente 3408562-1 com reciprocidade, e à 3408563-9 sem reciprocidade.

Relatório fl. 79

Após apreciação, à F/SUBTF/C1P-2 para ciência e entrega de Guia.

Endereço eleito para notificação: **Av das Américas, 700, Blc. 1, Sala 329**

- **Barra da Tijuca** Contribuinte: Adequato Eng E Empreend LTDA

Findo prazo recursal sem manifestação, à CIP-5 em retorno.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66/303.303/2021

Endereço: Rua Gustavo Augusto de Rezende, 520, Apt. 204 - Portuguesa - Cep.: 21931-576

Requerente: Rui Carlos de Oliveira Soares

Inscrição: 13083977

Ciência: Trata-se de processo de revisão de área do imóvel de inscrição em epígrafe.

Verificado na tela SELEC que todos os apartamento do prédio estão cadastrados com área de 60m², menos a apartamento 204, objeto do p.p. Com base nas fls. 11/13, certidão do RI às fls. 14/18 e no disposto no art. 20 do Dec.14327/95 foram adotados seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2016:

- Alterada a área para 60m²;

- Emitida guia 02/2021 consignando as diferenças de IPTU e TCL devidas em 2018 remitidas de acordo com a Lei 2277/94.

Diante do exposto, proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço do imóvel).

Após, decorrido o prazo recursal, ao arquivo.

FP/SUBEX/CIP- 4, 25/11/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.366/2020

Endereço: Rua Vilela Tavares, 234, Apt. 304 - Lins de Vasconcelos - Cep.:20725-220

Requerente: Gercelina Gomes de Carvalho

Inscrição: 14532840

Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do Fisco Municipal, Comunicação Interna nº 576/2020, com o objetivo de regularizar a situação cadastral e fiscal de imóveis que estão em gozo de isenção indevida, incluindo o imóvel de inscrição em epígrafe, localizado na rua Vilela Tavares, 234, apto. 304, Lins de Vasconcelos (fls. 02);

Há registro de óbito do ex-combatente, beneficiário da isenção; em consequência, conforme previsto no art. 61, XI, da lei 691/84, foi implantada vigência final para a isenção do IPTU (fls. 71);

Conforme estabelecido nos arts. 173 da Lei 5172/66 e 170 da Lei 691/84, foi revisto o lançamento do IPTU referente aos exercícios de 2016 a 2020, cobrando-se a mora devida, conforme estipulado no art 179, parágrafo 2º c/c o art. 155, ambos do C.T.N., nos moldes previstos no art. 181, inc. I a V e parágrafos, da Lei 691/84. Observe-se que o lançamento regular de 2021 já foi realizado sem a isenção (fls. 92);

Foram emitidas as guias complementares de IPTU **01/2021 a 05/2021**, relativas aos exercícios de 2016 a 2020, respectivamente, conforme registrado no relatório às fls. 92;

Dados característicos da revisão de lançamentos, complementares aos estampados nas guias:

	Valor Venal (histórico) R\$)	Alíquota	IPTU (valor histórico) (R\$)
Exercício			
2016	33852,00	1,2%	17,00
2017	35525,00	1,2%	10,00
2018	78697,00	1,0%	315,00
2019	80437,00	1,0%	322,00
2020	82234,00	1,0%	329,00

À FP/SUBEX/RIO-REC/CIP-2, para ciência ao contribuinte (Gercelina Gomes de Carvalho, rua Vilela Tavares, 234, apto. 304, Lins de Vasconcelos, 20725-220) e entrega das guias. Após o decurso do prazo recursal, ao arquivo.

F/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 10/03/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: FALE-CIMENTO.

Processo: 04/33/300.802/2017

Endereço: Av. das Américas, 500, Sala 210, Blc 13 - Barra da Tijuca - Cep.: 22640-100

Requerente: Chindler A S Comercial Ltda.

Inscrição: 7460058

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para verificar a situação cadastral e fiscal dos imóveis de tipologia loja, cadastrados com utilização cinema/teatro, considerando o disposto no *art 2º da Portaria F/CIP nº 001/1995* e no *art. 9º caput e parágrafo único da Resolução SMF nº 2.885/2015*.

Os procedimentos cadastrais já foram realizados conforme despacho de fls. 125/126, para fins do lançamento ordinário do exercício 2018.

Entretanto, fez-se necessário rever os lançamentos tributários pretéritos das inscrições fiscais mencionadas nos despachos de fls. 125/126 e 127, considerando que aqueles imóveis estavam cadastrados em desacordo com suas características reais (art. 78, I, 3 do Decreto nº 14.602/1996).

Diante do exposto, foram realizados os seguintes procedimentos para as referidas inscrições fiscais:

1) Inscrições fiscais 0.264.289-0, 0.227.858-8, 1.131.931-6, 0.019.402-7, 1.497.328-3, 0.746.004-1, 0.651.208-1, 0.154.378-4, 0.154.392-5 e 0.746.005-8:

• Emitidas as **guias 01/2018**, cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2013 a 2017, considerando a tipologia loja e utilização não residencial;

• Atualizado o destinatário para o mesmo do proprietário na inscrição fiscal 1.497.328-3.

2) Inscrição fiscal 0.203.709-1:

- Emitida a [guia 01/2018](#) cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2013 a 2015, considerando a tipologia loja e utilização não residencial e os dados cadastrais anteriores ao Projeto Atualiza IPTU, tendo em vista que as diferenças apuradas pelo referido projeto (guia 01/2015) foram remitidas com base nas Leis nº 2.277/1994 e Lei 6.250/2017;
- Emitida a [guia 02/2018](#), cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 e 2017, considerando a tipologia loja e utilização não residencial.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à [F/SUBTF/CIP-2.1](#) para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (**cientificar cada inscrição fiscal em seu endereço de destinatário**), esclarecendo que eventuais recursos deverão ser protocolados em processos administrativo específicos.

F/SUBTF/CIP-4, em 27/ 09 / 2018.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDE-REÇO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/33/300.802/2017

Endereço: Etr. do Joá, 150 - São Conrado - Cep.: 22610-142

Requerente: Renato Costanzo

Inscrição: 6512081

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para verificar a situação cadastral e fiscal dos imóveis de tipologia loja, cadastrados com utilização cinema/teatro, considerando o disposto no *art 2º da Portaria F/CIP nº 001/1995* e no *art. 9º caput e parágrafo único da Resolução SMF nº 2.885/2015*.

Os procedimentos cadastrais já foram realizados conforme despacho de fls. 125/126, para fins do lançamento ordinário do exercício 2018.

Entretanto, fez-se necessário rever os lançamentos tributários pretéritos das inscrições fiscais mencionadas nos despachos de fls. 125/126 e 127, considerando que aqueles imóveis estavam cadastrados em desacordo com suas características reais (art. 78, I, 3 do *Decreto nº 14.602/1996*). Diante do exposto, foram realizados os seguintes procedimentos para as referidas inscrições fiscais:

1) Inscrições fiscais 0.264.289-0, 0.227.858-8, 1.131.931-6, 0.019.402-7, 1.497.328-3, 0.746.004-1, 0.651.208-1, 0.154.378-4, 0.154.392-5 e 0.746.005-8:

- Emitidas as [guias 01/2018](#), cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2013 a 2017, considerando a tipologia loja e utilização não residencial;

- Atualizado o destinatário para o mesmo do proprietário na inscrição fiscal 1.497.328-3.

2) Inscrição fiscal 0.203.709-1:

- Emitida a [guia 01/2018](#) cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2013 a 2015, considerando a tipologia loja e utilização não residencial e os dados cadastrais anteriores ao Projeto Atualiza IPTU, tendo em vista que as diferenças apuradas pelo referido projeto (guia 01/2015) foram remitidas com base nas Leis nº 2.277/1994 e Lei 6.250/2017;
- Emitida a [guia 02/2018](#), cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 e 2017, considerando a tipologia loja e utilização não residencial.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à [F/SUBTF/CIP-2.1](#) para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (**cientificar cada inscrição fiscal em seu endereço de destinatário**), esclarecendo que eventuais recursos deverão ser protocolados em processos administrativo específicos.

F/SUBTF/CIP-4, em 27/ 09 / 2018.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/300.802/2017

Endereço: Av. das Américas, 500, Sala 210, Blc 13 - Barra da Tijuca - Cep.: 22640-100

Requerente: Chindler A S Comercial Ltda.

Inscrição: 7460041

Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício para verificar a situação cadastral e fiscal dos imóveis de tipologia loja, cadastrados com utilização cinema/teatro, considerando o disposto no *art 2º da Portaria F/CIP nº 001/1995* e no *art. 9º caput e parágrafo único da Resolução SMF nº 2.885/2015*.

Os procedimentos cadastrais já foram realizados conforme despacho de fls. 125/126, para fins do lançamento ordinário do exercício 2018.

Entretanto, fez-se necessário rever os lançamentos tributários pretéritos das inscrições fiscais mencionadas nos despachos de fls. 125/126 e 127, considerando que aqueles imóveis estavam cadastrados em desacordo com suas características reais (art. 78, I, 3 do *Decreto nº 14.602/1996*). Diante do exposto, foram realizados os seguintes procedimentos para as referidas inscrições fiscais:

1) Inscrições fiscais 0.264.289-0, 0.227.858-8, 1.131.931-6, 0.019.402-7, 1.497.328-3, 0.746.004-1, 0.651.208-1, 0.154.378-4, 0.154.392-5 e 0.746.005-8:

- Emitidas as [guias 01/2018](#), cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2013 a 2017, considerando a tipologia loja e utilização não residencial;

- Atualizado o destinatário para o mesmo do proprietário na inscrição fiscal 1.497.328-3.

2) Inscrição fiscal 0.203.709-1:

- Emitida a [guia 01/2018](#) cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2013 a 2015, considerando a tipologia loja e utilização não residencial e os dados cadastrais anteriores ao Projeto Atualiza IPTU, tendo em vista que as diferenças apuradas pelo referido projeto (guia 01/2015) foram remitidas com base nas Leis nº 2.277/1994 e Lei 6.250/2017;
- Emitida a [guia 02/2018](#), cobrando as diferenças devidas de IPTU para os exercícios 2016 e 2017, considerando a tipologia loja e utilização não residencial.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à [F/SUBTF/CIP-2.1](#) para cientificar os contribuintes do teor do presente despacho e entregar as guias emitidas (**cientificar cada inscrição fiscal em seu endereço de destinatário**), esclarecendo que eventuais recursos deverão ser protocolados em processos administrativo específicos.

F/SUBTF/CIP-4, em 27/ 09 / 2018.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDE-REÇO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.467/2011

Endereço: Rua Marcos de Noronha, 94 - Anchieta - Cep.: 21620-000

Requerente: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Inscrição: 34346080

Ciência: Trata-se de processo autuado pelo contribuinte para inclusão predial de edificação situada no lote 1 do PAL 47.615. A edificação foi incluída no cadastro do IPTU conforme despacho de fl. 46, com a inscrição fiscal 3434608-0.

Efetuei a revisão dos lançamentos a partir de 2016. Emiti a guia 01/2021 com a cobrança de IPTU e TCL a partir de 2016, e implantei a remissão do IPTU para os exercícios de 2016 a 2020, conforme legislação em vigor. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2016 e 2017 e 2,5% a partir de 2018. Não há pagamentos a apropriar nas inscrições canceladas.

Exercício	Valor Venal em R\$	IPTU em R\$	TCL em R\$
2016	252.883,00	5535,00*	156,00
2017	269.520,00	5899,00*	166,00
2018	258.516,00	6463,00*	171,00
2019	268.492,00	6712,00*	178,00
2020	278.987,00	6975,00*	185,00
2021	290.784,00	7270,00	193,00

* valores remitidos conforme legislação em vigor

Propomos notificar o contribuinte deste despacho e decisão no endereço [abaixo, com entrega da guia 01/2021 da IF 3434608-0.](#)

Destinatário: Igreja Evangélica Assembleia de Deus

Endereço de Notificação: Rua Marcos de Noronha, nº 94, Anchieta, CEP 21620-000.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 26 de outubro de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/300.188/2014

Endereço: Av. Gilka Machado, 165 - Recreio dos Bandeirantes - Cep.: 22795-570

Requerente: Henrique Batista da Silva Oliveira

Inscrição: 09523101

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral do imóvel da Avn Gilka Machado, lote 5 da quadra 165 da PLT 522143, IF 0952310-1. Consta certidão do Registro de Imóveis a fls. 15. Foi feito o levantamento da área construída no local conforme fls. 11 e os dados foram consolidados conforme fls. 13, totalizando 886 m² de área construída residencial, tipologia casa, idade 2016. Foi aproveitado para fins fiscais o número de porta 165 utilizado pelo contribuinte (fl. 14). A partir das alterações efetuadas, efetuei a revisão dos lançamentos referente aos exercícios de 2016 a 2021 emitindo a guia 01/2021 com a cobrança da diferença de IPTU e TCL para o exercício de 2021 e a guia 02/2021 para cobrança da diferença dos tributos para s exercícios de 2016 a 2020. A guia 00 desses exercícios continua válida e deve ser quitada. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 1,2% para os exercícios de 2016 e 2017 e 1,0% a partir de 2018.

Exercício	Valor Venal em R\$	IPTU em R\$	TCL em R\$
2016	1.385.092,00	16.621,00	420,00
2017	1.476.227,00	17.715,00	448,00
2018	2.076.655,00	20.767,00	461,00
2019	2.135.022,00	21.350,00	479,00
2020	2.195.861,00	21.959,00	498,00
2021	2.265.143,00	22.651,00	519,00

Alterei o destinatário da cobrança do IPTU para o nome/CPF do titular, no endereço do imóvel. Propomos notificar o contribuinte deste despacho e decisão no [endereço abaixo, com entrega das guias 01 e 02/2021 da IF 0952310-1.](#)

Destinatário: Henrique Batista da Silva Oliveira

Endereço de Notificação: Av. Gilka Machado, nº 165, Recreio, CEP 22795-570.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 9 de dezembro de 2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDE-REÇO INSUFICIENTE.

Processo: 04/66/302.920/2016

Endereço: Av. Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 322 - Vila Isabel

- Cep.: 20551-195

Requerente: Sidney Siqueira Nunes

Inscrição: 04096301

Ciência: Trata-se de processo administrativo aberto pelo contribuinte objetivando a redução de área predial no imóvel de inscrição em epígrafe. Com base na documentação acostada aos autos, petição de fls. 37/38, solicitando rever a idade do imóvel e área, informo que foram promovidas as seguintes alterações cadastrais e fiscais **a partir do exercício de 2016:**

- IF. 0409630-1: Alterada a área de 732m² para 491m² na PARTI;

Alterada a idade de 2010 para 1938 (no acréscimo de 269m²), conforme Decreto nº 49.895 de 02/12/2021;

Substituída a guia 00/2016 pela guia 02/2020;

Substituída a guia 01/2016 pela guia 03/2016 não havendo valores a pagar;

Substituídas as guias 00/2017 a 00/2021 pelas guias 01/2017 a 01/2021;

Cancelada a ND da guia 00/2016 e ativada a 02/2016;

Cancelada a ND da guia 01/2016;

Canceladas as Nds das guias 00/2017 a 00/2020 e ativadas as Nds das guias 01/2017 a 01/2020;

Substituída a guia 00/2021 pela guia 01/2021.

Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de fls. 02). Enviar à PG/PDA para substituir os débitos em dívida ativa das guias 2016 a 2020 e o cancelamento da guia 01/2016 em dívida ativa.

Após prazo recursal, ao arquivo. IPTU concluído.

FP/SUBTEX/REC-RIO/CIP-4, 06/12/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 02/05/000.822/2017

Endereço: Estrada Rio São Paulo, 3345 - Campo Grande - Cep.: 23075-247

Requerente: Brottão Participações Ltda.

Inscrição: 29959137

Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio de uso exclusivo destinado a posto de abastecimento situado na estrada Rio São Paulo nº 3345 - Campo Grande (inscrição fiscal **2.995.913-7**). Com base nos documentos de fls. 30 (licença de obras expedida pela SMU), 36 (certidão de visto fiscal de ISS) e 40 (certidão de ônus reais) e nas plantas aprovadas pela SMU em anexo, foram tomadas as seguintes providências para o imóvel em questão, com vigência a partir do exercício 2020 (art. 170, I, 5 da *Lei nº 691/1984*, arts. 20 a 21 e 27, I do *Decreto nº 14.327/1995* e arts. 78, I, 3 e 160 do *Decreto nº 14.602/1996*):

- Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados:

Área construída tributável: 613m², dividida nas seguintes partes:

• ESPECIAL / POSTO GASOLINA / FRENTE / 131m² / 2020;

• TELHEIRO ANEXO / POSTO GASOLINA / FRENTE / 482m² / 2020;

- Incluído o número de porta: 3345;

- Emitida a [guia 01/2020](#), cobrando a diferença devida de IPTU e o valor devido de TCL para o exercício 2020.

Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à [F/SUBTF/CIP-2.1](#) para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar a guia 01/2020 emitida.

Após prazo recursal, os autos poderão ser devolvidos ao órgão de origem (SMU).

Endereço para ciência: Estrada Rio São Paulo nº 3345, Campo Grande, CEP: 23075- 247 em nome de Brottão Participações Ltda.

F/SUBTF/CIP-4, em 11 / 11 / 2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDE-REÇO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/373.199/2021

Endereço: Rua Conde de Avelar, 44, Apt. 302 - Laranjeiras - Cep.: 22245-030

Requerente: Maria Fátima Cavalcanti Pereira

Inscrição: 1692912

Ciência: Trata-se de acréscimo de área no imóvel acima citado.

Com base nos documentos apresentados e observando o art. 20 do decreto 14.327/1995 (regulamento do IPTU), alteramos a área construída de 95 para 136 m² (incluindo as áreas descobertas), com vigência a partir de 2020 (licença com obras concluídas em 2019).

Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 e 2021.

Emitimos a guia **01/2021** para cobrança da diferença de IPTU de 2021, sendo concedida remissão (perdão) da diferença de IPTU de 2020, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei nº 2.277/94.

A guia **01/2021** é uma guia complementar, portanto a guia 00/2021 (guia anual) continua válida.

Cabe ressaltar que pagamentos efetuados após 31/12/2021 deverão considerar o fator de atualização (FAT) para 2022 (correspondente ao IPCA-e de 2021).

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 26 de novembro de 2021.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia **01/2021**. **Requerente: Maria de Fátima Cavalcanti Pereira**

Endereço: Rua Conde de Avelar nº 44, apto 302 - Laranjeiras - CEP 22245-030.

Após prazo para impugnação (60 dias), archive-se. **Verificações de IPTU concluídas.** FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 02.12.2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/66/304.606/2019

Endereço: Rua Luiza Prata, OEX 94 - Parada de Lucas - Cep.: 21250-400

Requerente: Isaac de Castro Barbosa

Inscrição: 32350696

Ciência: Trata-se de requerimento do contribuinte solicitando a "inclusão territorial" no imóvel de inscrição 3.235.069-6

Conforme pesquisa efetuada no *Google Maps*, verificamos que se trata, na realidade, da mudança de tributação **para territorial** a partir do exercício de 2015, de acordo com a imagem juntada às fls. 12; considerando-se ainda a Matrícula N° 144843/2DL-3/58 do 8° Ofício do Registro de Imóveis, a **área do terreno** passou a **468m²** e a testada a 12,0m para o trecho 01 do CL 02907-4 (Rua Luiza Prata).

Revimos os lançamentos pertinentes ao período de 2015 a 2020, de acordo com os cálculos expressos na planilha de fls. 13, razão pela qual emitimos a guia 03/2020, na qual lançamos as **diferenças** de IPTU Territorial dos exercícios de 2016 a 2019, **remitidas** nos termos do disposto nos arts. 13 a 15 da Lei N° 2277/94 e 1° da Lei N° 2683/98. Emitimos também a **05/2020, com o valor do IPTU Territorial devido em 2020** (relatório, fls. 14).

Sugerimos que, depois de apreciado e convocação do contribuinte para a **retirada da guia 05/2020**, ou decorrido o prazo regulamentar, este processo seja arquivado; vale esclarecer que as demais guias emitidas neste exercício foram canceladas por substituição ou estão sem cobrança.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a **CONCLUSÃO** de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/33/300.866/2017

Endereço: Rua Comte. Prat, 23 - Tijuca - Cep.:20540-020

Requerente: Sandra L.C.L. Fortes

Inscrição: 4049953

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal dos imóveis cadastrados com Tipologia Especial e Utilização Clínica com base na Lei 6250/2017 que revogou as Tabelas III-A (Tipologias Residenciais) e III-B (Tipologias Não Residenciais), trazendo uma tabela única de Tipologias independente da utilização do imóvel (Tabela III).

Não foi encontrado no site da SMU Habite-se para edificação de uso exclusivo destinado a assistência médica com internação para o imóvel situado à Rua Comandante Prat, 23 - Tijuca.

Desta forma, não há hipótese de enquadramento na alínea "r" da tabela III - Tipologia, com a redação da Lei 6250/2017, abaixo transcrita.

Diante do exposto foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:

- Alterada a utilização para Não Residencial;

- Emitida guia 01/2020 consignando a diferença de IPTU devida em 2020. Remitidas as diferenças de IPTU de 2018 e 2019 de acordo com a Lei 2277/94.

O contribuinte, caso deseje, poderá pleitear revisão de tipologia, exclusivamente por meio do e- mail iptu_cip2@smf.rio.gov.br, juntando o formulário disponível na página do IPTU, <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=121349> e a documentação necessária.

Proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de destinatário).

F/SUB TF/CIP-4, 11/05/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33/300.866/2017

Endereço: Rua Cachambi, 530 - Cachambi - Cep.:20771-632

Requerente: Márcia Elizabeth Kein Magheli

Inscrição: 5195938

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal dos imóveis cadastrados com Tipologia Especial e Utilização Clínica com base na Lei 6250/2017 que revogou as Tabelas III-A (Tipologias Residenciais) e III-B (Tipologias Não Residenciais), trazendo uma tabela única de Tipologias independente da utilização do imóvel (Tabela III).

Não foi encontrado no site da SMU Habite-se para edificação de uso exclusivo destinado a assistência médica com internação para o imóvel situado à Rua Cachambi, 530 - Cachambi.

Desta forma, não há hipótese de enquadramento na alínea "r" da tabela III - Tipologia, com a redação da Lei 6250/2017, abaixo transcrita.

Diante do exposto foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:

- Alterada a utilização para Não Residencial;

- Emitida guia 01/2020 consignando a diferença de IPTU devida em 2020. Remitidas as diferenças de IPTU de 2018 e 2019 de acordo com a Lei 2277/94.

O contribuinte, caso deseje, poderá pleitear revisão de tipologia, exclusivamente por meio do e- mail iptu_cip2@smf.rio.gov.br, juntando o formulário disponível na página do IPTU,

<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=121349> e a documentação necessária.

Proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/ SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de destinatário).

F/SUBTF/CIP-4, 11/05/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/33/300.866/2017

Endereço: Av. Cesário de Melo, 1890 - Campo Grande - Cep.: 23052-102

Requerente: Jair Otoniel Imóveis

Inscrição: 5540414

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal dos imóveis cadastrados com Tipologia Especial e Utilização Clínica com base na Lei 6250/2017 que revogou as Tabelas III-A (Tipologias Residenciais) e III-B (Tipologias Não Residenciais), trazendo uma tabela única de Tipologias independente da utilização do imóvel (Tabela III).

Não foi encontrado no site da SMU Habite-se para edificação de uso exclusivo destinado à assistência médica com internação para o imóvel situado à Avenida Cesário de Melo, 1890 - Campo Grande.

Desta forma, não há hipótese de enquadramento na alínea "r" da tabela III - Tipologia, com a redação da Lei 6250/2017, abaixo transcrita.

Diante do exposto foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:

- Alterada a utilização para Não Residencial;

- Emitida guia 01/2020 consignando a diferença de IP TU devida em 2020. Remitidas as diferenças de IPTU de 2018 e 2019 de acordo com a Lei 2277/94.

O contribuinte, caso deseje, poderá pleitear revisão de tipologia, exclusivamente por meio do e-mail cip2@smf.rio.gov.br, juntando o formulário disponível na página do IPTU, <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=121349> e a documentação necessária.

Proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/ SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guias (notificar no endereço de destinatário).

F/SUBTF/CIP-4, 08/05/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.866/2017

Endereço: Rua Domingos Ferreira, 207, Apt. 1201 - Copacabana - Cep.: 22050-011

Requerente: Nelson Teixeira

Inscrição: 1428721

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal dos imóveis cadastrados com Tipologia Especial e Utilização Clínica com base na Lei 6250/2017 que revogou as Tabelas III-A (Tipologias Residenciais) e III-B (Tipologias Não Residenciais), trazendo uma tabela única de Tipologias independente da utilização do imóvel (Tabela III).

Não foi encontrado no site da SMU Habite-se para edificação de uso exclusivo destinado a assistência médica com internação para o imóvel situado à Rua Dezenove de Fevereiro, 134 - Botafogo.

Desta forma, não há hipótese de enquadramento na alínea "r" da tabela III - Tipologia, com a redação da Lei 6250/2017, abaixo transcrita.

Diante do exposto foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:

- Alterada a utilização para Não Residencial;

- Emitida guia 01/2020 consignando a diferença de IPTU devida em 2020. Remitidas as diferenças de IPTU de 2018 e 2019 de acordo com a Lei 2277/94.

O contribuinte, caso deseje, poderá pleitear revisão de tipologia, exclusivamente por meio do e- mail iptu_cip2@smf.rio.gov.br, juntando o formulário disponível na página do IPTU,

<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=121349> e a documentação necessária.

Proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de destinatário).

F/SUBTF/CIP-4, 11/05/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: FALE-CIMENTO.

Processo: 04/33/300.866/2017

Endereço: Av. Cesário de Melo, 2947 - Campo Grande - Cep.: 23050-101

Requerente: Adm. De Imóveis Mont Clair Ltda.

Inscrição: 4196192

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal dos imóveis cadastrados com Tipologia Especial e Utilização Clínica com base na Lei 6250/2017 que revogou as Tabelas III-A (Tipologias Residenciais) e III-B (Tipologias Não Residenciais), trazendo uma tabela única de Tipologias independente da utilização do imóvel (Tabela III).

Não foi encontrado no site da SMU Habite-se para edificação de uso exclusivo destinado a assistência médica com internação para o imóvel situado à Rua Ivo do Prado, 195 - Campo Grande.

Desta forma, não há hipótese de enquadramento na alínea "r" da tabela III - Tipologia, com a redação da Lei 6250/2017, abaixo transcrita.

Diante do exposto foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:

- Alterada a utilização para Não Residencial;

- Emitida guia 01/2020 consignando a diferença de IPTU devida em 2020.

Remitidas as diferenças de IPTU de 2018 e 2019 de acordo com a Lei 2277/94.

O contribuinte, caso deseje, poderá pleitear revisão de tipologia, exclusivamente por meio do e- mail iptu_cip2@smf.rio.gov.br, juntando o formulário disponível na página do IPTU, <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=121349> e a documentação necessária.

Proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/ SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de destinatário).

F/SUBTF/CIP-4, 11/05/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÚMERO INEXISTENTE.

Processo: 04/33/300.866/2017

Endereço: Praça Santos Dumont, 58 (e o número 60) - Gávea - Cep.: 22470-060

Requerente: Personale Participações Ltda.

Inscrição: 5126453

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal dos imóveis cadastrados com Tipologia Especial e Utilização Clínica com base na Lei 6250/2017 que revogou as Tabelas III-A (Tipologias Residenciais) e III-B (Tipologias Não Residenciais), trazendo uma tabela única de Tipologias independente da utilização do imóvel (Tabela III).

Não foi encontrado no site da SMU Habite-se para edificação de uso exclusivo destinado a assistência médica com internação para o imóvel situado à Praça Santos Dumont 58 - Lagoa.

Desta forma, não há hipótese de enquadramento na alínea "r" da tabela III - Tipologia, com a redação da Lei 6250/2017, abaixo transcrita.

Diante do exposto foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:

- Alterada a utilização para Não Residencial;

- Emitida guia 01/2020 consignando a diferença de IP TU devida em 2020. Remitidas as diferenças de IPTU de 2018 e 2019 de acordo com a Lei 2277/94.

O contribuinte, caso deseje, poderá pleitear revisão de tipologia, exclusivamente por meio do e- mail iptu_cip2 @smf.rio.gov.br, juntando o formulário disponível na página do IPTU,

<http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=121349> e a documentação necessária.

Proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guias (notificar no endereço de destinatário).

F/SUBTF/CIP-4, 08/05/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.866/2017

Endereço: Rua Espumas, 125 - Jardim Guanabara - Cep.: 21941-170

Requerente: Marcos Altieri

Inscrição: 1175306

Ciência: Trata-se de CI para regularização cadastral e fiscal dos imóveis cadastrados com Tipologia Especial e Utilização Clínica com base na Lei 6250/2017 que revogou as Tabelas III-A (Tipologias Residenciais) e III-B (Tipologias Não Residenciais), trazendo uma tabela única de Tipologias independente da utilização do imóvel (Tabela III).

Não foi encontrado no site da SMU Habite-se para edificação de uso exclusivo destinado a assistência médica com internação para o imóvel situado à Rua Deputado Soares Filho.

Desta forma, não há hipótese de enquadramento na alínea "r" da tabela III - Tipologia, com a redação da Lei 6250/2017, abaixo transcrita.

Verificado que o imóvel goza de isenção de IPTU - Interesse histórico, CISEN anexa.

Diante do exposto foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais:

- Alterada a utilização para Não Residencial;

- Não houve emissão de guia complementar lançando a diferença de IPTU relativo ao exercício de 2020 face a isenção.

O contribuinte, caso deseje, poderá pleitear revisão de tipologia, exclusivamente por meio do e- mail iptu_cip2@smf.rio.gov.br, juntando o formulário disponível na página do IPTU, <http://www.rio.rj.gov.br/web/smf/exibeconteudo?id=121349> e a documentação necessária.

Proponho o encaminhamento do presente processo **inicialmente** à F/ SUBTF/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificaí' no endereço de destinatário).

F/SUBTF/CIP-4, 12/05/2020.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.366/2020

Endereço: Rua Gabriel Lisboa, 21, Apto 101 - Irajá - Cep.: 21235-565

Requerente: Espólio de João da Silva Borges

Inscrição: 15088701

Ciência: Trata-se de processo de iniciativa do Fisco Municipal, Comunicação Interna nº 576/2020, com o objetivo de regularizar a situação cadastral e fiscal de imóveis que estão em gozo de isenção indevida, incluindo o imóvel de inscrição em epígrafe, localizado na rua Gabriel Lisboa, 21, apto. 101, Irajá (fls. 02);

Há registro de óbito do ex-combatente, beneficiário da isenção (fls.03); em consequência, conforme previsto no art. 61, XI, da lei 691/84, foi implantada vigência final para a isenção do IPTU (fls. 72);

Observe-se que a retirada da isenção de ex-combatente não alterou a tributação do imóvel, restando ainda sem valor a cobrar, pois o imóvel em questão, por suas próprias características (utilização residencial e valor venal inferior ao limite legal) está enquadrado nas condições necessárias previstas em legislação em vigor para usufruir de isenção de IPTU e TCL (fls.74);

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para ciência ao contribuinte (Espólio de João da Siiva Borges, rua Gabriel Lisboa, 21, apto. 101, Irajá, 21235-565). Após, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 08/03/2021.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/77/305.743/2017

Endereço: Rua da Fábrica, 151 - Bangu - Cep.: 21820-110

Requerente: Cleveland Rodrigues Leite Junior

Inscrição: 01920131

Ciência: Trata o presente processo do reconhecimento de isenção para o IPTU e TCL, fundamentada na hipótese descrita no art. 61, inciso V da Lei 691/84.

Conforme decisão de fls. 21 o código de isenção condicionada, fora implantado, a partir de 2018, e a guia 00/2018 substituída pela guia 01/2018, com a exigibilidade suspensa e para qual já havia sido feito o pagamento da primeira cota.

Em decisão de fls. 31 o Sr. Gerente, da FP/SUBEX/REC-RIO/CET-1, reconheceu a isenção para o IPTU correspondente à fração de 92% com vigência a partir de 2018.

Assim adotamos o seguinte procedimento:

- 1) Implantamos os códigos próprios com a vigência determinada;
- 2) Substituímos a guia 01/2018 pela guia 30/2018 que fora quitada integralmente pelo valor pago na cota 01 da guia 00/2018;
- 3) Calculamos os tributos devidos em 2019 a 2021 e emitimos a guia 03/2021 com a parcela referente a 8% do IPTU, nos exercícios de 2019 a 2021.
- 4) A cobrança do IPTU foi feita sem acréscimos moratórios, nos termos do art. 124, inciso I do Decreto 14.602/96 que dispõe:

A consulta regularmente formulada impede:

I- a ocorrência da mora em relação à matéria sobre a qual se pede a interpretação da norma aplicável;

Após ciência e retirada da guia 03/2021 o processo deve ser arquivado.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 18 de novembro de 2021.

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação e entrega da guia 03/2021, no endereço do quadro IV, fls. 2, e em seguida ao arquivo.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.110/2017

Endereço: RUA DELFINA ENES, 672, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21011-400

Requerente: DANNY ARONSON

Inscrição: 0231029-0

Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 02310290, localizado na Rua Delfina Enes nº 672 - Penha Circular.

Alteramos a área total construída do imóvel para 673 m2, com base em vistoria de 02/08/2016, conforme informamos em nossa notificação publicada no D.O. de 31/08/2021, e inserimos os dados territoriais.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021.

A guia 00/2021 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação. Rio de Janeiro 25 de outubro de 2021

Kátia R. F. Rodrigues, Matr.150970-2, Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.110/2017

Endereço: RUA APIAI, 142, PENHA CIRCULAR, RJ, CEP: 21020-080

Requerente: JAHIR GARCIA FERREIRA

Inscrição: 0500772-9

Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0500772-9, localizado na Rua Apiái nº 142 - Penha Circular.

Alteramos a área total construída do imóvel para 328 m2, sendo 60 m2 com tipologia Casa e idade 1938 e o acréscimo de 268 m2 com tipologia Casa e idade 2016, com base em vistoria de 25/05/2016, conforme informamos em nossa notificação publicada no D.O. de 31/08/2021.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação. Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021

Kátia R. F. Rodrigues, Matr.150970-2, Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.110/2017

Endereço: RUA CAJÁ, 549, PENHA, RJ CEP: 21070-000

Requerente: ALVARO LOPES

Inscrição: 0331072-9

Ciência: Trata-se de procedimento para regularização cadastral do imóvel de Inscrição Fiscal Imobiliária 0331072-9, localizado na Rua Cajá nº 549 - Penha.

Alteramos a área total construída do imóvel para 698 m2, sendo 633 m2 com tipologia indústria e 65 m2 com tipologia Telheiro Anexo, com base em vistoria de 24/05/2016, conforme informamos em nossa notificação recebida em 29/05/2021.

Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021.

A guia 00/2021 continua válida.

Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação. Rio de Janeiro 25 de outubro de 2021

Kátia R. F. Rodrigues, Matr.150970-2, Fiscal de Rendas

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2

De acordo

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2

Para providenciar a entrega da notificação e guia.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO NÃO PROCURADO

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL**

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Avenida Don Hélder Câmara, 5474 Cobertura Sala 3021 - Cachambi e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/15/314.220/2018

Endereço: AV. Dom Hélder Câmara, nº 9247 - Quintino

Contribuinte: Igreja Nova Vida de Bonsucesso

Inscrição: 0.315.805-2

Exigências: Solicitamos:

- Caso a Igreja Nova Vida de Bonsucesso seja a proprietária do imóvel, Certidão do Registro de Imóveis atualizada;
- Caso a referida Igreja seja locatária do imóvel, contrato de locação;
- Jogo de plantas aprovadas pela SMU.

PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR. E NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Processo: 04/15/314.633/2018

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, nº 62 apt 201 casa 6 - Méier

Contribuinte: Francisco Marques de Paiva

Inscrição: 1.134.927-1

Exigências: Solicitamos:

- Certidão de ônus Reais do imóvel para onde se pretende transferir o pagamento da cota única;
- Documento de identidade e CPF do proprietário do imóvel que pretende receber a transferência do pagamento da cota única;

- Caso o requerente do processo administrativo acima não seja o proprietário, juntar procuração com firma reconhecida, outorgada pelo proprietário do imóvel que pretende receber a transferência do pagamento da cota única, com poderes específicos para o pleito.

PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO AR E NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Processo: 04/15/314.631/2018

Endereço: Rua Álvaro Miranda, nº 149 apt 404 Bl 1 - Pílares

Contribuinte: Paulo Fernando Eyler Póvoa

Inscrição: 1.208.887-8

Exigências: Solicitamos:

- Cópias legíveis e autenticadas, ou para serem autenticadas por funcionário competente, do documento de arrecadação, ou seja, carnê do IPTU, do exercício de 2018, guia 00, da inscrição em epígrafe, referentes às cotas 07 a 9.

PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO DA AR E NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Processo: 04/15/314.619/2018

Endereço: Rua Ituna, nº 252 apt 101 casa 1 - Cascadura

Contribuinte: Rosineia Cerqueira de Freitas Anjos

Inscrição: 0.608.574-0

Exigências: Solicitamos:

- Certidão do RGI atualizada do Imóvel.

PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO DA AR E NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

Processo: 04/15/314.616/2018

Endereço: Rua Mananguape, nº 42 apt 201 - Praça Seca

Contribuinte: Maria Karine de Sousa Pereira

Inscrição:

Exigências: Solicitamos:

- Certidão do RGI referente ao lote no qual a benfeitoria foi construída ou certidão do RGI atestando a inexistência de matrícula para a edificação, ambas emitidas há menos de seis meses da data do pedido;
- Planta de situação e de arquitetura, com ART ou RRT, de todos os pavimentos com as dimensões do contorno externo;

- Conta atual de fornecimento de energia ou abastecimento de gás ou água;

- Planta Cadastral, PAA ou PAL, em que se assinala o local exato da construção;

- Fotos da frente e laterais do imóvel.

PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO DA AR E NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL**

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos.

Processo: 04/15/314.316/2019

Endereço: Rua Prof. Hilarião da Rocha, nº 783 apt 103 Ilha do Governador.

Requerente: Adriano Ramalho Costa

Inscrição: 1.403.294-0

Ciência: Trata-se de processo de transposição de pagamento, referente à(s) Cota 0 da guia 00/2019 da inscrição imobiliária 1.403.294-0. Considerando o Decreto 45.202 de 17/10/2018 que alterou o Decreto 14.602/96 criando rito processual para os procedimentos de alegação e transposição de pagamentos de IPTU e demais tributos administrados pela Coordenadoria desse imposto;

Considerando o inciso III do artigo 100 da Lei 5.172 de 1966 (CTN), o qual qualifica de normas complementares as práticas reiteradamente observadas pelas autoridades administrativas, declaro:

- O requerente comprova pagamento da(s) cota(s), havendo juntado cópias do(s) comprovantes em que foi efetuado (fls. 7 e 11), porém para a inscrição 3.074.743-0 (PAGUI, fls. 14).

Face o exposto, foram tomadas as seguintes providências:

- Cancelamento da Nota de Débito da guia 00/2019 da inscrição 1.403.294-0 (fls. 16 e 17);

- Transposição do pagamento da(s) cota(s) da inscrição 3.074.743-0 da guia 00/2019 para a inscrição 1.403.294-0 conforme telas TRPOR e TRCON (fls. 18 e 19) e telas PAGUI (fls. 20 e 21);

- Verificação de que a inscrição imobiliária 3.074.743-0 ficou 'quitada' após a transposição (fls. 22);

- Verificação de que a inscrição imobiliária 1.403.294-0 ficou 'quitada' após a transposição (fls. 23); inclusive com sobra de pagamento para o exercício de 2019, conforme fls. 24;

- Alteração de dados no sistema do tesouro municipal (FARR) para sincronizar a transposição com o SIAM, conforme fls. 25 e 26.

Ante o exposto, cientificar o contribuinte do teor das medidas adotadas e aguardo prazo recursal.

À PG/PDA, para ciência e cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa da guia 00/2019 da inscrição imobiliária 1.403.294-0, conforme fls. 16 e 17. Após, este p.p. deverá ser encaminhado ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/15/314.100/2020

Endereço: Av. Geremário Dantas, nº 1400 LJ 109 Freguesia
Contribuinte: Maria das Graças Ferreira da Silva
Inscrição: 2.958.742-5
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de não incidência da TCL para imóvel cujo serviço de coleta de lixo domiciliar de lixo ordinário não é prestado nem posto a disposição.
Tendo em vista a documentação juntada, implantamos a isenção da TCL sob condição resolutória a partir do exercício de 2021.
Notificar o requerente e encaminhar à F/SUBTF/CET, para análise.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO MUDOU-SE.

Processo: 04/15/314.150/2020

Endereço: Travessa Zé da Zilda, nº 22 e 24 Apt 201 da casa 12- Bonsucesso.
Contribuinte: José dos Reis Costa
Inscrição: 1.818.950-6
Ciência: Trata-se de adequação da numeração do imóvel situado na Travessa Zé da Zilda, nº 22 e 24 aptº 201 casa 12, de inscrição nº 1.818.950-6.
Considerando a documentação apresentada, principalmente a certidão de ônus reais de fls. 6, retificamos o cadastro para Travessa Zé da Zilda, nº 22 aptº 201 casa 12 ENT 22 e 24 na inscrição acima, de acordo com o Decreto nº 14327/1995.
Após ciência, arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/15/314.087/2020

Endereço: Rua Joaquim Soares, nº 137 casa 7- Piedade
Contribuinte: André Lacerda Silva
Inscrição: 1.979.767-9
Ciência: Trata-se de pedido de cancelamento de isenção por troca de titularidade.
A favorecida pela isenção, conforme consta nos registros da SMF, era a Senhora Romilda Rodrigues Peixoto.
Considerando que, nos termos do artigo 179 do CTN, a isenção quando não concedida em caráter geral é efetivada em cada caso por despacho da autoridade administrativa, em requerimento no qual o interessado faça prova de atender as condições e, nos termos do § 2º deste mesmo artigo, o despacho que concedeu a isenção não gera direito adquirido, aplicando-se, quando cabível, o disposto no artigo 155 do CTN, sendo revogável de ofício sempre que se apure que o interessado deixou de satisfazer ou não tinha as condições para a concessão do benefício;
Considerando que, neste caso, o direito ao benefício cessou, conforme o registro 8 da certidão do RGI de fls. 3 a 4, no exercício de 2014;
Considerando que, conforme o artigo 155 do CTN, o crédito devido deve ser cobrado acrescido dos juros de mora:
Lançamos os tributos devidos do exercício de 2015 ao exercício de 2020 com mora máxima.
Notificar o requerente e arquivar.

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/15/314.006/2021

Endereço: Av.. Pastor Martin Luther King JR., nº 5963 apt 201 Vicente de Carvalho
Contribuinte: Simone Nascimento Ferreira
Inscrição: 0.727.334-5
Ciência: Trata-se de processo de inclusão do complemento Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 5963 aptº 201 de inscrição 0.727.334-5.
Considerando a documentação apresentada, principalmente a certidão do Registro de Imóveis a fls. 4, acrescentamos o complemento aptº 201, e alteramos a tipologia para apartamento no imóvel acima, de acordo com o Decreto nº 14327/1995.
Após ciência, archive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/15/314.065/2020

Endereço: Rua Frederico de Albuquerque, nº 74 apt 101 Fundos - Higienópolis
Contribuinte: Gilza Maria Lima
Inscrição: 0.601.283-5
Ciência: Trata-se de pedido de revisão da área tributável de imóvel predial. O requerente não declarou a área que reputa correta.
Porém, ao analisar o jogo de plantas de fls. 8 a 11, verificamos que a área, somatório das seguintes partes:
Construção principal 90,08m2;
Terraço coberto 16,09m2;
Terraço descoberto 28,95m2;

Total 135,12m2.
Está compatível com a área cadastrada.
Assim, indeferimos a petição inicial.
Dar ciência, aguardar o prazo de recurso e arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/15/314.081/2019

Endereço: Rua Dr.Padilha, nº 387 Bl F aptº 14- Engenho de Dentro.
Contribuinte: Manoel Pereira Soares Filho
Inscrição: 1.945.566-6
Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de isenção ao IPTU e a TCL (aposentado/pensionista) para o imóvel em epígrafe.
Conforme decisão da Coordenação de Consultas e Estudos Tributários de fls. 26 foi cancelado as isenções ao IPTU e a TCL (sob condição resolutória) que vigeriam a partir do exercício 2019.
Foi verificado a ocorrência dos pagamentos a menor correspondentes a 4ª a 7ª cota pela guia 00/2019. Ensejando na emissão do DARM visando a integralizar a dar quitação a guia 00/2019.
Dar ciência ao contribuinte. Após arquivar.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/15/314.599/2018

Endereço: Rua Alberto Delfino, nº 50 Aptº 302 - Jardim Carioca.
Contribuinte: Adriano Castilho Martins
Inscrição: 3.008.524-5
Ciência: Trata-se de alegação de pagamento referente a cota 05 da guia 00 do exercício de 2018, da inscrição em epígrafe.
O contribuinte acostou nos autos do presente processo, à fl. 6, cuja cópia do comprovante de pagamento, o qual em pesquisa pelos Sistema FAAR pode ser comprovado, fl. 12.
Assim sendo, foi tomada as medidas cabíveis e pertinentes:
1) Regularizou-se o pagamento da guia 00, do exercício de 2018, da inscrição 3.008.524-5, fls. 13 e 14;
2) Juntou-se as fichas de registro de procedimentos efetuados às fls. 09 a 17.
Assim sendo, uma vez foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência, constatou-se que o débito tributário do exercício de 2018 fora integralizado (fl. 16).
Dar ciência ao contribuinte, após prazo recursal archive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/15/314.584/2018

Endereço: Rua Miguel Bilota nº 101 - Realengo
Contribuinte: Carlos Tadeu Prates Teixeira
Inscrição: 0.745.558-7
Ciência: Trata-se de pedido de alegação de pagamento.
Informamos que, através do processo acima mencionado, foi confirmado junto ao Banco 1041 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o repasse para a Prefeitura do valor autenticado na sua guia. Tendo sido incluído o pagamento no Sistema de IPTU, o processo será arquivado.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO AUSENTE. TRÊS (3) TENTATIVAS DE ENTREGA.

Processo: 04/15/314.086/2017

Endereço: Rua Agariba, nº 90 apt 201-Engenho Novo.
Requerente: Tânia Maria Ponciano de Aragão
Inscrição: 1.181.162-7
Ciência: Trata-se de alegação de pagamento referente a cota única da guia 00/2017, da inscrição em epígrafe.
O contribuinte Sr. Francisco Aristeu da Silva, através de seu filho Sr. Francisco Carlos da Silva, compareceu na F/SUBT/SAC-2, onde comprovou tardia, porém devidamente o pagamento da cota única, guia 00, do exercício de 2017 do IPTU, fls. 39 e 41.
Desta forma foram tomadas as seguintes providências:
1) Acertou-se o pagamento, nos Sistemas SIAM e FARR, através da transposição deste, com consequente cancelamento da Nota de Débito gerada para a inscrição 1.340.844-8, fls. 44 a 46;
2) Juntou-se as fichas de registro dos procedimentos efetuados às fls. 42 a 53.

Assim sendo, uma vez foram adotados os procedimentos pertinentes a esta Gerência, constatou-se que o débito tributário da guia 00, do exercício de 2017, da inscrição 1.340.844-8 foi totalmente integralizado (fl. 50). Lembrando que a inscrição 1.340.844-8 já se encontrava inscrita em dívida ativa devendo a nota de débito ser cancelada por esta Especializada
O processo foi encaminhado para à Douta Procuradoria do MRJ para cancelamento da Nota de Débito referente a guia 00, do exercício de 2017, da inscrição nº 1.340.844-8, e demais medidas cabíveis e pertinentes.
Após prazo recursal, ao arquivo.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R POR MOTIVO DE DESTINATÁRIO NÃO PROCURADO.

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.416/2019

Endereço: ETR DO MORGADO, 525, CASA, GUARATIBA, RJ, CEP: 23020-050
Requerente: DALVANICE DA CRUZ DA SILVA
Inscrição: 0288605-9

Ciência: O p.p. foi protocolado com vistas à regularização do cadastro do IPTU do imóvel de IFI 0288605-9 considerando que observamos a existência de várias construções na Etr. Vereador Alceu de Carvalho, lote 35 QDR 1 PAL 20.489.
Considerando que de acordo com a certidão da matrícula nº 447226 do 9o RI (fls.12) o imóvel possui apenas um proprietário, ou seja, não existem co-proprietários possuidores de frações do terreno registradas, não podemos proceder à individualização das construções, observando o Art 37 da Portaria 01/2021 que dispõe:
Art. 37. Serão atribuídas inscrições imobiliárias fiscais de IPTU individualizadas para as unidades prediais existentes em um terreno que tenham sido edificadas sem o licenciamento do órgão urbanístico competente, desde que:
Os possuidores sejam titulares de fração de propriedade do lote e as respectivas transações tenham sido consignadas no Registro de Imóveis. Sendo assim, alteramos a titularidade do imóvel para Francisco Ciccheli, observando a AV - 2 da matrícula 447.226 do 9o RI e a tributação de territorial para predial, com os seguintes dados cadastrais:
Endereço: Etr Vereador Alceu de Carvalho Número: 35 (nº consta de doc SMU fls.33)
Complemento: lote 35 Qdr 1 PAL 20.489 Cl: 09549-7
Tipologia - Casa Utilização - Residencial
Posição - Frente Idade - 2016
Área Total Construída -16.939 m2, obtida por cálculo utilizando as imagens de satélite e os dados do mapa georreferenciado do município. Com relação aos tributos, foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.
Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021
Kátia R F Rodrigues, Matr: 150970-2, Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Destinatário: Dalvanice da Cmz da Silva
Endereço: Etr do Morgado nº 525 casa Guaratiba
Localização a fls. 34
Destinatário: Dalvanice da Cruz da Silva
Endereço: Etr Vereador Alceu de Carvalho nº 35 - lote 35 Qdr 1 PAL 20489 Vargem Grande
Localização a fls. 35
Destinatário: Fracisco Ciccheli
Endereço: Rua Haroldo Lobo nº 111 apt. 102, Portuguesa
Localização a fls. 36
De acordo
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia e após o prazo legal, archive-se
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.416/2019

Endereço: ETR VEREADOR ALCEU DE CARVALHO, 35, LOTE 35, QDR 1, PAL 20489, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22790-879
Requerente: DALVANICE DA CRUZ DA SILVA
Inscrição: 0288605-9

Ciência: O p.p. foi protocolado com vistas à regularização do cadastro do IPTU do imóvel de IFI 0288605-9 considerando que observamos a existência de várias construções na Etr. Vereador Alceu de Carvalho, lote 35 QDR 1 PAL 20.489.
Considerando que de acordo com a certidão da matrícula nº 447226 do 9º RI (fls.12) o imóvel possui apenas um proprietário, ou seja, não existem co-proprietários possuidores de frações do terreno registradas, não podemos proceder à individualização das construções, observando o Art 37 da Portaria 01/2021 que dispõe:
Art. 37. Serão atribuídas inscrições imobiliárias fiscais de IPTU individualizadas para as unidades prediais existentes em um terreno que tenham sido edificadas sem o licenciamento do órgão urbanístico competente, desde que:
Os possuidores sejam titulares de fração de propriedade do lote e as respectivas transações tenham sido consignadas no Registro de Imóveis. Sendo assim, alteramos a titularidade do imóvel para Francisco Ciccheli, observando a AV - 2 da matrícula 447.226 do 9o RI e a tributação de territorial para predial, com os seguintes dados cadastrais:
Endereço: Etr Vereador Alceu de Carvalho Número: 35 (nº consta de doc SMU fls.33)
Complemento: lote 35 Qdr 1 PAL 20.489 Cl: 09549-7
Tipologia - Casa Utilização - Residencial
Posição - Frente Idade - 2016
Área Total Construída -16.939 m2, obtida por cálculo utilizando as imagens de satélite e os dados do mapa georreferenciado do município. Com relação aos tributos, foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças dos tributos nos exercícios de 2016 a 2021. As diferenças de IPTU e TCL no período de 2016 a 2020 foram remitidas, nos termos do artigo 13 da Lei 2.277/1994. Sendo assim, na guia 01/2021 consta apenas a diferença referente ao exercício de 2021. A guia 00/2021 continua válida.

Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2021
Kátia R F Rodrigues, Matr: 150970-2, Fiscal de Rendas
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 4.2
Destinatário: Dalvanice da Cmz da Silva
Endereço: Etr do Morgado nº 525 casa Guaratiba
Localização a fls. 34
Destinatário: Dalvanice da Cruz da Silva
Endereço: Etr Vereador Alceu de Carvalho nº 35 - lote 35 Qdr 1 PAL 20489 Vargem Grande
Localização a fls. 35
Destinatário: Fracisco Ciccheli
Endereço: Rua Haroldo Lobo nº 111 apt. 102, Portuguesa
Localização a fls. 36
De acordo
A FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação e guia e após o prazo legal, archive-se
PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77/305.566/2018
Endereço: AV. DAS AMÉRICAS, 4200, BLOCO 2, SALAS 305/306, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22640-907
Requerente: SIND. TRABALHADORES EMP. REFEIÇÕES COLETIVAS RÁPIDAS E AFINS RJ
Inscrição: 1554488-5

Ciência: Trata-se de pedido de reconhecimento de imunidade ao IPTU com fulcro no Art. 150, VI, c, CF 88, inscrição 1.554.488-5, O pedido foi indeferido pela Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários (FP/SUBEX/REC-RIO/CET), sem a apreciação do mérito, conforme decisão de fls. 108/109. O contribuinte foi regularmente notificado desta decisão à fl. 111.

Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências:
Excluído o código de suspensão da cobrança do IPTU, que havia sido implantado com vigência inicial para 2018;
Convertido INTEGRALMENTE em renda o depósito efetuado na guia 01/2018. A guia se encontra quitada por conta da conversão;
Emitidas as guias 01/2021 a 03/2021, com mora, conforme estipulado no artigo 50, § 4o, do Decreto 14.327/1995, restabelecendo a cobrança de IPTU para os exercícios de 2019 a 2021, respectivamente.
As guias têm cotas com vencimento em 2022, e na época do pagamento deverão ter o seu valor corrigido pelo IPCA-E que será divulgado pela Fundação Getúlio Vargas no final de dezembro de 2020. Caso sejam pagas ainda em 2021, não incidirá a atualização monetária.

Diante do exposto, envio este processo à:
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência e entrega das guias 01/2021 a 03/2021 ao requerente SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS REFEIÇÕES RÁPIDAS E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO no endereço Avenida das Américas, 4.200-BLC2 - salas 305/306 - Barra da Tijuca.
Em seguida, à FP/SUPLEX/SUPTM para rotina de conversão integral dos depósitos efetuados nas guias 01/2018 conforme cópias de telas "DEP02" e "CVDEP" às fls. 115/117.

Ao final, archive-se.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, em 02/12/2021.
PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE
A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL**

A Coordenadora da FP/SUBEX/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, científica os interessados da decisão exarada.

Processo 04/450.849/2021
Inscrição: 3435459-7
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO NOVOLAR VARGEM GRANDE)
Endereço: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Endereço p/ corresp.: RUA AFONSO CAVALCANTI 455, ANEXO - CIDADE NOVA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20211-110
Imóvel objeto do pedido: ETR DOS BANDEIRANTES 29800 LT 1 PAL 49446 - VARGEM GRANDE - CEP 22785-576
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
Aprovo o parecer acima para Reconhecer:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-01/2022
Processo: 04/551.654/2021
Objeto: **PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL MUNICIPAL LOCALIZADO NA ESTRADA DA CACHAMORRA, Nº 794 - CAMPO GRANDE (LOTE DESTINADO A EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO DO PAL 47.682, COM 1.343,40M²), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**
Prazo: **INDETERMINADO**
Valor mínimo mensal: **R\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **08 de fevereiro de 2022, às 11:00 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - **sala 711** - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://licitaimoveis.rio/> ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PREVI-RIO
ATA SUMÁRIA DA 168ª SESSÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em 16 de NOVEMBRO de 2021, às 15h, realizada em ambiente híbrido (virtual + presencial) pela plataforma "Zoom".

2. **ORDEM DO DIA:**
1. Aprovação da Ata da 167ª . Sessão Ordinária;
2. Item 17 da prestação de contas de 2020;
3. Desafios para a retomada do "Cartão Cesta de Natal";
4. Assuntos Gerais.

3. **DELIBERAÇÕES:** A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho, neste ato representado pelo seu suplente, Dr. Fernando dos S. Dionísio. Aberta a sessão pela Conselheira Melissa Garrido Cabral, foram reiteradas aos participantes as regras já acordadas para o melhor andamento dos trabalhos.

Passando-se a submeter à votação a aprovação da Ata da 167ª . Sessão Ordinária, a mesma foi aprovada por todos os presentes, na ordem regimental. Passado ao item 2 da pauta, referente à fragilidade nº 17 da Prestação de Contas de 2020 - Empenhos emitidos sem delegação de competência - foi explicado pela Conselheira Melissa que, após análise pela DAF, as despesas foram consideradas regulares e, portanto, ratificadas, como recomendado pela CGM. Dada a palavra aos Conselheiros, na ordem regimental, pelo Presidente Dionísio foi solicitada a cópia do material. Pelo Conselheiro Viegas foi informado que não tinha dúvidas. Pelo Conselheiro André Tostes foi dito que estava satisfeito e que desejava cópia do material. Pela Conselheira Roberta foi dito que não tinha dúvidas. Pela Conselheira Jane foi dito que aguardava as cópias das despesas. Pela Conselheira Eliza e pelo Conselheiro Adriano foi dito que aguardavam o relatório. Passado ao item 3 da pauta, foi informado pela Conselheira Melissa um breve histórico da implementação do benefício da "CESTA DE NATAL". Informou ainda que o PREVI-RIO dispõe apenas de receitas de custeio e não de benefícios, sendo necessário aporte de recursos do Tesouro para viabilizar a iniciativa. Esclareceu que, de acordo com artigo 3º ., XIII do Regimento Interno, o Conselho de Administração pode deflagrar iniciativas desta natureza, que serão levadas ao Prefeito e ao Secretário de Fazenda, cabendo à Alta gestão a palavra final sobre o tema. Pela Conselheira Jane foi indagado se a abertura do crédito é suficiente para obter recursos ou se haverá necessidade de se modificar a Lei. Pela Conselheira Melissa foi informado que o PREVI-RIO não dispõe de fonte de receita para instituir novos benefícios. O Tesouro paga os benefícios assistenciais integralmente. Pelo Presidente Fernando Dionísio foi ponderado que tinha dúvidas quanto a melhor forma de apresentar a proposta e se o Executivo deveria ser ouvido antes sobre o assunto, sugerindo o envio da proposta para o Executivo, com todos os cenários possíveis. Pelo Conselheiro Viegas foi dito que seria importante saber

sobre o impacto financeiro, ressaltando a relevância da proposta. Pelo Conselheiro Badaue foi informado que o teto para o recebimento do benefício no último programa em 2016, era de 7 salários-mínimos. Pelo Conselheiro Tostes foi arguida preliminar no sentido de que se o PREVI-RIO não dispõe de recursos, faltando-lhe competência para deliberar sobre o tema. Pela Conselheira Melissa foi dito que esta é uma atribuição do Conselho, prevista no próprio Regimento Interno, além do que, esta seria uma proposta e não uma decisão. Pelo Conselheiro Tostes foi dito que não fazia sentido e que o CAD não teria competência para fazer proposta se não dispõe de recursos. Pela Conselheira Melissa foi dito que o CAD, pelo Regimento, pode "aprovar" proposta, de acordo com o seu artigo 3º ., inciso XIII. Pelo Presidente Dionísio foi dito que a colocação do Conselheiro Tostes é compreensível, mas que a situação apresentada é diferente. O que se pretende é saber se o Executivo pode aprovar. Trata-se de mera intermediação entre o Poder Concedente com a Fonte de Governo, não achando problemático propor algo. Dada a palavra aos Conselheiros, na ordem regimental, pelo Conselheiro Tostes foi dito que segue com a sugestão do CAD ao Poder Executivo Municipal. Pela Conselheira Roberta foi dito que seguia com a sugestão de fazer um estudo de impacto financeiro. Pelo Conselheiro Eduardo foi dito que sugeria a remessa ao Prefeito da proposta. Pela Conselheira Jane foi dito que concordava com a Conselheira Melissa, quando esta afirmou ser do CAD a competência, porque se trata de um benefício para o servidor. Que deve-se aprovar a proposta e enviar ao Prefeito, cabendo a este a decisão. A Conselheira Eliza endossa as palavras da Conselheira Jane e do Conselheiro Eduardo, destacando a necessidade de reajuste dos valores. Pelo Conselheiro Adriano foi dito que os benefícios precisam ser propostos, sendo este o papel do Conselho, o de levar ao Prefeito a necessidade de retomada para, se possível, ainda este ano deste que é um importante benefício para o servidor. Pela Conselheira Melissa foi dito que consignaria as ponderações dos conselheiros e encaminharia a proposta e o estudo de impacto para a Alta Gestão deliberar sobre o tema. Em "Assuntos Gerais", a Conselheira Melissa abordou a retirada, sem prévio aviso, de guardas municipais que desenvolvem atividades de educação física no âmbito do Clube do Servidor Municipal, notadamente idosos e crianças com necessidades especiais, fato este que gerou imenso transtorno aos usuários dos serviços. Pelo Conselheiro Eduardo foi dito que se colocava à disposição para ajudar por meio de um canal direto com a GM. Pelos Conselheiros Fernando Dionísio, Carlos Viegas, André Tostes e Roberta, foi informado não terem nada a acrescentar em "Assuntos Gerais". Pelo Conselheiro Eduardo Cabral foi dito que acompanharia os demais conselheiros eleitos em suas proposições. Pela Conselheira Jane foi indagado sobre o calendário das sessões para o ano que vem. Pela Conselheira Melissa foi esclarecido que o tema será abordado na próxima reunião. A Conselheira Jane indagou ao convidado Manoel que, dada a relevância dos fatos e dos seus impactos, gostaria de saber sobre a data da nomeação da servidora e a data da liberação dos empenhos. O convidado esclareceu que a portaria de nomeação foi publicada em 13/01/2020 e a liberação se deu em 02/01/2020. Indaga a Conselheira Jane sobre quem era o titular antes deste período. Pelo convidado foi esclarecido que a questão era sobre os empenhos. A Conselheira Melissa esclarece que o orçamento abre em fevereiro, ocasião em que regularizou desde 02/01/20, o que acontece é que a publicação não foi feita com eficácia anterior, gerando este erro formal de 11 dias. Pela Conselheira Eliza foi informado sobre a insatisfação de alguns servidores quanto ao plano de saúde, especialmente quanto ao descredenciamento da rede, sendo diferente do que foi propagado por ocasião da migração, bem como o que pode ser feito para minorar os prejuízos aos servidores. Informa ainda que há relatos de pensionistas e aposentados que estão recebendo menos do que um salário mínimo, sem complementação salarial. Pela Conselheira Melissa foi esclarecido que não houve descredenciamento porque com o término do contrato e assinatura de outro, os produtos ofertados não são idênticos, havendo diferenças de hospitais e serviços, sugerindo então que seja informado qual o hospital ou o serviço objeto de reclamação, a fim de que possa ser verificado a existência de atendimento/serviço similar. A Conselheira Eliza informa então que o Hospital Vital e o Hospital Assim Meier (emergência) fecharam e solicita um melhor retorno sobre estas informações por parte dos planos para os servidores. A Conselheira Melissa informa que vai anotar e verificar as denúncias, informando o resultado por e-mail a todos os Conselheiros, destacando que as reclamações podem ser feitas também, diretamente nos postos destacados dos planos de saúde, localizados na sede do PREVI-RIO. Em retorno à sua fala, a Conselheira Jane ponderou que compreende o explicado pelo convidado, mas que teve a sua atenção despertada pelo fato de se tratar de uma mudança no curso de uma gestão e que o lapso seguido de um acerto retroativo soa ainda confuso. Foi explicado pelo convidado que os empenhos foram ratificados, não havendo qualquer indício de irregularidade. Pela Conselheira Melissa foi esclarecido que foi feita a análise das despesas, que é o que compete a gestão atual, mas que se existe qualquer outra motivação política que tenha dado origem a este erro formal, isto não tem como ser esclarecido pela atual gestão do Instituto. A conselheira Jane informa que a questão merece cuidado, sendo esta a razão pela qual não votou imediatamente, necessitando, para melhor análise, o acesso ao relatório. Sugere como ponto de pauta para a próxima sessão as questões abordadas pela Conselheira Eliza no que respeita aos problemas trazidos pelos servidores quanto ao Plano de Saúde. Pelo Conselheiro Adriano foi dito que existe um site da Prefeitura que dá a previsão da aposentadoria e que

servidores com mais de 70 anos não conseguem ter acesso às simulações. Muito embora o site informe que as informações ali prestadas não têm validade legal, entende que seria interessante atualizar para que os maiores de 70 possam ter acesso às informações. Pela Conselheira Roberta foi dito que não é um site do PREVI-RIO e que iria verificar as informações ali prestadas.

Nada mais a ser acrescido, a sessão foi encerrada pela Conselheira Melissa às 16:10h, oportunidade em que agradeceu a presença de todos.

4. **RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS PRESENTES:** Fernando dos S. Dionísio - Suplente do Prefeito; Melissa Garrido Cabral; Dr. André Tostes - Suplente do Procurador Geral do Município; Carlos Evandro Viegas - Suplente do Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Alexandre A. Oliveira - Suplente da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria de Fazenda e Planejamento, Eduardo Alves Cabral- 1º Eleito; Jane Pasquinelli Castello - 2º Eleito; Eliza Abrantes - 3º Eleito; Adriano Badaue - 4º Eleito.

CONVIDADO: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento - Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL EXPEDIENTE DE 04/01/2022

EISPRO202102079 - S.C.A.B. GESTORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A

Cumpra as Exigências

Solicito apresentar Certidão de Ônus Reais do imóvel localizado à Avenida Brasil, 5.620

*omitido do D.O. De 05/01/2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DE 12/01/2022

02/11/000.829/2015 - MYLENA BATISTE CERIBELLI

Compareça para Ciência Informamos que a Lei Complementar 219/2020 e o decreto Rio 47.796/2020 são objeto de medida liminar deferida no processo nº 0058849-62.2020.8.19.0000, em trâmite no tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme decisão publicada em 07/12/2020.

23/460.020/2021 - JAIME NATALINO CAMPOS BARBOSA

Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 09/12/2021, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

23/460.008/2021 - SIMONE SATURNINO BRAGA DE CAMPOS

Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 28/12/2021, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

23/411/000.264/2021 - BERNARDO PALATNIK

Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 24681 aprovado em 10/11/2021 publicado no D.O. de 29/11/2021 e defiro o pedido de legalização das obras, mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 77.790,18 (setenta e sete mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29263, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44737 de 19 de julho de 2018.

Considerando o disposto no §5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 77.790,18 (setenta e sete mil setecentos e noventa reais e dezoito centavos).

23/000.366/2021 - PAN AMERICANA DE ENGENHARIA S/A

Compareça para Ciência Compareça o requerente para ciência do pronunciamento da SMAC

EIS-PRO-2022/00009 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

Cumpra as Exigências

Preliminarmente, o requerente deverá esclarecer como se dará o cumprimento da obrigação de cessão de lote destinado a escola, determinada pelo §1º do artigo 133 do Decreto 322/76.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS EXPEDIENTE DE 13/01/2022

23/440.033/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

Passe-se Alvará

02/270.038/2020 - FMAC ENGENHARIA LTDA

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER

EXPEDIENTE DE 11/01/2022

02/270.092/2010 - HRW BRASFOR MÉIER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as restrições da licença de obras Nº 23/0006/2022:

1.1. Certificado de aprovação CBMERJ;

1.2. ANEXO III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (rebaixo de meio-fio e gás - sim).

EIS-PRO-2021/04633 - TANIA DE ARAUJO TADDEUCCI

Cumpra as Exigências

1) Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 35238.447894-8456, como número de referência;

2) Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II, em documento único, com preenchimento Fase 2 (observando recuo, IRPH, taxa de ocupação), acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 48719/21 (no qual não sejam representadas as partes internas, tanto nas plantas baixas, representando apenas as projeções das lâminas devidamente cotadas, quanto nos cortes) ambos em formato PDF.

EXPEDIENTE DE 12/01/2022

02/03/000.369/2014 - SILVIO OLIVEIRA FARIA

Cumpra as Exigências

1. Atenda integralmente as restrições da Licença de Obras Nº 23/0410/2021:

1.1. Laudo de Exigências e plantas visadas CBMERJ (projeto de arquitetura visado, não os isométricos de segurança);

1.2. Termo de processamento de recuo averbado.

02/03/000.667/2016 - MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1. Juntar cópia do RGI (a fim de possibilitar a conclusão da Certidão de Aceitação, com a informação do número da matrícula).

EIS-PRO-2021/02111 - MARIA DILEIA ABREU N BARBOSA

Cumpra as Exigências

1. Juntar Anexo II do Dec.48719/2021 corrigido, a fim de compatibilizá-lo com a área existente lançada no IPTU, em um só arquivo PDF, constando a folha corrigida (Item 5.12):

1.1. Área existente já legalizada no 2º pavimento= 68,26m² e Toda a edificação existente = 153,00m² (conforme IPTU);

1.2. Acréscimo no 2º pavimento= 13,43m² e Toda a edificação acréscimo= 59,95m².

02/250.156/2020 - RAIA DROGASIL S/A

Cumpra as Exigências

1- Rever a área do recuo, compatibilizando com as cotas indicadas;

2- Ajustar o quadro demonstrativo quanto à área de doação do recuo e lote remanescente;

02/34/000.338/2020 - MARLY NÓBREGA DA COSTA

Cumpra as Exigências

1. Rever o quadro de áreas.

2. Apresentar a carteira do profissional responsável do (CREA).

02/270.143/2014 - LIVING PROVANCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Passe-se Alvará

02/34/000.134/2019 - SHEILA BARROS VENTURA

Passe-se Alvará

02/03/000.039/2014 - J F GALLO MEDICA LTDA

Passe-se Alvará

02/34/000.161/2014 - IZABEL CREMILDA PEREIRA CORREIA

Pode habitar edificação de uso exclusivo, situada na Rodovia Presidente Dutra nº 670 - Jardim América - XXXIª R.A.

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

02/03/000.859/2015 - SHEILA SIMÃO ANICETO

Cumpra as Exigências

1- Em todas as pranchas, corrigir o título do projeto de modo a descrever que se trata de modificação em prédio residencial bifamiliar com unidades justapostas passando a multifamiliar de três pavimentos com a superposição de uma unidade sobre o apartamento 101.

2- Escrever o número do PAA 3499 no alinhamento da testada do lote em tela.

3- No Termo de Responsabilidade Profissional do Decreto nº 37918/2013 (segunda declaração), substituir no título e no texto as menções ao decreto 10426/1991 (que foi revogado) pela LC 198/2019 (e seu artigo 39) e encerrar o texto na expressão órgão licenciador.

4- Nas duas declarações que aparecem a palavra “anverso” substituí-la por “projeto” e naquela que tem a palavra “retromencionado” substituí-la pela expressão “em questão”.

5- Retirar o texto em forma de declaração referente ao Decreto nº 18147/1999, porque ele não tem nenhuma declaração.

6- O proprietário deverá assinar esse projeto no carimbo das pranchas e nas declarações da planta de situação que lhe cabem.

7- Fazer um quadro de áreas único para esse projeto (apartamentos 101 e 201), na planta de situação, revendo e complementando as informações contidas nos quadros de áreas que foram apresentados nas duas pranchas, atendendo às determinações do Decreto nº 18147/1999 (não grafando os itens inexistentes nesse projeto, mas destacando as áreas antes legalizada, acrescida, total construída e útil de cada unidade e total).

8- Rever as áreas úteis dos compartimentos nas plantas baixas.

9- Cotar os afastamentos frontais e todas as dimensões externas de cada um dos pavimentos nas plantas baixas.

10- Compatibilizar as cotas e as áreas dos três pavimentos.

11- Retirar a denominação de garagem da área descoberta no afastamento frontal, na planta baixa do primeiro pavimento.

02/03/001.020/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigência 02 de 28/08/2018 conforme descrita abaixo:

1.1. Anexar a Ata de eleição do atual síndico - representante legal do condomínio;

1. Solicitar alteração da titularidade para “CLARO NXT Telecomunicações Ltda”;

2. Juntar contrato social da CLARO NXT Telecomunicações Ltda;

3. Juntar formulários do Dec.41728/2016 no qual figure a CLARO NXT Telecomunicações Ltda como Prestadora dos serviços de telecomunicações (no carimbo do formulário e no termo de responsabilidade da Prestadora);

02/03/001.020/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Cumpra as Exigências

1. Atender integralmente as exigência 02 de 28/08/2018 conforme descrita abaixo:

1.1. Anexar a Ata de eleição do atual síndico - representante legal do condomínio;

2. Face a nova documentação apresentada, com incorporação da Nextel, passando a figurar como CLARO NXT Telecomunicações Ltda:

2.1. Solicitar alteração da titularidade para “CLARO NXT Telecomunicações Ltda”;

2.2. Juntar contrato social da CLARO NXT Telecomunicações Ltda;

2.3. Juntar formulários do Dec.41728/2016 no qual figure a CLARO NXT Telecomunicações Ltda como Prestadora dos serviços de telecomunicações (no carimbo do formulário e no termo de responsabilidade da Prestadora).

02/250.097/2019 - ELADYRPEREIRA DA SILVA

Cumpra as Exigências

1- Complementar o título do projeto em todas as pranchas para “projeto para a legalização de modificação com acréscimo de área em prédio residencial unifamiliar de um pavimento, sendo o acréscimo uma edificação de três pavimentos construída nos fundos do lote com dependências da casa antes legalizada, localizada na Rua Bráulio Muniz nº 58, no bairro da Abolição, com os benefícios da Lei Complementar Nº 192/2018”.

2- Apresentar certidão de Ônus Reais, de modo a comprovar as dimensões do lote.

3- Corrigir o quadro de áreas (as áreas indicadas são áreas úteis e não áreas totais construídas) nos termos do Decreto nº 16721/1998 (área do terreno, área antes legalizada, área do acréscimo, área total construída, área útil, taxa de ocupação permitida e taxa de ocupação projetada).

4- Nas declarações do Decreto nº 37918/2013 substituir a palavra “retromencionado” pela expressão “em questão” e a palavra “anverso” por “processo” e na última declaração corrigir o número do decreto no título para 16721/1998, na planta de situação.

5- Acrescentar as declarações do Decreto Rio nº 44737/2018, devidamente assinadas, na planta de situação.

6- Na planta de situação cotar, além do terreno, as projeções das edificações e os afastamentos entre elas e em relação as divisas do lote.

7- Nas plantas baixas, rever as áreas úteis (principalmente do Quarto 3 e da Cozinha), e mudar para área coberta (em vez de cozinha) o nome do espaço ao lado da cozinha, na edificação principal, e nas dependências dos fundos (grafar na cor vermelha) corrigir para 4,92 (em vez de 5,92) a extensão da sala (cuja espessura da linha de cota deve obedecer ao padrão adotado nesse projeto).

EIS-PRO-2021/05127 - SPACECAR

Extraída Notificação número 23/0004/2022

02/315.043/2010 - GIUSEPPE MICELI E OUTRO

Passe-se Alvará

02/340.261/1998 - JOSÉ LUIZ DOMINGUES

Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA

EXPEDIENTE DE 12/01/2022

02/370.433/2000 - TELERJ CELULAR S/A

Compareça para Esclarecimentos

02/001.549/2015 - RENALDO CARVALHO DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

Juntar documentação de restrição da licença, apresentando Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor (LC 111/2011) devidamente assinada.

02/370.682/2000 - RONALDO CARVALHO DE FREITAS E OUTRA

Cumpra as Exigências

1- Retificar áreas indicadas no formulário (verificar observações na última versão do formulário apresentado).

EIS-PRO-2021/03426 - LUIZ AFONSO BORTOLOTTTO

Cumpra as Exigências

1- Anexo II - LICIN disponível para visualização no Processo.Rio - Validar documento. Utilizar o código 21247.622669-8369 como número de referencia.
2- Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. 487/19/21.

02/41/000.971/2019 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Cumpra as Exigências

Para aceitação, o requerente deverá cumprir as restrições da Licença 24/0952/2021:

- Assentimento do CBMERJ em relação à instalação de para-raios;
- Assentimento do Ministério de Defesa - Aeronáutica, quando a ERB ou Mini-ERB ou sua infraestrutura de suporte localizar-se em zonas de proteção a aeródromos;

02/41/000.917/2020 - COLÉGIO INTERNACIONAL HEAVEN EIRELI

Extraído o Auto de Infração número 993799

EIS-PRO-2021/00209 - BRUNETTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

Ficam aceitas as obras

02/41/000.695/2013 - ISCOURI ARQUITETURA LTDA

Ficam aceitas as obras

02/41/001.572/2012 - HUGO SOLIGO CAMERINI

Ficam aceitas as obras

02/41/000.200/2014 - JESUS ALEXSANDRO ALVES ROSA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/04839 - THIAGO JOSÉ RICARDO FERNANDES DA CRUZ E OUTROS

Passe-se Alvará

02/41/000.497/2020 - ALEXANDRE CARVALHO DA SILVA E OUTRO

Passe-se Alvará

02/41/000.900/2013 - NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Passe-se Alvará

23/41/000.324/2021 - BAR PRAIA LINDA LTDA.

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

EIS-PRO-2021/02367 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Cumpra as Exigências

Deverá apresentar Anexo I conforme Resolução SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2021/03414 - RESTAURANTE ERICO BARRA LTDA

Cumpra as Exigências

1-Apresentar projeto com cotas legíveis (aumentar tamanho da fonte utilizada);
2- Retificar os seguintes itens do formulário do Anexo I do LICIN:
2.1- Retificar zoneamento: Subzona A-1 de ZE-5;
3.1- Retificar PAA: PAA 12487;
4.1- Indicar apenas um uso: uso exclusivo;
5.11- Retirar áreas preenchidas no item lâmina.

02/41/000.952/2020 - ABL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTRO

Cumpra as Exigências

1) Deverá completar a documentação para o habite-se (comprovar plantio de 4 árvores; arborização do passeio; certidão da demolição - proc 02/41/000.925/2020).
2) Promover disponibilidade para validação do Visto Fiscal no sistema junto à SMF.
3) Juntar material fotográfico figurando a área externa (fachada e afastamentos).

EIS-PRO-2021/03470 - EDUARDO CAVALCANTI GONÇALVES

Cumpra as Exigências

Reiteramos que seja declarado efetivamente se o Município do Rio de Janeiro fará ou não parte de ação judicial. Para a emissão da certidão de inteiro teor se faz necessário que esta informação seja exata.

02/370.239/2010 - CID MOREIRA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Deverá apor quadro de áreas na planta de situação observando o projeto aprovado de 24/09/2020;
2 - Apresentar o 2º jogo de projetos.

02/375.356/2010 - CARLOS TEIXEIRA MARTINS

Cumpra as Exigências

O requerente deverá completar a documentação para o habite-se:

1. Apresentar Certificado de aprovação do CBERJ;
2. Anexar declaração do PREO de atendimento ao Inciso II do Art 225 da Lei Complementar 111/2011 (hidrômetros individuais) ;
3. Anexar declaração conforme Anexo II do Decreto nº 40719/2015.

EIS-PRO-2021/04599 - LUIZ ANTONIO DE CICCIO JUNIOR

Cumpra as Exigências

Apresentar planta atendendo as exigências de 03/12/2021.

EIS-PRO-2021/02344 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021;
2 - Apresentar projeto conforme anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, lembrando que os projetos deverão estar assinados.

23/41/000.239/2021 - MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Deverá apresentar novo projeto atendendo o artigo 90 da Lei Complementar 104/2009, quanto a dimensão máxima da quadra (250m) e a área máxima do lote (30.000m²);
2 - Observar os parâmetros estabelecidos pelo Decreto 49696/2021 (APA do Sertão Carioca), alterando os quadros de áreas, se for o caso.

02/41/000.523/2017 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA.

Cumpra as Exigências

Ao expediente,
Deverá completar a documentação para a aceitação:
1. Apresentar Assentimento do CBERJ em relação à instalação de pára-raios;
2. Apresentar Assentimento do Ministério da Aeronáutica, quanto a antena ou sua infraestrutura de suporte localiza-se em zonas de proteção de aeródromos;
3. Anexar Declaração conforme inciso V do Artigo 5º do Decreto nº 41.728/2016

02/41/000.382/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A

Passe-se Alvará

02/373.151/2010 - MARIA DE FATIMA PINTO FIGUEIREDO

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/01538 - TEREZA MARIA DE FARIA PINHO E OUTRA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 11/01/2022**

07/266.943/1972 - PAULO SERGIO BAPTISTA DE FIGUEIREDO

Compareça para Esclarecimentos

23/42/000.236/2021 - CONDOMINIO DOS EDIFICIOS CAMINHOS DA BARRA MAIS

Cumpra as Exigências

De 18/10/2021, que não foi corretamente atendida:
Preencher corretamente Anexo II (parametrização), nos respectivos itens: 5.11 e 5.12, para posterior devolução com o preenchimento Fase 2, em duas vias acompanhadas do projeto no padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48.719/2021, juntamente com os formulários deverá ser entregue quadro de áreas relativo aos itens do quadro 3.6 do Dec. 16.721/1998 em duas vias.

EIS-PRO-2021/05354 - FERNANDO JOSÉ PAIVA

Cumpra as Exigências

Corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2021/05365 - FERNANDO JOSÉ PAIVA

Cumpra as Exigências

Corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2021/00824 - CONSTRUTORA TAMAX LTDA

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências 2.1, 2.2, 3.1a, 3.1b, 3.2 e 4 de 28/12/2021 como se segue:
2 - Corrigir o Anexo II do LICIN, conforme:
2.1 - Preencher somente a Fase 2;
2.2 - Preencher e corrigir o Item 5.12.
3 - Corrigir a Folha 01, conforme:
3.1 - Corrigir a Planta de Situação, conforme:

a) Cotar a largura do logradouro de acordo com o PAA em vigor para o local (50.00);

b) Indicar os imóveis confrontantes e suas respectivas numerações.

3.2 - Apresentar o perímetro da área sujeita ao cálculo e o demonstrativo da área da ATE nas Plantas Baixas.

4 - Apresentar o Termo de Responsabilidade do Anexo I e o Item 3.6 - Quadro de Áreas (ATC), ambos do Dec. "N" 16.721/1998 (Item 4 das Condições gerais do Anexo III do Dec. RIO 48.719/2021).

Permanece, também, a exigência de 04/01/2022 de apresentar o Projeto de Arquitetura no Tipo Projeto de Arquitetura em uma via, na escala mínima de 1:100, acompanhado de memorial descritivo.

02/310.187/2002 - ELISABETH CARDOSO GARCIA E OUTRO.

Cumpra as Exigências

Nº s. 1 e 3 de 10/12/2021 que não foram atendidas:

1 - Empregar as cores convencionais no projeto de arquitetura;

3 - Apresentar RRT do PREO, responsável pelo levantamento referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU. 33/2019;

Devendo atender ainda:

1 - Rever descrição do título do projeto: Legalização de Modificação c/ acréscimo de área em unidade residencial existente, passando à duplex, com os benefícios da LC. 99/09, situado na Av...;

2 - Excluir dados na descrição do quadro de áreas relativo a construção do grupamento.

02/42/001.067/2014 - JORGE ALEXANDRE DE LAIA BARBOSA E OUTROS.

Cumpra as Exigências

1 - Rever preenchimento Anexo III Art. 3º Dec. 40.719/2015;

2 - Juntar DPA. 171/2017, conforme consta da Declaração 015/2021 - CEDAE.

EIS-PRO-2021/03661 - TIAGO POTRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2021/05364 - FERNANDO JOSÉ PAIVA

Cumpra as Exigências

Corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

EIS-PRO-2021/03556 - MANUEL CATOLICO ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências de 28/10/2021, como se segue:

1 - Informar a atividade da indústria;

2 - Corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

02/42/000.113/2014 - PAULO ROBERTO RAMIRO MATHEUS TINTEL

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para o Habite-se e a Aceitação.

EIS-PRO-2021/04955 - MARIA ALICE ARAUJO BOUZADA

Cumpra as Exigências

Permanece a exigência de 09/12/2021 de corrigir o Anexo I do Dec. RIO 48.719/2021, tendo em vista o seu Art. 2º e o seu Art. 13, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.

02/42/000.001/2020 - ADILSON GUERRA

Cumpra as Exigências

Deverá cotar corretamente o projeto

02/270.089/2009 - CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Cumpra as Exigências

Deverá atender

1 Juntar Declaração do Estado da Obra

2 Indicar CNPJ do titular

3 Indicar CEP

02/200.530/2016 - INES KRAMER LUCAS

Extraída Notificação número 07/0003/2022

02/310.263/2000 - ELIEL FIGUEIREDO DIAGNÓSTICOS MÉDICOS DE APOIO LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 993820

02/42/000.397/2020 - WANDER DE OLIVEIRA BARROS

Ficam aceitas as obras

02/42/000.413/2020 - NELSON JOSÉ TEIXEIRA

Ficam aceitas as obras

23/42/000.202/2021 - VERA CRISTINA LEITE DA SILVA E OUTRO.

Passe-se Alvará

23/42/000.231/2021 - ANDRÉ LUIZ GOMES DE FREITAS E OUTRA.
Passe-se Alvará

02/42/000.572/2020 - CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS AUXILIARES DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE
Passe-se Alvará

23/42/000.172/2021 - ALSO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA EMPREEN-
DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 12/01/2022

02/42/000.944/2012 - INEZ VIVONE SOARES

Cumpra as Exigências

- 1 - Complementar as cores convencionais no projeto de arquitetura, cortes, fachada e telhado ;
- 2 - Apresentar planta de situação com o lote na totalidade, com medidas, localização do perímetro da unidade, alinhamento em vigor, largura total do logradouro, quadro de áreas compatível com cálculo da contrapartida, complementando com termo de responsabilidade - Dec. "N" 16.721/98, termo de responsabilidade civil e profissional - Dec. 37.918/2013;
- 3 - Apresentar ART/RRT pelo Levantamento Arquitetônico e Laudo referentes as partes concluídas conforme Art. 2º da Res. SMU. 33/2019, identificando os mesmos profissionais no carimbo do projeto, declarações e termos;
- 4 - Rever a descrição do título do projeto: Legalização de modificação c/ acréscimo vertical, na unidade residencial (apto. 304), que passou à duplex, em prédio residencial multifamiliar existente, com os benefícios da LC. 157/2015, situado na Rua Firmino do Amaral, 377 na XVI RA.;
- 5 - Rever nomenclatura de cobertura para telhado;
- 6 - Indicar claramente em planta baixa os vãos de acesso e ventilação dos compartimentos.

EIS-PRO-2021/05598 - MARTA DE SOUZA ALBERNAZ

Cumpra as Exigências

- 1 - Apresentar o Formulário Anexo I da RES. SMDEIS Nº . 27/2021 devidamente preenchido, nos respectivos itens: 3.1, 4.4, 5.2.2 e 5.2.4, sendo os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Decreto 48.719/2021, que começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento, juntamente com o formulário corrigido deverá ser entregue quadro de áreas relativo aos itens do quadro 3.6 do Dec. 16.721/1998 em duas vias.

EIS-PRO-2021/03860 - L.R.B. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá rever quadro de áreas

EIS-PRO-2021/05253 - ARGENTINA BENVINDA VIANNA CORREA

Cumpra as Exigências

1. Requerer legalização com transformação de uso;
2. Apresentar o RGI completo do lote do nº 6777 (antigo 6691);
3. Abrir processo de remembramento dos lotes envolvidos;
4. Corrigir a área do terreno (PAL 12.387);
5. Anexar ART/RRT do profissional responsável pela obra e projeto conforme Inciso II, Artigo 3º do Decreto 41.188/2015;
6. Preencher o Anexo I do Decreto 48.719/21 corretamente.

02/42/000.422/2020 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS GEGE LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá atender

- 1- Juntar procuração relativo ao desmembramento do lote 1 do PAL 49464, para todos os titulares
- 2- Rever título, incluindo o prédio nº 544 à demolir
- 3- No projeto indicar o nº 209, sem habite-se, e o nº 544 à demolir

23/42/000.192/2021 - MIGUEL VIEIRA BARRADAS E OUTRA

Cumpra as Exigências

- 1 - Rever o preenchimento formulário especial de licenciamento no item ATEem dois campos, para o prédio de 316,60 para 285,40.

EIS-PRO-2021/01064 - PAULO CESAR ROCHA

Cumpra as Exigências

1. Certidão de ônus reais atualizada e completa;
2. Procuração, se for o caso;
3. RG, CPF ou CNPJ;
4. Cadastral de IPTU e certidão enfiteútica;
5. Documentação do profissional, ART ou RRT, cópia da carteira do CREA ou do CAU;
6. Projeto do loteamento de acordo com a legislação urbanística, devidamente cotado, com cores convencionais correta, com indicação de qual de sac, jardim, indicação de quadras, etc.

02/329.772/1993 - LUIZ ROBERTO FUSER

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

02/285.155/2008 - MARCELO YUNES ANTONIO

Cumpra as Exigências

Esclarecer o pretendido.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 10/01/2022**

02/01/000.463/2020 - WANESSA RICARDO LOPES

Cumpra as Exigências

O interessado deverá comparecer e esclarecer o número de unidades pretendidas

EIS-PRO-2022/00166 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, para a análise do que requer, são solicitados:

- 1- Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- 2- Certidão do RGI atualizada e a documentação do proprietário ou representante legal;
- 3- A.R.T. do P.R.E.O.;
- 4- Atender o Art. 1º da Lei nº 6.647 de 01/10/2019- Laudo técnico da S/ IVISA-RIO;
- 5- Sujeito a reanálise.

EXPEDIENTE DE 11/01/2022

EIS-PRO-2021/01655 - MARIA IZABEL DE AZEVEDO SODRÉ

Cumpra as Exigências

Considerando o informado até o momento, são solicitados:

- 1- Apresentação do Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, com o modelo de apresentação de projeto de acordo com o Anexo III do Dec. Rio nº 48.719 de 07/04/2021;
- 2- Incluir Ficha Cadastral do IPTU, com informações sobre a área construída existente do imóvel, para esclarecimentos;
- 3- Incluir cópia da planta do pavimento cobertura, conforme Processo nº 07/417.833/1957;
- 4- Sujeito a reanálise.

EXPEDIENTE DE 12/01/2022

EIS-PRO-2022/00291 - TG RJ-10 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar planta assinada pelo PREO.
2. Apresentar autorização dos proprietários para a execução do serviço.

EXPEDIENTE DE 13/01/2022

EIS-PRO-2021/04104 - FERNANDO MORAES MARIA

Cumpra as Exigências

Esclarecer as áreas de cada um dos apartamentos;
Corrigir as áreas informadas no Anexo I.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

02/300.718/2010 - SERGIO AGAPITO LIRES RIAL E OUTROS

Compareça para Esclarecimentos

02/13/001.238/2012 - DAVI DEL PENHO FIGUEIREDO

Cumpra as Exigências

Juntar/Repor no processo a prancha 01/06 - Planta de situação aprovada com os Termos de Responsabilidade e quadro de áreas (complementação do projeto aprovado).

EIS-PRO-2021/05128 - TALHAMAR 5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIA-
RIOS LTDA

Cumpra as Exigências

01 - Apontar a soma total das áreas dos lotes na primeira parte do quadro de superfícies, a qual já consta no segundo trecho do painel e está correta.
02 - Esclarecer sobre a titularidade do lote 5, o qual está em nome de outro titular; veja despacho anterior, item 04 de 17/DEZ/2021.

02/13/000.073/2020 - CÉLIA REGINA SOARES MOREIRA

Mantenho a Exigência

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

EIS-PRO-2021/04304 - SPE DALTRO SANTOS 2 LTDA

Cumpra as Exigências

Considerando o disposto no art 1º da resolução SMDEIS Nº 26 de 10/11/2021, para prosseguimento deverá:

- 1 - Juntar projeto "físico", para análise do Comitê de Estudos dos Projetos de Habitação de Interesse Social - CEPIS, com a documentação constante no Art. 7º do Decreto RIO nº 49699 de 27/10/2021;
- 2 - As plantas, além do referido no item 1 acima, devem também serem apresentadas conforme ANEXO III do Decreto RIO 48719 de 05/04/2021.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA**

EXPEDIENTE DE 12/01/2022

23/41/000.308/2021 - SPE MF PONTAL EMPREENDIMENTOS E PARTI-
CIPAÇÕES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O Requerente deverá:

- I - Apresentar RGIs atualizados.
- II - Apresentar qualificação completa de todos os proprietários.
- III - Informar quem assina o Termo de Recuo, com procuração pública, se for o caso.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 07/01/2022**

06/700.704/2020 - A MINHA CASA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE AMPARO AO MENOR

Cumpra as Exigências

1) Cópia da licença de obras do grupamento situado na Estrada do Moinho nº 135, Lote 1 projetado, licenciado através do processo nº 23/440.880/2021, com inclusão das restrições de H abite-se para o atendimento do solicitado pela SMPU, às fls. 15 e da aceitação das obras de drenagem do Projeto Rio-Águas nº 3-5-07067;
2) Juntar original colorido em papel poliéster e cinco cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais, devendo todas as documentações exigidas vir em pasta de trilho, o projeto em papel poliéster em canudo, e o CD contendo o projeto em meio digital deverá ser entregue acondicionado em envelope próprio, colado na contracapa do processo.

EXPEDIENTE DE 12/01/2022

EIS-PRO-2021/01457 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.

Passe-se Alvará

**SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

EIS-PRO-2022/00331 - ANTONIO DE OLIVEIRA DE SOUSA

Extraída Notificação número 45/0051/2022

Endereço do imóvel: RUA AURÉLIO VALPORTO nº 7

EIS-PRO-2022/00326 - LOCARINO RUBEM VENTORIM

Extraída Notificação número 45/0052/2022

Endereço do imóvel: RUA AURÉLIO VALPORTO nº 86

EIS-PRO-2022/00335 - SAUL FREIRE DOS SANTOS

Extraída Notificação número 45/0055/2022

Endereço do imóvel: RUA AURÉLIO VALPORTO nº 9

EIS-PRO-2022/00328 - G.B.SILVA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELLI

Extraída Notificação número 45/0054/2022

Endereço do imóvel: RUA AURÉLIO VALPORTO nº 106

EIS-PRO-2022/00339 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVEX

Extraída Notificação número 45/0057/2022

Endereço do imóvel: RUA DEZENOVE DE FEVEREIRO nº 154

EIS-PRO-2022/00327 - AMERICO P FIGUEREDO E OUTRO

Extraída Notificação número 45/0053/2022

Endereço do imóvel: RUA AURÉLIO VALPORTO nº 90

EIS-PRO-2022/00322 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO

Extraída Notificação número 45/0049/2022

Endereço do imóvel: RUA VISCSA DE PIRACINUNGA nº 5

EIS-PRO-2022/00338 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BOA JORNADA

Extraída Notificação número 45/0056/2022

Endereço do imóvel: RUA RIACHUELO nº 271

EIS-PRO-2022/00323 - CONDOMINIO DO EDIFICIO HADDOCK LOBO

Extraída Notificação número 45/0050/2022

Endereço do imóvel: RUA SAMPAIO FERRAZ nº 8

EIS-PRO-2022/00324 - ANTONIA ALONSO GOMEZ

Extraída Notificação número 45/0048/2022

Endereço do imóvel: RUA AURÉLIO VALPORTO nº 3

**SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

EIS-PRO-2022/00232 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEBLON BUSINESS CENTER

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataúlfo de Paiva, 980.

EIS-PRO-2022/00244 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAN MARTIN

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 1151.

EIS-PRO-2022/00229 - CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL LUIZ SEVERIANO RIBEIRO

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataúlfo de Paiva, 391.

EIS-PRO-2022/00242 - SALOMON RABISCHOFFSKY E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 897.

EIS-PRO-2022/00236 - CONDOMINIO RAINHA ASTRID

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 1460.

EIS-PRO-2022/00234 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRATA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 1175.

EIS-PRO-2022/00230 - IONE GARCIA DE SOUZA SA E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 591.

EIS-PRO-2022/00243 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VITOR

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 1135.

EIS-PRO-2022/00231 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAJORCA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 734.

EIS-PRO-2022/00245 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEBLON 1250

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 1250.

EIS-PRO-2022/00086 - CLAUDIO LOURENCO NUNES E OUTROS

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Fernando Guimarães, 99.

EIS-PRO-2022/00237 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GREEN OCEAN

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 233.

EIS-PRO-2022/00238 - CONDOMINIO DO EDIFICIO "MAISON MARTIN"

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 337.

EIS-PRO-2022/00227 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CIDADE DO LEBLON

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 135.

EIS-PRO-2022/00239 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCIAS FRANZ SCHUBERT

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 470.

EIS-PRO-2022/00240 - THE TREND LEBLON SUITES

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 579.

EIS-PRO-2022/00235 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EMPRESARIAL LEBLON

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 1351.

EIS-PRO-2022/00233 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TASMANIA

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 1160.

EIS-PRO-2022/00228 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEBLON EMPRESARIAL

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida Ataulfo de Paiva, 204.

EIS-PRO-2022/00241 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHAGALL

Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida General San Martin, 653.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE CONTROLE AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

"Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 4271/2022 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 179/2022."
Proc.: 14/200.090/2019 - MARIO SERGIO LOMBA GALVÃO.

"Atenda ao exigido - em 60 (sessenta) dias."

Proc.:14/200.369/2020 - PATRIMAR ENGENHARIA S.A.
Proc.:14/200.370/2020 - PATRIMAR ENGENHARIA S.A.

"Atenda Integralmente ao exigido - em 60 (sessenta) dias."

Proc.:26/510.634/2017 - DESENTUPIDORA DESENTOP LTDA-EPP.
Proc.:14/200.337/2020 - MULTIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"Atenda ao exigido - em 30 (trinta) dias."

Proc.:14/200.703/2016 - ABORGAMA DO BRASIL LTDA.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 005/2022
EXPEDIENTE DE 13/01/2022

O Coordenador Geral de Obras CONVOCA a **CONSÓRCIO SISCON/STE/ARKIS - AP 5 - RJ**, constituído pelas empresas **SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, STE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A E ARKIS INFRAESTRUTURA URBANA LTDA...**, para até o dia **17/01/2022**, data correspondente ao início da obra/serviços, enviar seu representante legal à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 924, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para retirada do Memorando de Início e demais documentos associados, relativos ao Contrato nº **045/2021** - Processo nº **06/200.656/2021** referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APOIO GERENCIAL COM ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE ENGENHARIA E ESTUDOS TÉCNICOS PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, URBANIZAÇÃO COM OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª E 4ª Gos - AP 5"**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
EXPEDIENTE DE 13/01/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 01/2022

Firma: LM2 ENGENHARIA EIRELI
Obra: URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA PRAÇA ANA MARIA NACINOVIC E RUAS ADJACENTES, NA COMUNIDADE CASTOR DE ANDRADE, EM BANGU, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII RA - A.P. 5.1.
Valor: R\$ 2.184.846,54 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos
Início: 13/01/2022
Término: 11/07/2022
Processo: 06/200.777/21

EXPEDIENTE DE 13/01/2022
COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 02/2022

Firma: CONSTRUTORA MEDEIROS CARVALHO DE ALMEIDA EIRELI
Obra: OBRAS DE DRENAGEM PARA ELIMINAÇÃO DE PONTO CRÍTICO DE ALAGAMENTO NA ESTRADA DA PEDRA (TRECHO) E OUTRAS, NO BAIRRO DE GUARATIBA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XXVI R.A. - A.P. 5.4
Valor: R\$ 2.150.543,00 (dois milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais)
Prazo: 300 (trezentos) dias corridos
Início: 17/01/2022
Término: 12/11/2022
Processo: 06/200.870/21

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO- RIOLUZ
AVISO DE LEILÃO Nº 02/2022

Processo nº: 06/400.870/2021.
A COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, com sede nesta cidade, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-001, inscrita no CNPJ/SRF sob o nº 27.639.533/0001-74, torna público o Leilão nº 02/2022.
Objeto: bens móveis inservíveis.
Local: Através do site de leilões www.sevidanesleiloeira.com.br.
Data e hora: 02/02/2022 às 11h:00min.
Aos interessados, o Edital completo e informações se encontram no sítio eletrônico do Leiloeiro: www.sevidanesleiloeira.com.br.

ABRA
ESPAÇO
PARA O AMANHÃ

Falar de longe e abrir janelas
são medidas simples e
eficazes contra a Covid-19.

#UseMáscara #AbraEspaço



SECRETARIA DE TRANSPORTES

CONSELHO DO FUNDO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL - FMUS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana Sustentável (FMUS) **CONVOCA** todos os seus membros nomeados pelo Decreto Rio “P” nº 621, de 07 de dezembro de 2021, para sua **1ª Reunião Ordinária no exercício de 2022**, a ocorrer na data de 17 de janeiro de 2022 às 15:30 em formato virtual, mediante link a ser fornecido pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Transportes (gabinete.smtr.rio@gmail.com), para tratar da seguinte pauta:

- Planejamento da Intervenção do BRT para 2022;
- Considerações Gerais.

MAÍNA CELIDONIO DE CAMPOS
Presidente do Conselho do Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 054/2022.**

Processo: **03/300.009/2022.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS DE AUDITORIA NO SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA UTILIZADO PELA MOBI-RIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Valor Estimado sigiloso conforme Lei 13.303/2016 e Decreto Rio 44.698/2018.

O Pregoeiro e a equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no **dia 28 de janeiro de 2022 às 10:30h (dez horas e trinta minutos)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites:

<http://mobi-rio.rio.br>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio COMISSÃO DE PREGÃO REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: **PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 052/2022.**

Processo: **03/300.003/2022.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, 24X7, NAS INSTALAÇÕES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-Rio), PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Valor Estimado sigiloso conforme Lei 13.303/2016 e Decreto Rio 44.698/2018.

O Pregoeiro e a equipe de Apoio comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no **dia 28 de janeiro de 2022 às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos)**.

Local para a retirada do Edital: através dos sites:

<http://mobi-rio.rio.br>

<http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 986001)

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00735/2021

Às 10:00 horas do dia 27 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria “P” FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/004.452/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00735/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é a execução dos “Serviços de Requalificação e Recuperação de Dez (10) Chafarizes nas Áreas das AP 1/2/3 e 4”, conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Serviço Engenharia

Descrição Complementar: Serviço Engenharia - “Serviços de Requalificação e Recuperação de Dez (10) Chafarizes nas Áreas das AP 1/2/3 e 4”, conforme as especificações constantes deste Edital e do (Anexo I) - Projeto Básico.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 1.014.787,38

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: **NOVO TEMPO CONSTRUÇOES EIRELI**, pelo melhor lance de R\$ 994.000,00 e com valor negociado a R\$ 993.999,98.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:55 horas do dia 27 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pela pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio, BRUNO SIQUEIRA MALLET, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 12 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria “P” FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/003.985/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00025/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a Aquisição de 02 (duas) Bombas Centrífugas para o chafariz da Praça Saens Pena, Localizado no Bairro da Tijuca, VIII RA- AP2 pertencente às classes 4320, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Material: Liga Alumínio-Silício, Potência: 10 CV, Tensão: 220/380 V, Aplicação: Água, Características Adicionais: Trifásica/Sucção/Elevação: 3 Polegada Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 13.400,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **ARGOS LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 9.971,03 e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2

Descrição Complementar: Bomba Centrífuga Material: Liga Alumínio-Silício, Aplicação: Água, Características Adicionais: Trifásica/Sucção/Elevação: 3 Polegada, Potência: 10 CV, Tensão: 220/380 Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada.

Quantidade: 1

Valor Estimado: R\$ 25.150,00

Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: **SANIGRAN LTDA**, pelo melhor lance de R\$ 15.562,00 e com valor negociado a R\$ 15.550,00 e a quantidade de 1 Unidade .

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:21 horas do dia 12 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio, BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB EXPEDIENTE DE 13/01/2022 CONCURSO PÚBLICO PARA GARIS 2013 CARGO: PROFISSIONAL DE OPERAÇÕES DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, NÍVEL I, NO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE GARI CONVOCAÇÃO

Em cumprimento à Decisão Judicial proferida no Processo nº 0234630-03.2017.8.19.0001 33 - Vara Cível a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB convoca para as demais etapas do processo seletivo o candidato JOSÉ VALTER NERES SOUZA JÚNIOR, inscrição nº 504416, do Concurso Público para o cargo de Profissional de Operações de Limpeza e Serviços Urbanos, nível I, na função de Gari. O candidato convocado deverá comparecer no dia 24 de janeiro de 2022, às 10 horas, à Rua Major Ávila, nº 358 -Tijuca - Rio de Janeiro / RJ, na Gerência de Captação e Avaliação - GGV, portando os seguintes documentos:

- A) Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
- B) Carteira de trabalho (CTPS);
- C) Carteira de identidade;
- D) CPF;
- E) Título de eleitor;
- F) Comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- G) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- H) Certidão de Casamento (se casado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
- I) CPF e RG do cônjuge ou companheiro(a);
- J) Formulário de consulta de inscrição do número do PIS (emitido pela Caixa Econômica Federal) ou PASEP (emitido pelo Banco do Brasil);
- L) Comprovante de vacinação de filhos menores de 7 (sete) anos de idade;
- M) Declaração de frequência escolar dos filhos que tenham entre 7 (sete) e 14 (quatorze) anos de idade;
- N) RG e CPF dos filhos;
- O) Certidão de Nascimento de filhos menores;
- P) Comprovante de residência em seu nome (última conta de luz, gás, água ou telefone), onde conste seu endereço completo, inclusive CEP;
- Q) Comprovante de escolaridade.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

<http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae>

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Decreto "N" Nº 19.481/2001 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 16/01/2022 A 31/01/2022

Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	PREÇO (EM R\$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	14,24
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	34,24
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	28,77
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	13,03
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	11,79
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	17,95
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original	Kg	17,24
8	8905.04.005-35	PEIXE (PESCADA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	16,95
9	8905.04.007-05	PEIXE (CAÇÃO) branco, em postas, sem pele, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	24,14
10	8905.07.001-72	ATUM, CONSERVA em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado).	un	5,05
11	8905.07.002-53	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado).	un	3,65
12	8905.07.008-49	ATUM, CONSERVA pedaços em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 450g (peso drenado)	un	45,75
13	8910.08.001-75	OVO, GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com uma dúzia, perfazendo no mínimo 720g.	un	6,18
14	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	10,89
15	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	11,07
16	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	3,81
17	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	20,97
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g	un	2,24
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,03
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	9,34
21	8910.10.033-68	REQUEIJÃO CREMOSO tradicional, em embalagem original com no mínimo 200g	un	5,66
22	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	8,82
23	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	2,10
24	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	3,52
25	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	3,52
26	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,50
27	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	4,56

28	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,95
29	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	4,80
30	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,54
31	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g	un	10,47
32	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	4,30
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	3,02
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,15
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	4,33
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,67
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	4,07
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	15,88
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	2,90
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	2,54
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	3,53
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	3,48
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,12
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	3,61
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	3,25
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,36
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	17,31
48	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	1,67
49	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	14,16
50	8915.12.021-19	COUVE	Kg	9,43
51	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	4,26
52	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	6,07
53	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	3,18
54	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	6,59
55	8915.12.026-23	INHAME	Kg	3,23
56	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,17
57	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,55
58	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	5,26
59	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	5,35
60	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,76
61	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	13,74
62	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,49
63	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	4,12
64	8915.12.073-40	SALSA	Kg	3,53
65	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	4,87
66	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	11,87
67	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,11
68	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	4,91
69	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	6,58
70	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,01
71	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	4,00
72	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	3,19
73	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	4,15
74	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	2,91
75	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	5,02
76	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	5,98
77	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	4,76
78	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,08
79	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	3,40
80	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,60
81	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	9,11
82	8915.13.031-44	ABACAXI sem ramo lateral.	Kg	3,82
83	8915.15.003-06	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado)	un	2,63
84	8915.15.004-89	ERVILHA, CONSERVA em embalagem original com 170g (peso drenado).	un	2,37
85	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	8,68
86	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	6,10
87	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,34

88	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,43
89	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	2,35
90	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,64
91	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	4,40
92	8920.16.027-78	FARINHA LÁCTEA embalagem original com no mínimo 300g.	un	10,59
93	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,64
94	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	2,79
95	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	2,76
96	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	2,78
97	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,66
98	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,61
99	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	2,98
100	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,00
101	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	3,44
102	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g	un	6,03
103	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g	un	3,40
104	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g	un	4,03
105	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	2,57
106	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,52
107	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	3,25
108	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	3,24
109	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,29
110	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,50
111	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	3,95
112	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,35
113	8920.19.001-08	PÃO, FORMA tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	un	5,54
114	8920.19.014-14	PÃO FRANCES com peso mínimo de 50g a unidade	Kg	10,96
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	14,45
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	14,76
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	10,71
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	0,73
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,15
120	8925.22.002-27	LEITE, COCO concentrado, embalagem original com 200ml.	un	2,98
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no míni- mo 200g	un	10,78
122	8930.25.007-41	DOCE, GOIABADA sem adição de corantes, embalagem original com no mí- nimo 600g.	un	9,00
123	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no míni- mo 15g cada.	un	3,82

124	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	7,98
125	8940.33.017-87	FÓRMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e saca- rose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	47,51
126	8940.33.024-06	FÓRMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, mine- rais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	63,44
127	8940.33.030-54	FÓRMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresen- tando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enri- quecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	348,67
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	25,28
129	8940.33.055-02	FÓRMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	44,29
130	8940.33.057-74	FÓRMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oli- goelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	178,26
131	8940.33.059-36	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoá- cidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vege- tais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	270,00
132	8940.33.061-50	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embala- gem com no mínimo 400g	un	134,42
133	8940.33.064-01	FÓRMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte compo- sição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g	un	54,43
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embala- gem original com no mínimo 300g	un	40,24
135	8940.33.092-57	FÓRMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em em- balagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp	un	215,99
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de saca- rose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	51,70
137	8940.33.101-82	FÓRMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácte- as parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nu- cleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	31,73
138	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no míni- mo 400g.	un	33,80
139	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem origi- nal com no mínimo 400g	un	57,66
140	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	18,21
141	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,88
142	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml	un	14,97
143	8945.38.002-56	MARGARINA VEGETAL cremosa, com sal,60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 500g.	un	5,45
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,48

145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	1,38
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,27
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,74
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,77
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	3,74
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml	un	1,87
151	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	11,80
152	8955.42.014-39	CHOCOLATE COM 50% CACAU em pó, solúvel, isento de glúten e de lactose, em embala- gem original com no mínimo 200g.	un	14,49
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	2,54
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	4,57
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	4,29
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	2,69
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	12,79
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,16

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

Processo 07/10/300359/2021 - Tomar sem efeito o aviso de multa publicado no D.O. nº 201 de 29/12/2021 pág. 95, 2ª coluna.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 12/01/2022**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

UNIDADE ESCOLAR	DATA DO LAUDO
E/11ª CRE /SEDE	09/12/2021

SECRETARIA DE SAÚDE

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO
(RESOLUÇÃO SMS Nº 5.232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021)
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP Nº 022/2021**

CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ASSEGURE A ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA À POPULAÇÃO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER MARISKA RIBEIRO, CONFORME CONSTANTE DO PROCESSO Nº 09/007.750/2021.

A Comissão Especial de Seleção, instituída pela Resolução SMS Nº 5.232 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no D.O Rio de 03 de dezembro de 2021 acusa o recebimento tempestivo do pedido de esclarecimento formulado pelo INSTITUTO GNOSIS, através do ofício nº 36/2022 - GNOSIS, recebido em 10/01/2022, referente ao Edital CP nº 022/2021, e responde da seguinte forma:

1. Critério 4. Economicidade - Item 15. Apresentação do Certificado das Entidades Beneficentes de Assistência Social [...]. p 11

O protocolo é valido para a pontuação?

R. O protocolo **não** é valido para pontuação.

2. Item 11.3.3 - "a Organização da sociedade Civil que obtiver nota final inferior a 60 (sessenta) pontos, ou que obtiver pontuação zero em qualquer um destes fatores, terá sua proposta desclassificada." [...] p.12

O termo fatores refere-se aos critérios ou aos itens?

R. O termo fatores refere-se aos Critérios

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto Simões do Rosário
Presidente
Mat. 11/228.915-5

Patrícia Santos Barbastefano
Membro
Mat. 11/181.531-7

Sarah Raphaella Fonseca Silva
Membro
Mat. 60/323.566-0

Kátia da Costa Silva
Membro
Mat. 11/199.775-8

Shirley de Freitas Sales
Membro
Mat. 11/224.624-7

***Omitido do D.O Rio do dia 13 de janeiro de 2022.**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 032 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-13	2º	MARIA ROSA HENRIQUES DA COSTA	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-36	9º	MARIA LUZYA MAIA PRUDENTE DE MORAIS	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-70	11º	KICILA ANA FERREIRA DE SENA PELUCIO	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-60	13º	HARUZZE MARIA RAMIRO ZANON	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-38	15º	JANAINA MARIA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-46	16º	JULIANA VIEIRA CUNHA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-04	3º	MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-69	5º	DANIELA COUTO JUDICE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-95	6º	CARLA BEATRIZ MARONES BARBOSA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-95	5º	JOSE AMERICO MARTINS JUNIOR	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-27	6º	MARIANNA OTTERO DE CASTRO BICHARA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-02	7º	FRANCISCO DORIA COSTA NETO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-25	8º	ANA VIRGINIA PONTES PIMENTEL ANA VIRGINIA SILVIO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-09	9º	RENATA FERNANDES MARQUES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154

..***-33	10º	DENISE CORREIA CAMPOS	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-46	5º	CLAUDIA MARIA DIAS DE MELLO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-95	9º	KELLE CRISTINA MOREIRA DA SILVA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMFST - HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-38	9º	CHARLES BRUNO PENARRIETA TRUJILLO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-39	8º	BARBARA SOLLEIRO DE AMORIM	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-23	10º	MARIANA MOREIRA AFONSO FERREIRA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-01	8º	MARIA JULIA DA SILVA MATTOS	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-44	9º	FELIPE AUGUSTO ARINOS RORIZ FERREIRA ALVES	MEDICO NEONATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-24	9º	RAPHAEL BERTANI DE MAGALHAES	MEDICO NEUROCIRURGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-09	12º	FELIPE DE SOUZA BRAGA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-30	3º	ELISABETH OLIVEIRA DE ARAUJO	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-10	5º	ISABELA PEREIRA DE ALCANTARA FREITAS	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-71	2º	CRISTIANO DE SOUZA PEREIRA	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-45	8º	DIOGO JOSE MALVAR DAS CHAGAS	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-97	17º	ALVENIR PASCOUTTO RAPHAEL	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-28	43º	HELOA SOUZA DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-76	6º	CLAYVISON FERREIRA CRUZ	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-09	7º	ANA CLARA COELHO GAMA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-00	9º	MARIA LUCIA PAES DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-56	19º	RODRIGO PINTO MONTEIRO	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154

..***-06	4º	FELIPE GOMES	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-42	5º	EDGAR ALARCON NOVILLO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-32	5º	ISABELA AZEREDO MELCA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-61	6º	RITA DE CASSIA RIBEIRO	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154
..***-46	8º	THACIA VIEIRA MEDEIROS	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	558 de 29/12/2021	30/12/2021 PÁG 153-154

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 033 DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 054/2021, D.O Rio de 11/11/2021, página 236 a 240**, com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 057/2021, D.O Rio 30/11/2021, página 90 a 99**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 057/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-97	3º	MARIANA PAZ NEVES ABRAHAO	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-56	6º	PAULA REGINA DE ABREU MARQUES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-77	7º	VIVIAN CRISTINA NAGEL COSTA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-79	7º	HUGO RICARDO SOARES ROSA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-71	8º	BRUNO RODRIGUES PIMENTEL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMBR - HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-16	10º	LEONARDO MARCH CASTANEDA	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-80	11º	THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	10:00 ÀS 13:00
..***-41	12º	CASSIA DE CARVALHO MOULIN	MEDICO PSIQUIATRIA	S/SUBHUE/ IMPP - INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL	14/01/2022	13/01/2023	14/01/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);

- 7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
10) Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
13) Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).**
16) Diploma de graduação em medicina.
17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
RETIFICAÇÃO
EDITAL CAP Nº 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2022
D.O RIO DE 12/01/2022 PÁG 63**

Onde se Lê:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
-**-*-38	4º	TATIANA RANIERI	ANALISES CLÍNICAS	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	13/01/2022	12/01/2022	13/01/2022	10:00 às 14:00
-**-*-26	5º	FERNANDA DO VALLE PEREIRA	ANALISES CLÍNICAS	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	13/01/2022	12/01/2022	13/01/2022	10:00 às 14:00

Leia - se:

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 053/2021	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
-**-*-38	4º	TATIANA RANIERI	MÉDIO VETERINÁRIO ANALISES CLÍNICAS	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	13/01/2022	12/01/2022	13/01/2022	10:00 às 14:00
-**-*-26	5º	FERNANDA DO VALLE PEREIRA	MÉDIO VETERINÁRIO ANALISES CLÍNICAS	CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA JORGE VAITSMAN	13/01/2022	12/01/2022	13/01/2022	10:00 às 14:00

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização em diversas unidades da SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/008275/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos claudia.smsrj@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas para os endereços supramencionados, até as 18h00 do dia 25/01/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na modalidade de - Cirurgia Geral de Hérnia e os demais procedimentos vinculados - para participar do Sistema Único de Saúde (SUS) do município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/007.412/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos rosanameira.saude@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails rosanameira.saude@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com, até as 18h00min do dia 25/01/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na modalidade de - Cirurgia Geral de Vesícula e os demais procedimentos vinculados - para participar do Sistema Único de Saúde (SUS) do município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município do Rio de Janeiro da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/007.413/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos ohanarodrigues.sms@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails ohanarodrigues.sms@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com, até as 18h00min do dia 25/01/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico, de videocolonosopia, finalidade diagnóstica eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/007.415/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos matheus.sms.rj@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame diagnóstico de esofagogastroduodenoscopia - videoendoscopia digestiva alta (EDA), finalidade diagnóstica e eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulados pela Central de Regulação do Município da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/007.414/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos raquel.sms.2020@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas e documentações deverão ser encaminhadas para os e-mails raquel.sms.2020@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com, até as 18h00min do dia 25/01/2022, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
PRORROGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 13.01.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a Pregão Eletrônico no Sistema Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exame diagnóstico de Monitoramento Holter 24 horas, finalidade diagnóstica e eletiva - para participar do Sistema Único de Saúde do Município do Rio de Janeiro, de forma complementar e devidamente regulado pela Central de Regulação do Município da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº 09/007.417/2021.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos ohanarodrigues.sms@gmail.com/ vivianelemos.msdcjrj@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 624/2021 - Proc.: 09/000.942/2021.
Objeto: Registro de preços para aquisição de fios cirúrgicos, Polipropileno, Poliglactina, Poliglecaprone. O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 14/01/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.
• CIRURGICA CENTRAL LTDA
• DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
• MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 057/2022 - dia 28/01/2022, às 11h

Objeto: Registro de Preços aquisição de cateteres diversos e demais insumos cirúrgicos, pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio Janeiro.
Estimativa: R\$ 32.332.803,38 / Processo: 09/004.242/2019

2) PE Nº 058/2022 - dia 28/01/2022, às 14h

Objeto: Registro de preços para aquisição de material médico-hospitalar, para uso em Campanha de Vacinação antirrábica animal, pertencentes às classes 6515 e 6532.
Estimativa: R\$ 97.350,00 / Processo: 09/901.652/2021

3) PE Nº 059/2022 - dia 28/01/2022, às 15h

Objeto: Registro de preço para aquisição de tablets, incluindo garantia técnica pelo período de 12 (doze) meses para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).
Estimativa: R\$ 269.900,00 / Processo: 09/004.130/2020

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 657/2021 - dia 27/01/2022, às 15h

Objeto: Registro de preços para aquisição de sistemas de endoscópios artroscópios, para diversas unidades de saúde da SMS, pertencente à classe 6515.
Estimativa: R\$ 1.236.841,70 / Processo: 09/003.000/2019

ESCLARECIMENTOS

P.01 - Solicitamos esclarecimentos quanto à “capacidade de registro de imagens”. É apenas a solicitação de registrar imagens ou é requerida a gravação em dispositivo externo?

R.01 - **O órgão técnico informa que é apenas solicitação de registro de imagens.**

P.02 - Será aceito equipamento sem o contador de horas?

R.02 - **A área técnica informa que não.**

P.03 - O monitor de 26” de tamanho de tela, será entendida como diferencial?

R.03 - **O setor técnico informa que o termo de referência solicita monitor de no mínimo 24”, portanto o monitor 26” se encontra dentro do tamanho solicitado.**

P.04 - Menciona-se no Termo de Referência do presente edital, “04 Endoscópios rígidos autoclaváveis (3 óticas de 30 graus e 1 ótica de 70 graus), compatíveis com a imagem full HD, com sistema de lentes de bastão, transmissão de luz por fibra ótica incorporada, ocular grande angular, com diâmetro de 04 mm e comprimento mínimo de 15 cm, não podendo ultrapassar 20 cm”.

Endoscópios para artroscopia fazem conjunto com as camisas artroscópicas, caso o pedido permaneça solicitando apenas os endoscópios, este sistema não funcionará nas unidades. Sugiro incluir no descritivo os itens abaixo: Camisa de artroscopia para endoscópio de 4mm, diâmetro externo de 5,8 ~6,5mm, rotatória, com duas torneiras, autoclavável. 4(quatro) unidades. Obturador tipo ponta de caneta, para camisa de artroscopia, compatível com o modelo acima, autoclavável. 04 (quatro) unidades.

R.04 - **O órgão técnico esclarece que a inclusão de instrumentais não é escopo desejado nesse licitatório. Os hospitais que estarão à frente das atividades relacionadas tem instrumental para realização de cirurgias, sendo desnecessária a inclusão dos instrumentais sugeridos.**

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO: 307/2021**

PROCESSO: 09/002.867/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material permanente - Equipamento (Atomizador Costal e Pulverizador Longo Alcance), para auxiliar no combate das arboviroses na fase adulta no Município do Rio de Janeiro, pertencentes à classe 3740.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	S T IRAJA AGRICOLA LTDA	3.095,10
02	ERRADIK SAUDE AMBIENTAL COMERCIO DE PRODUTOS DOMISSANITARIOS EIRELI	4.295,00
03	GUARANY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	19.500,00
04	CEDRO DO LIBANO COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	34.800,00

PREGÃO ELETRÔNICO: 717/2021

PROCESSO: 09/000.967/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de chassis e ecrans, pertencentes à classe 6525.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	890,00
04	LYNX TRADING COMPANY IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	2.690,00

Obs.: Itens Desertos - 02, 03 e 05.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDENCIA DE HOSPITAIS PEDIATRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

RECONHEÇO A DÍVIDA dos Processos de fatura listadas abaixo de acordo com Artigo 59 parágrafo único da lei 8666/93 (Lei das Licitações) combinado com artigo 840 da Lei 10806/2002 (Código Civil), relativo as notas fiscais apresentadas ao HMNSL referente as prestações de serviços correspondentes ao exercício de 2019

Processo de Fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R\$)	Processo Instrutivo
09/77/050.525/19	TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	JUL/2017	6.464,54	09/77/000.076/16
09/77/050.526/19	TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	JUN/2017	754,20	09/77/000.076/16
09/77/050.527/19	TOTAL CLEAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	JUN/2017	3.770,98	09/77/000.076/16

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
EXPEDIENTE DE 13/01/2022**

RECONHEÇO AS DÍVIDAS relacionadas abaixo conforme artigo 59, parágrafo único da lei 8666/93 (Lei das Licitações) combinado com o artigo 840 da lei 10806/2002 (Código Civil), relativas às notas fiscais apresentadas pelas empresas ao Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto referente às prestações de serviços correspondentes ao exercícios 2020.

Processo de Fatura	Favorecido	Competência Despesa	Valor (R\$)
09/77/050.002/2021	ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	12/2020	25.170,36
09/77/050.527/2020	ALFASEG VIGILANCIA E SEGURANÇA EIRELI	11/2020	31.866,72
09/77/050.035/2021	ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA	12/2020	4.922,96
09/77/050.004/2021	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRECIDADE S.A.	12/2020	52.627,97
09/77/050.020/2021	FERLIM SERVIÇOS TECNICOS LTDA	12/2020	8.843,22
09/77/050.003/2021	T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI	12/2020	37.973,96

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 008/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 35363 Data: 15/12/2021	Útil & Easy Alimentos Ltda Rua Doutor Poty Medeiros, 60 - Barra da Tijuca.
Edital nº 50245 Data: 16/12/2021	Iceland Viking Restaurante Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400 Loja B - Jardim Carioca.
Edital nº 54437 Data: 17/12/2021	Salão Vennus Studio Rua Vinte e Quatro de Maio, 375 - Riachuelo.
Edital nº 54528 Data: 19/12/2021	Jhow Jhow Pizzaria Praça Claudio de Souza, 05 - Ricardo de Albuquerque.
Edital nº 54457 Data: 19/12/2021	Nicolas Sophia Restaurante e Pizzaria Ltda Avenida Marechal Fontenele, 4209 - Jardim Sulacap.
Edital nº 50558 Data: 20/12/2021	Brutos Panificadora Rua São Deográcias, 524 A - Guaratiba.
Edital nº 37863 Data: 21/12/2021	Panificação Barão de Cascadura Ltda Rua Barão do Bananal, 332 - Cascadura.
Edital nº 54503 Data: 21/12/2021	Shopping das Carnes Cachambi Ltda Me Rua Miguel Angelo, 678 - Cachambi.
Edital nº 54504 Data: 21/12/2021	Japa Food Restaurante Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 5474 Loja 510 - Cachambi.
Edital nº 37864 Data: 21/12/2021	Padaria João Pinheiro Ltda Rua João Pinheiro, 645 Loja D - Piedade.
Edital nº 50246 Data: 22/12/2021	Peixaria Mar Vermelho Estrada do Quitungo, 795 - Cordovil.
Edital nº 50295 Data: 22/12/2021	Padaria e Confeitaria Brasil Portugal Ltda Rua Comandante Aristides Garnier, 11 Loja A - Penha Circular.
Edital nº 50247 Data: 23/12/2021	Pensão Delícia da Penha Avenida Braz de Pina, 139 - Penha.
Edital nº 50248 Data: 23/12/2021	Sukos & Etc Lanchonete Ltda Rua São Francisco Xavier, 115 Loja - Tijuca.
Edital nº 50520 Data: 23/12/2021	Mais Açaí Delivery (Victor Daniel Filardi da Silva) Estrada Santa Maria, 975 - Campo Grande.

Edital nº 54367 Data: 23/12/2021	Osias Ernesto dos Santos Filho Rua José Bonifacio, 723 Padaria Pão Quentinho - Todos os Santos.
Edital nº 54439 Data: 23/12/2021	Bela Tijuca Lanches Ltda (Major Grill) Rua Major Ávila, 409 - Tijuca.
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 54364 Data: 16/12/2021	Fernanda Rodrigues da Conceição Rua Quiririm, 1239 - Vila Valqueire.
Edital nº 54365 Data: 16/12/2021	Fernanda Rodrigues da Conceição Rua Quiririm, 1239 - Vila Valqueire.
Edital nº 54527 Data: 16/12/2021	Marcel Coelho Massena Rua Cardoso de Moraes, 400 - Bonsucesso.
Edital nº 50249 Data: 23/12/2021	Ludmila Alexandra Fisher Garcia Rua Soares da Costa, 56 Salão de Beleza Ludmila - Tijuca.
Edital nº 54369 Data: 30/12/2021	Eucione Ribeiro Araujo Rua Apiacas, 135 Salão de Beleza - Taquara.
Edital nº 54440 Data: 30/12/2021	Atelier Balters Ltda Rua Professor Henrique Costa, 950 Salão Mais Residencial - Pechincha.
Edital nº 54441 Data: 30/12/2021	JCE Distribuidora de Cosméticos e Serviços Ltda Avenida Jaime Poggi, 99 Salão Studio Bloco 04 terreo - Jacarepaguá.
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 554487 Data: 05/01/2022	Pet Shop DH Ltda CNPJ n.º 42.921.832/0001-90 Estrada Henrique de Melo, 1108, Bento Ribeiro
Edital n.º 55489 Data: 11/01/2022	Centro de Adestramento de Animais Clube do Totó Ltda CNPJ n.º 11.501.085/0001-08 Rua Djalma Ribeiro, 00, Barra da Tijuca
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 55485 Data: 05/01/2022	Patrícia Montresor Serviços Veterinários Ltda CNPJ n.º 42.975.522/0001-59 Rua Alain da Luz, 26, Campo Grande
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 51185 Data: 12/01/2022	Veterinária Via Animale Ltda CNPJ n.º 29.633.794/0001-02 Rua Francisco Real, 1576, Apart. 101, Bangu

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 006/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 52389 Data: 13/12/2021	Ortonet Odontologia Ltda-ME Avenida Nossa Senhora de Copacabana,195,sala 302 - Copacabana
Edital nº 54314 Data: 15/12/2021	Prodoctor Sistema Integrado de Saúde Ltda Estrada do Galeão,1845.lote 20,quadra 65,Pal 2453 - Ilha do Governador
Edital nº 40648 Data: 16/12/2021	Pro Renal Assistência Médica Ltda Rua Santa Clara,216 - Copacabana
Edital nº 51508 Data: 20/12/2021	Imperiomed Distribuidora de Material Médico e Hospitalar Ltda Avenida Geremário Dantas,450,loja - Tanque
Edital nº 52218 Data: 21/12/2021	Heliana Rizutto Bahia Rua Cerqueira Daltro,157,sala 204 - Cascadura
Edital nº 52192 Data: 22/12/2021	ACMA LABS Soluções Laboratoriais Comércio e Importação Ltda Rua Padre Manso,32,Lote 1,Pal 44681 - Madureira
Edital nº 52194 Data: 22/12/2021	MM Transportes Logística e Armazéns Ltda Rua Embau,2207,lote 1,Pal 45723 - Parque Columbia
Edital nº 54190 Data: 27/12/2021	Clínica Dr. Marinho Ltda Avenida Maracanã,43 - Maracanã
Edital nº 32608 Data: 28/12/2021	Centro Odontológico Fácil Méier Ltda Rua Manuela Barbosa,19,loja A C AC TV Miracema,20 - Méier
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 52427 Data: 24/08/2021	Bahstro X Clínica de Imagem Ltda Epp Estrada do Tindiba,2733,sala 217 - Taquara
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 55486 Data: 27/12/2021	Clínica Veterinária de Vargem Grande Unidade Recreio Ltda CNPJ n.º 40.375.034/0001-85 Rua Senador Ruy Carneiro, 267, Recreio dos Bandeirantes

ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 51292 Data: 27/12/2021	Clínica Veterinária CETRAVET Ltda CNPJ n.º 28.840.033/0013-00 Estrada Coronel Pedro Correia, 115, Jacarepaguá
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 53983 Data: 17/12/2021	Supermercado Rei do Rio de Anchieta Ltda. Avn Chrisostomo Pimentel Oliveira Nº 1053 C 1180 M 2 de Telheiros - Anchieta.
Edital nº 54056 Data: 17/12/2021	Comercio de Cereais PX7 Ltda. Rua Souto Nº 573 - Cascadura.
Edital nº 53514 Data: 20/12/2021	Açougue Zona Norte Ltda Epp Rua Cardoso de Moraes Nº 7 Rua Dona Isabel Nº 510 - Bonsucesso
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 53944 Data: 14/12/2021	Rio Sul Supermercados de Ricardo de Albuquerque Ltda. Estrada Marechal Alencastro Nº 2001 - Ricardo de Albuquerque
Edital nº 53945 Data: 14/12/2021	Rio Sul Supermercados de Ricardo de Albuquerque Ltda. Estrada Marechal Alencastro Nº 2001 - Ricardo de Albuquerque
Edital nº 54079 Data: 17/12/2021	Supermercado Vianense Ltda. Avn Dom Helder Câmara Nº 10238 - Cascadura
Edital nº 53948 Data: 20/12/2021	Mercearia Ra Maravilha Ltda. Rua Ronda Alta Nº 0 QD 59 Lote 26 - Guaratiba
Edital nº 53949 Data: 20/12/2021	Mercado Adonai de Inhoaíba Ltda. Estrada de Inhoaíba Nº 0 Qdra 31 Lote 32 - Inhoaiba
Edital nº 53984 Data: 22/12/2021	Germans Distribuidor de Comestíveis Ltda. RUA ANA NERI Nº 39 /41 Rua Ana Neri Nº 39 / 41 - Benfica
Edital nº 53950 Data: 23/12/2021	Supermercados Alvorada Eireli (Supermarket) Praia de Botafogo Nº 340 Lojas B-C - Botafogo
Edital nº 53866 Data: 27/12/2021	Superação Varejista do Pechincha Eireli Professor Henrique Costa Nº 701 B - Pechincha
Edital nº 53867 Data: 27/12/2021	Superação Varejista do Pechincha Eireli Professor Henrique Costa Nº 701 B - Pechincha
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (TOTAL)	
Edital nº 53983 Data: 17/12/2021	Supermercado Rei do Rio de Anchieta Ltda. Avn Chrisostomo Pimentel Oliveira Nº 1053 C 1180 M 2 de Telheiros - Anchieta.
Edital nº 54054 Data: 20/12/2021	Mercearia Ra Maravilha Ltda. Rua Ronda Alta Nº 0 QD 59 Lote 26 - Guaratiba
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital nº 53941 Data: 17/12/2021	Mercearia Band 8000 Ltda Estrada dos Bandeirantes Nº 8000
Edital nº 53467 Data: 17/12/2021	Germans Distribuidor de Comestíveis Ltda. Avn Dom Helder Camara Nº 7384/7392 - Abolição
Edital nº 53946 Data: 18/12/2021	Mercearia Nobre da Tijuca Ltda. RUA MARIZ E BARROS Nº 665 Rua Mariz e Barros Nº 665 - Tijuca
Edital nº 53538 Data: 20/12/2021	Mercado Adonai de Inhoaíba Ltda. Estrada de Inhoaíba Nº 0 Qdra 31 Lote 32 - Inhoaiba
Edital nº 54079 Data: 21/12/2021	Supermercado Vianense Ltda. Avn Dom Helder Câmara Nº 10238 - Cascadura
Edital nº 53948 Data: 23/12/2021	Mercearia Ra Maravilha Ltda. Rua Ronda Alta Nº 0 QD 59 Lote 26 - Guaratiba
Edital nº 53950 Data: 23/12/2021	Supermercados Alvorada Eireli (Supermarket) Praia de Botafogo Nº 340 Lojas B-C - Botafogo
Edital nº 53836 Data: 28/12/2021	Mercearia e Açougue e Bela Grecia Eireli Rua Drake de Matos Nº 295 Loja A - Higienópolis

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 007/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONÓSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 997384 Data: 29/12/2021	Hospital de Irajá Quatro Amigos Ltda Rua Pereira de Araujo, 44 - Irajá
AI nº 997397 Data: 29/12/2021	Yara Pinheiro Dantas Rua Desembargador Izidoro, 18 sala 703 - Tijuca
AI nº 997398 Data: 29/12/2021	Yara Pinheiro Dantas Rua Desembargador Izidoro, 18 sala 703 - Tijuca
AI nº 997401 Data: 29/12/2021	Yara Pinheiro Dantas Rua Desembargador Izidoro, 18 sala 703 - Tijuca
AI nº 997402 Data: 29/12/2021	Leonardo Huber Tauil Avenida Dom Helder Camara, 5200 sala 825 - Cachambi

AI nº 997416 Data: 03/01/2022	Valente Pharma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Naturais Rua do Niquel, 425 apt 201 - Curicica
AI nº 997418 Data: 30/12/2021	Performance Manipulações Magistrais Ltda Me Avenida das Américas, 700 loja 108 C e D - Barra da Tijuca
AI nº 997419 Data: 30/12/2021	Performance Manipulações Magistrais Ltda Me Avenida das Américas, 700 loja 108 C e D - Barra da Tijuca
AI nº 999433 Data: 03/01/2022	Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda Rua Emancipação, 29 - São Cristóvão
AI nº 999434 Data: 03/01/2022	Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda Rua Emancipação, 29 - São Cristóvão
AI nº 999463 Data: 03/01/2022	Glass Beauty Estética LTda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 73 2 andar - Copacabana
AI nº 999464 Data: 03/01/2022	Glass Beauty Estética Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 73 2 andar - Copacabana
AI nº 999465 Data: 03/01/2022	Humberto Pimentel Trigueiro Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 500 807 - Copacabana
AI nº 999466 Data: 04/01/2022	Sistema de Emergência Móvel de Brasília Ltda Rua Emancipação, 29 - São Cristóvão
AI nº 999467 Data: 04/01/2022	Clínica Enio Serra Ltda Rua Soares Cabral, 36 - Laranjeiras
AI nº 999482 Data: 05/01/2022	Belinutri Distruibora de Medicamentos Ltda Rua João Torquato, 203 glp loja A loja C - Bonsucesso
AI nº 999494 Data: 04/01/2022	Drogarias Pacheco S/A Estrada dos Bandeirantes, 7650 lote 2 pal 48007 - Jacarepaguá
AI nº 999495 Data: 04/01/2022	Drogaria Geanfarma Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2697 E F - Jacarepaguá
AI nº 999496 Data: 04/01/2022	Drogaria e Perfumaria Mariah Ltda Estrada Santa Maura, 654 - Jacarepaguá
AI nº 999497 Data: 04/01/2022	Drogaria Rangel do Rio da Prata Ltda Rua Rio da Prata, 529 loja B - Bangu
AI nº 999498 Data: 04/01/2022	Casa de Saúde São Bento Ltda Rua Manuel Bonfim, 76 - Zumbi
AI nº 999499 Data: 06/01/2022	Amor Saúde Irajá Clínica Médica e Odontológica Ltda Estrada Pedro Borges de Freitas, 90 - Irajá
AI nº 999500 Data: 06/01/2022	Amor Saúde Irajá Clínica Médica e Odontológica Ltda Estrada Pedro Borges de Freitas, 90 - Irajá
AI nº 999505 Data: 05/01/2022	Monica Augusto de Oliveira Avenida Embaixador Abelardo Bueno, 1 bloco 1 sala 332 A - Jacarepaguá
AI nº 999520 Data: 05/01/2022	CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Barão de Lucena, 57 61 - Botafogo
AI nº 999522 Data: 05/01/2022	CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Barão de Lucena, 57 61 - Botafogo
AI nº 999523 Data: 05/01/2022	CDR - Clínica de Doenças Renais Ltda Rua Barão de Lucena, 57 61 - Botafogo
AI nº 999534 Data: 06/01/2022	Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda Estrada dos Três Rios, 1763 - Freguesia (Jacarepagua)
AI nº 999535 Data: 06/01/2022	Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda Estrada dos Três Rios, 1763 - Freguesia (Jacarepagua)
AI nº 999536 Data: 06/01/2022	Vertical Rio Comércio de Produtos Médicos Ltda Rua Victor Civita, 66 bloco 2 loja 115 e 116 - Jacarepaguá
AI nº 999545 Data: 07/01/2022	Maba III Ph Manipulação Farmaceutica Eireli EPP Rua Francisco Real, 1950 loja 102 - Bangu
AI nº 999569 Data: 07/01/2022	Zeiki Medi Produtos Médicos LTda Avenida das Américas, 7899 bloco 2 sala 308 sala 309 - Barra da Tijuca
AI nº 999541 Data: 06/01/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 - Campo Grande
AI nº 999542 Data: 06/01/2022	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Ltda Rua Jaguaruna, 105 - Campo Grande
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AI nº 996961 Data: 14/12/2021	BGB Comércio de Alimentos Ltda Estrada do Portela, 222 - Madureira
AI nº 996966 Data: 14/12/2021	Hortifruti Qualidade de Vida Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 8551 Loja B - Piedade
AI nº 997083 Data: 14/12/2021	Cantina Sabor de Mãe Ltda Avenida Ayrton Senna, 170 - Barra da Tijuca
AI nº 997093 Data: 14/12/2021	Real Hotéis Ltda Rua Real Grandeza, 122 - Botafogo
AI nº 997098 Data: 14/12/2021	Restaurante Predileto Ltda Rua Xavier da Silveira, 46 Loja A - Copacabana
AI nº 997101 Data: 14/12/2021	Copacabana Mar Hotel S/A Rua Ministro Viveiros de Castro, 155 - Copacabana
AI nº 997119 Data: 14/12/2021	Atento Brasil S/A Avenida Dom Hélder Câmara, 3203 - Del Castilho
AI nº 997130 Data: 15/12/2021	Espaço Carioca Lanches Bar Eireli Avenida Presidente Vargas, 1146 Loja C - Centro
AI nº 997131 Data: 15/12/2021	NTT Data Brasil Consult. de Neg. e Tecn. de Informação Ltda Rua Ministro Viveiros de Castro, 86 / 701-A - Centro
AI nº 997132 Data: 15/12/2021	Arte e Pão Panifício Ltda Rua Pereira Nunes, 233 Loja - Vila Isabel

AI nº 997134 Data: 15/12/2021	Dona Dica Comércio de Doces Eireli Rua Senador Pompeu, 180 - Centro
AI nº 997145 Data: 15/12/2021	Restaurante Baicuru Eireli Rua Baicuru, 310 - Campo Grande
AI nº 997147 Data: 15/12/2021	Toppings Serviços de Alimentação Ltda Avenida Isabel Domingues, 300 Bloco 10 Lojas 108 / 109 - Gardênia Azul
AI nº 997148 Data: 15/12/2021	Widmen Auto Center Ltda Avenida das Américas, 14999 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 997149 Data: 15/12/2021	Peixaria da Posse Ltda Estrada da Posse, 604 Loja B - Santíssimo
AI nº 997150 Data: 15/12/2021	Garden Salad Bistrô e Cafeteria Ltda Me Avenida das Américas, 3434 Bloco 04 Lojas 103 / 104 - Barra da Tijuca
AI nº 997152 Data: 15/12/2021	Franscimar Alves Nonato (Bar da Xica) Estrada Roberto Burle Marx, 1746 - Barra de Guaratiba
AI nº 997156 Data: 15/12/2021	Via Palatto Padaria e Confeitaria Eireli Avenida Lúcio Costa, 3300 Bloco 04 Loja A - Barra da Tijuca
AI nº 997157 Data: 15/12/2021	Via Palatto Padaria e Confeitaria Eireli Avenida Lúcio Costa, 3300 Bloco 04 Loja A - Barra da Tijuca
AI nº 997163 Data: 16/12/2021	Galeão Grill Restaurante Eireli Estrada do Galeão, 1285 Loja A - Jardim Guanabara
AI nº 997164 Data: 16/12/2021	RS Academia de Ginástica Avenida Paris, 18 - Bonsucesso
AI nº 997175 Data: 16/12/2021	Mercearia Estrela de Bento Ribeiro Ltda Rua Joliva da Fonseca, 262 - Bento Ribeiro
AI nº 997176 Data: 16/12/2021	L L Rodrigues Hortifruti Ltda Rua Gildasio Amado, 55 Loja A - Barra da Tijuca
AI nº 997184 Data: 17/12/2021	Dona Brasa Boutique de Carnes Ltda Rua Engenheiro Haroldo Cavalcanti, 360 Loja B - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 997193 Data: 17/12/2021	Família Ferreira Pizzetteria Ltda Rua Haddock Lobo, 33 - Estácio
AI nº 997195 Data: 17/12/2021	Nova Geração Comestíveis Ltda Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1066 - Copacabana
AI nº 997199 Data: 17/12/2021	Space Calçados e Complementos Ltda Rua Dias da Cruz, 102 - Méier
AI nº 997200 Data: 17/12/2021	Roda Conveniência em Vending Ltda Me Estrada Capenha, 1570 - Pechincha
AI nº 997202 Data: 17/12/2021	Roda Conveniência em Vending Ltda Me Estrada Capenha, 1570 - Pechincha
AI nº 997204 Data: 17/12/2021	Brazuca Grill Restaurante Ltda Rua Luis Sá, 205 Loja - Portuguesa
AI nº 997205 Data: 17/12/2021	Arena Sport Bar e Restaurante Eireli Praia da Bica, 39 - Jardim Guanabara
AI nº 997207 Data: 17/12/2021	Matheus Laticínios Estrada da Paciência, 45 - Paciência
AI nº 997209 Data: 18/12/2021	Bar e Restaurante Lampião Ltda Estrada dos Bandeirantes, 867 - Taquara
AI nº 997210 Data: 18/12/2021	Joker Pub Ltda Rua Luiz Carlos Sarolli (Tec Fute), 1850 Bloco 02 Loja J - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 997216 Data: 18/12/2021	Cantina da Rampa das Ambulâncias (Marlon Cantina) Rua Nilópolis, 329 - Realengo
AI nº 997217 Data: 18/12/2021	Hortifruti Qualidade e Vida Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 8523 - Piedade
AI nº 997218 Data: 18/12/2021	Padaria e Confeitaria Mansura Ltda Rua Souto, 501 - Cascadura
AI nº 997219 Data: 18/12/2021	Natori Nit Serviços de Alimentação Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5332 Loja 13 - Cachambi
AI nº 997220 Data: 18/12/2021	Bar D Luiz Ltda Rua Humaitá, 140 Loja B - Humaitá
AI nº 997222 Data: 19/12/2021	Leg Bar e Restaurante Eireli Me Avenida Ataulfo de Paiva, 1060 Loja A - Leblon
AI nº 997223 Data: 19/12/2021	Restaurante Yamashiro Ltda Me Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 272 - Vila da Penha
AI nº 997224 Data: 19/12/2021	Restaurante Yamashiro Ltda Me Rua Engenheiro Lafayette Stockler, 272 - Vila da Penha
AI nº 997225 Data: 19/12/2021	Marcel Coelho Massena Rua Cardoso de Moraes, 400 - Ramos
AI nº 997226 Data: 19/12/2021	Bar e Cervejaria Isabelle Ltda Rua das Camelias, 437 Loja C - Vila Valqueire
AI nº 997231 Data: 20/12/2021	Padaria e Confeitaria Mansura Ltda Rua Clarimundo de Melo, 1135 - Cascadura
AI nº 997235 Data: 20/12/2021	Açougue Ti Ti Ti Carnes Ltda Rua Marcos de Macedo, 456 Loja B - Guadalupe
AI nº 997237 Data: 20/12/2021	HNT Brasil Restaurante e Lanchonete Ltda Rua Itapera, 500 Loja 354 - Irajá
AI nº 997240 Data: 20/12/2021	Pitanga Restaurante Ltda Me Rua Almirante Tamandaré, 26 A Box 73 - Flamengo
AI nº 997241 Data: 20/12/2021	Bar e Restaurante Verde Vinho Ltda Rua Capitão Salomão, 43 - Humaitá

Al nº 997244 Data: 20/12/2021	Fontaine de Sante Restaurante Ltda Rua Ronald de Carvalho, 55 - Copacabana
Al nº 997245 Data: 20/12/2021	Fafato Restaurante Bar e Pizzaria Eireli Rua Garcia D Avila, 134 Loja D - Ipanema
Al nº 997246 Data: 20/12/2021	Fafato Restaurante Bar e Pizzaria Eireli Rua Garcia D Avila, 134 Loja D - Ipanema
Al nº 997263 Data: 21/12/2021	Padaria João Pinheiro Ltda Rua João Pinheiro, 645 Loja D - Piedade
Al nº 997265 Data: 21/12/2021	Japa Food Restaurante Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi
Al nº 997266 Data: 21/12/2021	Japa Food Restaurante Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 - Cachambi
Al nº 997267 Data: 21/12/2021	Savisa Bar Restaurante Ltda Avenida Dom Hélder Câmara, 5474 Loja S 301 - Cachambi
Al nº 997292 Data: 22/12/2021	Victoria da Silva Padilha Rua Rio Apa, 11 - Cordovil
Al nº 997302 Data: 22/12/2021	Isaias Neries Gastronomia Eireli Rua General Bruce, 967 - São Cristovão
Al nº 997306 Data: 22/12/2021	Rodobens Comércio e Locação de Veículos Ltda Avenida das Américas, 17655 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 997307 Data: 22/12/2021	Abrami Padaria e Confeitaria e Minimercado Eireli Rua Professor Motta Maia, 500 Lot 1 Pal 19672 QDR 167 - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 997314 Data: 23/12/2021	Padaria e Confeitaria Rei do Quitungo Ltda Me Estrada do Quitungo, 1361 - Braz de Pina
Al nº 997316 Data: 23/12/2021	Pais e Barreto Bar e Restaurante Ltda Rua José dos Reis, 495 - Engenho de Dentro
Al nº 997317 Data: 23/12/2021	Meu Cantinho do Méier Bar e Restaurante Ltda Rua Santa Fé, 19 - Méier
Al nº 997318 Data: 23/12/2021	Meu Cantinho do Méier Bar e Restaurante Ltda Rua Santa Fé, 19 - Méier
Al nº 997319 Data: 23/12/2021	Café e Bar Tabajaras Ltda Rua Pedro de Carvalho, 639 Loja A - Lins de Vasconcelos
Al nº 997320 Data: 23/12/2021	Cartolas Restaurante e Bar Ltda Rua Vilela Tavares, 344 - Méier
Al nº 997321 Data: 23/12/2021	Sukos & Etc Lanchonete Ltda Rua São Francisco Xavier, 115 Loja - Tijuca
Al nº 997322 Data: 23/12/2021	Bela Tijuca Lanches Ltda Rua Major Ávila, 409 - Tijuca
Al nº 997323 Data: 23/12/2021	Bela Tijuca Lanches Ltda Rua Major Ávila, 409 - Tijuca
Al nº 997324 Data: 23/12/2021	Confeitaria Maracanã Ltda Me Rua Mariz e Barros, 1146 Loja C - Maracanã
Al nº 997325 Data: 30/12/2021	R. Gomes Foods Eireli-Me Estrada Cachamorra, 1180 Loja D - Campo Grande
Al nº 997326 Data: 30/12/2021	R. Gomes Foods Eireli-Me Estrada Cachamorra, 1180 Loja D - Campo Grande
Al nº 997328 Data: 26/12/2021	T.L.F. Pizzaria e Lanchonete Ltda Avenida Maria Teresa, Pal 19275 Lojas E / F - Campo Grande
Al nº 997337 Data: 27/12/2021	Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro Rua Maldonado, 55 Loja A - Ribeira
Al nº 997339 Data: 27/12/2021	Moustache Beams Ltda Avenida Bartolomeu Mitre, 846 - Leblon
Al nº 997340 Data: 27/12/2021	Lanchonete Figueira da Foz Rua Humberto de Campos, 821 L - Leblon
Al nº 997350 Data: 27/12/2021	Lanchonete Zefinha Ltda Rua Carlos Galhardo, 55 Lojas A / B / C - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 997351 Data: 27/12/2021	Lojas Americanas S/A Avenida das Américas, 500 Bloco 18 Lojas 107 / 108 - Barra da Tijuca
Al nº 997352 Data: 27/12/2021	Doces Lembranças Comércio Alimentícios Eireli Rua Coronel João Olintho, 960 Loja B - Recreio dos Bandeirantes
Al nº 997362 Data: 28/12/2021	Rosa de Saron Lanches e Bebidas Ltda Avenida Atlântica, 02 QL 15B - Copacabana
Al nº 997363 Data: 28/12/2021	Mureta do Leme Bar e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 02 QSQ QL 15 - Copacabana
Al nº 997364 Data: 28/12/2021	Rays Orla Bar e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 02 QL 03 e QL 04 - Copacabana
Al nº 997365 Data: 28/12/2021	ACPMX Gourmet Produções e Eventos Eireli Avenida Atlântica, 02 QL 11 - Copacabana
Al nº 997366 Data: 28/12/2021	AJSR Comércio de Alimentos Avenida Atlântica, 02 QL 12 - Copacabana
Al nº 997367 Data: 28/12/2021	AJSR Comércio de Alimentos Avenida Atlântica, 02 QL 12 - Copacabana
Al nº 997368 Data: 28/12/2021	Chandra Alimentos Ltda Avenida Atlântica, 24 QC - Copacabana
Al nº 997391 Data: 29/12/2021	Carioca 10 Bar e Lanchonete Eireli Avenida Atlântica, 2230 QC 14 em Frente a Rua Paula Freitas - Copacabana
Al nº 997394 Data: 29/12/2021	Deck Beer Bar e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 2316 Loja A - Copacabana

Al nº 997395 Data: 29/12/2021	Restaurante Bar Parker Ltda Avenida Atlântica, 2302 - Copacabana
Al nº 997396 Data: 29/12/2021	Bar Maxim's Ltda Avenida Atlântica, 1850 Loja A - Copacabana
Al nº 999409 Data: 29/12/2021	Mab S Lanches Ltda Avenida Prado Junior, 16 Loja A - Copacabana
Al nº 999410 Data: 29/12/2021	Atlântica Alimentação e Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 974 Loja B Numero 994 - Copacabana
Al nº 999420 Data: 30/12/2021	Taberna Atlântica Ltda Avenida Atlântica, 958 Loja - Copacabana
Al nº 999423 Data: 30/12/2021	Corais de Copa Restaurante Ltda Avenida Atlântica, 1424 Loja SSL - Copacabana
Al nº 997427 Data: 30/12/2021	Francismar Alves Nonato Estrada Roberto Burle Marx, 1746 - Barra da Tijuca
Al nº 997428 Data: 30/12/2021	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S/A Estrada do Monteiro, 1200 Luc 202 P1 / P2 - Campo Grande
Al nº 997429 Data: 30/12/2021	Mercado Carioca Comércio Ltda Rua dos Prazeres, 93 Ap 101 - Taquara
Al nº 997430 Data: 30/12/2021	Lins Produções Eireli Rua Conde de Porto Alegre, 85 - Rocha
Al nº 997431 Data: 30/12/2021	Central de Festas Gastronomia Criativa Ltda Rua Conde de Porto Alegre, 85 - Rocha
Al nº 997432 Data: 30/12/2021	Central de Festas Gastronomia Criativa Ltda Rua Conde de Porto Alegre, 85 - Rocha
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
Al nº 999436 Data: 03/01/2022	Leon de Campo Grande Comércio de Tecidos EIRELI Rua Coronel Agostinho, 81 lojas 08/09 - Campo Grande
Al nº 999528 Data: 06/01/2022	Life Up Cultura Física Ltda Rua Marechal Jofre, 92- Grajaú
Al nº 999529 Data: 06/01/2022	Life Up Cultura Física Ltda Rua Marechal Jofre, 92- Grajaú
Al nº 999530 Data: 06/01/2022	Academia Aquamarine Ltda Rua Aquiles Brasil, 80 - Bento Ribeiro
Al nº 999568 Data: 07/01/2022	Condomínio Ocean Star Avenida Lúcio Costa, 5700- Barra da Tijuca

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/ISA-RIO N.º 005/2022, DE 13 DE JANEIRO DE 2022
AUTOS DE INFRAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOOSE E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNAR PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA SANITÁRIA	
Al nº 996441 Data:19/11/2021	Casa de Saúde Saint Roman Ltda Rua Almirante Alexandrino, 1368- Santa Teresa
Al nº 996443 Data:19/11/2021	Americanas S/A Rua Conde de Bonfim, 685 - loja C - Tijuca
Al nº 996445 Data:19/11/2021	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186 - Tijuca
Al nº 996933 Data:07/12/2021	A Era do Gelo Comércio e Distribuidora Ltda Avenida Parapuan, 1294 - Tauá
Al nº 997038 Data:10/12/2021	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier
Al nº 997043 Data:14/12/2021	Buon Provare Frios Massas Doces e Salgados Avenida Olegário Maciel, 565 - loja B - Barra da Tijuca
Al nº 997044 Data:14/12/2021	Pousada Serra e Mar Rio Centro Ltda Estrada dos Bandeirantes, 8626 - A- Camorim
Al nº 997129 Data:15/12/2021	Trocalor Ind. Mecânica Avenida Brasil, 20151 -Barros Filho
Al nº 997133 Data:15/12/2021	Ortobom - Sedução Rua Voluntários da Pátria, 273 - Botafogo
Al nº 997138 Data:15/12/2021	Cama, Café e Cultura Rua Vicente de Souza, 29 - Botafogo
Al nº 997162 Data:16/12/2021	Americanas S/A Avenida Maracanã, 987 lojas 3009 a 3016 - Tijuca
Al nº 997166 Data:16/12/2021	Americanas S/A Avenida Maracanã, 987 lojas 3009 a 3016 - Tijuca
Al nº 997186 Data:17/12/2021	Clínica Carpe Ltda Estrada do Joá, 3884 - Joá
Al nº 997194 Data:17/12/2021	Via Varejo S/A Rua Marques de São Vicente, 52 - Espaço 01 Piso 1 - Gávea
Al nº 997257 Data:20/12/2021	Bellize Grife Hair Ltda - ME Avenida Vicente de Carvalho, 909 - 201 box 25/26 - Vila da Penha

AI nº 997260 Data:21/12/2021	Mercado Dom Comércio de Alimentos EIRELI Rua Bela, 146 loja A - São Cristovão
AI nº 997275 Data:02/12/2021	Loja Americanas Avenida das Americanas, 15500 lojas 177/178/179 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 997277 Data:21/12/2021	Lojas Americanas Avenida das Américas, 15500 lojas 177/178/179 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 996932 Data:07/12/2021	Coffe And Bread Cafeteria Ltda Avenida Londres, 616 - parte - Bonsucesso
AI nº 996949 Data:08/12/2021	Condomínio Parque Novo Irajá III Avenida Brasil, 17267- Irajá
AI nº 996987 Data:09/12/2021	Edifício Antonio José Rua Martins Ferreira, 36 - Botafogo
AI nº 997037 Data:10/12/2021	F A Total Comércio de Material de Construção Ltda Estrada da Soca, 531 - Taquara
AI nº 997128 Data:15/12/2021	Lavanderia Buenos Aires Avenida Prado Júnior, 318 - Copacabana
AI nº 997165 Data:16/12/2021	Cond. Ed. Luxor Rua Macedo Sobrinho, 46 - Humaitá
AI nº 997170 Data:15/12/2021	Venâncio Produtos Farmacêuticos Ltda Avenida Professor Manoel de Abreu, 761 - Maracanã
AI nº 997185 Data:17/12/2021	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua General Polidoro, 74 - Botafogo
AI nº 997255 Data:20/12/2021	Instituição Adventista Este Bras. De Prev. E Assistentes à Saúde, Ladeira dos Guararapes, 263 - Cosme Velho
AI nº 997256 Data:20/12/2021	A Nossa Drogaria de Caxias Ltda Praça das Nações,172 - loja A- Bonsucesso
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 997173 Data: 16/12/2021	Gelomaster Indústria e Comércio de Gelo Ltda Rua Castelo Branco, 220 - Penha Circular
AI nº 997229 Data: 20/12/2021	Associação Cristã de Moços do Rio de Janeiro Rua da Lapa, 86 - Centro
AI nº 997230 Data: 20/12/2021	Restaurante Tijucano 1 Ltda Rua Delaura Meyer, 414 - Loja A - Pechincha
AI nº 997232 Data: 20/12/2021	Restaurante e Lanchonete Jureminha Ltda Rua Haddock Lobo, 386 - Loja A - Tijuca
AI nº 997233 Data: 20/12/2021	HB Multiserviços S/A Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha
AI nº 997261 Data: 21/12/2021	Maicon Mendonça Mendes Rua do Matoso, 195 - Loja B - Rio Comprido
AI nº 997262 Data: 21/12/2021	Maicon Mendonça Mendes Rua do Matoso, 195 - Loja B - Rio Comprido
AI nº 997274 Data: 21/12/2021	R & R Pizzaria Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 336 - Boxes 96 e 97 - Loja F - Laranjeiras
AI nº 997287 Data: 22/12/2021	CLPN Culinária Japonesa Eireli Rua Anverino Floresta D Miranda, 54 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 997288 Data: 22/12/2021	CLPN Culinária Japonesa Eireli Rua Anverino Floresta D Miranda, 54 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 997290 Data: 22/12/2021	Restaurante Caçador da Tijuca Eireli Rua Martins Pena, 33 - Tijuca
AI nº 997291 Data: 22/12/2021	Café e Bar América Esportivo Ltda Rua Campos Sales, 67 67 B - Tijuca
AI nº 997292 Data: 22/12/2021	Café e Bar América Esportivo Ltda Rua Campos Sales, 67 67 B - Tijuca
AI nº 997309 Data: 22/12/2021	Café e Bar América Esportivo Ltda Rua Campos Sales, 67 67 B - Tijuca
AI nº 997369 Data: 28/12/2021	Nova Geração Comestíveis Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 - Loja A - Tijuca
AI nº 997370 Data: 28/12/2021	Nova Geração Comestíveis Ltda Rua Conde de Bonfim, 214 - Loja A - Tijuca
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI nº 997113 Data: 20/12/2021	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca
AI nº 997114 Data: 20/12/2021	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca
AI nº 997151 Data: 15/12/2021	Dau União Médica Ltda Avenida Geremario Dantas, 1401 Sala 517 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI nº 997188 Data: 17/12/2021	Pro Doctor Sistema Integrado de Saúde Ltda Estrada do Galeão, 1845 - Jardim Guanabara
AI nº 997189 Data: 17/12/2021	Pro Doctor Sistema Integrado de Saúde Ltda Estrada do Galeão, 1845 - Jardim Guanabara
AI nº 997191 Data: 17/12/2021	Pro Doctor Sistema Integrado de Saúde Ltda Estrada do Galeão, 1845 - Jardim Guanabara
AI nº 997196 Data: 17/12/2021	Ighor Santos Pinhão Machado Avenida das Américas, 3500 Sala 132 - Barra da Tijuca
AI nº 997206 Data: 17/12/2021	Casa de Saúde Nossa Senhora do Carmo Rua Jaguaruna, 105 - Campo Grande

AI nº 997221 Data: 22/12/2021	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier
AI nº 997227 Data: 19/12/2021	Hospital Casa São Bernardo Hospital Geral Administração Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca
AI nº 997228 Data: 19/12/2021	Obra Portuguesa de Assistência Avenida Henrique Valadares, 158 - Centro
AI nº 997243 Data: 23/12/2021	Dose Certa Farmácia de Manipulação Ltda Praça Saenz Pena, 45 Loja 314 - Tijuca
AI nº 997247 Data: 21/12/2021	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier
AI nº 997258 Data: 20/12/2021	Imperiomed Distribuidora de Material Médico e Hospitalar Ltda Avenida Geremário Dantas, 450 - Pechincha
AI nº 997264 Data: 21/12/2021	Drogaria Farma de Sepetiba Rua Justo de Moraes, 45 - Sepetiba
AI nº 997269 Data: 21/12/2021	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier
AI nº 997280 Data: 22/12/2021	Hospital de Irajá Quatro Amigos Ltda Rua Pereira de Araujo, 44 - Irajá
AI nº 997282 Data:21/12/2021	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier
AI nº 997283 Data:21/12/2021	RRM Rede Rio de Medicina Ltda Rua Tenente Costa, 160 - Méier
AI nº 997286 Data: 22/12/2021	Amparo Feminino de 1912 Sociedade Beneficiente Rua Estrela, 27 - Rio Comprido
AI nº 997281 Data: 22/12/2021	Hospital Casa São Bernardo Hosp.Geral Adm e Gestão Hospitalar Ltda Avenida das Américas, 3250 - Barra da Tijuca
AI nº 997284 Data: 22/12/2021	Amparo Feminino de 1912 Sociedade Beneficiente Rua Estrela, 27 - Rio Comprido
AI nº 987285 Data: 22/12/2021	ACMA Labs Soluções Laboratoriais Comércio e Importação Ltda Rua Padre Manso, 32 lote 1 Pal 44681 - Madureira
AI nº 987303 Data: 27/12/2021	MM Transporte Logística e Armazens Ltda Rua Embaú, 2207 - Pavuna
AI nº 997304 Data: 20/12/2021	Hospital Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro Avenida Ernani Cardoso, 21 - Cascadura
AI nº 997310 Data: 22/12/2021	Data X Clínica de Imaginologia e Documentação Odontológica Rua Santo Afonso, 131 sala 2021 - Tijuca
AI nº 997311 Data: 27/12/2021	JPD Medicina Diagnóstica Eireli Rua Conde de Bonfim, 300 300 A - Tijuca
AI nº 997312 Data: 22/12/2021	Heliana Rizutto Bahia Rua Cerqueira Daltro, 157 sala 204 - Cascadura
AI nº 997313 Data: 23/12/2021	Drogaria Geanfarma Ltda Estrada dos Bandeirantes, 2697 E F - Jacarepagua
AI nº 997329 Data: 27/12/2021	Casa de Saúde Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 445 - Laranjeiras
AI nº 997330 Data: 27/12/2021	Casa de Saúde Laranjeiras Ltda Rua das Laranjeiras, 445 - Laranjeiras
AI nº 997335 Data: 27/12/2021	Emdisa Distribuidora S/A Rua Leopoldo Bulhões, 1650 parte 04 - Bonsucesso
AI nº 997336 Data: 27/12/2021	Procor Pronto Socorro Clínico e Cardiológico Ltda Rua Cambaúba, 280 - Jardim Guanabara
AI nº 997338 Data: 28/12/2021	Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro Avenida Ernani Cardoso, 21 - Cascadura
AI nº 997341 Data: 28/12/2021	Farma Diet da Penha Farmácia de Manipulação e Comércio Ltda Rua Romeiros, 211 loja A - Penha
AI nº 997342 Data: 28/12/2021	Farma Diet da Penha Farmácia de Manipulação e Comércio Ltda Rua Romeiros, 211 loja A - Penha
AI nº 997343 Data: 28/12/2021	YP Clínica Cirúrgica da Barra Ltda Rua Daut Peres, 114 - Barra da Tijuca
AI nº 997353 Data: 27/12/2021	Anatoscan Center Diagnóstico por Imagem Ltda Rua Conde de Bonfim, 1033 - Tijuca
AI nº 997357 Data: 27/12/2021	Marco Aurélio Goulart Avenida das Américas, 500 sala 213 bloco 20 - Barra da Tijuca
AI nº 997360 Data: 28/12/2021	Farmácia com Manipulação Fórmula da Vila Ltda ME Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 210 loja 13 - Vila Isabel
AI nº 997361 Data: 28/12/2021	Clínica Dr. Marinho Ltda Avenida Maracanã, 43 - Maracanã
AI nº 997379 Data: 29/12/2021	EDUS Distribuidora de Med. e Materiais Cirúrgicos Eireli Rua José Bonifácio, 226 - Todos os Santos
AI nº 997380 Data: 29/12/2021	EDUS Distribuidora de Med. e Materiais Cirúrgicos Eireli Rua José Bonifácio, 226 - Todos os Santos
AI nº 997381 Data: 29/12/2021	503 Comércio de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda Rua Candido Benício, 503 - Campinho
AI nº 997382 Data: 29/12/2021	503 Comércio de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda Rua Candido Benício, 503 - Campinho
AI nº 997383 Data: 29/12/2021	503 Comércio de Medicamentos e Materiais Cirúrgicos Ltda Rua Candido Benício, 503 - Campinho
AI nº 997385 Data: 28/12/2021	Centro Odontológico Fácil Méier Ltda Rua Manuela Barbosa, 19 loja A C AC Travessa Miracema, 20 - Méier
AI nº 997390 Data: 29/12/2021	Associados Oftalmológicos da Zona Oeste Ltda Rua Jaguaruna, 60 - Campo Grande

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019

73ª CONVOCAÇÃO (EXAME ADMISSÃO)

A **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos a realizarem a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, no dia **14/01/2022 de 08:00h ÀS 11:00h**, no **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, situado na Av. Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ, 21531-010 9 Setor (SESMT) Após a inspeção médica e somente quando de posse do Atestado de Saúde ocupacional **APTO**, os candidatos serão convocados via Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para realizar a admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

14/01/2022 DE 08:00h ÀS 11:00h
ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1180º	VANESSA OLIVEIRA JOSE
1181º	RAPHAELA SILVA TAVARES LACERDA
1183º	RAFAEL CARLOS LOPES MARCHENI
1184º	EDUARDO PITA PIRES
1186º	FABIOLA MARA MIRANDA FERREIRA
1187º	JESSYCA SILVA MONTEIRO
1188º	MARIA ISABEL PEREIRA MENDES
1189º	LARISSA AZCUE LIZASO
1191º	FLAVIA DA SILVA JORDÃO
1192º	IRENE CORREIA BRAGA
1193º	ROSALIA RODRIGUES DE GOUVEIA DA SILVA
1194º	HEZIR GEFFERSON CASTILHO DE SOUZA
1195º	AUGUSTA DA CONCEICAO PINTO
1197º	DENISE DOS SANTOS TEIXEIRA ALVES
1198º	NUBIA LUCIENE PEIXOTO LOPES
1199º	JULIANA GERMANO LEAL DA SILVA
1202º	MARLON MARCELO DA SILVA PARAENSE
1203º	RODRIGO DE OLIVEIRA NEVES
1204º	TATIANE CRISTINA TAVARES DA SILVA
1205º	REGIANE DA SILVA SIMAO
1206º	CARLOS HENRIQUE AVELINO DOS SANTOS
1207º	FERNANDA PARANHOS FREIRE
1208º	LAIS SILVA SALES DO AMARAL
1209º	ALINE DE MELO VILLELA
1210º	HELOISA FIGUEIREDO DA SILVA LEMOS
1211º	ALIANA CAMPOS BARBOSA
1212º	CARLOS EDUARDO SANTOS DA SILVA
1213º	THAMIRIS DA SILVA ANDRADE
1214º	LUIZ CARLOS MOREIRA
1215º	LUCIA HELENA AMARAL DE FREITAS
1217º	CHRISTINE VIVONE SOARES MIRANDA
1218º	ANDREA FERNANDES
1219º	MARCIA CRISTINA DA SILVA RIANELI
1220º	CARLA SANTANA DE OLIVEIRA NOVAES
1221º	FABIANA VARGAS DOS REIS SILVA
1224º	LILIANE DO CARMO LOPES
1226º	CRISTIANE VIANA CALDAS
1227º	RENATA ELEGIANE PINTO ANDRADE
1228º	RAFAEL VESPASIANO DE MOURA
1229º	SYLVIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA
1230º	LILIAN LOUISE DOS SANTOS
1231º	PAULA DE CARVALHO ARAÚJO
1232º	FABIO LIMA DA SILVA
1233º	DANIELLY CARVALHO MARQUES
1234º	MARCIA CRISTINA ARAUJO DE LIMA NICACIO
1235º	DANIELLE DOS SANTOS RIBEIRO
1236º	LEONARDO DI LOURENZO FREITAS
1237º	JULIANA DE ALMEIDA BERNARDES
1238º	LORENA S DA COSTA BRAGANCA ALCANTARA
1239º	JULIANA DE OLIVEIRA DIAS
1240º	GISLAINE GOES DA SILVA
1241º	DIANA CARLA FERRARI
1242º	PAOLA NASCIMENTO ALCANTARA
1243º	TICIANA ALMEIDA GONÇALVES
1244º	DOUGLAS DO ESPIRITO SANTO CAMPOS
1245º	MARIAH OLIVEIRA LUCENTE

1247º	LUIZA BONFIM GOMES
1248º	FRANCIELE NASCIMENTO DE ARAUJO SILVA
1250º	IZABELLA DA SILVA VIANA
1251º	JESSICA DE ABRANTES CORREA MENDES
1252º	CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA LEITE VAL
1254º	MILENA MARINS
1255º	THIAGO BARCELOS DO NASCIMENTO
1257º	JULIANA MUNIZ DOS SANTOS MELLO
1259º	JUAN FELIPE NASCIMENTO DA SILVA
1262º	REGINA MOREIRA DOS SANTOS
1263º	CLEUSINEIA FONSECA DE OLIVEIRA
1265º	ELIETE BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA
1266º	ANTONIO CANDIDO DO NASCIMENTO NETO
1267º	FERNANDA CRISTINA VEIGA RIOS
1268º	MARCELO DA SILVA OLIVEIRA
1270º	FLAVIA MARCIANA DA SILVA
1271º	ELIZABETH MAIA DOS SANTOS
1272º	GIULLIANO SPINELLI PARRILHA
1273º	BARBARA CRISTINA DA SILVA PERROTTE REIS
1274º	MARTA DOS SANTOS FRANCISCO
1276º	LUCIVANDA DE OLIVEIRA
1278º	FLAVIA PEREIRA SOARES
1280º	FABRICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
1283º	FABINA GOMES COSTA
1284º	CLAUDIA DIAS CORREA PEREIRA
1286º	VIVIANE DUTRA DUARTE
1287º	ADRIANA SOARES DOS SANTOS
1288º	MARIANA LUCENA DE BARROS SILVA
1289º	LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
1290º	THALITA FERREIRA VIEIRA
1293º	ANGELO PEREIRA BARBOSA DA SILVA
1294º	LUZIA GONCALVES PONTES
1295º	ROBERTA FRANCESCA BARBARINO
1296º	JOYCE DE MAGALHAES TORQUATO
1299º	DENILSON CORREIA DA SILVA
1301º	LARISSA CRUZ DE AZEVEDO SILVA
1305º	CRISTIANE COUTINHO FIGUEIREDO
1306º	ANNA ESTHER RODRIGUES MOREIRA DA SILVA
1307º	CAMILA SARTORIO
1308º	ANA MARCOLINA CARVALHO VAZ
1310º	TASSIA SARDINHA FERNANDES DE BRITO
1311º	ROBERTA CRUZ DE FARIA
1312º	PRISCILA GOMES RODRIGUES ROMER
1313º	FERNANDA HERINGER LOURENCO NASCIMENTO
1314º	GILSON SERPA FERREIRA
1315º	FERNANDA PAULA CARVALHO DA SILVA
1316º	EDILAINE TOSTA MARTINS REZENDE
1317º	ALINE ELEN DE SOUZA CAVALCANTE
1318º	ANGELA CHARETA DE SOUSA
1319º	DÉBORA VANESSA DE SOUZA VIANA
1320º	JOSILANIA FONTES DOS SANTOS
1321º	LUANA FERREIRA DE PAULA LIMA
1322º	DAVI SOARES MACHADO
1323º	LILIANA GRACIELE PIRES ARAUJO
1324º	NATHALIE DE CASTILHO LOPES CALIARI
1325º	VALERITA MOREIRA LOPES DE SANTANA
1327º	PEDRO SOARES RIBEIRO DA SILVA
1329º	DIEGO BACAM VIEIRA DA SILVA
1330º	ALINE BEATRIZ DE MATTOS VICENTE GOULART
1331º	JESSICA HENRIQUES CAMINI
1332º	MARIA CRISTINA AUGUSTA COELHO
1334º	KAREN DE OLIVEIRA SANTOS FERREIRA
1335º	ERIKA DE SOUZA CIRINO SILVA
1337º	MARCELE SANTOS DE OLIVEIRA CORREA
1338º	RAFAELA ROCHA DE LIMA RODRIGUES
1340º	MARCIA CRISTINA PEREIRA FERREIRA CILER
1341º	VANESSA OLIVEIRA OSSOLA DA CRUZ
1342º	ANNA CAROLINA GONCALVES DA SILVA
1343º	PRISCILA VIANA FRANCO
1344º	LUIZ FELIPE DE ABREU BRITO

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1246º	RAYANE MORAIS DANTAS
1249º	MAYARA DA SILVA NASCIMENTO
1253º	JANAYNA GOMES MARTINS
1256º	GRAZIELE DE ALMEIDA BELLO
1258º	THAIS VIANA DA SILVA
1260º	IONISE CORREIA DOS SANTOS
1261º	ANGELA PEREIRA DA SILVA
1264º	DIRCILENE DE ALMEIDA PEREIRA GONÇALVES
1269º	LAERTE CLEVER DE OLIVEIRA BATISTA
1275º	SIMONE BARROS DE ALMEIDA
1277º	KELSELENE MARIA DAS GRAÇAS
1279º	SINTIA DE OLIVEIRA MATOS
1281º	ANDREA C. N. CUNHA
1282º	JOSEANE OLIVEIRA SANTOS
1285º	JACYARA KATIA DO ESPIRITO SANTO
1291º	JAQUELINE MESSIAS DOS SANTOS PEREIRA
1292º	AILA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
1297º	DIEGO DE ALMEIDA SERAFIM
1298º	PAULA FARIAS POLICARPO
1300º	LIDIANE NOGUEIRA DA SILVA
1302º	PÂMELA NUNES DE ANDRADE
1303º	DIVANA DE CASTRO MODESTO VITAL
1304º	CAMILA CARVALHO TEIXEIRA
1309º	JANAÍNA CARNEIRO DE SOUZA DA SILVA
1326º	RAQUEL SOUZA THOMÉ DOS SANTOS
1328º	JULIANA MARIA DOS REIS MARTINS RAMOS
1333º	THIAGO DA SILVA SANTOS
1336º	RAMON JESUS DOS SANTOS
1349º	ANDRESSA SOARES RAIMUNDO NUNES
1361º	JULIO CESAR FAUSTINO JUNIOR
1374º	ANDRE LUIZ EZEQUIEL

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE
89º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no **dia 14 de Janeiro 2022**, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª . Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de **14/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>. (caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª . Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge** situado na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22793-000, **na respectiva data 14/01/2022 e horários abaixo: 09h as 15h - setor AUDITÓRIO**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

C) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
14/01/2022 DE 09H AS 14H
ENFERMEIRO
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1135º	TATIANA CAVALCANTE FERREIRA
1136º	CARLA VIANNA DE SANTANA
1138º	SUSAN SANTOS LEITE DE SOUZA
1139º	GISLAINE CRISTINE ALVES CAPINAM XIMENES
1140º	MICHELLI RAMALHETE DE JESUS ALVES
1141º	BRUNA PAIM BARBOSA
1143º	FERNANDA MARTINS DE AQUINO
1145º	ELIANA DA SILVA GOMES
1147º	KASSIA REIS PEREIRA
1148º	WALKIRIA SOUZA DE SANTANA

****CANDIDATOS INSCRITOS NA COTA DE NEGROS E ÍNDIOS - LEI MUNICIPAL 5.695 DE 27/03/2014**

1178º	PATRICIA DA SILVA SANTANNA
1179º	DEBORA OLIVEIRA NUNES DA SILVA DOS REIS

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3275º	MONICA DA SILVA
3404º	ELIANA DANTAS DE BARCELOS

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª 3º DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)
emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais . Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 254/2021

7ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 254/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponíveis **a partir de dia 13/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

MÉDICO PLANTONISTA - 12H
13/01/2022 - 9H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DOMINGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	CAROLINE TORQUATO
17º	VICTORIA SANTOLIA CARDOZO
18º	ANTÔNIO RODRIGUES
19º	CAROLINA NICOLIELLO
20º	RODRIGO SAAD FAGUNDES

SEGUNDA-FEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SERGIO FORSTER
2º	JÚLIAN DAMACENO DA SILVA
3º	ANDRE BELLO
4º	KELLY CÔCARO
5º	ANGELA DOREA
6º	RONALDO GOMES VIANA
7º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
8º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES
9º	JULLIANA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
10º	ALINE FIDELIS
11º	ERIC AMORIM WEBER
12º	CAIO NUNES BOLDRINI
13º	LISIANE RISIA PINTO BARBOSA
14º	RENAN ALVES
15º	MARCELLY BATISTA NUNES
16º	JOÃO PAULO CHAVES SOUZA
17º	LOURENCO FERREIRA
18º	ANTONIO MARCOS VERAS
19º	CATARINA MORAES
20º	JAMES BARBOSA
21º	CINTIA CARDOSO
22º	THAISA MEDEIROS TOZO
23º	IZADORA BIGHETTI BRITO
24º	MARIANA BITENCOURT
25º	MARIA CAROLINA
26º	CAIO NUNES BOLDRINI
27º	LILIAN CARVALHO
28º	RENATA RIBEIRO COSTA

TERÇA-FEIRA

CLASSIFICACAO	NOME COMPLETO
4º	ANTONIO FELIPE FERRAO MANGIA
5º	GUILHERME BRITTO
6º	LAÍSY MONTEIRO PIRES
7º	GIOVANA ALBUQUERQUE
8º	ANA CAROLINA TORRES
9º	SUYENNE CRUZ
10º	ANNIE OLIVEIRA
11º	JULIA MARQUES
12º	JOÃO LUIZ DALVI CLIPS
13º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA
14º	GABRIEL FERNANDO
15º	ANDERSON BRAUER MUNIZ
16º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
17º	FABIANA ARAUJO
18º	LEANDRO MIGNOT
19º	LUCIANA FRANCO BARROS
20º	BRUNA CAROLINA RODRIGUES
21º	SAMUEL MAXIMO
22º	CLARA DE LIMA BANDEIRA DE MELLO
23º	EDER LOPES
24º	DANIELLA CHIMELI LOPES RAPOSO
25º	ANELISE PEIXOTO FRANCA FERREIRA SALES
26º	INGRA ALMEIDA
27º	GUILHERME BRANCO
28º	ANA CLARA ROCHA DA SILVA
29º	LAURA NUNES
30º	IGOR ESPINOLA

31º	DÉBORAALT
32º	GABRIEL ROSALINO BARRETO
33º	POLYANE CASSEMIRO
34º	MATHEUS COITE
35º	JULIANA LOPES BERNARDES
36º	NATHALIA DE SOUZA FERREIRA FEITAL
37º	MARCOS VIEIRA
38º	BÁRBARA CASCO
39º	RODRIGO TADEU AQUINO ANTUNES
40º	VICTOR JOSÉ LADEIRA KHOURI
41º	LOHANA GEORDANE
42º	IVON MENDONCA QUEIROZ JÚNIOR
43º	RAPHAELA SOARES PORTO
44º	MARIA LUIZA PEREIRA
45º	LUAN SALES
46º	SUELLEN TRIVILIN
47º	TERESA COSTA BARROS
48º	WERTHER DE PINHO
49º	JÚLIA TRISTÃO DE REZENDE

QUARTA-FEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	PATRICIA DE SOUZA LIMA
12º	PEDRO CABRAL
13º	ANDREYA DE OLIVEIRA SANTANA ESTEVES
14º	THAMIRES LUZIA DE FARIAS SANTOS
15º	EDILSON CASTRO
16º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO
17º	JOÃO HENRIQUE GOMES
18º	MONICA IOVANOVICH
19º	PEDRO MANNA JUNQUEIRA MARQUES
20º	BÁRBARA GOUVÊA
21º	DANIELLA THUILLIER
22º	ARTHUR MELO
23º	VINICIUS VIEIRA PASCHOAL
24º	MARCELA MARTINEZ PAVAN
25º	MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO
26º	SOFIA HERINGER
27º	WILSON DE JESUS ALMEIDA
28º	CARLOS REGOTO
29º	MICHEL BARROS FASSARELLA
30º	RAFAELA DE SÁ RAMALHO
31º	BEATRIZ GUIMARÃES
32º	ANTÔNIO FERREIRA
33º	KAMILA SILVEIRA
34º	RAQUEL ALMEIDA DE CAMPOS
35º	CAROLINA DA SILVA NIKITENKO
36º	TAYNÁ PINTO
37º	LARA MARTINS
38º	ALINE CAMIN PASSOS
39º	NATHALIA BORGES MELO DE BRITO
40º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
41º	LETÍCIA ALENCAR DA COSTA
42º	BRUNA NOBRE DA SILVA RAMOS
43º	DÉBORA AZEDIAS RIBEIRO
44º	THOMÁS ALVES GOMES
45º	LUAN VANONI DE SOUZA
46º	CAMILE DE AZEVEDO PEREIRA
47º	ALINE DURÃO
48º	GABRIEL HENRIQUE ANDRÉ
49º	KAROLYNE STIVANIN
50º	CLARISSA CANEDO
51º	IGOR LOBATO DO NASCIMENTO
52º	THAIS PORTO

QUINTA-FEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	TATIANA BOTELHO
4º	JUNIA VIEIRA NUNES
5º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA

6º	RAFAEL ROCHA
7º	LIANA CARDOSO
8º	JESSICA THAIANE SILVA DIAS
9º	ROBERTA MACHADO BRAGA
10º	ANTÔNIO LAURO LAURO VOPINI JR
11º	JULIANA OEST
12º	MARIANA MICELI
13º	LUÍS AUGUSTO KNECHT SILVA
14º	CINTHIA MOREIRA
15º	GLAUCIA MANGILI LARA
16º	ANA SANTOS
17º	PAULO ARANHA JÚNIOR
18º	BRUNO MORAIS MARTINS
19º	JULIANA CELIDONIO ALMEIDA AMERICANO
20º	SI ASSIS
21º	JULIA BANDEIRA FÉRES
22º	BRUNA SARMENTO
23º	JULIANA BARBATO
24º	ARIANE MARIN
25º	TENYSON PEREIRA DE OLIVEIRA
26º	LEANDRO SEPÚLVEDA MARTINS
27º	CLEIVISON JOSE BARBOSA SILVA
28º	FILIPPE GOMES
29º	FILIPPE STYLIANOS DANDOULAKIS
30º	MURILO VICHETTI MANTUVANELLI
31º	THAIS ROSA
32º	REBECCA DE JESUS OLIVEIRA
33º	MIRIAM CHINZON
34º	JEFERSON ANDREWS PARNAÍBA MACEDO
35º	LORENA NUNES
36º	THIAGO PINHEIRO
37º	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA
38º	RAFAELA GONÇALVES RODRIGUES
39º	LUIZ ANTONIO FERNANDES FIGUEIRA
40º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE
41º	ALDRIO ALVES DA SILVA
42º	LUCAS FONSECA
43º	AMANDA TORRES SILVA
44º	NATHALIA GOMES DA SILVA
45º	GUSTAVO MENDES
46º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA
47º	ANNA BEATRIZ BESSA DE OLIVEIRA
48º	BRUNA VARGAS MARTINS
49º	AMANDA FONSECA CRUZ
50º	THAYSSA COSTA
51º	GLEDSON FELIPPE
52º	MARIA EDUARDA FERNANDES ROCHA
53º	PEDRO SILVA
54º	PEDRO JULIO PACHECO VELASCO
55º	JOANNA PINHEIRO NOVAS FERREIRA

SEXTA-FEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	TAIS DOS SANTOS CARDOSO
17º	JÚLIA PINTO GUEDES LAGDEN
18º	MATEUS SOUZA
19º	ISABELA BORG MARINHO
20º	NICHOLAS SECCO
21º	SHANNA MELLO
22º	YANNA SALES DIAS TAVARES DA CRUZ

SÁBADO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
7º	CLARA MENON

MÉDICO ROTINA - 30H
13/01/2022 - 9H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
28º	THAÍS IACY DIAS RODRIGUES
29º	ELISA FERREIRA

30º	BÁRBARA HASSELMANN FERNANDES DE OLIVEIRA
31º	MARIANA LISBOA
32º	BRUNA CIRILLI
33º	PEDRO CABRAL
34º	ELLER HERINGER
35º	JULLIANA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
36º	ITALO RIBAMAR
37º	LIANA MEDEIROS NOGUEIRA DA SILVA
38º	LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
39º	GIOVANA ALBUQUERQUE
40º	ANA CAROLINA TORRES
41º	JAMILI ZANON BONICENHA
42º	ANA LAURA VALLE CHAVES
43º	MARIZA ROCHA
44º	ROBERTA MACHADO BRAGA
45º	MONICA SCHENKER PIERI
46º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO
47º	ISABELA LORENA PORTO NEVES
48º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA
49º	DANIEL GEWERC COHEN
50º	POLLYANNA DE NATIVIDADE ZANCONATO BARROS ASSIS LIRA
51º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO
52º	ANDRE SOARES DOS SANTOS
53º	ANDRÉIA FAÉ
54º	GABRIEL FERNANDO
55º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
56º	LUCIANA MARREIRO AZEVEDO CUZZUOL
57º	RENAN ALVES
58º	ISABELLA RELLO PASSOS DA SILVA
59º	DANIELLA THUILLIER
60º	BRUNO MORAIS
61º	ARTHUR MELO
62º	MARIANA MARINHO
63º	DANIELLE DE CARVALHO DANTAS ROCHA DE MELLO
64º	JULIANA NASCIMENTO
65º	PEDRO ARCHER
66º	THAYS ABRAHAO SOARES MARASSI
67º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO
68º	ARIANE MARIN
69º	NAIRA NEVES QUINTINO DA COSTA
70º	CARLOS REGOTO
71º	CLEIVISON JOSE BARBOSA DA SILVA
72º	NATALLI LEVI
73º	DAYANA MATTOS DE LIMA
74º	RHAISSA BELLAS
75º	CAMILLA RICCIOPPO
76º	EDER LOPES
77º	MURILO VICHETTI MANTUVANELLI
78º	CECILIA CRUZ DE ALMEIDA
79º	CINTIA SULAMITA GOMES DA SILVA
80º	JOÃO PEDRO GARCIA DE ASSIS RANGEL
81º	BRUNA COSTA
82º	NATHALIA BORGES MELO DE BRITO
83º	JULIO PINTO
84º	LETÍCIA ALENCAR DA COSTA
85º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
86º	MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA
87º	CAMILE DE AZEVEDO PEREIRA
88º	DEBORAH SCAPIN MORELLI
89º	GABRIEL HENRIQUE ANDRÉ
90º	SHANNA SILVA MELLO

MÉDICO INTENSIVISTA PLANTONISTA - 12H
13/01/2022 - 9H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DOMINGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	NAYANE FIGUEIRÓ FREIRE DOS SANTOS
5º	FELIPE DE OLIVEIRA SILVA
6º	FELIPE CAREGA
7º	JOSÉ LUCAS PEIXOTO COSTA OLIVEIRA

8º	JOSELITA SOAREA
9º	JOSÉ ALFREDO QUIROZ SOLIZ
10º	EVELIM SARTOR
11º	ITALO RIBAMAR
12º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO
13º	GEOVANNY MENDEZ JIMENEZ
14º	RAFAEL MIYAHIRA
15º	MARINA FERREIRA
16º	FERNANDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA
17º	RAPHAELA LOBÃO
18º	ROXANA FLORES MAMANI
19º	JULIANA ORAT
20º	SI ASSIS
21º	KELLY DE PAULA BECK
22º	LUCIANO DE CARVALHO
23º	ANTONIO FELIPE FERRÃO MANGIA
24º	DAYANA MATTOS DE LIMA
25º	BÁRBARA FOURAUX GOUVEA
26º	MARILIA CANDIDA DO MONTE DAMASCENO
27º	CECILIA CRUZ DE ALMEIDA
28º	PAULA CAROLINA MAYRINK RODRIGUES
29º	WANESKA COSTA SANTOS
30º	THIAGO KUHNEN
31º	ANDRE SOARES DOS SANTOS
32º	DIEGO MARQUES
33º	VICTOR REIS RIBEIRO
34º	SOFIA HERINGER
35º	VICTORIA CAROLINE AMARAL SILVA
36º	RAMON MACIEL
37º	LUCAS FONSECA

SEGUNDA-FEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	CLAUDIA SIMONE CAVALCANTE DE MELLO
2º	MARCOS ALVES
3º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGÃO
4º	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
5º	SHAENNY GOMES LOPES DO NASCIMENTO
6º	JUAN ULISES ARRUA MENDOZA
7º	VANESSA LEO PEDROZO RAJO
8º	ANGELA DOREA
9º	GABRIEL OLIVEIRA
10º	NATHALIA SENRA SANTOS
11º	LEANDRO CARDOSO DE LIMA
12º	LEONARDO PERROUT
13º	JOELSON CARDOSO FERNANDES
14º	FLAVIO BRANDAO MAIA
15º	RAFAEL MAURO BORGES LOUSADA
16º	BRUNO TORRES
17º	CAIO NUNES BOLDRINI
18º	CLAUDIA APARECIDA CALADO ABREU
19º	DELANO BEZERRA
20º	FRANCISCO DORIA COSTA NETO
21º	FABIANA BELLO
22º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
23º	RONALDO GOMES VIANA
24º	DAIANE DA SILVA GODOI
25º	RENAN ALVES
26º	SUYENNE CRUZ
27º	HIAGO CRAVINHO CABRAL
28º	PATRIQUE CERQUEIRA
29º	ISABELLA SEPULVEDA PIRES
30º	RAYARA AGUILEIRA
31º	CAROLINA PERES RAMALHO ORTIGÃO
32º	ADRIANO COUTO
33º	ROCHELE A M SANTOS
34º	LUIZA HELENA CALLADO CASTELO BRANCO
35º	RENATO GOULART PEREIRA
36º	SOPHIA VIANA
37º	MARCELO PARRINI ABDALLA GOMES

38º	RAFAEL KUERQUES SARMENTO
39º	HENRIQUE BOTELHO
40º	GUILHERME BRANCO
41º	CATARINA LEE MORAES
42º	LETÍCIA SAMPAIO
43º	LUCAS DOS SANTOS BRAGANÇA
44º	JEFERSON ANDREWS PARNAÍBA MACEDO
45º	SAMUEL MAXIMO
46º	FERNANDO CHRISTIAN DE SOUZA ALVES LARA LINS
47º	GUSTAVO GOLDONI QUINA DE ALMEIDA
48º	LUCAS EDUARDO ALVES
49º	MAYARA MINA
50º	CASSIO LIBERATO
51º	MARIA CAROLINA
52º	MARIA CAROLINA CALIANO DA SILVA
53º	GABRIEL BRESCIANI
54º	CAIO NUNES BOLDRINI

TERÇA-FEIRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
9º	SANDRA AMARAL
10º	ROBERTO RODRIGUES PEIXOTO
11º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
12º	ELAINE GONDIM
13º	MARCELA MOREIRA
14º	LORENA DUMONT
15º	LEANDRO TOSTES PINTO DE RESENDE
16º	KARINA FELIPE
17º	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE
18º	VICTOR AUGUSTO CARNEIRO DE AZAMBUJA E SILVA
19º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS
20º	MARIANA BOECHAT DE SOUZA
21º	CAROLINA SIMÕES
22º	LAÍSY MONTEIRO PIRES
23º	DANIEL CAMARA
24º	THIAGO BERNARDES DE LIMA
25º	WALDYR CAIADO
26º	RAFAEL ROCHA
27º	LUCAS ROMUALDO DOS SANTOS
28º	MIKAELLA BATISTA
29º	FELIPE PESSOA
30º	VICTOR CURY
31º	IGOR SCARABELI
32º	ANGEL ALVES
33º	PATRICIA SOUZA LIMA
34º	SILVIA VIEIRA BARCELOS
35º	CIBELE PIMENTEL
36º	MARIANA MICELI
37º	BRUNA CAROLINA RODRIGUES
38º	LUIS AUGUSTO SILVA
39º	PRISCILA GODOY
40º	RAMON LUIZ CANTHÉ VIDINHAS VALIM
41º	DIEGO CERQUEIRA ALEXANDRE
42º	FLORIZA MACIEIRA
43º	GABRIEL COUTINHO
44º	ALEXANDRE PINTO BARBOSA LOPES NUNES
45º	ANDRÉ TAVARES
46º	DIOGO SOUZA DE OLIVEIRA
47º	JAQUELINE MARIM
48º	RAFAEL COUTINHO
49º	ISABELLA RELLO PASSOS DA SILVA
50º	MAITÉ COSTANZA MEZA MUJICA
51º	ANA CLAUDIA REGERT
52º	IVON MENDONÇA QUEIROZ JÚNIOR
53º	FELIPE BARRADAS ANTUNES
54º	ANA CAROLINA TORRES
55º	MARINA LIMA E SILVA DE CARVALHO
56º	JOÃO VITOR NAEGELE
57º	JULIANA CELIDONIO ALMEIDA AMERICANO
58º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO

59º	SHANTALLA CAROLINE LOPES DE OLIVEIRA
60º	JOAO MILTON MOREIRA PADILHA
61º	LUCAS SOUZA
62º	RENATO ACIOLY EPITÁCIO PEREIRA
63º	ANDERSON BRAUER MUNIZ
64º	FRANCIELE MOREIRA
65º	PEDRO DANIEL SILVA DE MORAES
66º	JÉSSICA MATTOS MIARI
67º	MARCELA AURNHEIMER
68º	ANA SILVA
69º	ISABELA PARRINI ABDALLA GOMES
70º	MATHEUS FELDMAN
71º	VINICIUS VIANNA
72º	JOAO HENRIQUE SILVA CASTRO
73º	SUELLEN SANTOS DE OLIVEIRA
74º	CINTIA SULAMITA GOMES DA SILVA
75º	NATALIA MARTINS
76º	NAYANE GUERRA BRUNO
77º	FABIANA ARAUJO
78º	THIAGO PINHEIRO
79º	ALINE CHAVES BARROS
80º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA
81º	GABRIEL CIMADA DA SILVA
82º	JEAN VIANNEY OTITI
83º	JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES
84º	SUELLEN TRIVILIN
85º	LARISSA DE FREITAS DORNELAS
86º	MELINA ROCHA
87º	PEDRO HENRIQUE JUSSARA
88º	MIRIA BERTOLOTO DE ANDRADE
89º	TAIS DOS SANTOS CARDOSO
90º	ARIEL MOTTA
91º	MICHELLY JESUS DOS SANTOS
92º	THAÍS DE CASTRO PEROCINI
93º	JULIANA CLAPER
94º	CAMILE DE AZEVEDO PEREIRA
95º	LUISA SOARES GONÇALVES
96º	JÚLIA QUEVEDO
97º	LUCAS KHALIL
98º	LUIZA FERES ALBOCINO
99º	BETHINA SILVA BARRETO
100º	DANDARA MACHADO DE ALMEIDA

33º	RAISA MANUELA
34º	HUGO HENRIQUE ALVES FERREIRA
35º	JULIANA LAINO RIBEIRO
36º	JOÃO LUCAS AZEVEDO CORDOVAL
37º	RAFAELA AMORIM FREITAS
38º	MARIA CLARA DE ALCANTARA PEDRO
39º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
40º	PEDRO HENRIQUE PENNA ROCHA FERREIRA
41º	LUANA MUNIZ
42º	PAULO GABRIEL PESSOA
43º	LEILA MARIA RODRIGUES PEREIRA
44º	FABIO NARDI
45º	WILSON DE JESUS ALMEIDA
46º	GLORIA MARIA DE OLIVEIRA ADNET
47º	EVERTON RODRIGUES
48º	ANA CAROLINA PALMIERI
49º	MAYSA GAVASSONI NOEMANN
50º	MOACYR NOGUEIRA
51º	LETÍCIA ALENCAR DA COSTA
52º	CARLOS FILIPE PIMENTA
53º	JOÃO PEDRO SILVA CASTRO CARDOSO
54º	MARIANA COELHO DA SILVA
55º	LAÍS TATAGIBA
56º	LETICIA FREITAS
57º	ANTÔNIO FERREIRA
58º	KAMILA SILVEIRA
59º	IXTLAN RANGEL
60º	BEATRIZ PEGO
61º	JAMES DE CASTRO BARBOSA BARBOSA
62º	THIAGO SOUZA SEVERINO
63º	FERNANDO GUEDES BATISTA
64º	MARIANA LUIZA LEWERGGER BORGES
65º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA
66º	LOHANA GEORDANE
67º	MATHEUS FEYDIT MESQUITA SILVEIRA
68º	MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA
69º	PAULA PROENÇA
70º	TAYNÁ FREZ PINTO
71º	LUAN VANONI DE SOUZA
72º	FILIPE BRITTO DE MATOS
73º	RAPHAEL FERREIRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
74º	BRUNO KISHIO LIMA YASUDA

QUARTA-FEIRA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
8º	GIULIO CESARE LONGO NETO
9º	CELSO BORGUEZAN JUNIOR
10º	LUKAS SILVA DUARTE COELHO
11º	BEATRIZ PEÇANHA DA MOTTA
12º	RAFAELA BARBOSA MEDEIROS
13º	MELINA AZARA RODRIGUES MOREIRA BARILLO
14º	ERICH BUENO MENDOZA
15º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
16º	BRUNO BORDALLO
17º	GUILHERME BRITTO
18º	MARCELO DOS SANTOS SOARES
19º	MILDRED JUDITH SAMBONI RAMOS
20º	IVISON VALVERDE FERNADES
21º	VANESSA MORGADO
22º	LUIZ DIEGO FARO BONAN
23º	MATHEUS RANGEL PEREIRA
24º	CARLOS EDUARDO PEÇANHA DE BARROS
25º	NATHALIA DE BRITO
26º	BRUNO MORAIS
27º	DÉBORA AZEDIAS RIBEIRO
28º	RAPHAEL SOUZA HENRIQUES
29º	RENATHA BARBOSA DA SILVA
30º	PATRICIA TROCCOLI
31º	LUCIANA FRANCO BARROS
32º	PRISCILA GONÇALVES SOEIRO

QUINTA-FEIRA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARASTELLITA DE MOREIRA
2º	ANA CAMPOS
3º	CLAUDIO HEITOR GRESS
4º	CARLOS RENATO SILVA MOREIRA
5º	PEDRO CABRAL
6º	ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA MARTINS
7º	DANIEL CARREIRO DE ALENCASTRO GRAÇA
8º	ALEX GLASBERG
9º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
10º	FELIPE GROTZ MAJEROWICZ
11º	BRUNO SOARES
12º	BRUNO RICARDO MACHADO LEITE
13º	PAULA MASCARENHAS FERRAZ
14º	TAISSA CANEDO DE MAGALHÃES
15º	MATHEUS STOFFELLA GUIMARÃES
16º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
17º	JONNATTAN PRADA
18º	HELTON SILVA RAMOS
19º	PEDRO ASSIS PINTO RIBEIRO
20º	SAYMOM SOUZA DE TOLEDO
21º	THALES BITTENCOURT DE AMORIM NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
22º	MARIA EDUARDA LADEIRA SANTOS
23º	ROBERTA MACHADO BRAGA
24º	TATIANE COSTA
25º	MONICA HERINGER DE ANDRADE
26º	WALTER GUSMÃO

27º	PATRICIA FRAIHA
28º	KAREN BELINATI
29º	THAYSE NAYARA NEVES
30º	TALITA HOSSARY DE SOUSA
31º	MAYARA BORGES
32º	IGOR ANDRÉ TELLES DA CUNHA
33º	LUCAS CHAGAS DA SILVA PIMENTEL
34º	FLÁVIA MADUREIRA BARBOSA
35º	ALINE GUIMARÃES GOMES DE SOUSA
36º	EDUARDO DUARTE
37º	PAULA LUSTOZA GOMES
38º	BRUNO DE BRITO BRAGA
39º	VITOR DE CASTRO RAMOS
40º	ARTHUR MELO
41º	FABIO GARRIDO
42º	MILTON SANT'ANA DE FREITAS FILHO
43º	LEANDRO SEPÚLVEDA MARTINS
44º	ERIC AMORIM WEBER
45º	PEDRO FERNANDO COSTA OLIVEIRA LIMA LIMA
46º	CAMILLA RICCIOPPO
47º	MURILO VICHETTI MANTUVANELLI
48º	ALEXANDRA OLIVEIRA
49º	LUCAS PINHEIRO
50º	MARIA CECILIA GONÇALVES RODRIGUES
51º	ANA CLARA ROCHA DA SILVA
52º	LUMA AMORIM CARLOS
53º	RENATA OLIVEIRA
54º	ANDREYA DE OLIVEIRA SANTANA ESTEVES
55º	RAFAEL CAMPOS GAIO
56º	DANIEL SHIRRAL COSTA LIMA
57º	JULIANA LOPES BERNARDES
58º	RAFAEL VARGAS
59º	DANIELE AMORIM REIS DE ALMEIDA
60º	MILIANA DA CRUZ
61º	ELMAR SILVA DOS SANTOS NETO
62º	JOYCE PAULINO
63º	RAYNER IVO GOULART OLIVEIRA
64º	GUSTAVO DA COSTA MARINHO
65º	LÍVIA MAGALHÃES
66º	BRUNA NOBRE DA SILVA RAMOS
67º	MARIEL ARAUJO LIZARRALDE
68º	LEONARDO MAGALHÃES TINOCO
69º	THATIANA GOMES Malfetano Guimaraes
70º	LUCAS DEMIER
71º	LUIZA FERES ALBOCINO
72º	ENRICO BOECHAT DURIGUETTO
73º	JOSEMAR NETO
74º	LUAN SALES
75º	EMILLY BORRET
76º	ANNA BEATRIZ BESSA DE OLIVEIRA

MÉDICO INTENSIVISTA ROTINA - 30H
13/01/2022 - 9H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
16º	BENJAMIN FARBIARZ SEGAL
17º	ETIANI SALES GOMES DA SILVA
18º	CARLOS RENATO SILVA MOREIRA
19º	GIULIO CESARE LONGO NETO
20º	LEONARDO GUERREIRO
21º	NATALIA GOMES CARDOSO E SILVA
22º	DANIEL CHAVES FERREIRA DE ARAGÃO
23º	FERNANDA ALMEIDA
24º	THIAGO LOPES FIRMINO PINTO
25º	HERBERT GONCALVES KRETTLI
26º	IVE LAGE
27º	ONILMAR DE OLIVEIRA KÖHLER
28º	MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA
29º	LUCIANA AUGUSTO DE SOUSA
30º	LEONARDO GONÇALVES BARCELLOS
31º	JOSÉ LUCAS PEIXOTO COSTA OLIVEIRA

32º	FABIO ALBUQUERQUE
33º	CATHERINE DUARTE VIEIRA DENTE
34º	MARCELO RADSPIELER VARGES FILHO
35º	PEDRO CABRAL
36º	ANDRÉ LUÍS NOGUEIRA MARTINS
37º	CARLOS ALBERTO MARENGA JUNIOR
38º	MAX PINHEIRO
39º	LUIZ FERNANDO ANDRADE TEIXEIRA
40º	MARA SOUZA
41º	MARIA DE FÁTIMA LUDOLF CACAIS
42º	ERICH BUENO MENDOZA
43º	EUNICE MERCEDES MARTINEZ RODRIGUEZ
44º	ALEX GLASBERG
45º	ANA CECILIA ZARONI
46º	RONEI GUSTAVO PAIM DE VARGAS
47º	JOSELITA SOARES
48º	SANDRA TAVARES ALVES DE MELLO
49º	KELLY DE SOUZA DUQUE
50º	CARLOS HENRIQUE VARELLA DE PAULA OLIVEIRA
51º	ALINE NUNES DE LIMA
52º	RAFAEL RODRIGUES
53º	RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES
54º	ROBINSON MOSS JUNIOR
55º	THAIS IACY DIAS RODRIGUES
56º	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES
57º	ELAINE GONDIM
58º	JOSÉ ALFREDO QUIROZ SOLIZ
59º	BRUNO SOARES
60º	FERNANDA MELO
61º	FELIPE BARROSO BORGES
62º	MÁRIO EDUARDO ROSAS
63º	DAVID VALENTE
64º	BRUNO DE ALMEIDA CAMPOS TESSITORE
65º	ELLER HERINGER
66º	MARIANA LISBOA
67º	JULLIANA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS
68º	ALINE MEDEIROS
69º	VANESSA PIMENTA BUENO FREITAS
70º	GILSON ROSA SENNA
71º	ALEX EIRAS COSENDEY
72º	WALDYR CAIADO
73º	HUGO LEONARDO BAPTISTA DA SILVA
74º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
75º	PEDRO ARCHER
76º	MONALICE FERREIRA CAMPOS MARTINS
77º	RICARDO MACHADO ANDRADE
78º	JAMILI ZANON BONICENHA
79º	ANDRE VINICIUS DE SA
80º	RAFAELA SILVEIRA
81º	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO
82º	WALTER GUSMÃO
83º	FRANCISCO DORIA COSTA NETO
84º	LUIZ DIEGO FARO BONAN
85º	GABRIEL FERNANDO
86º	NATHALIA BORGES MELO DE BRITO
87º	NATALLI LEVI
88º	KAREN BELINATI
89º	RENATO HALLAK
90º	RENAN ALVES
91º	LUCAS HENRIQUE RIGON VIDOTO
92º	ISABELLA RELLO PASSOS DA SILVA
93º	HIAGO CRAVINHO CABRAL
94º	ROXANA FLORES MAMANI
95º	PRISCILA SOEIRO
96º	THAYSE NAYARA NEVES
97º	ANANIAS MATOS ARRAIS NETO
98º	VICTOR GALMACCI
99º	DANIEL GRYNFOGIEL NOBREGA
100º	MAICON VAGNER FIORENTINO E SILVA
101º	TENYSON PEREIRA DE OLIVEIRA

102º	RUBENS MARTINELLI
103º	THIAGO TEIXEIRA LIMA
104º	DAYANA MATTOS DE LIMA
105º	RENATO PEREIRA
106º	BRUNO ALEXANDRE GOMES CORREA
107º	ISABELA LORENA PORTO NEVES
108º	THAYS ABRAHAO SOARES MARASSI
109º	YUJI MIURA
110º	MATHEUS HENRIQUE ALMEIDA CABRAL
111º	MURILO VICHETTI MANTUVANELLI
112º	CECILIA CRUZ DE ALMEIDA
113º	CINTIA SULAMITA GOMES DA SILVA
114º	THAIS BRAGATTO ALMEIDA E SILVA
115º	LUIZ FERNANDO CASTRO DE OLIVEIRA
116º	KAROLYNE STIVANIN
117º	LUCAS EDUARDO ALVES
118º	LUAN FIGUEIREDO RODRIGUES
119º	MAYARA MINA
120º	MATHEUS DE CARVALHO CHAGAS DA SILVA
121º	JÚLIA QUEVEDO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE E REFORÇO - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia).
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 269/2021**

3ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 269/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir 14/01/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da CER BARRA situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro *on line* (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

14/01/2022 - 09H00 ÀS 12H

**CER BARRA
PSIQUIATRA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
14º	CAROLINA DÔNDICI
15º	JACQUELINE MUCHALUAT SAADE
16º	VINICIUS FONSECA LEAL
17º	DÉBORA RODRIGUES PAES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª ,2ª DOSE E REFORÇO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 278/2021**

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 278/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 278/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Jesus**, situada na Rua. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - Setor RH.
Horário de 09h às 12h.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

HOSPITAL MUNICIPAL JESUS 14/01/2022
TECNICO DE ENFERMAGEM
09H ÀS 12:H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
66º	CRISTINA MARQUES DA SILVA DE MATOS
67º	MARIVALDA NUNES DOS SANTOS OLIVEIRA
68º	SERGIO RANGEL
69º	ANDREIA MARINHO
70º	LÍDIA DO NASCIMENTO GUILHERME
71º	SANDRA SOUZA DA CONCEIÇÃO
72º	JOHN CLEBER SANTOS
73º	MARINALVA BARROZO
74º	CÍNTIA CRISTINA RAMOS DA SILVA
75º	ELIANA SILVA DA SILVA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 282/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde**.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 282/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 273/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da Republica, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

17/01/2022 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
6º	JOELSO FERNANDO SOARE
7º	DANIEL CARREIRO DE ALENCASTRO GRACA
8º	ROBINSON MOSS JUNIOR
9º	IRWING SOARES PEREIRA GONCALVES
10º	ELAINE DA SILVA GONDIM
11º	EDUARDO AUGUSTO SEMBLANO GAIA
12º	NATHALIA SENRA SANTOS
13º	NELSON BISNETO
14º	BRUNO DURIGUETTO
15º	RAFAEL CASTELLAR
16º	FERNANDA OLIVEIRA
17º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
18º	MATHEUS RANGEL PEREIRA
19º	RENATO ACIOLY EPITÁCIO PEREIRA
20º	THAYSE NAYARA NEVES
21º	ANDRÉ LEONAM LOPES ISQUIERDO
22º	GABRIELA DELATORRE
23º	HUGO DAVID RABANAL VIGO
24º	CARLOS FILIPE DOS SANTOS PIMENTA
25º	BRUNO RODRIGUES DO NASCIMENTO
26º	CECÍLIA CRUZ DE ALMEIDA
27º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
28º	KAREN MOTA GOMES
29º	LUTHERO VILLELA
30º	LUMA AMORIM CARLOS
31º	LUCAS GOMES
32º	BRYSA PAIVA CRUZ
33º	CÁSSIO LIBERATO
34º	JULIANA CASTRO
35º	ANA BEATRIZ OLIVEIRA CASTRO
36º	GUILHERME DA ROCHA BRANCO
37º	FREDERICO MENDONCA

17/01/2022 ÀS 10HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO ROTINA 30HS (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA UTI ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4º	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS SILVA

5º	SHEILA BALASSIANO
6º	JORDANNA CARNEIRO
7º	RAFAEL MEDEIROS
8º	BRUNO DURIGUETTO
9º	JUAN ULISES ARRÚA MENDOZA
10º	DENIS WILSON DE ANDRADE BANHOLI
11º	ALEXANDER PEREIRA DA SILVA
12º	KELLY DE SOUZA DUQUE
13º	ELAINE DA SILVA GONDIM
14º	JULIA QUEVEDO
15º	ELDERSON ANDREWS PARNAIBA MACEDO
16º	ROXANA FLORES MAMANI
17º	MURILO MANTUVANELLI

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
4ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 282/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde**.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 282/2021**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 273/2021, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da Republica, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

14/01/2022- DE 9:00 ÀS 12:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
13º	HOMERO RIBEIRO
14º	LEONARDO ANTUNES BELLOT DE SOUZA
15º	FABIO CAVALCANTI DE SOUZA
16º	PEDRO QUINTANEIRO CALDEIRA BRANT
17º	WEULER ESMERIO BATISTA DE OLIVEIRA
18º	RAFAEL BRASIEL RINALDI
19º	MARIO RODRIGUES ALVES
20º	RUDY ALVES COSTA
21º	EDUARDO BAPTISTA
22º	HELOISA MARIA ALMEIDA PEREIRA
23º	ALCEU FERREIRA JUNIOR
24º	BRUNO LEME DA CUNHA
25º	DANIELLE MAIORANO
26º	MARCOS HENRIQUE COCKRANE PRANGEL
27º	GUILHERME ALMEIDA
28º	PEDRO SARAIVA ROLDÃO JÚNIOR
29º	LEANDRO JARDIM
30º	PAULO BRASIL

14/01/2022- DE 9:00 ÀS 12:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO ROTINA 30HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
12º	SUANNE GRILO
13º	ISABELA NEVES
14º	ANDRÉ LEONAM LOPES ISQUIERDO
15º	RAFAEL RODRIGUES CARDOSO
16º	LAURA CORTIZO REIS
17º	JULIANA NASCIMENTO
18º	MARIANA BASILE BAUMANN
19º	HORTÊNSIA ESTEVES DOS SANTOS MONTEIRO
20º	ANA CAROLINA GUEDES DUARTE

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 282/2021

11ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Souza Aguiar a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas

atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 282/2021**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 14/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Souza Aguiar** na Praça da República, 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, no **Departamento Pessoal** do hospital, **no dia 14 de Janeiro de 2022, no horário de 09h às 12 horas para:**

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .a) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4ª .b) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/01/2022- DE 9:00 ÀS 12:00HS
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3º	ANA PAULA FRANCO
4º	RITA GONÇALVES

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 285/2021

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital

nº 285/2021, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, adotarem os procedimentos na sequência abaixo:

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia 09/12/2021 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências da **CER BARRA** situada na Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro no Departamento Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

2ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do Cadastro *on line* (pré - admissão) para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2ª .c) O profissional será orientado a se submeter à **inspeção de saúde** e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de entregar a documentação relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado

14/01/2022 - 09H00 ÀS 12H
CER BARRA
CLINICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	GUSTAVO SOTO MEJIA
2º	DANIELA D'ANDREA DE LUCA
3º	CLAUDIA FERNANDES
4º	MARTHA GISELA SANTOS
5º	MARCIO GUIMARAES
6º	ANGELA DOREA
7º	RENATA FERNANDES MARQUES
8º	TAYANE OLIVEIRA
9º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
10º	JULIANA SCHOEMER
11º	ANTONIO FELIPE FERRÃO MANGIA
12º	RAFAEL MIYAHIRA
13º	MARIA ROCHEDO
14º	MARCOS VIDAL DE LIMA JÚNIOR
15º	ARCHIMEDES NETO
16º	DAIS RANGEL NEVES
17º	LAIS OLIVEIRA
18º	WILLIAN AZEVEDO
19º	DANIELE BRUNO COUVAIN
20º	LEONARDO MARINHO
21º	HELENILDA MOREIRA CARDOSO
22º	VITÓRIA RANGEL
23º	CAROLINA MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
24º	MARIZA ROCHA
25º	CARLOS WENDELL
26º	ADRIANA TOMAZZONI POSSEBON
27º	CARLOS JOSÉ REGOTO
28º	DANIEL ALMEIDA
29º	JULIANA NASCIMENTO
30º	LARYSSE RIBEIRO
31º	LARA VEIGA SORIA
32º	FABIANA ARAUJO
33º	MARCIO SCHMIDT PINTO RIBEIRO MERLO
34º	DIEGO MARQUES
35º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
36º	ALVARO LISBOA
37º	KAROLYNE STIVANIN FRAGA
38º	ILLANA MACHADO BRAGA
39º	YASMIM MUKARZEL
40º	TAYNÁ FREZ PINTO
41º	RAPHAELA SOARES PORTO
42º	GABRIELA VALENTE
43º	FERNANDA TABOADA
44º	FATIMA VALLADARES BLOCH
45º	JULIANA FEITOSA RIBEIRO
46º	JOSÉ LUIZ BOECHAT SANTOS
47º	THAÍS ELMÔR
48º	LEONARDO PONCE
49º	VICTOR MATTOS
50º	DÁRIA NAZARENO
51º	GIULLIA CERQUEIRA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª DOSE E REFORÇO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, ESCOLHA DE UNIDADE E ESCALA,
EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades geridas pela **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 001/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 13/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências **do CER LEBLON**, situada na Rua Mario Ribeiro, 1.080 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, no Departamento De Pessoal, na data e horário informados no Anexo I, para:

3ª .a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4ª .b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos..

5ª) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/01/2022 - 10h30
CER LEBLON
CLÍNICA MÉDICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	ERNESTO ALBUQUERQUE DE CASTRO
2º	MARCELO RUBENS
3º	SORAYA DA MATTA
4º	DANIELA DE LUCA

5º	MARA GISELE DOS SANTOS DE SOUZA
6º	GLAUCO LUCIANO GOMES DA SILVA
7º	BEATRIZ FERRAZ CABANELAS
8º	FERNANDO MATEUS FERREIRA
9º	ANGELICA TOLENTINO
10º	CLAUDIO CHAGAS
11º	BRAD CASTRILLON
12º	MARIANA CAETANO BARRETO
13º	ELAINE DA SILVA GONDIM
14º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
15º	MARIA CRISTINA PENNA
16º	LARISSA CAIADO
17º	GUILHERME BRITTO
18º	JUAN CARLOS MUNOZ VILCHEZ
19º	ANDERSON RAMOS PAIVA
20º	PAULO JOSE
21º	RENAN ALVES
22º	ROBERTA BRAGA
23º	RICARDO COSMO DA SILVA
24º	VITOR DE MAGALHÃES PEREIRA
25º	DIEGO IVAN GALVEZ SÁNCHEZ
26º	THAYSE FERNANDES
27º	GABRIEL FERNANDO
28º	PEDRO PAULO DIAS RODRIGUES
29º	THIAGO ZANNON SOARES NOGUEIRA
30º	JONNATTAN PRADA
31º	LARISSA KELMER HAIDER
32º	MAISA MARQUES MAGALHAES
33º	SIMONE MARTINS DIAS
34º	ADRIANO COUTO
35º	SAMILLY EMANUELE PEREIRA QUIRINO
36º	RAPHAEL DE ALMEIDA
37º	MATHEUS HENRIQUE CABRAL
38º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
39º	LUANA NUNES PEREIRA DE PAULA SOUZA
40º	LAÍS TATAGIBA
41º	ALICE GARCIA VIEGA DOS SANTOS
42º	JÉSSICA MARQUES RODRIGUES
43º	AMANDA SANTANA FERREIRA
44º	ROBERTO BARONI BARONI
45º	LUIS GUILHERMME ALMENARA DE MACEDO
46º	JOÃO NICOLI
47º	THAIS GOMES DE SOUZA
48º	ANDRÉ LUÍS DANDE BELO

ANEXO I

1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso);
CPF (original e cópia ou cópia autenticada);
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante de Vacinação atualizado (dT adulto, Hepatite B);
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia ou cópia autenticada)*;
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia ou cópia autenticada);
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia ou cópia autenticada);
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia ou cópia autenticada);
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia ou cópia autenticada);
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia ou cópia autenticada);
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade ATUAL e Certidão negativa (original e cópia ou cópia autenticada);
Comprovante da declaração de Imposto de Renda ATUAL, parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - / Nível Médio - Nível Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de descompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);

Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia ou cópia autenticada);
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por prazo determinado, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de situação de necessidade temporária de excepcional interesse público para AMPLIAÇÃO IMEDIATA das equipes de saúde para atuar na campanha de vacinação contra a COVID-19 no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária. Este processo seletivo é em caráter estritamente emergencial e temporário. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

Os candidatos **que quiserem** apresentar o RECURSO previsto no item I e ANEXO II do Edital **005/2022** deverão comparecer pessoalmente no **dia 17/01/2022 no horário de 9h às 12h**, na Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - Botafogo, conforme ANEXO I do referido Edital.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Listagem nominal dos candidatos completa no link: https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/01/Resultado-para-Recurso-Edital-005_2022.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado Final do Processo Seletivo destinado à contratação por tempo determinado (itens 8.7 e 8.8 do Edital **006/2022**), para atuar no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Unidade.

Os candidatos deverão acompanhar as próximas etapas do Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Acompanhe o Resultado Final no seguinte link:
<https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2022/01/RESULTADO-FINAL-EDITAL-006.2022.pdf>

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 006/2022

1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 006/2022, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais disponível a partir de dia **14/01/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

14/01/2021 - 9H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
TECNICO DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JUSCILEIA ALMEIDA
2º	CELIA PANTOJA
3º	ROBERTO CARLOS DE SOUZA CARLOS
4º	MARIA HELENA DOS SANTOS FERREIRA SANTOS
5º	DINEIA FERREIRA DE MADUREIRA
6º	JUCIENE NEVES C. FURTADO
7º	VADILSON FERREIRA
8º	ROSANGELA GOMES

9º	SONIA DA SILVA LIMA LIMA
10º	SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
11º	IARA DE OLIVEIRA CAMPOS
12º	MARIA HELENA
13º	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
14º	ELISIANA DE SOUZA FERREIRA
15º	TÂNIA REGINA ALVES
16º	VALDENICE RODRIGUES DE BRITO DA FONTE FONTE
17º	GENARIA FERREIRA ROCHA
18º	KÁTIA ATAIDE VITAL
19º	NOEMIA DE AQUINO SANTANNA FREITAS
20º	SONIA REGINA ELIAS MUNIZ REGINA
21º	SANDRA MARIA
22º	MARIA LINDINALVA DA COSTA
23º	DAYSE MARY SIQUEIRA DO NASCIMENTO NASCIMENTO
24º	MARIA FIRMINA DA SILVA SILVA
25º	RITA DE CASSIA ROCHA
26º	GLÓRIA FERREIRA CONCEIÇÃO
27º	MARCOS DOS SANTOS OLIVEIRA OLIVEIRA
28º	SÔNIA MADURO
29º	JOSE CARLOS DE BARROS GAMA
30º	SEBASTIANA FATIMA ALMEIDA
31º	ISALEA MONTEIRO PEREIRA DA SILVEIRA SANTOS SANTOS
32º	WASHINGTON CHANTRE
33º	MARIA DILEA MORAES GOMES
34º	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA FILHO
35º	ELOA MARIA PESSANHA QUINTANILHA DE SOUZA
36º	MARCELO SOUZA DO NASCIMENTO NASCIMENTO
37º	ERONDINA CARDOSO RAFAEL RAFAEL
38º	FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA GONÇALVES
39º	GENILSON BEZERRA DA SILVA SILVA
40º	LEILA MARTINS MARTINS
41º	MARCELOS CRISOSTOMO
42º	RITA DE CASSIA COSTA
43º	LUIZ FERNANDO MARTINS
44º	MARCO AURELIO ESTEVES
45º	DALVANIRA MARIA DOS SANTOS SILVA
46º	ESTER CARVALHO DE ABREU
47º	UILZA MARTA DE SOUZA DE ANDRADE PASSOS PASSOS
48º	JAIDER MOREIRA
49º	JORZELIA XAVIER DA SILVA XAVIER DA SILVA
50º	LUCIA ABREU
51º	RITA DE CASSIA LOPES CASSIA
52º	MARIA HELENA DE LACERDA
53º	LUCIANA CARVALHO
54º	YVONNE DE SOUZA FERREIRA LEIXAS SOUZA FERREIRA LEIXAS
55º	SELMA SHIRLEY RODRIGUES DOMINGUES RODRIGUES DOMINGUES
56º	SONIA REGINA DO NASCIMENTO REGINA
57º	RICARDO GONÇALVES
58º	CARMEN LÚCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA SOUZA
59º	LUCIA SILVA
60º	ELANA DA SILVA MONTEIRO MONTEIRO
61º	ROSANGELA BARBOSA BORRIELLO
62º	SANDRA REGINA DA SILVA
63º	ANA SÁVIA SILVA OLIMPIO
64º	ILVA SOUSA DE MIRANDA
65º	MARINAUVA MOURA BARBOZA
66º	SÔNIA REIS
67º	SORAIA DE SOUZA LESSA LESSA
68º	CARLOS ALMEIDA DE OLIVEIRA ALMEIDA
69º	NILMA MARIA VALENTIM DE LIMA JERONYMO
70º	CARLA SALES MENDES
71º	LUZINETE ANTONIO CORREA
72º	SONIA MARIA MOIRA DE ABREU
73º	WAGNER CARLOS
74º	LAMARTA NASCIMENTO
75º	FATIMA OLIVEIRA
76º	ELISABETH FRANCISCA BARROS DA COSTA BARROS
77º	NEIDE RODRIGUES MIRANDA
78º	CELSON NASCIMENTO DA SILVA

79º	HELOIZA JESUS SILVA LEANDRO
80º	EMILIANA VIEIRA TOURINHO DA SILVA
81º	JANE CARDOSO
82º	LENORA CRIVANO SANTOS
83º	IARA MEIRA
84º	ANTONIA RODRIGUES
85º	ANTONIO DE FARIAS
86º	PAULO ROBERTO
87º	MARIA ANGÉLICA DE OLIVEIRA JACURU
88º	SUELI NARCISO ALVES
89º	MARIA JOSÉ DE SOUZA GALVÃO
90º	ALVIMAR PATRÍCIA DA SILVA SILVA
91º	SHIRLEY RAMOS DA COSTA
92º	MARISETE CASTRO
93º	MARIA AMELIA FERREIRA DA SILVA
94º	MARIA CRISTINA DOS SANTOS FREITAS CRISTINA FREITAS
95º	MARIA NASCIMENTO
96º	SÔNIA MARIA DE ALMEIDA BRANDÃO COSTA
97º	VALÉRIA LUCAS
98º	CONCEIÇÃO SANTOS NERY
99º	SANDRA KITAZANO CARIUS
100º	LUCIENE MARIA DE ALMEIDA SANTOS
101º	MARIA DE LOURDES BARBOSA
102º	EDNA ROSA
103º	IEDA AQUINO
104º	LUCIA SOUZA
105º	JOSÉ SILVA DOS SANTOS
106º	ROSEMARY MARIA ROCHA CORTAT
107º	MARCOS PIRES
108º	GILCEIA ALVES
109º	MARIA DAS NEVES ARAUJO
110º	TÂNIA LUZIA CEZARIO DE CARVALHO
111º	VALÉRIA SANTOS DE MELO
112º	SEVERINA LIMA DE SOUSA
113º	ROSIMAR DE MOURA DIAS
114º	MONICA MARIA PEREIRA
115º	GISEUDA DA SILVA SILVA
116º	VALMIR SANTOS
117º	ALEXSANDRO PEREIRA ALBUQUERQUE
118º	EDNEUZA ALVES DE FRANCA
119º	JACQUELINE MONTEIRO DA SILVA
120º	SONIA DE OLIVEIRA VIANNA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª E 2ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;

Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
<u>Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.</u>

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 007/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS PELA RIOSAUDE - EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar nas unidades geridas pela RioSaude. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**

**** Em razão do disposto no Decreto RIO nº . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

1 - VAGAS REMANESCENTES:
Cargo: TÉCNICO DE FARMACIA

Área de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Farmácia	4	30h	R\$ 1.427,91 + **189,19
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: ENSINO MÉDIO COMPLETO E COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO NA ÁREA; MÍNIMO DE EXPERIÊNCIA DE 01 ANO NA FUNÇÃO; COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA VAGA A QUE CONCORRE - TÉCNICO DE FARMÁCIA (UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL E HOSPITAIS).			

Cargo: AUXILIAR DE SUPRIMENTOS

Área de atuação:	Vagas	C/H	Salário
Almoxarifado	10	40h	R\$ 1.560,64 + **238,36
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE NÍVEL MÉDIO FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO RECONHECIDO PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO; COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL MÍNIMO DE 01 ANO NA VAGA A QUE CONCORRE - AUXILIAR DE SUPRIMENTOS E/OU ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E/OU ALMOXARIFE EM ALMOXARIFADOS (UNIDADES PRONTO ATENDIMENTO, CENTRO DE EMERGENCIA REGIONAL E HOSPITAIS)			

**** Esta parcela será paga a título provisório até que seja assinado o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria profissional.**

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias 14/01/2022 a 16/01/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Curriculum, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
- a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
- 7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
- a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
- b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
- 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
- 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
- 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
- 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
- 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
- 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
- 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
- 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
- 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
- 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
- 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
- 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
- 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
- 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
- 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
- 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
- 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
- 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
- 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
- 8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
- 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis
- Rio de Janeiro, 12 de Janeiro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
13/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
14/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
13/01/2022 a 16/01/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
17/01/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/01/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/01/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
19/01/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - Técnico de Farmácia

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
a) Comprovação de experiência mínima de 01 ano no cargo que concorre em farmácia hospitalar	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

II - Auxiliar de Suprimentos

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
a) Comprovação de experiência mínima de 01 ano no cargo que concorre em auxiliar de suprimentos (atividades de nível médio, relacionadas à execução de serviços de apoio administrativo, referentes almoxarifados hospitalares).	10 pontos por ano	100
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 007/2022

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /20__	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone	
		()	
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 007/2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
Edital 007/2022
Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com **assinatura e carimbo identificador** com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 008/2022**

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL
RONALDO GAZOLLA.**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09/001.674/2018 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no **Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª, 2ª e dose de reforço).

**1 - VAGAS REMANESCENTES:
1.2 CLÍNICA MÉDICA**

ÁREA DE ATUAÇÃO CLÍNICA MÉDICA	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO ROTINA	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB	TOTAL SALARIO
		*				**	
MÉDICO PLANTONISTA	05	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00		R\$ 882,33	R\$ 5.513,98
MÉDICO ROTINA	03	30H	R\$ 11.029,13	R\$ 220,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.205,83	R\$ 15.704,96
REQUISITOS MÍNIMOS: CRM RJ ATIVO							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA AREA DE ATUAÇÃO.							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

1.3 MÉDICO INTENSIVISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO UTI ADULTO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO ROTINA	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB	TOTAL SALARIO
		*				**	
MÉDICO PLANTONISTA	05	12 H	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00		R\$ 882,33	R\$ 5.513,98

MÉDICO ROTINA	03	30H	R\$ 11.029,13	R\$ 220,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.205,83	R\$ R\$ 15.704,96
REQUISITOS MÍNIMOS: CRM RJ ATIVO EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA AREA DE ATUAÇÃO.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

1.4 MÉDICO INFECTOLOGISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGA	C/H SEMANAL	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO ROTINA	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC ou AMB	TOTAL SALARIO
		*				**	
INFECTOLOGIA	01	30H	R\$ 11.029,13	R\$ 220,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.205,83	R\$ 15.704,96
REQUISITOS MÍNIMOS: CRM RJ ATIVO EXPERIENCIA DE NO MÍNIMO 01 ANO NA AREA DE ATUAÇÃO.							
REQUISITOS DESEJÁVEIS: RESIDÊNCIA OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos abaixo terão direito às seguintes gratificações, não acumuláveis entre si, de modo que o recebimento da gratificação de maior percentual exclui o direito de receber a de menor percentual:

- (i) Especialização ou Residência concluída e comprovada em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 20% aplicado sobre o salário-base;
(ii) Mestrado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 30% aplicado sobre o salário-base;
(iii) Doutorado concluído em Instituições credenciadas pelo MEC ou AMB (Associação Médica Brasileira): 50% aplicado sobre o salário-base;

O pagamento dessa gratificação está condicionado à assiduidade do funcionário no período. Caso haja alguma falta, mesmo que justificada, no mês correspondente, a mesma deixará de ser devida no mês em que ocorreu a falta.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá acessar entre os dias **13 até 16/01/2022** o endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosaudef/>

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- a) Ser brasileiro
b) 1 Foto 3X4 colorida e recente;
c) Carteira de Identidade e CPF (cópia);
d) Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
e) Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
f) Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
g) Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
h) Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme **ANEXO II** deste Edital;
i) O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- a.1) O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
a.4) O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
a.5) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, 169 Botafogo Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, que poderá rever sua posição;
a.6) O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela **RIOSAUDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAUDE**.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **ANEXO I**.
7.2 O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**;
8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da **RIOSAUDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ**;
8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAUDE**, respeitando a carga horária definida no item I;
8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAUDE** por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**.
8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAUDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis.

Rio de Janeiro, 13 de Dezembro de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
14/01/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL EM D.O
13 a 16/01/2022	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
17/01/2022	ANÁLISE DO RESULTADO PARA RECURSO
18/01/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
18/01/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 13h00
19/01/2022	RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

I - I - MÉDICOS (Clínica Medica)

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de no mínimo 1 ano de experiência como médico na área de atuação.	10 por ano (a cada 1 ano)	100
TOTAL		100

MÉDICO UTI ADULTO PLANTONISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização na área de Terapia Intensiva.		30
Comprovação de, no mínimo, 1 ano de experiência como Médico em CTI Adulto.	10 por ano	70
TOTAL		100

MÉDICO UTI ADULTO ROTINA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização na área de Terapia Intensiva.		30
Comprovação de, no mínimo, 1 ano de experiência como Médico em CTI Adulto.	10 por ano	70
TOTAL		100

MÉDICO INFECTOLOGISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
Comprovação de conclusão de Residência ou Especialização na área de atuação.		30
Comprovação de, no mínimo, 1 ano de experiência como Médico infectologista	10 por ano	70
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

ANEXO III
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 008/2022

Vaga que concorre: (apenas uma opção) _____

Nome Completo		Nascimento	
		/ /	
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego	
CPF	Identidade	Órgão Expedidor	
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº	Complemento
Bairro:	CEP:	-	Telefone ()
E-mail:			

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 008/2022

Assinatura

Inscrição nº _____
Edital 008/2022
Data: ____ / ____ /2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO INSCRIÇÃO FEITA POR:

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
() Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
() Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
() Registro em Conselho

ANEXO IV DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr(a) _____, portadora dos documentos
Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____. Fiscalizador da profissão nº _____,
exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de
atuação _____ de ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____.

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Empresa Publica de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços em procedimentos com broncoscopia para pacientes pediátricos, em regime hospitalar e caráter de urgência (sobreaviso), já que a unidade apresenta este serviço de rotina, com cessão de mão de obra (médica), locação de equipamentos e fornecimento de insumos para os procedimentos, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência nº 63/2021 que instrui o processo nº 09/202.277/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico07.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à aquisição de Material de Expediente do Grupo I, em conformidade às especificações contidas no TR - Termo de Referência nº 112/2021, que instrui o processo nº 09/200.927/2021.

As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar os mesmos via correio eletrônico: cotacao-aquisicao9.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 8º dia útil, a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA 2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2 EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2022

"EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 023/2021"
Proc. 14/200.261/2009 - POSTO DE ABASTECIMENTO MÔNICA ALVES LTDA.

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 968.928"
Proc. 14/200.261/2009 - POSTO DE ABASTECIMENTO MÔNICA ALVES LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE INTIMAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 035/2021"
Proc. 14/200.261/2009 - POSTO DE ABASTECIMENTO MÔNICA ALVES LTDA.

"EMITIDO O OFÍCIO DE ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 007/2021"
Proc. 14/200.261/2009 - ENVIGEO GEOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

"EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 002/2022"
Proc. 14/200.864/2012 - VALENCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

"ATENDA O EXIGIDO"
Proc. 14/200.503/2019 - JAIR MACHINE E OUTROS.

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 001/2022"
Proc. 14/200.613/2013 - SAC MECÂNICA E AUTO CENTER EIRELI.

"EMITIDO O PARECER TÉCNICO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 009/2021"
Proc. 14/200.439/2019 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A.

"ATENDA O EXIGIDO"
Proc. 14/200.019/2019 - TGRJ 15 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 003/2022"
Proc. 14/200.336/2010 - PWR MISSION INDÚSTRIA MECÂNICA S/A.

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 002/2022"
Proc. 14/200.613/2013 - PWR MISSION INDÚSTRIA MECÂNICA S/A

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 039/2021"
Proc. 14/201.257/2010 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º, do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.

O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.

Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
14/302.463/2021	PRAÇA JERUSALÉM	JARDIM GUANABARA
14/302.505/2021	PRAÇA HEITOR BASTOS TIGRE	RECREIO
14/302.502/2021	PRAÇA ATAHUALPA	LEBLON
14/300.063/2022	CANTEIRO EM FRENTE AO NÚMERO 1073 DA AVENIDA LEVY NEVES	GUARATIBA
14/300.070/2022	ÁREA PÚBLICA NA CONFLUÊNCIA ENTRE AS RUAS DO HUMAITÁ E VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA	HUMAÍTA

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO RIO-ÁGUAS DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA EXPEDIENTE DE 13/01/2022

26/105.091/2021 - AMERICA NET LTDA; 26/105.495/2021 - CLARO S.A; 06/600.057/2022 - GIUSEPPE NAPOLI NETO; 26/105.524/2021 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A; 26/105.432/2021 - TIM S.A;

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 13/01/2022

PROCESSO 04/640013/2022 BRITANIA RIO LANCHES LTDA - RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
Recurso de Auto de Infração nº 995816 intempestivo. Instância administrativa encerrada.

COORDENADORIA DE FEIRAS GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO EXPEDIENTE DE 28/12/2021

Proc. 04/210.717/2021 - SAMIR DHAINI
Exigência. O requerente deve apresentar:
- comprovante de residência atual (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data dos ÚLTIMOS 3 MESES);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta.

EXPEDIENTE DE 07/01/2022

Proc. 04/210.927/2021 - ANDRE DE SOUSA ANTUNES
Exigência. O requerente deve apresentar:
- comprovante de residência atual (conta de LUZ, ÁGUA, GÁS ou TELEFONE, com data dos ÚLTIMOS 3 MESES);
Se não estiver em seu nome, deverá conter **declaração**, cópia da **identidade** e **CPF** do titular da conta;
- atestado médico original com **DATA** dos últimos 3 MESES, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa**;
- comprovante de pagamento do seguintes trimestres: **3º e 4º /2021**.

Proc. 04/210.812/2021 - REGINALDO CABRAL DO PRADO

Exigência. O requerente deve apresentar:
- atestado médico original com **DATA** dos últimos 3 MESES, **CARIMBO** e **ASSINATURA** do médico, no qual conste que o(a) requerente não possui doença **infecto-contagiosa**;

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL AVISO DO SUBSECRETÁRIO AVISO EXPEDIENTE DE 13/01/2022

Processo nº 09/800.021/2020 - Tendo em vista ao não atendimento da **NOTIFICAÇÃO** publicada no D.O Rio nº 200, pág. 97, **IMPONHO** à empresa **ÁGUIA LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.384.992/0001-87, a penalidade de **MULTA E SUSPENSÃO**, prevista na Cláusula Décima Quarta, alínea "c" e "d" do referido Contrato e Artigo 87, I da Lei Nº 8.666/1993.

Em atenção aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, é concedido a esta empresa o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento e/ou publicação deste Aviso, para apresentar defesa ou comprovar a sua regularização.

SECRETARIA DE TURISMO

**RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 061/2022 - COMPRASNET
PROCESSO Nº 18/100.685/2021**
**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTE-
MA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA A PASSARELA PROFESSOR
DARCY RIBEIRO, DURANTE O CARNAVAL 2022**, devidamente des-
critos, caracterizados e especificados no Termo de Referência(Anexo I),
parte integrante deste Pregão Eletrônico.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
VALOR TOTAL ESTIMADO: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal
nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de
19/06/2018.
DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: 27 DE JANEIRO DE 2022 às 10:00h.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br
A íntegra do edital encontra-se disponível no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e no e-comprasrio.rj.gov.br, ou junto a Comissão
de Licitação, na Av. Salvador de Sá, Setor 10 - sala 34 - Passarela Prof.
Darcy Ribeiro - Rio de Janeiro.
Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail:
pregoeiro.riotur@gmail.com, e pelo Telefone: 2088-1921.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Administra-
tivo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A
- Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o disposto no
Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o ENFERMEIRO,
TANIA CHRISTINA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 10/292.287-0**,
para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no
Processo nº 09/80/000.295/2021, a que responde perante esta Comissão,
sob pena de **Revelia, uma vez que foi indiciado, por transgressão**
do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII da Lei nº 94/79, por haver
completado 30 (trinta) faltas consecutivas no período de 04/06/2021
a 03/07/2021, incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital fica
ainda ciente de que, nos termos do Artigo 195, do mencionado Diploma
Legal e, em atenção à ampla defesa, assegurada pela Constituição
Federal, poderá, no prazo de 05(cinco) dias, compreendido no prazo para
a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos
lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda
não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar
necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo
para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a
partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indefe-
rimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados
em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Segunda Comissão Permanente de Inquérito Adminis-
trativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8º andar,
Ala A - Sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro-RJ, tendo em vista o
disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA o**
CIRURGIÃO DENTISTA, JULIENE NOVAES DE PAULA CAMPOS,
matrícula 10/177.626-9, para, no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e
apresentar defesa escrita no **Processo nº 09/904.574/2021**, a que
responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia, uma vez que**
foi indiciado, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII
da Lei nº 94/79, por haver completado 30 (trinta) faltas consecutivas
no período de 01/09/2021 a 30/09/2021, incorrendo em abandono de
cargo. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Artigo
195, do mencionado Diploma Legal e, em atenção à ampla defesa,
assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05(cinco)
dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição
de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores,
ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular
diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento
dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo

reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização
dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões
pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir
da terceira publicação deste Edital.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Admi-
nistrativo, com sede na rua Afonso Cavalcante, nº 455, 8º andar, Anexo,
Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, tendo em vista o disposto no art.
197, § 2º, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, pelo presente Edital,
CITA o servidor JULIANA ARAÚJO FARIAS LEITE - Professor de
Educação Infantil - Matrícula nº 10/288.201-7, para, no prazo de 10
(dez) dias, ter vista dos autos e apresentar defesa escrita, no processo nº
07/005.457/2021, Inq. 053/2021, que responde perante esta Comissão,
sob pena de revelia, uma vez que foi indiciado por transgressão dos
artigos 167, incisos I e 168, inciso XIII, da Lei nº 94/79, por ter cometido
30 (trinta) faltas consecutivas no período de 03/08/2021 a 01/09/2021,
incorrendo em abandono de cargo. Por este Edital, fica ainda ciente de
que, nos termos do art. 195, do mencionado Diploma Legal e em atenção
à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo
de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova
inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser com-
prometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem
como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito
esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará
suspensão, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.
Sa., da realização dos atos requeridos ou do indeferimento dos pedidos,
com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e
fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

RELEVANÇA DE PENALIDADE EXPEDIENTE DE 11/01/2022

PROCESSO Nº 11/515.002/2019

Com base nas manifestações constantes dos presentes autos e na
inexistência de prejuízo para esta Procuradoria Geral do Município, deixo
de aplicar as sanções previstas no artigo 592 do RGCAF à Empresa
SANTANA WERNECK COMERCIAL EIRELI.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO DE LICENÇA

TEC MED INSTALAÇÕES E MONTAGENS EIRELI - CNPJ: 86.729.977/
0001-60, torna público que recebeu a Secretaria Municipal de Desen-
volvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através
do processo nº: 26/510.612/2018, Licença Municipal de Operação nº:
2913/2021, com validade de 120 meses, de 13/12/2021 à 13/12/2031,
para Estocagem de equipamentos e de cilindros para gases industriais e
medicinais, instalação de peças e corte, dobra, rosqueamento e pintura
de tubulações. Situada a Travessa Juraci, 37- Penha- Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/001858/2021

Contrato n.º 147/2021

Partes: PCRJ/SME e MASTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Data de assinatura: 29/12/2021

Objeto: Fornecimento de Conjunto Escolar (kit).

Prazo: 29/12/2021 até 28/12/2022.

Valor Total: R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e setecentos reais)

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06

Notas de Empenho: R\$ 81.700,00

Fundamento: Lei nº 10.520/2002, Caput e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/200.351/2021

Instrumento: nº 543/2021

Data da Assinatura: 14/12/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e a
KORAL PRODUTOS MÉDICOS CORRELATOS E DESCARTÁVEIS
LTDA-EPP.

Objeto: Aquisição de Curativos para o CER LEBLON E O HOSPITAL
MUNICIPAL ROCHA FARIA.

Valor Total: R\$ 6.372,00 (seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.05

Nota de Empenho nº: 2021/005595

Fundamento: Artigo 29, Inciso XV, da Lei Federal Nº 13.303/2016.

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A. - CNPJ 03.867.580/0011-89, torna
público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAC,
através do processo nº 14/201.743/2013, renovação da Licença Municipal
de Operação (LMO) nº 001659/2015 para atividade de armazenagem de
medicamentos, produtos de saúde e de higiene pessoal, sito à Estrada
dos Bandeirantes, 1700, Lote 02, Galpão 01, Armazéns 109 a 119,
Taquara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22775-109.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/201.985/2021.

Instrumento nº 428/2021

Data da Assinatura: 23/11/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e
Zênite Informação e Consultoria S/A

Prazo: 23/11/2021 à 07/12/2021

Valor: R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil e oitocentos e oitenta reais)

Objeto: Contratação de empresa especializada em treinamento e aper-
feiçoamento de pessoal, referente à capacitação e atualização jurídica
para a Lei 13.303/2016, oferecida pela empresa de notória especialidade
ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, para 11 (onze) vagas no
Curso “4º Encontro Nacional das Estatais: As licitações e contratações
das Estatais - Cinco anos de aplicação da Lei Nº 13.303/2016 - Avanços
e Polêmicas”.

Programa de Trabalho: 18.51.10.122.0380.4160

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.18

Nota de Empenho: 2021/5300

Fundamento: Art. 30, Inciso II, Alínea F, da Lei Federal nº 13.303/2016
c/c Art. 40, II, do Decreto Municipal nº 44.698/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 07/003996/2020

Contrato n.º 142/2021

Partes: PCRJ/SME e INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS MAXIMA
EIRELI

Data de assinatura: 27/12/2021

Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR - TÊNIS, a ser
distribuído para os alunos da Rede Municipal de Ensino.

Prazo: 27/12/2021 até 26/12/2022.

Valor Total: R\$ 3.330.715,32 (três milhões trezentos e trinta mil setecentos
e quinze reais e trinta e dois centavos).

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2213

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04

Nota de Empenho: 2021/002880 no valor de R\$ 3.330.715,32

Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

GUANABARA DIESEL S/A COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES,CNPJ:
33.498.049/0001-75 torna público que requereu da Secretaria Municipal
de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS,
através do processo nº 14/200.223/2008, a renovação de sua Licença
Municipal de Operação - LMO Nº 001873/2016 para oficina mecânica
com serviços de manutenção, lavagem, lanternagem, lubrificação e
pintura de veículos automotores à Avenida Brasil, nº 8.255 - Ramos.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO (DECRETO N.º 3.221, DE 18.09.81)

PROCESSO ORIGEM: 07/01/000.514/2017

INSTRUMENTO: 15º Termo Aditivo nº 044/2021 ao Contrato nº 026/2017

ASSINATURA: 27/12/2021

PARTES: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE e a

CONSTRUTORA WV LTDA

OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 180(cento e oitenta) dias.

VALOR DA PRORROGAÇÃO: R\$ 1.114.321,97 (hum milhão, cento e

quatorze mil, trezentos e vinte e um reais e noventa e sete centavos)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.055.254,35 (nove milhões, cinquenta e

cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

PAZO: 180(cento e oitenta) dias

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.12.361.0315.2081

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.04

FONTE DE RECURSO: 142

VALOR DO EMPENHO: R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2021/00521

FUNDAMENTO: art. 57, II c/c §4º, da Lei nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.462/2021

Instrumento: Contrato nº 31/2021

Data da assinatura: 13/12/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e MHJ CONSTRUTORA
EIRELI.

Objeto: COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO MARAVILHA OESTE COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SANEAMENTO NO VILLAGE SANTÍSSIMO, EM SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3º GO, XVIII R.A. - AP 5.2.

Valor: R\$ 2.034.681,25

Prazo: 150 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718

Natureza da despesa: 4.4.90.51.01

Nota de Empenho: 2021/000458

Fundamento: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.151/2021

Termo Aditivo nº: 1º T.A. nº 14/2022 ao contrato nº 131/2021.

Data da Assinatura: 03/01/2022.

Partes: PCRJ / SMS e a EDIR DE S PORTO JUNIOR GASTRO.

Objeto: Prestação de serviço de empresa especializada em diagnóstico por endoscopia, colonoscopia e gastrostomia para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

Prazo: 06 (seis) meses, de 07/01/2022 até 06/07/2022.

Valor Total: R\$ 1.464.113,28

Parte Orçamentária: correrá por conta do exercício de 2022.

Fundamento: artigo 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021.

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
(*) EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

Processo Instrutivo: 07/101.124/2021

Instrumento: Contrato nº 29/2021

Data da Assinatura: 23/12/2021

Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e MANDRA FILMES PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA.

Objeto: O Objeto do presente Contrato é o licenciamento, sem exclusividade, pela CONTRATADA à CONTRATANTE, dos direitos de exibição de programas/séries, devendo compor a grade de programação da MultiRio, em seus horários por televisão aberta e a cabo, com transmissão simultânea via internet e pelo Aplicativo Rioeduca, com acesso exclusivo para professores e alunos da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro:

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir 23 de dezembro de 2021

Valor Total através Nota de Empenho: 2021/000652 no valor de R\$ 28.000,00

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17

Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0024.4638

Fundamento: Inexigibilidade - Lei 13.303 art. 30 caput.

(*) Omitido do Diário Oficial do dia 11de janeiro de 2022

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/202.247/2021.

Instrumento nº 616/2021

Data da Assinatura: 28/12/2021

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 2.486.284,56 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e seis mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Objeto: Contratação de empresa de agenciamento de serviços para o cargo de recepcionista em unidades de pronto atendimento e hospital, com ensino médio completo, escala de domingo a domingo, inclusive feriados, jornada 12x36 horas, diurno das 07:00 às 19:00 horas e noturno das 19:00 às 07:00 horas, nas quantidades exigidas, para atender as demandas das unidades UPA Vila Kennedy, UPA Cidade de Deus, UPA Senador Camará, UPA Costa Barros, UPA Rocha Miranda, Cer Barra, UPA Madureira, Hospital Municipal Rocha Faria, UPA Paciência, UPA Sepetiba, UPA João XXIII, UPA Engenho de Dentro, UPA Magalhães Bastos.

Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.09

Notas de Empenho: 2021/6498.

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A.
IMPrensa DA CIDADE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL*

Processo Instrutivo nº: 01/400.151/2021

Termo de Contrato nº: 008/2021

Data da Assinatura: 13/12/2021

Partes: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade e Riotron Comércio e Indústria de Máquinas Ltda.;

Objeto: Locação de impressora multifuncional;

Prazo: 13/12/2021 a 12/12/2022;

Valor Total: R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil, trezentos e sessenta reais)

Programa de Trabalho: 10.51.22.126.0389.4769

Código de Despesa: 3.3.90.40.03

Fundamento: Inc. II do Art. 29 Lei nº 13.303/2016 e suas alterações

*Omitido no D.O Rio de 29/12/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo nº: 09/202.282/2021.

Instrumento nº 626/2021

Data da Assinatura: 01/01/2022

Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e SÃO GERALDO HIGIENIZAÇÃO E NUTRIÇÃO EIRELI

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias

Valor: R\$ 563.413,02 (quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e treze reais e dois centavos).

Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar nas dependências da contratada, com fornecimento de enxoval e equipamentos em comodato e cessão de mão de obra (auxiliar de rouparia), para atender as necessidades da CER Leblon.

Fundamento: Art. 29, Inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

Processo Instrutivo nº: 09/002.137/2021

1º Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº 092/2021

Data da Assinatura: 06/01/2022

Partes: PCRJ/SMS e a RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de coleta, transporte, processamento, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos e licenciada para os resíduos de serviços de saúde (RSS) do Grupo D, com fornecimento de contentores.

Prazo: 06 (seis) meses, a partir de 07/01/2022 a 06/07/2022

Valor Total: R\$ 100.656,00

Parte Orçamentária: Correrá por conta do exercício de 2022

Fundamento: Artigo 14 da Medida Provisória nº 1047/2021 convertida na Lei nº 14.217/2021 o decidido no Processo nº 09/002.137/2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*)EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO**

Processo Instrutivo: 07/01/001.990/2021

Onde se lê: Valor Total: R\$ 2.304.909,00 (dois milhões trezentos e quatro mil novecentos e nove reais)

Leia-se: Valor Total: R\$ 4.395.969,96 (quatro milhões trezentos e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Onde se lê: "Nota de Empenho: 2021/0000837," no valor de R\$ 17.606,95 (dezessete mil seiscentos e seis reais e noventa e cinco centavos)

Leia-se: "Nota de Empenho: 2021/000839" no valor de R\$ 33.580,33 (trinta e três mil quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos)

(*) Por ter saído com incorreção no D. O RIO nº. 209 de 11/01/2022, pág. 60, 2ª coluna

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/01/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Instrutivo nº: 01/503.639/19

Contrato: 027/2019

Termo Aditivo: 85/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DO ALEMÃO

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01º de janeiro de 2022

Valor: R\$ 1.714.691,31

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.640/19

Contrato: 028/2019

Termo Aditivo: 81/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL DE ANTARES

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01º de janeiro de 2022

Valor: R\$ 748.231,01

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.641/19

Contrato: 029/2019

Termo Aditivo: 91/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE LICURGO

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01º de janeiro de 2022

Valor: R\$ 302.172,40

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.642/19

Contrato: 030/2019

Termo Aditivo: 87/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA FAZENDA BOTAFOGO MARGEM DA LINHA

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01º de janeiro de 2022

Valor: R\$ 488.030,15

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.643/19

Contrato: 031/2019

Termo Aditivo: 79/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO GUARABÚ

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01º de janeiro de 2022

Valor: R\$ 525.201,70

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.644/19

Contrato: 032/2019

Termo Aditivo: 100/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DO JACAREZINHO

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01º de janeiro de 2022

Valor: R\$ 859.745,66

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.645/19

Contrato: 033/2019

Termo Aditivo: 78/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE VILA ISABEL

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01º de janeiro de 2022

Valor: R\$ 1.008.431,86

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.646/19
Contrato: 034/2019
Termo Aditivo: 95/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE JOÃO GOULART
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 1.008.431,86
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/01/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.647/19
Contrato: 035/2019
Termo Aditivo: 84/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e IDAC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ALTERNATIVO CIDADÃO
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 2.049.235,26
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.648/19
Contrato: 036/2019
Termo Aditivo: 80/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO PRÓ MELHORAMENTOS DO MORRO DO SALGUEIRO
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 525.201,70
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.649/19
Contrato: 037/2019
Termo Aditivo: 88/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO MORRO DE SÃO CARLOS E CATUMBI
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 450.858,60
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.650/19
Contrato: 038/2019
Termo Aditivo: 89/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA DO VIDIGAL
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 339.343,95
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.651/19
Contrato: 039/2019
Termo Aditivo: 86/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE PROLETÁRIO VIGÁRIO GERAL
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 599.544,80
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) **Onde se lê:** Processo Instrutivo nº: 09/001.917/2019
1º Termo Aditivo nº 001/22 ao Termo de Colaboração nº: 001/20
...
Leia se: Processo Instrutivo nº: 09/001.917/2019
2º Termo Aditivo nº 001/22 ao Termo de Colaboração nº: 001/20
...
(*) **Por ter saído com incorreção no D. O. Rio nº 209 de 11/01/2022 - pág. 60 - 3ª coluna**

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/01/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.652/19
Contrato: 040/2019
Termo Aditivo: 83/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE TRÊS PONTES E ADJACÊNCIAS
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 488.030,15
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.653/19
Contrato: 041/2019
Termo Aditivo: 82/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e CENTRO SOCIAL E CULTURAL DA VILA VINTÉM
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 413.687,05
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.654/19
Contrato: 042/2019
Termo Aditivo: 99/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e UNIÃO PRO MELHORAMENTOS DOS MORADORES DA ROCINHA
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 1.640.348,21
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.655/19
Contrato: 043/2019
Termo Aditivo: 105/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO DA MANGUEIRA
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 1.082.774,96
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.656/19
Contrato: 044/2019
Termo Aditivo: 90/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO SÃO JOÃO
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 636.716,35
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.657/19
Contrato: 045/2019
Termo Aditivo: 94/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA CASCATINHA
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 971.260,31
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.658/19
Contrato: 046/2019
Termo Aditivo: 102/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO SUMARÉ 818
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 1.008.431,86
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.659/19
Contrato: 047/2019
Termo Aditivo: 92/2021
Data de Assinatura: 28/12/2021
Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DA CAIXA D'ÁGUA
Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022
Valor: R\$ 562.373,25
Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON
Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060
Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04
Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ
EXPEDIENTE DE 13/01/2022
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.660/19
Contrato: 048/2019
Termo Aditivo: 93/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO RESIDENCIAL JUSCELINO KUBITSCHKEK

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022

Valor: R\$ 1.119.946,51

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.661/19

Contrato: 049/2019

Termo Aditivo: 101/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO PARQUE SÃO SEBASTIÃO

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022

Valor: R\$ 562.373,25

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.662/19

Contrato: 050/2019

Termo Aditivo: 96/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DA ÁRVORE SECA

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022

Valor: R\$ 599.544,80

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.663/19

Contrato: 051/2019

Termo Aditivo: 104/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E ENTIDADES DO COMPLEXO SÃO CARLOS E ADJACÊNCIAS

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022

Valor: R\$ 450.858,60

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.664/19

Contrato: 052/2019

Termo Aditivo: 97/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO PRO MELHORAMENTOS DO COMPLEXO DO TUIUTI

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022

Valor: R\$ 302.172,40

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.665/19

Contrato: 053/2019

Termo Aditivo: 103/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e NÚCLEO ECOLÓGICO PEDRAS PRECIOSAS

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022

Valor: R\$ 1.082.774,96

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/503.666/19

Contrato: 054/2019

Termo Aditivo: 98/2021

Data de Assinatura: 28/12/2021

Partes: COMLURB e ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORRO DO CÉU

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato, por 12 meses, a contar de 01° de janeiro de 2022

Valor: R\$ 599.544,80

Nota de Empenho: A nota de empenho será emitida com a abertura do orçamento de 2022, com a aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2022 e a abertura do orçamento no sistema FINCON

Programa de Trabalho: 43.51.17.512.0051.4060

Natureza da Despesa: 3.3.90.34.04

Fundamento: art. 57, II Lei nº 8666/93

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/500.532/2019

Onde se lê: INSTRUMENTO: 46º Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 006/2019.

Leia-se: INSTRUMENTO: 4º Termo Aditivo nº 04, ao Contrato nº 006/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003932/2021

Onde se lê: **Valor Total:** R\$ 8.5074.230,56

Leia se: **Valor Total:** R\$ 8.074.230,56

PROCESSO INSTRUTIVO: 07/07/003933/2021

Onde se lê **Processo Instrutivo:** 07/07/00443933/2021

Leia se **Processo Instrutivo:** 07/07/003933/2021

*Retificado por ter saído com incorreção no D.O. nº 211, página 87, segunda coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.057/2019.

Tipo do instrumento: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 42/2019.

Número do instrumento: 176/2021 do Livro SMAS n.º 53.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 28/10/2021 a 25/04/2021.

Partes signatárias: SMAS e o NÚCLEO DE OFICINAS TERAPEUTICAS - NOT

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento no 42/2019 a prorrogação do prazo de execução das atividades derivadas do instrumento de parceria, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/04/2022, podendo este aditamento ser rescindido quando findarem os procedimentos decorrentes do Chamamento Público, que está sendo formalizado por meio do processo no 08/003.145/2021, antes do término da vigência deste Termo, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal no 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de extinção antecipada deste Termo Aditivo, pelas razões expostas nesta Cláusula, a Secretaria Municipal de Assistência Social avisará previamente à instituição sobre a rescisão do Termo, no prazo de 10 (dez) dias que antecede à formalização do ato rescisório.

Valor: R\$ 128.400,00 (cento e vinte e oito mil e quatrocentos reais);

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Inciso I, alínea "c", do Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

*omitido no D.O. Rio de 16/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.125/2019.

Tipo do instrumento: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 73/2019.

Número do instrumento: 189/2021 do Livro SMAS n.º 53.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 28/10/2021 a 25/04/2021.

Partes signatárias: SMAS e o INSTITUTO DE PESQUISA E PROMOÇÃO DA SAÚDE.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento no 73/2019 a prorrogação do prazo de execução das atividades derivadas

do instrumento de parceria, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/04/2022, podendo este aditamento ser rescindido quando findarem os procedimentos decorrentes do Chamamento Público, que está sendo formalizado por meio do processo no 08/003.145/2021, antes do término da vigência deste Termo, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal no 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de extinção antecipada deste Termo Aditivo, pelas razões expostas nesta Cláusula, a Secretaria Municipal de Assistência Social avisará previamente à instituição sobre a rescisão do Termo, no prazo de 10 (dez) dias que antecede à formalização do ato rescisório.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Inciso I, alínea "c", do Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

*omitido no D.O. Rio de 16/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo: 08/001.138/2019.

Tipo do instrumento: 2º Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 84/2019.

Número do instrumento: 192/2021 do Livro SMAS n.º 53.

Data: 28/10/2021.

Prazo de vigência: 28/10/2021 a 25/04/2021.

Partes signatárias: SMAS e a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AS CAUSAS SOCIAIS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento no 84/2019 a prorrogação do prazo de execução das atividades derivadas do instrumento de parceria, por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início em 28/10/2021 e término em 25/04/2022, podendo este aditamento ser rescindido quando findarem os procedimentos decorrentes do Chamamento Público, que está sendo formalizado por meio do processo no 08/003.145/2021, antes do término da vigência deste Termo, sem que haja qualquer direito à indenização à entidade parceira, com fundamento na Lei Federal no 13.019/2014.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de extinção antecipada deste Termo Aditivo, pelas razões expostas nesta Cláusula, a Secretaria Municipal de Assistência Social avisará previamente à instituição sobre a rescisão do Termo, no prazo de 10 (dez) dias que antecede à formalização do ato rescisório.

Valor: R\$ 253.200,00 (duzentos e cinquenta e três mil e duzentos reais);

Recursos Orçamentários: PT: 17.03.08.244.0513.2239 e ND: 3.3.50.39.01

Fundamentação Legal: Inciso I, alínea "c", do Art. 38 do Decreto 42.696/2016.

*omitido no D.O. Rio de 16/11/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Acordo de Cooperação Técnica IplanRio n° 004/2021

Data da assinatura: 27/12/2021

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, com intervenção do Município do Rio de Janeiro-MRJ e MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, com intervenção da Secretaria Municipal de Gestão-SEMG e da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

Objeto: Estabelecer mútua colaboração no aprimoramento da Plataforma de Mobilidade Urbana, Taxi.Rio - Cidades, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável

Fundamento: artigo 116, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº: 01/300.722/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Convênio IplanRio n° 003/2021

Data da assinatura: 27/12/2021

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, com intervenção do Município do Rio de Janeiro-MRJ e MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA-RJ.

Objeto: Estabelecer mútua colaboração no aprimoramento da Plataforma de Mobilidade Urbana, Taxi.Rio - Cidades, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável

Fundamento: artigo 116, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº: 01/300.789/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO - SMFP EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Termo de Convênio IplanRio n° 002/2021

Data da assinatura: 27/12/2021

Partes: EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO, com intervenção do Município do Rio de Janeiro-MRJ e MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA-RJ

Objeto: Estabelecer mútua colaboração no aprimoramento da Plataforma de Mobilidade Urbana, Taxi.Rio - Cidades, pelo prazo de 24 (vinte e quatro meses), podendo ser prorrogado na forma da legislação aplicável

Fundamento: artigo 116, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Processo Instrutivo nº: 01/300.716/2021

ABRA ESPAÇO

PARA O AMANHÃ

Use máscara. Lave as mãos.
Mantenha as janelas abertas
e uma distância segura.

#UseMáscara #AbraEspaço

